Diário Oficial

Nº 13.697 - Ano LVI | Quinta-feira, 30 de outubro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.134, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando a necessidade de remanejamento nas Dotações Orçamentárias da Rede "Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, dada a dinâmica assistencial do Sistema Único de Saúde,

Considerando o disposto na Lei nº 16.681, de 27 de Dezembro de 2024 - LOA/2025, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025",

Considerando o disposto no Artigo 4º, Parágrafo 1°, Inciso III e Artigo 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

I - nos termos do Artigo 4º, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024:

583000 REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"
10.122.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 220.000,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 90.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:

583000 REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"
10.122.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR$ 370.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000 REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58303 COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 80.000,00
58304 HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 100.000,00
58306 ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE "MÁRIO GATTI"
10.302.1024.1231 CONCURSO PÚBLICO
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 10.000,00
58307 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
10.126.1024.4229 INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLOGICA PARA A REDE MARIO GATTI
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 50.000,00
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 50.000,00
58308 HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIO GATTI AMOREIRAS
10.302.1024.4227 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000 SAÚDE GERAL.....R$ 80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕESR$ 370.000,00

Artigo3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal" Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2025.00003660-08 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 560.910,90 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).

Considerando a necessidade de atender ao pagamento de Indenizações a fornecedores, referente a execução de serviços sem previsão contratual, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00168401-03/SECLIMAS.

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento do benefício do Programa de Auxílio Moradia Emergencial, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00168347-15/SEHAB.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 560.910,90 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e dez reais e noventa centavos)*** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

157100 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
15710 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
16.482.2008.4099 CONCESSÕES DE FINANCIAMENTO, INDENIZAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS HABITACIONAIS
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP.....R$ 500.000,00
231000 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
23110 GABINETE SÓ SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.3014.1131 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 60.910,90
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 560.910,90

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

157100 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
15710 FUNDO DE APOIO A POPULAÇÃO DE SUB HABITAÇÃO URBANA
16.482.2008.4099 CONCESSÕES DE FINANCIAMENTO, INDENIZAÇÕES E OUTROS SUBSÍDIOS HABITACIONAIS
459066 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
03.100.038 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDAP.....R$ 500.000,00
231000 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
23110 GABINETE SÓ SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.3014.1131 AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 60.910,90
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 560.910,90

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes constantes dos processos **nºs PMC.2025.00168347-15/SEHAB e PMC.2025.00168401-03/SECLIMAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Considerando a necessidade de aquisição de barreiras para limpeza de resíduos sólidos em pontos predetrminados do Rio Atibaia, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2025.00101721-84/SECLIMAS**.

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

231000 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
23110 GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.3014.1135 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
335030 MATERIAL DE CONSUMO
08.100.626 EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

231000 SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
23110 GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.3014.1135 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.100.626 EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI.....R$ 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo **SEI nº PMC.2025.00101721-84/SECLIMAS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 29 de Outubro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003048-27
Interessado(a): Cassia Aparecida Guião
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002926-32

Interessado(a): Cledirley Araújo Silvestre Cirulli
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento
Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002986-73
Interessado(a): Cleverson Fernandes de Lima
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002802-01
Interessado(a): Luis Fernando Baptista
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2025/2026 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2025/2026

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º- A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º. de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP.
O objetivo desta Audiência Pública é divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026, da cidade de Campinas-SP e submeter o Plano Contingência 2024/2025 à avaliação e prestação de contas anual.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrerá dia 04 de Novembro de 2025, das 10h00 às 12h00 e será realizada de forma presencial, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.
A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia 30/10/2025, através do link: https://forms.gle/P4TYbGe-3DBZ2QsCS6 .
Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com comentários e sugestões, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.
Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.
O Comunicado e o Regulamento da Audiência Pública, encontram-se disponíveis no link: https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio
Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.
A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".
Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br , ou telefone:(19) 3272-4442.
O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2025/2026 finalizado, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link: https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio.
Todos os interessados, estão convidados a participar.

Campinas, 17 de outubro de 2025
MICHEL ABRAO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo
SIDNEI FURTADO FERNANDES
Diretor do Departamento de Defesa Civil

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Processo: PMC.2025.00165068-91
Assunto:Solicitação de Certidão de Inteiro Teor
Considerando que o requerente é parte legítima nos autos do processo PMC.2025.00128276-17 e com fundamento nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a certidão de inteiro teor requerida.

Campinas, 29 de outubro de 2025
CLAUDIO OLIVEIRA DO PIHEN
COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 296/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00008736-19 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto**: Prestação de serviços de gerenciamento de bilheteria, compreendendo a implantação do sistema, emissão, venda, distribuição simultânea de ingressos, com comodato de equipamentos para venda e controles de acesso e disponibilização de mão de obra, uniformes e demais acessórios necessários, para os espetáculos realizados no Teatro Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" e controladores de acesso para os espetáculos realizados no Teatro Municipal "José de Castro Mendes" **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 03**: 14/11/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 30/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90296/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 28 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 010/2025 - Eletrônica - Processo Administrativo:PMC.2022.00079515-00 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Infraestrutura **-Objeto:**Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico na Avenida Suaçuna e Rua Armando Frederico Renganeschi, no Município de Campinas/SP **-Abertura da Sessão Pública:**19/11/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:**a partir de 31/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90010/2025. Esclarecimentos adicionais com a Agente de Contratação Ariana Leonardo Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 29 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2024.00119843-28
Interessado:Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão n° 294/2025 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de transporte de material biológico.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90294/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS-COMDEMA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), no uso das atribuições conferidas pela Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 30 de junho de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2001, considerando também seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13.06.2016, em seu artigo 19, § 1º), CONVOCA seus conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária a realizar-se por videochamada conforme segue:
- Data e hora: dia 12.11.2025 (quarta-feira) com início às 14:00 horas;
- Local: Reunião virtual- o Link será disponibilizado pela secretaria executiva por e--mail para os conselheiros e convidados.
Expediente:
1. Fala da Presidência;
2. Justificativas de ausência.
Ordem do dia:
1. Oitiva sobre o Licenciamento na Gleba 60. REFERÊNCIA: PARECER COMDEMA 02/25, PARECER COMDEMA 03/25.
2. Oitiva Secretaria de Serviços Públicos sobre as micro Florestas Urbanas e sobre o Plano Diretor do Bosque dos Jequitibás.

Campinas, 27 de outubro de 2025
TIAGO FERNANDES DE LIRA
Presidente do COMDEMA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO SEI PMC.2025.00108935-91

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025.

MANIFESTAÇÃO DO SEI PMC.2025.00108935-91

Requerente:FAZENDA GUARIROBA S.A.

Assunto:Uso do Solo – Atividade “Cultivo de café”, “Atividades de pós-colheita”, “Comércio atacadista de café em grão e “Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel”
Localização: Fazenda Guariroba , distrito de Joaquim Egídio - APA Campinas

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

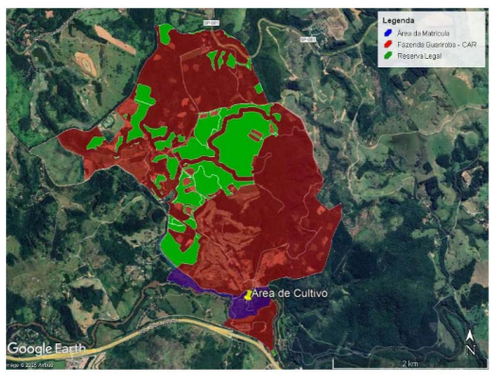


Fig. 01. Localização da área do imóvel, conforme polígono de registro do CAR (em vermelho), com a identificação do imóvel alvo do pedido (em azul). (c) 2025 Google Earth/Airbus/Maxar Technologies.

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

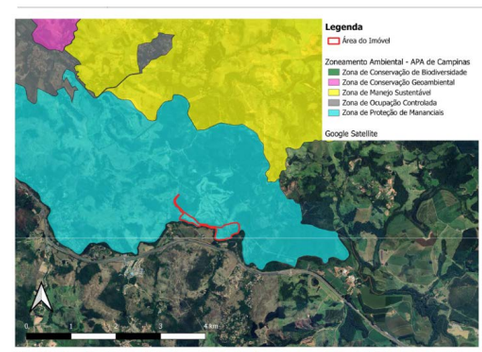


Fig. 02. Localização do imóvel, conforme polígono de registro no CAR, em relação ao zoneamento ambiental da APA de Campinas.

PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 52/25 - UC
Destaques:
As atividades de cultivo agrícola são entendidas como permitidas em toda a APA de Campinas.A parte requerente informa que a área de cultivo totaliza 28 hectares, o que

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

sugere que o plantio ocorre não somente na área da matrícula. No entanto, tal fato não gera óbices à atividade de cultivo,considerando esta ser permitida (fazendo a ressalva do atendimento à regra de setorização, especificada nas próximas seções).

Já com relação às atividades pretendidas de pós-colheita, que conforme informações do protocolo, se referem à torra, moagem e embalamento do café para comercialização, entendemos estas se tratarem de atividades agroindustriais, uma vez que há transformação da matéria-prima em produto final ao consumidor. O plano de manejo considera agroindústria como admissível, ou seja, aquela que requer aprovação por parte da SECLIMAS, na qualidade de órgão gestor das unidades de conservação municipais, com manifestação do conselho gestor. A atividade de comércios e serviços também é considerada admissível pelo plano de manejo.
O cultivo é orgânico, tendo a parte requerente apresentado documento de certificação do Instituto Biodinâmico de Desenvolvimento Rural (IBD). Assim, considerando as caracte-rísticas da atividade agroindustrial,entendemos esta ser compatível com a promoção dos objetivos da APA de Campinas, sendo viável na área apontada.

MANIFESTAÇÃO DO CONGEAPA: Somos favoráveis a atividade de cultivo orgânico do café e demais atividades como torra, moagem e envase para a comercialização , considerando o ambiente rural no qual ele está inserido e o alinhamento com os objetivos da unidade de conservação de promoção das atividades rurais sustentáveis do ponto de vista socioambiental. O interessado deverá seguir obrigatoriamente todas as recomendações , condicionantes e restrições detalhadas no PTA Nº 52/25 - UC.

Engª Claudia Esmeriz

Vice Presidente do CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente do CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO DO SEI PMC.2025.00125120-21

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025.

MANIFESTAÇÃO DO SEI PMC.2025.00125120-21

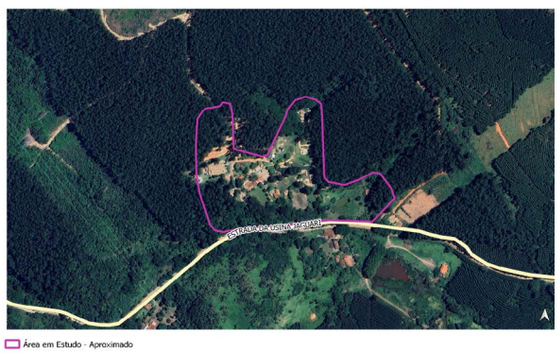
Protocolo: PMC.2025.00125120-21

Interessado: William Augusto Nadelicci Graça

Assunto: Certidão de Uso do Solo para Serviços de Alimentação- atividade Admissível para a Zona de Conservação Geoambiental.

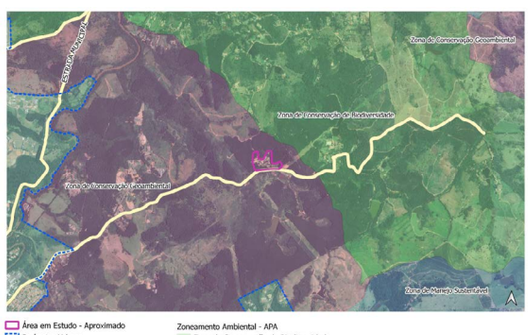
Área de 66.200 m² de uma matrícula de 24,2 ha da Fazenda São Vicente, Distrito rural de Sousas

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA



Área em Estudo - Aproximado

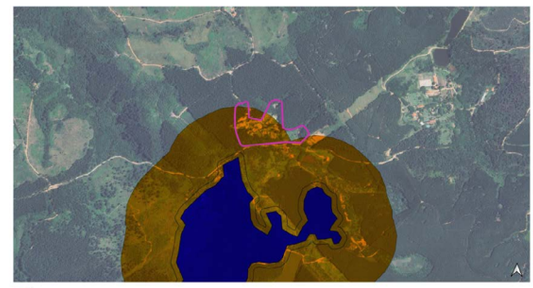
Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA



Área em Estudo - Aproximado
Perímetro Urbano

Zoneamento Ambiental - APA
Zona de Conservação de Biodiversidade
Zona de Conservação Geoambiental
Zona de Manejo Sustentável
Zona de Ocupação Controlada

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA



Área em Estudo - Aproximado
Área Envoltória
Bem Tombado

Quanto aos bens tombados

Incide parcialmente a Área Envoltória (300m) do Bem Tombado denominado "Conjunto de áreas verdes naturais - fragmentos de matas remanescentes, incluídos os parques e bosques, que contém áreas de vegetação nativa, de floresta estacional semidecidual, de floresta paludosa e cerrado, no município de Campinas. Item 48 - Sítio São José.", estabelecido pela Resolução CONDEPACC n° 157/18 (Processo n° 04/03). Desta forma, qualquer intervenção nas porções da área delimitada onde incidem tal Área Envoltória

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

de Bem Tombado deverá observar as restrições estabelecidas pela Resolução n° 157/18.

O requerente informou que se trata de"operação de um restaurante rural (...) inspirado na gastronomia de fazenda", sendo oferecidas atividades como "passeios a cavalo, visita à fazendinha e voltas de trator"; informou que"o restaurante utiliza insumos adquiridos de produtores locais sempre que possível, incentivando a economia rural"; que "o imóvel está (...) faz parte de uma propriedade histórica"; e que não há previsão de novas construções.

Público médio e capacidade: O restaurante funciona apenas aos sábados, domingos e feriados, recebendo em média cerca de 200 pessoas/dia. Essa quantidade pode variar conforme as condições climáticas, que impactam diretamente a visitação.
Atividades musicais: Realizamos apenas apresentações musicais em formato reduzido, voltadas ao ambiente do restaurante (pequenas bandas, música ambiente). Não realizamos festas de grande porte. Ressaltamos que o ECAD (relacionado a música, direitos autorais) é devidamente recolhido.
Intervenções adicionais: Não estão previstas novas intervenções nos elementos naturais para o exercício da atividade.
Tempo de atividade: O restaurante funciona regularmente no local há aproximadamente 22 anos.

Origem da água: Utilizamos um poço semi artesiano, cuja outorga encontra-se regularizada junto ao órgão competente.

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Destinação de resíduos: A estrutura conta com sistema de caixa de gordura e sumidouro. O material é periodicamente removido por empresa especializada, que realiza a destinação final adequada.

Parecer Técnico Ambiental nº 49/25 - UC

Destaques do Parecer:
A atividade tem potencial para atrair turistas para a região em área de fazenda, com casarão tradicional, e promover a vivência no campo. Essa vivência é potencializada pela existência de infraestrutura de lazer no local,como passeios de trator, passeios de cavalo, espaço para crianças, fazendinha, entre outros. Assim, o empreendimento pode estar em harmonia com os objetivos da unidade de conservação. No entanto, tendo a sustentabilidade como fulcro da gestão da unidade de conservação,a realização desse tipo de atividade depende da avaliação dos impactos, considerando a localização do imóvel e dos elementos ambientais do entorno.
Os principais impactos gerados pelas atividades solicitadas são relativos à poluição sonora e a geração de resíduos. Ambos impactos são potencializados pelo porte do empreendimento no que tange à capacidade de público.
O empreendimento conta, além das edificações (casarão, capela, quiosques,salão de eventos), com infraestrutura de suporte para lazer, espaço para animais de estimação e estacionamento de veículos .
Nenhuma das ocupações, por suas finalidades, parece estar em desacordo com a atividade proposta.

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA



Fig. 04. Identificação de edificações e infraestruturas no interior do imóvel. © 2025 Google Earth/Airbus.

Esse Conselho se manifesta Favorável a emissão da Certidão de Uso do Solo desde que sejam cumpridas e respeitadas todas as condicionantes e as restrições ambientais manifestadas no PTA nº 49/25 - UC e que o Decreto Municipal Nº 22.494, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, que estabelece os procedimentos relativos aos processos de emissão de alvará de uso e de alvará de eventos, em locais inseridos na área rural, da Área de Proteção Ambiental de Campinas - APA de Campinas, sejam rigorosamente obedecidos.

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Atenciosamente,

Engª Claudia Esmeriz

Vice Presidente do CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente do CONGEAPA

MANIFESTAÇÃO/ CIÊNCIA DO SEI PMC PMC.2025.00072277-55/ 2025.00125088-56

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025.

MANIFESTAÇÃO/ CIÊNCIA DO SEI PMC PMC.2025.00072277-55/ 2025.00125088-56

Interessado: José Carlos da Silva Júnior

Assunto: Certidão de Uso do Solo
CNAE 9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CNAE 5510-8/01 – Hóteis

CNAE 5611-2/01 – Restaurante e Similares

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

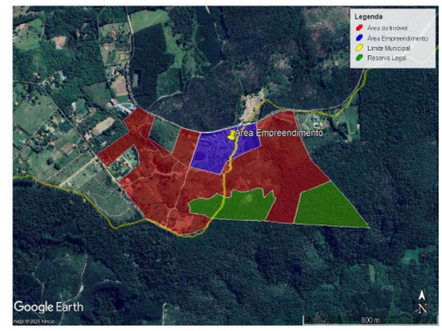


Fig. 01. Localização da área do imóvel, conforme polígono de registro do CAR (em vermelho), com a identificação da área do empreendimento (em azul) e de seu ponto de acesso. (c) 2025 Google Earth/Airbus/Maxar Technologies.

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

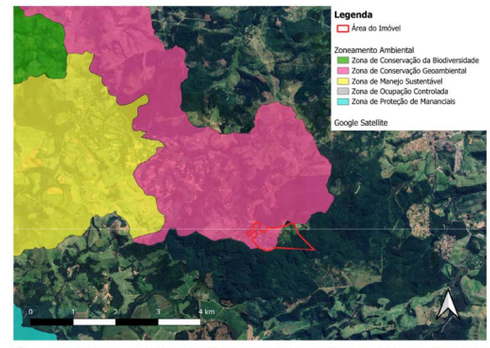


Fig. 02. Localização do imóvel, conforme polígono de registro no CAR, em relação ao zoneamento ambiental da APA de Campinas.

As atividades são parte do funcionamento do estabelecimento do Museu Aberto de Astronomia (MAAS), que se encontra em funcionamento anteriormente à aprovação do plano de manejo.Como informado pelo interessado, o museu realiza:Atividades externas, trilhas autoguiadas de fácil acesso e ambientes para passeio ao ar livre;
Atividades de astronomia em ambientes fechados, tanto parte prática como por exemplo o uso de telescópios, como parte teórica voltada ao museu de astronomia;Formigário e borboletário com fauna nativa, a serem inauguradas;

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA de Campinas
CONGEAPA

Todas as atividades realizadas são consideradas admissíveis na zona ambiental em que o imóvel se encontra, pelo Plano de Manejo da APA de Campinas. Importante apontar,no entanto,que a atividade realizada no imóvel já foi enquadrada como permitida no local, incluindo com manifestação positiva do Conselho Gestor da APA de Campinas (Prots. 2015/11/4836, 2019/10/27552, 2021/11/6004, 2021/11/6250).
Em observação à série temporal de imagens disponíveis no software Google Earth, não há alterações significativas na ocupação desde a última análise, bem como a parte interessada informa que não são planejadas novas edificações e intervenções. Para além disso, os CNAEs solicitados são os mesmos da última solicitação,não havendo uma alteração na natureza das atividades já realizadas no local. Considerando esse contexto,entendemos que não há necessidade de uma reanálise da viabilidade em si, sendo as atividades entendidas como permitidas no local.
Considerando que as atividades são inicialmente enquadradas como admissíveis, é necessário que estas sejam realizadas respeitando condicionantes e restrições ambientais pertinentes, que variam com as características da atividade e a presença de elementos ambientais relevantes na gleba e entorno.

MANIFESTAÇÃO /CIÊNCIA DO CONGEAPA: somos favoráveis as atividades do empreendimento MASS desde que cumpridas e obedecidas as condicionantes, restrições e recomendações da SECLIMAS contidos no PTA 51/25-UC.

Engª Claudia Esmeriz

Vice Presidente do CONGEAPA

Campinas, 28 de outubro de 2025
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente do CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2025

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 18h30, reuniram-se os (as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - CONGEAPA. A reunião foi realizada por meio virtual, plataforma Teams e transmitida ao vivo no canal oficial da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade na plataforma youtube, pelo seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/live/abJx1Lm5d5o?si=DWKi8BKlHEBE4ncM **. Foram registradas as seguintes presenças: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade: Adegas Jr., Andrea Struchel e Luiz Vogel; Subprefeitura de Sousas: Giuliano Leone Mingato; Administração Regional 14: João Pedro Serrano; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA: Márcio Tonelotti; Associação de Moradores do Bairro Carlos Gomes e Adjacências: Renata Santos Camargo; Associação Resgate o Cambuí: Teresa Cristina de Moura Penteado e Maria Rodrigues Cabral; Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas: Ebenezer Soares Botelho; Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado: Ricardo Cezar Carvalho de Lima e Tomaz Ribeiro Zurita; Associação e Loteamento Morada das Nascentes: Daniel Basso Redaelli; Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas - APROAPA: Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla; Sociedade Civil Condomínio Fazenda Riqueza: Jacques Jean Daniel Coudry; Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP: Dulcinéia Lopes da Silva; Universidade Estadual de Campinas: André Luiz Sotero Salustiano; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC: Regina Márcia Longo; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: Rafael Urbano; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO: Rafael Urbano; Associação de Proteção Ambiental - Jaguatibaia: Mário Luiz Cardoso de Araujo e André Nogueira Bozza Associação dos Amigos da Apa de Campinas - APAVIVA: Angela Podolsky; Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA: Claudia Esmeriz Gusmão e Sandra Márcia Marques. A Secretaria Executiva informou a constituição de quorum regimental ao Presidente, Sr. Braz dos Santos Adegas Jr., que deu início à reunião com os seguintes itens de pauta: 1 - Fala da Presidência / Vice Presidência; 2 - Fala dos Conselheiros; 3 - Votação da ATA - Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2025; 4 - Apresentação institucional da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade; 5 - Análise de Protocolos: PMC.2025.00079625-61- Certidão de Uso do Solo; PMC.2025.00101721-84 - Emenda Parlamentar - Instalação de barreiras para possibilitar a limpeza de resíduos sólidos em pontos predeterminados do rio Atibaia - PTA nº 45/25 - UC; 6- Re-Ativação da C.T Educomunicação e suas demandas prioritárias; 7 - Demais assuntos de interesse do Conselho. 1. Fala da Presidência / Vice-Presidência. O Presidente declarou aberta a reunião, registrando participação em agenda externa sobre biodiversidade e Soluções Baseadas na Natureza. Diante de oscilação de sinal, a Vice-Presidência, Claudia Esmeriz Gusmão assumiu a condução da pauta. Informes da Vice-Presidência (síntese do mês de setembro): a) Incêndio (02/09) - Colinas do Atibaia (portaria 3): atuação da Brigada Cachorro do Mato e do Corpo de Bombeiros; terreno em área declivosa; B.O. registrado na Delegacia de Sousas por indícios de incêndio criminoso; ofícios à SEMURB (fiscalização/uso do solo) e Vigilância Sanitária. Constatado que a área pertence à frigorífico situado em zona rural de Sousas; solicitadas verificações de licenças. b) Novos incêndios: registros na região do Carlos Gomes e nas proximidades da Organon (antiga Merck); alerta para estiagem e necessidade de atenção contínua. c) Agradecimento formal à Brigada Cachorro do Mato (ofício). d) Hidrantes em Sousas/São Conrado: consulta à SANASA e ao Corpo de Bombeiros; vistoria recente considerada; link com mapa estadual de hidrantes divulgado ao grupo; identificada ausência na região do Carlos Gomes, com encaminhamento ao CB para estudo de instalação. e) Assoreamento da nascente/lago do Colinas Ermitage após chuvas intensas; reiteração de comunicação ao Ministério Público em razão de TAC vigente; avaliação de insuficiência de medidas mitigadoras do empreendedor. f) Projeto viário: preocupação com supressões arbóreas e com a Mata ao lado da SANASA - Fazenda Santo Antônio (tombada); solicitado acompanhamento do licenciamento ambiental e suspensão até análise do Conselho. g) Parcelamentos irregulares (9 áreas): MP solicitou manifestação até 17/10/2025; retorno pendente da situação do Nova Cachoeira; será encaminhada minuta de resposta aos conselheiros para ciência/contribuições antes do envio. 2. Fala dos Conselheiros (manifestações registradas) 1. Ângela Podolsky: Solicitação de interlocução específica para fauna silvestre na APA; relato do caso das araras (eletrocussão em cabos da CPFL), atropelamentos e aumento de ocorrências; Cobrança de informações sobre o uso dos recursos de compensação (DAEE/CAF): equipamentos de brigada, câmeras/armadilhas fotográficas (25 unidades adquiridas em 2023) e sua efetiva instalação/relatórios; Proposta de força-tarefa para direcionar recursos à fauna silvestre (atendimento/monitoramento/passagens de fauna), inclusive com ajustes de infraestrutura CPFL em áreas urbanas da APA; Solicitação de ponto focal na SECLIMAS para emendas parlamentares e projetos com ONGs (processos, avaliação e acompanhamento). 2. Cláudia da APAVIVA: Relato detalhado do caso da arara que frequentava a escola; dificuldades no atendimento pela Polícia Ambiental; riscos de fiação não adequada; necessidade de centro de referência/acolhimento de fauna silvestre na APA. 2. Ricardo (São Conrado): Agradecimentos por providências sobre as informações dos hidrantes; Erosão relevante - pedido de vistoria in loco (disponibilidade para acompanhar equipe técnica); Passagens de fauna (Mário Garneiro): necessidade de nova vistoria e de restabelecimento/funcionalidade; Convite à Exposição de Fotos dos moradores de São Conrado (18/10), em conjunto com a feirinha local; Reiteração de fiscalização e sinalização (EMDEC - CAM 127) por atropelamentos e risco à fauna. Vogel (SECLIMAS - DEMAC/Unidades de Conservação): Relatos técnicos: mapeamentos com drone áreas queimadas (São Pedro/Observatório), vistoria no Ribeirão Cachoeira (erosão) e planejamento de licitação de 9 passagens de fauna com recursos do convênio DAEE; Termo de Referência (TDR) para monitoramento de fauna com armadilhas fotográficas elaborado e encaminhado ao Conselho para orçamentos e posterior contratação; Compromisso de responder por escrito à solicitação da Ângela sobre equipamentos da brigada e câmeras (localização, status e plano de uso). Daniel/Mário/Tomás e demais conselheiros: Reforço da necessidade de fiscalização efetiva de eventos e poluição sonora; Defesa de comunicação pública ampla (materiais, redes sociais, identidade visual e placas) e mudança de comportamento via educação; Propostas de IA/bots para consultas rápidas sobre o Plano de Manejo e boas práticas na APA. 3. Votação da Ata - Reunião Ordinária de 26/08/2025 - Deliberação: Aprovada sem ressalvas pelos presentes. 4. Apresentação Institucional - SECLIMAS. Apresentação da estrutura organizacional: departamentos (Licenciamento, Mitigação e Adaptação Climática - DEMAC, Bem-Estar Animal - DPBEA), coordenadorias e equipe de gabinete, com ênfase nas atribuições relacionadas à gestão da APA, fiscalização, educação ambiental e projetos. A cópia da apresentação ficará disponível aos conselheiros. Encaminhamentos: Registrar ponto focal para: (i) emendas parlamentares (apoio a ONGs) e (ii) gestão de equipamentos (brigada/câmeras), com plano de uso e cronograma. 5. Análise de Protocolos: PMC.2025.00079625-61 - Certidão de Uso do Solo (Mustang Gastrobar, APA de Campinas) - Síntese técnica: atividade admissível (restaurante/bar com música), situada em área envoltória de bem tombado (Res. CONDEPACC 157/2018 - "Sítio Santa Fé"), próxima a corredores ecológicos; histórico de reclamações de poluição sonora; alvará VRE/Estado obtido sem crivo específico da APA. Deliberação: Parecer favorável condicionado, nos termos: a) Emissão da Certidão de Uso do Solo com condicionantes ambientais da UC/SECLIMAS; b) Autorização do CONDEPACC, em razão da área envoltória de bem tombado; c) Cumprimento integral do Decreto Municipal nº 22.494/2022 (regras específicas para uso/eventos na área rural da APA - horários, limites de dB na janela da residência, infraestrutura, etc.); d) Fiscalização periódica com medições de ruído (decibelímetro), especialmente nos fins de semana; e) Comunicação à plataforma estadual (VRE/JUCESP/SDC-SP) para roteiro obrigatório de análise da APA de Campinas antes de novas emissões de licenças na zona da APA; f) Informação ao interessado sobre restrições de poluição luminosa, gestão de resíduos e controle de capacidade de carga; g) Canal de contato para denúncias em tempo real (EMDEC/Guarda/órgão competente), a ser indicado pela Administração. Resultado: Aprovado pelo Pleno, com as condições acima. (Registro: o representante local declarou-se disponível para cumprir todas as exigências e manter diálogo com o Conselho.) PMC.2025.00101721-84 - Emenda Parlamentar - Instalação de barreiras para limpeza de resíduos sólidos no rio Atibaia (PTA nº 45/25 - UC) Proponente: Associação Ambientalista Rios Limpos. Objeto: Aquisição de botes, EPI, caiaques e acessórios para instalação/gestão de boias flutuantes e remoção de resíduos em ponto a montante da captação da SANASA. Deliberação: Parecer favorável, com recomendações e ajustes: a) Inclusão de 2º ponto a jusante da ETE Sousas (próximo à confluência do Ribeirão das Três Pontes) para ampliar o diagnóstico espacial da qualidade da água (antes/depois das contribuições urbanas); b) Parceria com a SANASA para monitoramento de qualidade da água nos dois pontos, com relatórios periódicos compartilhados com o CONGEAPA; c) Correção do quadro orçamentário (quantidades e subtotais dos botes e itens) e esclarecimento da duração do projeto e rotina de operação/manutenção das barreiras; d) Formalização de plano de educação socioambiental associado às ações de limpeza. Resultado: Aprovado, com recomendações vinculadas à execução e acompanhamento pelo Conselho. 6. Reativação da Câmara Técnica de Educomunicação e demandas prioritárias. Deliberação: Reativada a C.T. de Educomunicação, com adesões iniciais registradas em reunião (entre outros: Daniel Lapola, Mário, Tomás, Ricardo; abertura para novos membros). Prioridades definidas: Identidade visual e sinalização da APA (placas de entrada/limites, sede, trilhas e pontos sensíveis), com aplicação do projeto de identidade já concluído; Canais digitais e redes sociais oficiais do CONGEAPA (inspirado na experiência do COMDEMA), com conteúdo contínuo e linguagem acessível; Materiais educativos (cartilhas/folhetos/faixas em pontos-chave - ex.: ponte de Sousas - para orientar aquisição de lotes, regras do Plano de Manejo, prevenção a incêndios, fauna, espécies nativas, carrapato etc.); Sistema interativo/IA para consulta pública ao Plano de Manejo e boas práticas na APA (WhatsApp/assistente), com base documental curada; Calendário de workshops em condomínios/bairros (plantio de nativas, prevenção a incêndios, convivência com fauna, poda correta, arborização urbana e redes da CPFL). Encaminhamentos: Secretaria Executiva formalizará a composição da C.T. e criará grupo de trabalho; Solicitar reunião com SECLIMAS/Depto. de Comunicação para viabilizar placas e materiais; Levantar acervo técnico local (teses, guias - ex - Ribeirão Cachoeira) para base de conteúdos. 7. Demais assuntos de interesse do Conselho - Fiscalização e contatos úteis: reiterada a necessidade de indicar órgão responsável e telefone funcional para chamados durante os eventos (noites/fins de semana) Valinhos - Serra dos Cocais: informado interesse da Prefeitura de Valinhos na criação do Conselho da APA Serra dos Cocais; CONGEAPA e SECLIMAS se dispõem a apoio técnico-institucional. Comunicações pendentes: acompanhar retorno da EMDEC sobre CAM 127 (sinalização de fauna) e dos órgãos estaduais/federais sobre fauna silvestre (IBAMA/Polícia Ambiental). Agenda comunitária: convite à Exposição de Fotos em São Conrado (18/10). Encaminhamentos gerais consolidados: Ofícios: SEMURB e Vigilância (frigorífico em Sousas); MP (assoreamento Colinas Ermitage - reiteração); Corpo de Bombeiros (estudo de hidrantes - Carlos Gomes); CPFL (cabos adequados em áreas urbanas da APA); EMDEC (sinalização/atropelamentos - CAM 127). SECLIMAS: resposta por escrito sobre equipamentos da brigada e câmeras; ponto focal para emendas parlamentares; plano de execução (TDR monitoramento de fauna; licitação passagens). Protocolos deliberados: registrar condições e monitorar cumprimento (bar/ruído; Rios Limpos/monitoramento e orçamento). C.T. Educomunicação: instalar GT, cronograma e entregas (placas, materiais, canais digitais, IA/bot, workshops). Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata.**

Campinas, 29 de outubro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ
Vice Presidente

MANIFESTAÇÃO E CIÊNCIA DO SEI PMC.2025.00118092-59

Assunto: Solicitação de monitoramento das passagens de fauna subterrâneas na Av. Mackenzie e na CAM - 127? proposição de enquadramento como medida compensatória (TCRA / TAC)

Sendo a demanda legítima e que encontra respaldo nos programas de gestão do Plano de Manejo, em especial
o Programa de Recuperação da Biodiversidade (PCRB) e o Programa de Gestão da Infraestrutura de Transportes

(PGIT), fomos atendidos com um Termo de Referência para a contratação de serviços para o monitoramento da
fauna, a ser realizado com as câmeras já adquiridas pela SECLIMAS.
Este Conselho tomou ciência pela vice-presidência e por alguns conselheiros do Termo de Referência em cima de
uma demanda urgente e muito importante pois com o calçamento da CAM 127 muitas mortes de inocentes
animais vêm ocorrendo, assim aprovamos e pedimos celeridade no processo licitatório ou no banco de projetos
seja dado prioridade.
Atenciosamente,

Campinas, 28 de outubro de 2025
ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Vice Presidente do CONGEAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2025

Processo:PMC.2025.00147818-51
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2025

Processo: PMC.2025.00160860-77
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00165697-10
Amil: 129
Dispensa de licitação Audesp: 000498/2025Solicitação de Compra: 004294/2025
Interessado: Fundo de Apoio à Atividade Econômica do Município de Campinas.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a Semana de Negócios e Empreendedorismo - SNE 2025.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) a favor da empresa DOM BRINDES E GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ 00.840.092/0001-18.
Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO
ART. 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE SÃO PAULO

RECEITAS ARRECADADAS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
RECEITAS PRÓPRIAS			
1.1 - Receita Resultante do Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R$ 899.585.982,02	R$ 918.212.793,32	R$ 1.229.269.602,99
IMPOSTOS	R$ 547.122.992,81	R$ 817.938.594,32	R$ 1.072.427.795,98
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 37.115.288,93	R$ 69.427.729,22	R$ 109.784.608,90
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 15.347.700,28	R$ 30.846.469,78	R$ 47.057.198,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R$ 64.307.589,82	R$ 142.402.849,71	R$ 215.637.516,23
IMPOSTOS	R$ 63.492.680,59	R$ 140.936.387,39	R$ 213.002.443,14
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 18.887,69	R$ 36.635,23	R$ 57.617,97
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 796.021,54	R$ 1.429.827,09	R$ 2.577.455,12
1.3 - Receita Resultante sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R$ 802.187.266,95	R$ 1.114.909.316,98	R$ 1.644.977.416,27
IMPOSTOS	R$ 483.216.262,91	R$ 964.856.737,14	R$ 1.471.775.154,09
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 7.051.941,57	R$ 126.460.816,48	R$ 134.891.532,24
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	R$ 11.919.062,47	R$ 23.591.763,36	R$ 38.310.729,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R$ 103.473.545,23	R$ 225.616.222,56	R$ 370.384.204,60
IMPOSTOS	R$ 103.473.545,23	R$ 225.616.222,56	R$ 370.384.204,60
TOTAL DE RECEITAS PRÓPRIAS	R$ 1.269.584.384,02	R$ 2.401.141.182,57	R$ 3.460.268.740,09

RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
TRANSFERÊNCIAS UNIÃO E ESTADO	R$ 660.876.812,13	R$ 1.091.652.895,04	R$ 1.534.619.417,73
2.1 - Cota-Parte FPM	R$ 37.478.163,08	R$ 74.892.416,35	R$ 114.384.292,15
2.2 - Cota-Parte ICMS	R$ 286.267.429,99	R$ 565.728.010,15	R$ 920.978.891,37
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	R$ 2.006.226,83	R$ 4.307.964,66	R$ 6.591.150,77
2.4 - Cota-Parte ITR	R$ 64.025,44	R$ 118.066,58	R$ 246.382,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	R$ 335.060.966,79	R$ 446.606.437,30	R$ 492.418.701,18
TOTAL DE RECEITAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$ 660.876.812,13	R$ 1.091.652.895,04	R$ 1.534.619.417,73
TOTAL DE RECEITAS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APLICAÇÃO NO ENSINO	R$ 1.930.431.196,15	R$ 3.492.794.077,61	R$ 4.994.888.157,82

DETALHAMENTO FUNDEB	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB	-R$ 132.175.362,16	-R$ 218.330.578,45	-R$ 304.698.471,24
REPASSES RECEBIDOS	R$ 139.939.790,54	R$ 259.051.832,75	R$ 392.800.573,40
GANHO (+) OU PERDA (-) LÍQUIDA FUNDEB	R$ 7.764.428,38	R$ 40.721.254,30	R$ 88.102.102,16

RECEITAS ADICIONAIS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - UNIÃO	R$ 15.744.904,50	R$ 33.359.211,59	R$ 50.107.342,13
PDDE	R$ 0,00	R$ 2.320,00	R$ 4.640,00
PNAE	R$ 6.329.942,07	R$ 16.252.117,77	R$ 25.375.446,47
PNATE	R$ 0,00	R$ 116.480,23	R$ 232.960,45
QSE	R$ 9.414.962,43	R$ 16.988.293,59	R$ 24.494.295,21
RECURSOS ADICIONAIS VINCULADOS AO ENSINO - ESTADO	R$ 13.661.922,80	R$ 34.923.094,42	R$ 50.121.592,06
SEE	R$ 13.661.922,80	R$ 34.923.094,42	R$ 50.121.592,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS	R$ 29.406.827,30	R$ 68.282.306,01	R$ 100.228.934,19

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
MDE - TESOURO PRÓPRIO	R$ 19.389,86	R$ 48.025,85	R$ 58.551,29
MDE - FUNDEB	R$ 1.240.030,00	R$ 2.691.742,29	R$ 4.105.495,84
NÃO MDE - RECURSOS ADICIONAIS	R$ 743.285,55	R$ 1.744.188,74	R$ 2.869.048,09
TOTAL DE RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R$ 2.002.705,41	R$ 4.483.956,88	R$ 7.033.095,22

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
TOTAL DE RECEITAS	R$ 1.969.605.157,24	R$ 3.606.281.594,80	R$ 5.190.252.289,39

TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO COM TESOURO MUNICIPAL	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
MDE			
12.122 - Administração Geral	R$ 18.720.580,12	R$ 35.217.597,77	R$ 63.388.985,56
12.361 - Ensino Fundamental	R$ 149.693.083,34	R$ 210.970.843,11	R$ 250.142.026,31
12.365 - Educação Infantil	R$ 536.569.781,94	R$ 625.930.348,79	R$ 731.527.563,15
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	R$ 11.531.062,01	R$ 22.536.843,72	R$ 33.843.497,19
12.367 - Educação Especial	R$ 38.327.333,00	R$ 49.535.893,97	R$ 55.330.576,92
TOTAL	R$ 754.841.840,41	R$ 944.191.527,36	R$ 1.134.232.649,13

DESPESAS FUNDEB PROFISSIONAIS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
NÃO MDE			
12.361 - Ensino Fundamental	R$ 39.533.000,00	R$ 87.533.000,00	R$ 135.533.000,00
12.365 - Educação Infantil	R$ 59.361.329,20	R$ 131.361.329,20	R$ 203.361.329,20
TOTAL	R$ 98.894.329,20	R$ 218.894.329,20	R$ 338.894.329,20

DESPESAS FUNDEB OUTROS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
NÃO MDE			
12.361 - Ensino Fundamental	R$ 11.031.616,39	R$ 10.836.199,33	R$ 10.813.837,97
12.365 - Educação Infantil	R$ 26.740.827,18	R$ 26.859.248,40	R$ 26.893.639,89
12.367 - Educação Especial	R$ 602.325,86	R$ 599.537,14	R$ 609.117,21
TOTAL	R$ 38.374.769,43	R$ 38.294.984,87	R$ 38.316.595,07

DESPESAS FUNDEB DIFERIDO PROFISSIONAIS	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
NÃO MDE			
12.361 - Ensino Fundamental	R$ 8.467.000,00	R$ 8.467.000,00	R$ 8.467.000,00
12.365 - Educação Infantil	R$ 12.638.670,80	R$ 12.638.670,80	R$ 12.638.670,80
TOTAL	R$ 21.105.670,80	R$ 21.105.670,80	R$ 21.105.670,80

DESPESAS TÍPICAS DO ENSINO NÃO MDE	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM
NÃO MDE			
12.122 - Administração Geral	R$ 4.452.960,88	R$ 4.527.723,21	R$ 5.767.458,43
12.306 - Alimentação Escolar	R$ 196.980.708,34	R$ 273.701.524,03	R$ 287.347.975,37
12.361 - Ensino Fundamental	R$ 34.403.337,36	R$ 42.548.378,29	R$ 48.857.091,51
12.362 - Ensino Médio	R$ 296.365,50	R$ 296.365,50	R$ 2.176.366,70
12.363 - Ensino Profisional	R$ 12.291.981,24	R$ 20.039.745,32	R$ 26.129.826,08
12.365 - Educação Infantil	R$ 60.795.207,54	R$ 72.361.026,46	R$ 75.377.363,06
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	R$ 247.494,33	R$ 516.379,68	R$ 770.157,89
TOTAL	R$ 309.468.055,19	R$ 413.991.142,49	R$ 446.426.239,04

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB %	97,23%	98,26%	95,04%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - PROFISSIONAIS % - ART. 26 LEI FEDERA	70,05%	83,63%	85,38%
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - OUTROS %	27,18%	14,63%	9,65%
APLICAÇÃO EM DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO % - ART. 212 CONSTITUIÇÃO FED	45,95%	33,28%	28,81%
ESTIMATIVA DE REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FEI	R$ 350.432.436,61	R$ 654.867.940,39	R$ 941.798.155,91
EXECUÇÃO DE REPASSES DECENDIAIS À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI FED	#REF!	#REF!	#REF!

1. Relatório elaborado nas despesas empenhadas no período
2. Os dados são apresentados de modo acumulado nos trimestres

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/O-3

COMUNICADO SME Nº 261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025

ERRATA

2) Os anexos 1 e 2, com os blocos de professores adjuntos I e II:

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS I - 2026	
ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
BLOCO 011 - TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H55	BLOCO 011 - TDC: 5ª FEIRA - 11H25 ÀS 13H05
BLOCO 027 - TDC: 5ª FEIRA - 11H15 ÀS 12H55	BLOCO 027 - TDC: 5ª FEIRA - 11H40 ÀS 13H20
BLOCO 061 - TDC: 5ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45	BLOCO 061 - TDC: 2ª FEIRA - 11H05 ÀS 12H45
BLOCO 144 - JORNADA: 15/20	BLOCO 144 - JORNADA: 24/32

BLOCOS DE PROFESSORES ADJUNTOS II - 2026	
ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
BLOCO 037 - TDC: 2ª FEIRA - 16H50 ÀS 18H30	BLOCO 037 - TDC: 2ª FEIRA - 13H10 ÀS 14H50
BLOCO 061 - TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO 061 - TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50
BLOCO 062 - TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO 062 - TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50
BLOCO 094 - TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO 094 - TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H
BLOCO 095 - TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO 095 - TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H
BLOCO 109 - TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO 109 - TDC: 5ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H
BLOCO 160 - TDC: 2ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H	BLOCO 160 - TDC: 3ª FEIRA - 10H20 ÀS 12H
BLOCO 162 - TDC: 2ª FEIRA - 19H ÀS 20H40	BLOCO 162 - TDC: 2ª FEIRA - 19H10 ÀS 20H50
BLOCO 173 - TDC: 2ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30	BLOCO 173 - TDC: 5ª FEIRA - 12H50 ÀS 14H30

Campinas, 22 de outubro de 2025
LUIZ ROBERTO MARIGHETTI
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021,**DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **16634738** solicitada através do processo **SEI PMC.2025.00166366-71**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento.

Campinas, 29 de outubro de 2025
FAUSTO ANTONIO RAMALHO TAVARES
Coordenador Departamental

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **16634869** solicitada através do processo SEI **PMC.2025.00166365-90**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do interessado informado no requerimento**.**

Campinas, 29 de outubro de 2025
FAUSTO ANTONIO RAMALHO TAVARES
Coordenador Departamental

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 34ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada ao dia 23 do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas. A reunião aconteceu de forma virtual, através de vídeo-chamada, conforme convocação publicada no DOM de 16 de outubro de 2025, com as seguintes pautas: primeira: Análise da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025 e Parecer do 3º Trimestre de 2025 e aprovação; segunda: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; terceira: Devolutiva da visita à EMEF. Pe. Francisco Silva e pendências da EMEF. Elza Maria Pelegrini Aguiar; quarta: Esclarecimentos da aplicação dos recursos do PETI e PNATE referente ao mês de agosto de 2025; quinto: Censo Escolar 2025; e sexto: Informes Gerais. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação, Ariana Paula Freitas Orlando, representante titular dos Professores da Educação Básica Pública, Rosangela Socorro da Silva representante suplente dos Diretores da Educação Básica Pública; Ana Claudia Barreiro Nagy, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, Gabriela Franco Zansavio, representante dos Servidores Técnicos-administrativos; Daniela dos Santos Ferreira, Representante do Conselho Tutelar e Rayssa Fernanda Paiva Dias, secretária suplente. Esteve presente também Luis Carlos Fulan da Coordenadoria de Planejamento e Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e Luísa Rodrigues Dorigan do Programa Conta Escola. O conselheiro Donizete Aparecido Domingues Mendes, representante titular do Poder Executivo Municipal, justificou ausência. Ariana, Presidente do Conselho, deu início à reunião acolhendo todos os conselheiros e solicitou à vice-presidente Solange que apresentasse as pautas. A seguir, passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de setembro de 2025 e Parecer do 3º Trimestre de 2025 e aprovação. Luis Carlos inicia a apresentação com os extratos bancários das contas corrente e aplicação e a conciliação bancária de setembro do FUNDEB. Depois apresenta o demonstrativo das Receitas e o de Despesas do FUNDEB até setembro de dois mil e vinte e cinco - que será anexado a esta ata para publicação. Prossegue então para a apresentação da segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. A conselheira Solange pergunta quais cargos estão relacionados à categoria "Outros" e Luis Carlos esclareceu que se refere a um resumo de cargos que são extintos a vagar, que estavam na Secretaria, e outros variados com baixa quantidade de vagas como Procurador e que essa informação é compilada para maior clareza da documentação. Foi solicitado pela conselheira a especificação desses cargos e Luis Carlos confirmou que será apresentado na próxima reunião. Encerrando as apresentações iniciais, Luis passa a fala para a presidente do conselho. Ariana pergunta se os conselheiros tem alguma dúvida. E não restando mais questionamentos por parte dos conselheiros, a presidente passa então para a votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Aprovada por unanimidade a prestação de contas até o mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, que será anexada a esta ata para publicação, e o Parecer do 3º Trimestre de 2025. Também aprovaram a segunda pauta, a folha de pagamento da Educação do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Ariana prosseguiu para a apresentação da terceira pauta: Devolutiva da visita à EMEF. Pe. Francisco Silva e pendências da EMEF. Elza Maria Pelegrini Aguiar. Informou que ocorreu a visita à EMEF. Pe. Francisco Silva em que ela e o conselheiro Donizete estiveram presentes, acompanhados do Engenheiro Henrique da Coordenadoria de Arquitetura Escolar, e verificaram que os toldos foram instalados. Ariana também comunicou que dialogaram com a equipe gestora da unidade educacional, que informou que os toldos em áreas específicas que estavam pendentes anteriormente também foram instalados, não tendo sido identificadas falhas na estrutura pela equipe dos representantes do Conselho Fundeb presentes no local, não havendo apontamentos a serem feitos sobre essas instalações. A presidente do conselho informou que em relação à EMEF. Elza Maria Pelegrini Aguiar foram solicitados esclarecimentos ao Departamento de Apoio a Escola quanto a ajuste pendente em instalação pois na visita foi observado um possível problema na execução da obra: no encontro entre o toldo do corredor e o do pátio ocorria vazamento de água nos períodos de chuva. A resposta pela unidade educacional foi encaminhada via SEI. A presidente propôs ao conselho que seja compartilhado para todos os membros do Conselho o número do processo SEI para acompanhamento e encaminhamento de e-mail para confirmar com a escola se foi solucionada essa questão, o que foi acatado por todos os conselheiros presentes.Ariana pergunta se os conselheiros têm alguma dúvida. A presidente passou a palavra para Luis Carlos, que prosseguiu para a apresentação da quarta pauta: Esclarecimentos da aplicação dos recursos do PETI e PNATE referente ao mês de agosto de 2025. Luis Carlos apresentou o extrato bancário e a conciliação bancária de despesas do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, comunicando que houve repasse de recursos no mês de setembro. Apresentou a documentação fornecida pela Coordenadoria de Arquitetura Escolar relacionada a serviços realizados nas unidades educacionais utilizando recursos do PETI. A seguir, apresentou a documentação encaminhada pelo Setor de Transportes, com a relação de serviço de transporte na área rural utilizando recursos do PNATE. A presidente prosseguiu para a quinta pauta: Censo Escolar 2025, reforçando que foi encaminhado para o grupo de whatsapp CACS FUNDEB os passos de realização do censo escolar que foram recebidos no email do Conselho. Ariana descreveu seu trabalho com o censo como conselheira na EMEF Francisco Ponzio Sobrinho, unidade da qual faz parte. Gabriela e Ana Claudia compartilharam as experiências que tiveram em suas respectivas unidades de atuação, ressaltando algumas dificuldades enfrentadas. Gabriela destaca que, conforme orientação da AE, toda escola deve ter o recibo do censo impresso, carimbado pela equipe gestora e arquivado na unidade, e que ele pode ser objeto de conferência. Ariana reforça que em formação realizada no ano anterior foi abordado que a qualquer momento que os conselheiros solicitarem essa documentação a qualquer unidade educativa para verificação, é preciso que ela disponibilize. Gabriela ressalta que ainda pode ser feita fiscalização por outros órgãos públicos. Ariana comenta que como regulamentação geral, é de disponibilidade pública, assim incluindo a possibilidade de verificação também pela população.A presidente questiona se os conselheiros têm algum comentário a mais a ser feito sobre a pauta. E não restando mais comentários, a presidente passa então para a próxima pauta. A presidente prossegue para os Informes Gerais questionando se há algum informe a ser transmitido. Luis Carlos disse que tinha um informe, notificando que foi recebido relatório do TCESP sobre as contas de 2024 e destacou as menções aos Conselhos Municipais em geral e específicas sobre o Conselho Fundeb. Solange se manifestou a favor do parecer. Ariana propôs que seja explorada a possibilidade da utilização da Casa dos Conselhos como alternativa para a estrutura física fixa em próxima gestão, porém ressalta que discorda do apontamento quanto a não haver estrutura atualmente. Solange complementa que o apontado costuma interpretar como estrutura física adequada um lugar fixo em que acontecem as reuniões e são armazenados documentações e registros. Ariana sugere que esse tema seja uma pauta para uma próxima reunião, e os conselheiros se manifestam de acordo. Além disso, destaca que seria importante o contato junto ao TCESP para abordar a questão. Solange sugere a possibilidade de contato com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação para esclarecimentos sobre esses trâmites e também ressalta a necessidade de verificar junto à SME o convênio com a UNCME, enfatizando que englobaria as formações de interesse a serem realizadas pelo Conselho. Ariana sugere encaminhamento de email para que seja realizada essa verificação com a Secretaria de Educação. A presidente questiona se há mais alguma colocação a ser feita. Marilene Rhis, secretária titular, comunica que foi dada entrada em seu processo de aposentadoria e que provavelmente essa será a última reunião em que estará participando como secretária. Comunica que a Rayssa, secretária suplente, assumirá como secretária executiva do Conselho. E a Luísa Rodrigues Dorigan, assumirá como secretária suplente. E que logo será publicada a Portaria de nomeação de ambas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Marilene Rhis de Jesus, lavrei a presente ata. Campinas, 23 de outubro de dois mil e vinte e cinco.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB
Período até Setembro / 2025

Créditos Recebidos			392.800.573,40		
Rendimento de Aplicação Financeira			4.105.495,84		
TOTAL DA RECEITA			**396.906.069,24**		**100,00%**
DESCRIÇÃO	**Protocolo**	**Despesa**	**Liquidado**	**Pago**	**%**
Pessoal					
Folha Profissionais da Educação	--	338.894.329,20	338.894.329,20	338.894.329,20	85,38%
FUNDEB Diferido		21.105.670,80	21.105.670,80	21.105.670,80	
Sub-Total		360.000.000,00	360.000.000,00	360.000.000,00	
Serviços / Consumo					
Conta escola	PMC.2020.0000754-11	39.356.873,38	27.390.365,40	27.348.456,49	
Sub-Total		39.356.873,38	35.246.315,68	35.246.315,68	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**399.356.873,38**	**395.246.315,68**	**395.246.315,68**	**100,62%**
		Disponível para Empenho	**A Liquidar**	**A Pagar**	
SALDO		-2.450.804,14	4.110.557,70	1.659.753,56	-0,62%

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00002273-18. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 20/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de empilhadeiras elétricas retráteis, empilhadeira elétrica patolada e transpaleteira elétrica, com a devida manutenção, fornecimento de insumos e mão de obra quando necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, que serão utilizados nas dependências das unidades da FUMEC, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:

1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:

. ELETRAC SERVICOS LTDA - CNPJ nº 01.755.955/0001-11- Grupo 1: (R$ 984.999,00);

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.

3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ELETRAC SERVICOS LTDA - CNPJ nº 01.755.955/0001-11** no valor total de **R$ 984.999,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais),** devendo ser onerada a dotação orçamentária dos exercícios subsequentes:

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**

2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 26 de outubro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(Publicado novamente por conter incorreções)

Processo Administrativo nº PMC.2023.00008336-33
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 155/2023
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da empresa **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. - CNPJ 45.993.490/0001-02**, para prestação de serviços de transporte intermunicipal, através de veículos para passageiros, tipo ônibus e micro -ônibus, referente ao Termo de Contrato n° 240/2023.

Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00123837-94
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 319/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 7.380,00(sete mil, trezentos e oitenta reais)** a favor da empresa **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.,** CNPJ**10.591.429/0001-54** para os itens**05e07**da ATA nº 217/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 29 de outubro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 1976/00/17353
Data: 5/07/1976
Interessado: Congregação Cristã do Brasil
Código cartográfico: 3421.63.30.0179.01001
Declaro, de ofício, o cancelamento da extensão da imunidade tributário do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3421.63.30.0179.01001, a partir de 20/02/2019, uma vez que o imóvel deixou de integrar o patrimônio da entidade nesta data, conforme escritura pública lavrada nas notas do 5º Tabelionato.

Campinas, 22 de outubro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00131812-90
Interessado: RENATA LOPES PRATES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.51.90.0279.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00147082-67
Interessado: MARQUILIO BATISTA GUARISE
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.52.06.0409.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00151078-01
Interessado: Marcos Eduardo Correa
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3452.23.35.0024.00000, 3452.23.35.0034.00000, 3452.23.35.0001.00000 e 3452.23.35.0014.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00154712-87
Interessado: Edina Aparecida Gasparini Junque
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel sob códigos cartográficos nºs 3423.42.37.0403.01007, 3423.42.37.0403.01009, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00166505-84
Interessado: ACHYLES JOAO BERTOLDO
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015, emissão 03/2017, do imóvel nº 4151.61.80.2534.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025, expedição da respectiva guia de honorários no percentual de 10% sobre o valor do débito. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Campinas, 29 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00128810-69
Interessado: DOROTI FERNANDES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.22.67.0315.01001., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo úni-

co do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 29 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00049037-68 / PMC.2025.00167169-41
Interessado: ALPHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao ISS Construção Civil, notificação 039549/2023 com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00094102-71
Interessado: Elaine Aparecida Pinheiro Coelho
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo de 2020, do imóvel nº 3344.63.25.0150.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00130928-66
Interessado: CARLOS ROBERTO MARIANO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3412.31.99.0063.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00159273-53
Interessado: VANESSA CHERFEN NORDI JORGE ARMANI CIRINO / ERIKA CHERFEN NORDI JORGE PEREIRA / ELIAS JORGE NORDI JORGE
Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10º, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxa de Lixo de 2018 e 2019, reemissão 09/2020, do código cartográfico nº 4311.43.31.0001.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 29 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00018863-91
Interessado: HILDA MARIA ANDREU DA FONSECA
Requerente: JOSÉ EDUARDO QUEIROZ REGINA
Código Cartográfico: 3234.23.69.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo, e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 28/08/2025 que não conheceu do pedido de impugnação do lançamento do IPTU relativo ao exercício de **2025**, do imóvel de código cartográfico nº **3234.23.69.0001.01001,** com fulcro nos artigos 13, 14, 34, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerente não se desincumbiu do ônus de comprovar os fatos alegados, portanto, não logrou superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pedido, nos termos do § Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2025.00162951-56
Interessado:Hugo Piccolotto Júnior
Imóvel:3423.13.53.0230.01001
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**defiro**o presente pedido para conceder certidão digital do processo principal nº 2003/10/9444 e anexos 2005/10/10398, 2009/03/9882 e 2007/10/44544,devendo ser excluído o documento e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e a LGPD, constantes às fls: 56-verso.

Campinas, 23 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão de inteiro teor

Protocolo: PMC.2025.00165642-38
Interessado:NAI CAMPINAS PARTICIPAÇÕES S/A
Requerente: JOÃO PEDRO GOMES PEREIRA
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021; art, 22, § 4º do Decreto nº 15.963/2020 e do art. 10, § 2º da MP 2.200-2 de 2001,**indefiro**o pedido de certidão digital do inteiro teor do processo principal nº 2014/10/1112 e anexos 2014/03/00153 e 2014/03/5256, por falta de legitimidade do requerente para representar a empresa interessada, em face da ausência de: a) documentos pessoais dos signatários da procuração; b) ata de assembleia comprovando poderes para representação da sociedade, bem como a impossibilidade de confirmação da autenticidade das assinaturas eletrônicas dos representantes, constante da procuração juntada aos autos, no endereço eletrônico da entidade certificadora:https://www.docusign.com.br/.
O interessado poderá interpor recurso do indeferimento do pedido ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 28 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo:PMC.2025.00126313-81
Interessado: BMF 5 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - **CNPJ:** 13.937.637/0001-50
Assunto: Declaração de Não-Incidência na Transmissão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia
Com base na instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 C/C o disposto no artigo 5°, § único; e art. 1º, §único, incisos XIV e XV da IN n° 08/2024-DRI/SMF, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos direitos de garantia sobre os imóveis, listados na tabela abaixo, na cisão parcial da empresa Ideal Matão Negócios Imobiliários Ltda., com incorporação da parcela cindida pela BMF 5 Negócios Imobiliários e Participações Ltda. e **determino o cancelamento** das guias de ITBI tendo em vista que a operação acobertada por ela não é hipótese de incidência do ITBI, conforme art. 1º da Lei Municipal 12.391 de 2005.

QUADRA – LOTE	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	REGISTROS MATRÍCULA		MATRÍCULA DO 2º CRI	Nº GUIA ITBI
		VENDA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
B-23	3162.23.17.0098	R.08	R.09	146638	1203658
E-03	3162.14.98.0205	R.09	R.10	146674	1203662
E-05	3162.14.98.0220	R.04	R.05	146676	1203710
E-10	3162.14.98.0257	R.04	R.05	146681	1203667
E-11	3162.14.98.0265	R.04	R.05	146682	1203730
E-12	3162.14.98.0272	R.04	R.05	146683	1203770
E-13	3162.14.98.0280	R.09	R.10	146684	1203771
E-25	3162.14.98.0083	R.09	R.10	146696	1203795

Campinas, 24 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00132584-20
Interessada: VENTRUCCI & CARVALHO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ:** 52.024.463/0001-97
Representante Legal: Thiago Gomes Nascimento - **CPF:** 335.833.728-67
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do ins-

trumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **VENTRUCCI & CARVALHO INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.024.463/0001-97, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **26/06/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO NA INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3263.22.09.0086.01009	RUA HERMANTINO COELHO, 255 - BL1 AP31 BX09	90345	2º	100	350000	182201,68
3252.42.83.0143.01025	AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM, 214 - BLA UN217	125231	2º	100	250000	233040,95

Campinas, 28 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005139-14
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANGELICA MAIRA DENCK BRITO	094.199.669-76	SANTORINI RESIDENCE	274434	3° CRI	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1406	100	R$ 323.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005202-87
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAMILA VITORIA LOPES DE FRANCA	537.838.688-82	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279846	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	705	R$ 234.880,23
JENNIFER ALBERGUINI LEITE	563.860.088-47	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279770	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	113	R$ 239.849,68
JULIO CESAR GOMES SERAFIM	232.879.768-77	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279998	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	504	R$ 245.905,46
KAUA GUILHERME CREMONEZI MANDUCA	476.759.308-51	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279844	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	703	R$ 249.076,02
MARCOS PAULO DA SILVA ELEOTERIO	485.116.718-03	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279870	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	901	R$ 244.174,36

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005062-92
Interessado(a): HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - CNPJ: 10.419.526/0001-64** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
SEBASTIANA SIMOES RAMOS	046.518.026-48	HM SMART OURO VERDE	296491	3º CRI	RUA 8, Nº 26	1203	R$ 250.039,20

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005117-09
Interessado(a): TERRAZUL LO SPE LTDA CNPJ 28.852.050/0001-16
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TERRAZUL LO SPE LTDA CNPJ 28.852.050/0001-16** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	VALOR DA AQUISIÇÃO
DEIVID CASSIANO PINTO	425.969.968-71	JARDIM TERRAZUL CG II	272295	3º	GLEBA 36 - QT 30.019- LOTEAMENTO TERRAZUL CG II	D	15	R$ 261.000,00
KARINA GRECIA MAIA	373.258.468-27	JARDIM TERRAZUL CG II	272247	3º	GLEBA 36 - QT 30.019- LOTEAMENTO TERRAZUL CG II	C	15	R$ 261.000,00
REINALDO DE JESUS NAPOLEAO SOUZA	251.493.608-05	JARDIM TERRAZUL CG II	272254	3º	GLEBA 36 - QT 30.019- LOTEAMENTO TERRAZUL CG II	C	22	R$ 261.000,00
VICTORIA SOUSA DOS ANJOS	477.803.698-03	JARDIM TERRAZUL CG II	272245	3º	GLEBA 36 - QT 30.019- LOTEAMENTO TERRAZUL CG II	C	13	R$ 261.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005168-41
Interessado(a): RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **RESIDENCIAL LINK 01 EMPREEND IMOB SPE LTDA CNPJ 55.521.278/0001-04** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA N°	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
GABRIEL JOSE JIMENEZ	380.995.708-98	RESIDENCIAL LINK	282779	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	201	R$ 264.000,00
REGIANE PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	102.468.638-89	RESIDENCIAL LINK	282830	3º	RUA MARIA PINK LUIS, 40 - PQ. RESID. VILA UNIAO	804	R$ 322.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005174-99
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
MARIELKE DE LIMA MELO	020.818.202-00	COSTA DOS ALPES	268154	3ª	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	205	R$ 269.810,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005166-89
Interessado(a): MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.792.208/0001-05
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 40.792.208/0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EMILY CAMPELO RODRIGUES DOS SANTOS	470.923.708-50	RESIDENCIAL CANOAS	280601	3ªCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	1	502	R$ 262.356,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005162-55
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para

os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
GUSTAVO DOS SANTOS GONCALVES PADIAL MORAES	391.763.148-20	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1307	111	R$ 264.000,00
JOSE PAULO DOS SANTOS ALMEIDA	712.830.394-43	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1304	106	R$ 293.434,00
MARIA SILVANA DE SOUSA SILVA DE ARAUJO	366.048.988-30	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	905	59	R$ 281.500,00
WILLIAM RICARDO DA SILVA	356.889.878-04	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1408	124	R$ 259.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005171-46
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
VANDERSOM DA SILVA ALVES	374.914.458-37	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	283389	3ª	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	106	R$ 290.858,00

Campinas, 28 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00138737-61
Interessada: FAIJ LIMA AGROPECUARIA LTDA**- CNPJ:** 62.223.791/0001-76
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **FAIJ LIMA AGROPECUARIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **62.223.791/0001-76**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 14/08/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16396642, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3412.34.14.0344.01001	RUA FREI MANUEL DA RESSURREIÇÃO, 1642	52955	2º	100	200000	733926,76	533926,76

Protocolado SEI: PMC.2025.00137916-16
Interessada: ATMAN ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LIMITADA - **CNPJ:** 62.337.848/0001-68
Representante Legal: Carlos Alberto Francisco Costa - **CPF:** 036.596.808-00
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **ATMAN ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.337.848/0001-68**, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **21/08/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO NA INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3241.33.37.0001.01285	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ ANTONIO LALONI, 321 - CASA 176	160557	2º	100	1495671,83	1495671,83

Protocolado SEI: PMC.2025.00124512-18
Requerente: SAEGI & HSU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - **CNPJ:** 2.521.850/0001-14
Representante Legal: Wagner Rogerio Ferraz - **CPF:** 261.506.278-61
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de

transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SAEGI & HSU REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **12.521.850/0001-14**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição** 19/08/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16373158, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3432.62.93.0524.01001	RUA HONDURAS, 124	64175	3º	100	200000	499770,89	299770,89
3441.11.38.0337.01019	AVENIDA MARECHAL CARMONA, 461 - APTO 53	164986	3º	100	361192,44	229168,13	-
3441.11.38.0337.01097	AVENIDA MARECHAL CARMONA, 461 - BOX 29	165064	3º	100	58807,56	37312,02	-
3423.14.57.0370.01034	RUA PADRE VIEIRA, 1080 - 9 A AP 92	48737	1º	100	229607,84	160248,2	-
3423.14.57.0370.01058	RUA PADRE VIEIRA, 1080 - TER DESC BOX 10	48738	1º	100	55392,16	38659,37	-
3423.12.73.0478.01091	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1971 - AP2303NT, 1971 - AP2303	129306	1º	100	455000	381223,59	-
3421.53.11.0622.01001	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - AP 01IRO, 1060 - AP 01	148730	1º	100	1573623,11	970266,25	-
3421.53.11.0622.01175	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - BOX 111/111A ARM. 53	148775	1º	100	79794,87	74972,19	-
3421.53.11.0622.01182	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - BOX 118/118A	148778	1º	100	33942,35	83233,32	49290,97
3421.53.11.0622.01034	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - AP 84	148736	1º	100	1501061,4	838452,75	-
3421.53.11.0622.01083	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - BOX 19/19A ARM. 14	148741	1º	100	136270,3	76116,94	-
3421.53.11.0622.01127	RUA MARIA MONTEIRO, 1060 - BOX 63X 63	148747	1º	100	57093,55	31890,93	-

Protocolado SEI: PMC.2025.00124705-14
Interessada: CX2 SÃO PAULO GESTÃO LTDA - **CNPJ: 57.674.800/0001-05**
Representante Legal: Mohamad Firmino Fares da Silva - **CPF:050.889.461-12**
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária denominada **CX2 SÃO PAULO GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.674.800/0001-05, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **07/02/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO NA INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
4311.62.93.0274.01001	RUA PROFESSOR DOUTOR EDGARD ATRA, 81	287	4º	25,00%	534887,09	534.887,09 (25% DE R$2.139.548,39)

Protocolado SEI: PMC.2025.00127893-32
Requerente: GRLI EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 49.867.014/0001-04
Representante Legal: Marina Di Narco Silva - **CPF:** 407.640.228-65
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **GRLI EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 49.867.014/0001-04, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição de** 18/07/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16249531, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3452.31.58.0001.01001	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 737	156123	3º	100	1650232,52	1195185,93	-
3414.34.10.0108.01055	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 230 - T01 SL314	145066	2º	100	212105,95	255390,81	43284,86
3263.22.09.0580.01029	RUA IZABEL NEGRÃO BERTOTTI, 101 - AP74	121816	2º	100	400000	188004,82	-

3263.22.09.0580.01135	RUA IZABEL NEGRÃO BERTOTTI, 101 - BOX 74	121922	2º	100	20000	19708,91	-

Processo: PMC.2025.00127142-43
Interessada: VICTORY HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**- CNPJ:** 62.389.105/0001-31
Representante Legal: TIAGO DA SILVA NUNES **- CPF: 000.927.311-55**
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **VICTORY HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 62.389.105/0001-31, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (25/08/2025) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16178490, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

IMÓVEIS INTEGRALIZADOS, VALORES DE INTEGRALIZAÇÃO, VALOR VENAL DO ITBI E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE EXCESSO À COTA PARTE INTEGRALIZADA

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3261.44.52.1493.01001	RUA ALVARO BOSCO Nº 157 LOTE 1 QUADRA D APTO 11A RESIDENCIAL VILLA BELLA	121478	2º	13	R$ 43.510,88	R$ 74.270,48 (R$ 571.311,42 TOTAL)	R$ 30.759,60
3443.42.37.0001.03022	RUA DR HERCULANO GOUVEIA NETO Nº 460 BL C APTO 53 ED ROSAS DO CONJ RES PLAZA DAS FLORES	149619	3º	100	R$ 295.000,00	R$ 240.082,22	-
3443.42.37.0001.07009	RUA DR HERCULANO GOUVEIA NETO Nº 460 BL G APTO 22 ED PAPOULAS DO CONJ RES PLAZA DAS FLORES	230730	3º	100	R$ 247.661,00	R$ 240.082,22	-
3443.42.37.0001.10008	RUA DR HERCULANO GOUVEIA NETO Nº 460 BL J APTO 21 ED TULIPAS DO CON RES PLAZA DAS FLORES	155775	3º	100	R$ 293.376,12	R$ 253.657,74	-
3264.42.16.0138.03015	RUA DR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA Nº 355 Nº 81 SETOR 03 ED 3 FIGUEIRA COND 04	118362	2º	100	R$ 1.269.905,47	R$ 1.156.362,52	-
3443.42.37.0001.07023	RUA DR HERCULANO GOUVEIA NETO Nº 460 BL G APTO 54 ED PAPOULAS DO CONJ RES PLAZA DAS FLORES	158818	3º	100	R$ 379.300,00	R$ 240.082,22	-
3214.11.37.0001.01014	ESTRADA DA RHODIA Nº 7700 TIPO C CASA 14 COND RES RIVIEIRA BARÃO	116075	2º	100	R$ 1.712.899,53	R$ 1.016.338,88	-

Campinas, 28 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

ERRATA

Protocolado: PMC.2023.00122687-74
Interessado: Mariana Reginato Palma
Código Cartográfico: 3262.12.42.0147.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei Municipal nº 13.104/2007, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 30/01/2024, tendo em vista que foi verificado equívoco na área construída constante no texto da decisão, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
" defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2023 (reemissão 10/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3262.12.42.0147.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial com área construída de **259,67 m²,"**
LEIA-SE:
" defiro o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2023 (reemissão 10/2023), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3262.12.42.0147.00000, cancelando-os e reemitindo-os, alterando-se os dados cadastrais de territorial para predial com área construída de **269,57 m²,"**
Os demais dados da decisão permanecem inalterados.

Campinas, 28 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00021182-73
Interessado: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.
Requerente: Rafael Agostinelli Mendes
Código Cartográfico: 3461.61.77.0002.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do **IPTU** referente ao exercício de **2025**, para o imóvel de cartográfico n° **3461.61.77.0002.00000**, com fundamento nos artigos 13, 14 e 83, VIII e IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado através de publicação no Diário Oficial do Município em 26/06/2025 e cientificada por e-mail enviado na mesma data, sem justificativa ou contestação formalizada o impugnante não apresentou o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária referente ao período impugnado, exigido para a impugnação do valor venal do terreno nos termos do artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. as IN's SMF n°s 08 e 10/2021, não tendo portanto o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, tendo o valor venal do terreno sido devidamente apurado, nos termos das Leis Municipais n°s 15.499/2017 (PGV) e 11.111/2001; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007. **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** exercício **2025** para referido imóvel, tendo em vista que é vedado, no julgamento, afastar a aplicação de lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 88 da Lei Municipal n° 13.104/2007, e o lançamento correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo é disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo n° PMC.2020.00000088-11, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN).

Protocolo nº PMC.2025.00027022-00
Interessado: César Alexandre Jordão Perales
Requerente: Leila Herculano Magoga
Código Cartográfico: 3441.24.45.0391.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do § 1º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c artigo 156 do CTN, **certifico a desistência do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3441.24.45.0391.01001**, em face da extinção dos créditos tributários pelo seu pagamento.

Processo: PMC.2024.00017553-69 e PMC.2025.00021162-20
Interessado: IVO ZARZUR - CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA
Código Cartográfico: 3343.22.95.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3343.22.95.0001.00000**: **I) INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** referente ao exercício de **2024**, tendo em vista que o lançamento foi corretamente constituído com fundamento na Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c os artigos 77 e 79 do CTN, posto que o serviço público de coleta, destinação e remoção do Lixo é disponibilizado ao imóvel com frequência alternada de 3 (três) vezes por semana, conforme comprovado pelo documento 0584015 no protocolado PMC 2018.00004808-21; **II) CERTIFICO** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** referentes aos exercícios de **2024 e 2025** para referido imóvel, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos foram cancelados em face da concessão de isenção tributária nos termos da LC n° 134/2015, conforme decisão contida no protocolado nº PMC.2024.00057975-11; **III) CERTIFICO** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento da **Taxa de Lixo** exercício de **2025**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento em questão foi cancelado por recálculo e reemitido em 08/2025.

Processo: PMC.2024.00082371-69 e anexo PMC.2025.00016982-17
Interessado: CASTELFRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: REGIS TARIFA
Código Cartográfico: 3144.41.06.0001.00000
Assunto: Revisão de tributos imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais documentos constantes dos autos, e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70 e 91, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU** referentes aos exercícios de 2024 (Emissão de 05/2024) e de 2025 (Emissão Geral) para o imóvel de código cartográfico **3144.41.06.0001.00000**, tendo em vista que o interessado não comprovou o alegado uso rural pela atividade mercantil e de cunho econômico no imóvel, afastando tanto a aplicação do artigo 2º-B da Lei Municipal n.º 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 19.723/2017 e pela Instrução Normativa SMF n.º 07/2017, quanto a aplicação do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 57/1966. No que tange à impugnação da **Taxa de Lixo**, não há causa de pedir pela ausência de objeto em face da ausência de lançamentos constituídos.

Protocolado: PMC.2025.00009925-37
Interessado: JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA
Código Cartográfico: 3164.31.56.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU, relativo ao exercício de 2025, do imóvel de código cartográfico n° **3164.31.56.0001.01001**, tendo em vista que: **I)** de acordo com as informações contidas no protocolado PMC.2018.00005591-76, restou comprovado que o imóvel está inserido no perímetro urbano do município, consoante a Lei Complementar Municipal nº 207/2018, e é atendido por no mínimo dois dos melhoramentos públicos previstos no § 1º do artigo 32 da Lei Federal n° 5.172/1966 e Lei Municipal nº 11.111/2001, portanto, atende aos requisitos mínimos necessários à incidência do fato gerador do IPTU; **II)** o interessado não apresentou Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária conforme os §§2º a 5º, do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 para comprovar sua alegação de que o valor praticado pelo mercado imobiliário é inferior ao valor de metro quadrado de terreno atribuído pela municipalidade na Lei Municipal nº 15.499/2017, ônus que lhe cabe e não se desincumbiu, de acordo com o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00026593-55
Interessado: ELIZABETH RITA DE AZEVEDO
Requerente: FERNANDO BARDARI TURY
Código Cartográfico: 3414.32.05.0168.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **3414.32.05.0168.01001**, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** não está em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos, em desacordo com o artigo 2°, XII, da IN SMF n° 08/2021 e IN SMF n° 10/2021; **b)** todas as amostras de imóveis possuem edificações, em desacordo com o artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; e **c)** foi utilizado fator de tratamento de dados não previsto no item 4 da IN SMF n° 10/2021; deixando o requerente de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00009227-50
Interessado: PLÁCIDO FRANCISCO DONIZETI GARCIA
Código Cartográfico: 3413.34.97.0237.01017
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º combinados com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU exercício 2025, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3413.34.97.0237.01017**, alterando-se a área de terreno de 35,70m² para **3,57m²**, nos termos contidos na certidão da matrícula do imóvel de nº 114374 (13583528) do 3º CRI de Campinas, mantendo-se incólumes os demais dados cadastrais, com fundamento no disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo nº PMC.2025.00014741-06
Interessado: Clarice Teles de Lima
Código Cartográfico: 3434.32.80.0160.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 3º e 4º combinados com os artigos 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2025, referente ao imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3434.32.80.0160.01001**, alterando-se os dados cadastrais de predial **para territorial**, nos termos do Parecer Fiscal anexo ao documento nº 16122625, entretanto, com alterações para os exercícios desde 2020. **Determino** a revisão de ofício dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 a 2024 do referido imóvel, alterando-se os dados cadastrais de predial para territorial conforme Parecer Fiscal acima citado. Decisão consubstanciada nos termos dos artigo 3º, 15, 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, Lei Municipal nº 6.355/1990, e artigos 145, III, 149, VIII e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN). As alterações supracitadas deverão ser mantidas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no art. 74 da Lei nº 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Processo: PMC.2025.00024878-05
Interessado: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Requerente: ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO
Código Cartográfico: 3362.22.42.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de **2025**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3362.22.42.0001.01001**, tendo em vista que: **I)** quanto à alegação de tratar-se de área rural, a pretensão não merece acolhida, posto que referido imóvel encontra-se inserido no perímetro urbano, consoante a Lei Municipal nº 8.161/1994, e é atendido por dois melhoramentos públicos exigidos pelo § 1º do artigo 32 da Lei Federal n° 5.172/1966, bem como o requerente não comprovou que possui destinação rural, conforme disposto no artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/01; **II)** no que se refere ao questionamento sobre inexistência de edificação no imóvel, restou evidenciado pela fiscalização realizada no protocolado PMC.2022.00004401-43 e pelas imagens do aplicativo Google Street View, que o imóvel possui edificações que somam 640,10m², bem como o requerente não conseguiu comprovar suas alegações, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007; **III)** no que tange à alegada desapropriação, o requerente não apresentou certidão da matrícula do imóvel que conste a referida desapropriação nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, ônus que lhe cabe para comprovar os fatos alegados e que não se desincumbiu, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00062360-25
Interessado: Marinalva Santos de Oliveira
Código Cartográfico: 3443.22.23.0601.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios retroativos de 2020 a 2025,emitidos em 03/2025 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3443.22.23.0601.01001**, alterando-se os dados cadastrais para a categoria e padrão construtivo **RH-4**, com área construída de **157,57 m²**, ano-base de depreciação **2011**, conforme disposto no Parecer Fiscal, documento 16622310 e consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017, artigo 49, Tabela L do Anexo 3 e Lei 6.355/90, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 28 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolado SEI: PMC.2025.00136527-56
Interessada: MPF PARTICIPAÇOES LTDA - **CNPJ:** 54.712.825/0001-68
Representante Legal: Renato Dahlstrom Hilkner - **CPF:** 312.507.638-27
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo,incorporado ao patrimônio da sociedade empresária denominada **MPF PARTICIPAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.712.825/0001-68, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **20/08/2025**, não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO NA INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3243.32.32.0054.01001	AVENIDA JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, 28	112289	1º	100	2.700,000,00	1295742,88

Protocolado SEI: PMC.2025.00137458-43
Interessada: ELO OFFICE LTDA**- CNPJ:** 62.294.282/0001-34
Representante Legal: Julia Klaus Miller - **CPF:** 044.850.0001-01
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ELO OFFICE LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **62.294.282/0001-34**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 19/08/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16458918, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3244.44.41.0574.01001	AVENIDA ENÍLSON JOSÉ COGHI, 248	113294	1º	100	3354000	1897754,33	-
43.13.22.69.0001	AVENIDA DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS - LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE - LOTE Nº3 QUADRA C2	41364	4º	100	645414	* 647.433,00 (450 X 1.438,74)	2019
* VALOR VENAL CALCULADO CONFORME CERTIDÃO DE VALOR VENAL, DOC. 16288274, E A ÁREA DO IMÓVEL INFORMADA NA MATRÍCULA DOC. 16200887.							

Processo: PMC.2025.00138498-94
Requerente: LRJC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - **CNPJ:** 59.223.936/0001-24
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **LRJC HOLDING E PARTICIPACOES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 59.223.936/0001-24, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 31/01/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3342.54.08.0048.00000	AV. PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA, 301 - RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	242426	3º	100	200000	* 263.475,98 (292,17 X 901,79)	63475,98
3342.54.08.0062.00000	AV. PARQUE NACIONAL DE ITATIAIA, 285 - RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	242427	3º	100	237704	* 328.585,22 (364,37 X 901,79)	90881,22
* VALOR VENAL CALCULADO CONFORME CERTIDÃO DE VALOR VENAL, DOC. 16221584, E ÁREAS DOS IMÓVEIS INFORMADAS NAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS DOCS 16221466 E 16221534.							

Protocolado SEI: PMC.2025.00130920-17
Interessada: VC COELHO HOLDING LTDA. - CNPJ: 61.776.598/0001-08
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **VC COELHO HOLDING LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 61.776.598/0001-08, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição 16/07/2025 não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16268300, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3444.42.24.0001.03016	RUA MARIA MERCEDES ETTER VON ZUBEN, 151 - BL.C AP208	200113	3º	100	170000	161597,62	-

3444.42.24.0001.03025	RUA MARIA MERCEDES ETTER VON ZUBEN, 151 - BL.C AP401	200122	3º	100	150000	161597,62	11597,62
3444.42.24.0001.07033	RUA MARIA MERCEDES ETTER VON ZUBEN, 151 - BL.G AP501	200290	3º	100	155000	161597,62	6597,62
3444.42.24.0001.07030	RUA MARIA MERCEDES ETTER VON ZUBEN, 151 - BL.G AP406	200287	3º	100	190000	171097,44	-
3444.42.24.0001.04002	RUA MARIA MERCEDES ETTER VON ZUBEN, 151 - BL.D AP102	200139	3º	100	185000	161597,62	-

Protocolado SEI: PMC.2025.00141260-55.
Interessada: FF MULTI - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA - CNPJ: 62.376.927/0001-88
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **FF MULTI - PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.376.927/0001-88, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **25/08/2025**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
4151.63.91.0041.01001	RUA MIGUEL LEMOS, 268	1004	4º	100	800000	534163,26
4153.34.02.0024.01001	RUA DO LEME, 255	15898	4º	100	2000000	1129231,86
3432.43.13.0209.01001	RUA DAS TULIPAS, 75	18047	3º	100	900000	666373,87

Protocolado SEI: PMC.2025.00126701-06
Requerente: ALFA SERVIÇOS DE COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS LTDA - **CNPJ:** 45.788.243/0001-74
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **ALFA SERVIÇOS DE COBRANÇAS ADMINISTRATIVAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **45.788.243/0001-74**, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição, 06/08/2025,** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 16553510 e 16553511, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL (R$)
3263.22.39.0582.01033	RUA LUIZ OTÁVIO, 2001 - BL1 09A AP91	99464	2º	100	55000	166934,79	111934,79
3263.22.39.0001.01015	RUA IZABEL NEGRÃO BERTOTTI, 30 - APTO 403 BL.A	115233	2º	100	85000	318111,64	233111,64

Protocolado SEI: PMC.2025.00148742-72
Interessada: H3L PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 47.848.558/0001-95
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária denominada **H3L PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.848.558/0001-95, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos **3 (três)** primeiros anos seguintes à data da aquisição, **05/09/2022**, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3412.31.52.0959.04066	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 550 - TORRE4 AP116	131126	2º	100	230000	191643,69
3421.42.84.0109.01147	RUA SAMPAIO PEIXOTO, 331 - AP 1507	134936	1º	100	592120	419722,84

Protocolado SEI: PMC.2025.00139332-59
Requerente: SAN FELIPE PARTICIPAÇÕES, ADM DE BENS PRÓPRIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:** 09.149.948/0001-88
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **SAN FELIPE PARTICIPAÇÕES, ADM DE BENS PRÓPRIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 09.149.948/0001-88, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos **2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data da aquisição, 14/03/2025,** não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; e **determino a emissão da guia de recolhimento do ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte integralizada, decorrente da integralização de capital social**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor de Referência do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16594917, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão

não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR DE REFERÊNCIA DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL (R$)
3264.13.64.0001.01043	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO, 1155 - BL.A AP11	153849	1º	100	508222	1137343,85	629121,85

Protocolado SEI: PMC.2025.00139614-65
Interessada: PROVER SERVIÇOS DE APOIO LTDA**- CNPJ:** 57.107.006/0001-80
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **PROVER SERVIÇOS DE APOIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 57.107.006/0001-80, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 09/09/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16568996, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3261.53.41.1146.02062	RUA JASMIM, 560 - TORRE2 AP162	132290	2º	100	188179,2	285802,62	97623,42
3261.53.94.0650.01039	RUA HERMANTINO COELHO, 296 - APTO 1003	143244	2º	100	605219,01	472875,89	-
3412.62.83.0072.01134	RUA ALBERTO FARIA, 150 - TORRE01 AP225	156003	2º	100	560718,55	399656,18	-

.

Protocolado SEI: PMC.2025.00138937-96
Interessada: STAN 42 CPS PARTICIPAÇÕES LTDA **- CNPJ:** 56.007.023/0001-82
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **STAN 42 CPS PARTICIPAÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 56.007.023/0001-82, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 22/08/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3164.22.43.0001.00000	RUA MARGINAL À RODOVIA DOM PEDRO I - SP065, 0 - GLEBA 24	163044	2º	100	5872546,7	8509157,37	2636610,67
3164.22.74.0002.00000	RUA MARGINAL À RODOVIA DOM PEDRO I - SP065, 0 - GLEBA 24-A	163044	2º	100	7219959,3	6231225,33	-

Protocolado SEI: PMC.2025.00138427-09
Interessada: VITA NUOVA HOLDING S.A.**- CNPJ:** 61.636.686/0001-04
Representante Legal: Ronald de Leles Silva **- CPF:**117.958.636-09
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporaçãode bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada **VITA NUOVA HOLDING S.A.**., inscrita no CNPJ sob o nº 61.636.686/0001-04, em realização de capital, **sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição, 08/07/2025, não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI** em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo, em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário 796.376/SC (STF), do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexo 16512667, onde constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3424.34.06.0001.01015	RUA ELISEU TEIXEIRA DE CAMARGO, 333 - CASA 14	102370	1º	100	665625,75	1715561,6	1049935,85

Campinas, 28 de outubro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 004/2025/CSFI/LMN

Protocolo: PMC.2025.00090122-09
Interessado: Wilson Rogério Martins Ramos
Endereço: Av. Dermival Bernardes Siqueira, 4312

Cód. cartográfico: 3452.53.04.0540.01001
Entrar em contato no prazo de 7 (sete) dias, com a Fiscal **Laura Nogueira,** pelo e-mail laura.nogueira@campinas.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 2116-0467, das 14:00 às 17:00 hs, para agendar vistoria no imóvel a fim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação da construção**, vistoria esta, fora e dentro do imóvel;
O Não atendimento no prazo acima citado implicará no enquadramento construtivo (categoria e padrão de classificação) de acordo com a aplicação da Tabela VII-A do Anexo VII da Lei Municipal nº 11.111/2001, conforme dispõe o Artigo 18-P.
Campinas, 29 de outubro de 2025
LAURA MOURE NOGUEIRA
Agente Fiscal Tributário - Matrícula: 139.185-2 CSFI-DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação
Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, I, c/c o art. 21, I e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO R$
7534086	043325/2025	2022/11/1571	LUCAS DE FREITAS CERANTOLA	RUA ALBERTO FARIA 150 TORRE02 AP93 JARDIM BRASIL 13073014	REFORMA	87	239,6412	6254,6353	02/04/2024	1526,29
	043335/2025	PMC.2022.00022658-96	EDELWEISS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS LTDA	RUA ALEXANDER FLEMING 686 NOVA CAMPINAS 13092140	REFORMA	295,62	241,5904	21425,6862	21/02/2021	5228,4
	043336/2025	PMC.2022.00022658-96	EDELWEISS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMOVEIS E PATRIMONIAIS LTDA	RUA ALEXANDER FLEMING 686 NOVA CAMPINAS 13092140	CONSTRUÇÃO	108,4	241,5904	26188,3994	21/02/2021	6390,62
8643946	043337/2025	2023/11/3861	PAULA CRISTIANE PEREIRA SCAFI	RUA PADRE VIEIRA 435 CENTRO 13015301	REFORMA	287,9	319,9250	27631,9223	05/04/2024	6742,88
8226822	043338/2025	2021/099/000578	VIVIANE PIRES SILVA BERNARDES	RUA ASSIS 20 VILA LEMOS 13100480	REFORMA	157,58	254,1687	12015,5711	17/04/2024	2932,1
8205795	043339/2025	2021/99/0001634	LIANA DE GRAVA GOMES CHRISPIM	RUA DEZ DE SETEMBRO 167 6.AD AP 61 CENTRO 13010215	REFORMA	123,13	239,6412	8852,1063	19/04/2024	2160,14
8101590	043340/2025	1982/0/18278	JANAINA ELISA PATTI DE FARIA	RUA RAUL DE SOUZA 75 VILA SÃO JOÃO 13084577	REFORMA	127	254,1687	9683,8275	17/04/2024	2363,1
	043341/2025	PMC.2018.00033183-31	BENJAMIN DOS SANTOS SILVA	RUA HENRIQUE THONI FILHO 195 JARDIM OURO PRETO 13059780	CONSTRUÇÃO	25	297,4833	7437,0825	08/03/2022	1814,83
8715149	043342/2025	PMC.2023.00035107-46	MICHAEL YAARI	RUA REDENÇÃO DA SERRA 367 JARDIM ALTO DA BARRA 13090830	CONSTRUÇÃO	35,86	241,5904	8663,4317	30/12/2022	2114,09
4686004	043343/2025	PMC.2022.00084845-81	ISABELLA ALONSO MARTINS	RUA ISOLINA CHICONE MARTINS 201 PARQUE SÃO PAULO 13052480	CONSTRUÇÃO	257,92	241,5904	33024,8279	21/02/2021	8058,88
8584940	043344/2025	2023/11/2497	RICARDO RIBEIRO MORETTI	AVENIDA JÚLIO DE MESQUITA 590 11 A AP111 CAMBUÍ 13025061	REFORMA	180,71	254,1687	13779,2477	21/03/2024	3362,48
8699151	043345/2025	PMC.2025.00134020-59	MAICA TEOFILO MARASCALCHI OLIVEIRA	RUA ALBERTO ANTONIO DE AZEVEDO 822 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098059	CONSTRUÇÃO	298,54	319,9250	91872,8623	04/09/2025	22419,28
8715610	043346/2025	2023/11/4693	MARIA CIBELE PEREIRA VASCONCELLOS CORDEIRO	RUA CORONEL QUIRINO 1425 2 A AP 22 CAMBUÍ 13025001	REFORMA	99,63	254,1687	7596,8483	22/03/2024	1853,82
	043347/2025	PMC.2025.00105835-67	ESPOLIO DE GILVAN SIQUEIRA DA SILVA	RUA RAPHAEL RADAMÉS CRITTER 193 NÚCLEO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057530	CONSTRUÇÃO	70,98	297,4833	11191,1433	23/08/2020	2730,92
9216995	043348/2025	2023/11/14770	ARNALDO BOMBONATO	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER 162 BLOCO.D AP21 BAIRRO CASARÃO 13092528	REFORMA	92	254,1687	7015,0561	16/04/2024	1711,85
8475571	043349/2025	2023/11/3514	CESAR AUGUSTO ROSSIN	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL 798 TORRE03 AP S01 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049254	REFORMA	130	254,1687	9912,5793	22/03/2024	2418,92
	043350/2025	PMC.2024.00026729-55	CARLOS JOSE DE ARRUDA FRANCO	RUA ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA 1238 010-UNICIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083755	CONSTRUÇÃO	69,2	297,4833	20585,8444	22/01/2022	5023,46
	043351/2025	PMC.2024.00022032-97	SANCLAIR ROBERTO DE SOUZA	RUA ROBERTO PILATTI 18 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058115	CONSTRUÇÃO	39,51	297,4833	6229,3895	04/03/2020	1520,13
	043352/2025	PMC.2025.00112616-52	ZENILTON NOVAIS LIMA	RUA RAPHAEL RADAMÉS CRITTER 19 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057530	CONSTRUÇÃO	65	297,4833	19336,4145	23/08/2020	4718,57
	043353/2025	PMC.2025.00131070-57	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA RAPHAEL RADAMÉS CRITTER 246 CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA 13057530	CONSTRUÇÃO	30,28	231,1325	6998,6921	30/08/2020	1707,86
	043354/2025	PMC.2024.00149930-18	PAULO FERREIRA DA SILVA	RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA GOMIDE 255 PARQUE ELDORADO 13052726	CONSTRUÇÃO	58,13	297,4833	17292,7042	23/08/2020	4219,85
5866146	043355/2025	PMC.2024.00110955-31	GIULIANO CARA FURIN	AVENIDA PADRE GASPAR BERTONI 912 JARDIM DO VOVÔ 13033220	CONSTRUÇÃO	70,84	241,5904	17114,2639	30/12/2021	4176,31
8493634	043356/2025	2023/11/0949	FERNANDA BOGARIN VIEIRA	RUA ANTÔNIO PINTO DE MORAIS 220 TORRE 02 AP132 JARDIM DOM NERY 13031780	REFORMA	124,8	239,6412	8972,1665	26/08/2024	2189,43
	043357/2025	PMC.2025.00005828-01	PIERRE BRASILINO DA COSTA	RUA JOSÉ DE SOUZA 16 CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DA FLORESTA 13058131	CONSTRUÇÃO	51,8	297,4833	15409,6349	21/02/2021	3760,34

9478833	043358/2025	2024/11/03270	MONICA VOHS DE LIMA	RUA SANTO ANTONIO 92 APTO 62 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13024440	REFORMA	92,76	239,6412	6668,7353	18/07/2024	1627,34
	043359/2025	PMC.2024.00007768-26	LUIS HENRIQUE CURVELO SILVA	RUA MARIA EVANGELISTA FERREIRA 87 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057045	CONSTRUÇÃO	64	231,1325	14792,4800	19/04/2021	3609,73
8927804	043360/2025	2023/11/9518	ADRIANA MOREIRA BENTO	RUA DOUTOR ANTONIO DA COSTA CARVALHO 539 7 A AP 71 CAMBUÍ 13024050	REFORMA	176,19	254,1687	13434,5950	14/04/2024	3278,38
	043361/2025	PMC.2021.00025510-31	WALTER BASTOS CORTES FILHO	RUA ALFERES JOÃO JOSÉ 16 JARDIM GUANABARA 13073133	CONSTRUÇÃO	40,93	241,5904	9888,2951	30/04/2021	2412,99
	043362/2025	PMC.2023.00120281-11	FERNANDO ACUNA JUNCA	RUA CLARICIO EDUARDO 477 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARBORAIS 13098060	CONSTRUÇÃO	299,67	319,9250	91952,8435	09/02/2024	22438,79
9425748	043363/2025	PMC.2024.00104650-17	JOSE RUBENS REOLON	RUA MARINHO FERREIRA JORGE 532 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098616	CONSTRUÇÃO	149,39	297,4833	43459,3353	02/08/2024	10605,16
	043364/2025	PMC.2024.00032533-36	CHARLES ROBERTO ORBITELLI	AVENIDA MIRANDÓPOLIS 226 VILA POMPÉIA 13050470	CONSTRUÇÃO	300,62	241,5904	38492,2602	30/09/2024	9393,07
	043365/2025	PMC.2024.00027019-98	ROMULO ALEKSANDER MORENO AMARO	RUA ULISSES NICOLINI 27 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049467	CONSTRUÇÃO	189,61	297,4833	54912,4423	25/02/2025	13400,01
	043366/2025	PMC.2023.00108638-29	WEBER FERREIRA PORTO	RUA FELIPE RICCI 61 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049374	CONSTRUÇÃO	121,88	297,4833	28634,2550	25/02/2025	6987,47
5509858	043367/2025	25/03/00035	ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO	RUA BUARQUE DE MACEDO 431 JARDIM BRASIL 13073010	CONSTRUÇÃO	2280,14	241,5904	550859,9347	31/03/2023	53912,99
	043368/2025	PMC.2023.0122380-18	BENEDITO DA SILVA	RUA TITO AUGUSTO ALVES DE ARAUJO 303 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060733	CONSTRUÇÃO	37,6	297,4833	11185,3721	23/12/2022	2729,51
9438661	043369/2025	PMC.2024.00019002-11	PAULO GILBERTO CORREIA	RUA MARI LEA FERREIRA DE SOUZA DIAS 54 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049294	CONSTRUÇÃO	300,15	319,9250	93226,1450	02/07/2025	22749,51
4436644	043370/2025	PMC.2024.00014301-41	JOSE DAVID FERRAZ SILVA	RUA SECUNDINO DE SOUZA BAETA 385 LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS 13098594	CONSTRUÇÃO	430,15	319,9250	134493,2708	22/04/2021	32819,72
7183259	043371/2025	PMC.2023.00062979-03	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA 34A 0 RUA JOSÉ APARECIDO PEREIRA SWISS PARK 13049259	DEMOLIÇÃO	413,08	297,4833	12288,4402	23/07/2021	2998,69

EDUARDO SCORCIONE

AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00007036-16

Interessado:MICROBIOTICOS ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:00.417.583/0002-31
I.M.99.623-8
Requerente/Procurador:Thomas Andre Moreira Baraldi
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 17614, emitida em 06/09/2024, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

Protocolo:PMC.2025.00006815-31
Interessado:MICROBIOTICOS ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:00.417.583/0002-31
I.M.99.623-8
Requerente/Procurador:Thomas Andre Moreira Baraldi
Assunto:Cancelamento de NFSe
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 16673, emitida em 17/01/2024, conforme previsão do art. 21, I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2025.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00156378-60
Sujeito Passivo:Ana Elisa Guerra Peixe Daibert
CPF:008.837.597-80
Assunto:Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 042898/2025
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, e com base nos elementos do protocolado, **DEFIRO** a impugnação mediante a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **042898/2025**, com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista ter decorrido o prazo estabelecido no referido artigo.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Carine Bueno Lania, matrícula 144.766-1 (acompanhando Lucas Bueno Lania, CPF 535.481.428-69)
Data: **30/10/2025**, às **09h00**

Tatiane Aparecida Pereira, matrícula 144.491-3
Data: **30/10/2025** às **09h30**

Campinas, 28 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS



Baile do Servidor 2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas informa que estão disponíveis os convites digitais para o Baile do Servidor 2025, evento tradicional em homenagem às servidoras e aos servidores municipais, ativos(as) e aposentados(as).

A edição deste ano terá como tema "Baile de Máscaras" e será realizada no dia 31 de outubro de 2025, a partir das 21 horas, no Prédio do Relógio, localizado na Estação Cultura de Campinas (Rua Francisco Teodoro, nº 1050, Vila Industrial).

O evento tem como objetivo promover a integração, valorização e celebração dos servidores públicos, com uma programação especial que inclui banda ao vivo, DJ e um ambiente preparado para o convívio e a confraternização.

As comidas e bebidas estarão disponíveis para compra no local, garantindo uma experiência completa de lazer e descontração.

Cada participante poderá garantir até três convites digitais, **disponíveis de forma on-line**, por meio da plataforma Sympla, no endereço: https://www.sympla.com.br/evento/baile-do-servidor/3158698.

O Baile do Servidor 2025 integra a programação do Mês do Servidor, que contempla diversas ações voltadas ao reconhecimento e à valorização dos profissionais que contribuem para o desenvolvimento do serviço público municipal.

Data: 31 de outubro de 2025
Horário: a partir das 21 horas
Local: Prédio do Relógio - Estação Cultura de Campinas
Endereço: Rua Francisco Teodoro, nº 1050, Vila Industrial
Tema: Baile de Máscaras

Convites digitais: disponíveis pelo Sympla
https://www.sympla.com.br/evento/baile-do-servidor/3158698

CURSO



Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero

Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+

Atendimento humanizado e práticas de acolhimento

Protocolos e encaminhamentos em casos de violência

Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h

17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h

17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

28/10 (terça-feira) - 08h às 12h

28/10 (terça-feira) - 13h às 17h

29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygwv9

Mais informações: Whatsapp(19)2515 7132

CURSO



Serviço Público: Diálogo sobre Masculinidades

O serviço público exige força que não se mede em autoridade, mas em conexão, empatia e impacto humano.

Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público
(Data a ser definida)

Objetivo: Este curso foi pensado não apenas para conscientizar os servidores sobre as diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres dentro de ambientes de trabalho, mas também par a ensinar a combatê-los.

São manifestações como frases e posturas machistas, piadas de mau gosto, assédio e várias outras que afrontam e ofendem as mulheres. É quase sempre esse tipo de violência parte de homens que trabalham com elas.

Daí o alvo ser justamente o servidor masculino, que precisa ser orientado não apenas a abandonar e combater esse tipo de atitude, mas também saber como confortar e amparar as vítimas.

Assim, a ideia é capacitar o servidor público por meio de um processo de aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão para desenvolver uma masculinidade saudável, empática e compassiva para enfrentar o problema, e torná-lo um multiplicador desses valores e dessa nova forma de convivência no ambiente de trabalho.

Facilitador: Fabrício Dorigati:Comunicador Social e Mediador de Conflitos; Consultor em: Masculinidades, Violência contra Mulheres, Adolescentes, Mães Atípicas; Saúde Mental e Prevenção do Suicídio; Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos;

Período de inscrição: 24/10 a 03/11/2025

Inscrições: https://forms.gle/w64MDtKmLFPsQD7XA

CURSO



Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a cultura antirracista no serviço público

Aberto a todos (as) os (as) servidores

Modalidade: Híbrida (presencial e online)
A Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados (DAGPI) e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), promove o curso "Círculos de Diálogos Reflexivos - Fortalecendo a Cultura Antirracista no Serviço Público".

Objetivo: Fortalecer as ações de inclusão e equidade racial no serviço público municipal, oferecendo espaços de escuta, conscientização e transformação das relações institucionais.

Círculos temáticos:

Dia 12/11, das 9h às 12h - Online
Reconhecer-se: Raça, identidade e serviço público

Dia 26/11, das 9h às 12h - Online
Compreender: Racismo institucional e políticas de igualdade Racial

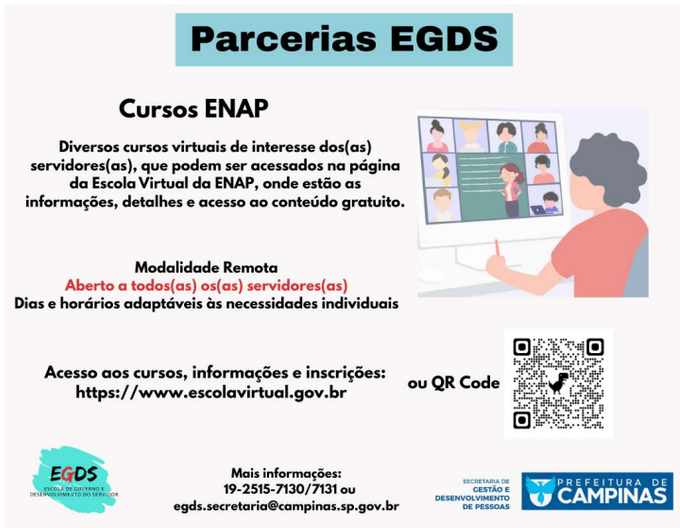
Dia 3/12, das 9h às 12h - Online
Cuidar: Relações de trabalho, saúde e representatividade

Dia 9/12, das 9h às 12h - Presencial
Agir: Construindo caminhos para uma cultura antirracista no serviço público
Local: Auditório Bento Quirino - Rua Luzitana,1576 - Centro

Apresentação: Luiza Mandela - Escritora, pedagoga, professora com mestrado em Relações Étnico-Raciais, coordenadora de Educação Infantil, formadora e gerente. Atualmente é empresária com foco em letramento racial e educação antirracista, sua área de especialidade.

Inscrições: https://forms.gle/5r5wBn587FUwKW286

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Mais informações: (19) 2515-7131Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de outubro de 2025
LÍGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), COMUNICA a **alteração do cronograma previsto**, conforme segue:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS E PUBLICAÇÕES	NOVA DATA
PUBLICAÇÃO: - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA; - LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA (E QUE SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA, TAF E PARA ANÁLISE DAS DISSERTATIVAS)	06/11/2025
CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS E PARA O TAF	10/11/2025

Campinas, 29 de outubro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105289/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00148719-23

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/11/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor SERGIO KENZI ISHIDA, matrícula 142558-7, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA 105290/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00039019-15

RESOLVE

Nomear, a partir de 28/10/2025, os senhores abaixo relacionados, para compor Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal, instituída pela Lei nº 12.989, de 28 de junho de 2007.

CARLOS FERNANDO FORTUNA LOPES PRAZERES, matrícula 138913-0, Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Membro Titular da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

REGINALDO DA SILVA SPESSI, matrícula 132610-4, como Membro Titular, representante da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

MILTON ROBERTO TONIN, matrícula 93073-3 como Membro Suplente da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

JOSE ALEXANDRE LEME LOPES CARVALHO, CPF 102.039.198-74, como Membro Rotativo da Comunidade, junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF 318.932.808-02, como Membro Rota-

tivo da Comunidade Artística (Clarineta), junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

EVERTON RODRIGO AMORIM, CPF 220.932.968-03, como Membro Rotativo da Comunidade Artística (Violino), junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

WILSON BARRETO DE MENEZES SAMPAIO, CPF 078.851.528-47, como Membro Rotativo da Comunidade Artística (Violoncelo), junto à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2025
WANDERLEY DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em exercício

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Roberta Claudia Ricardo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

COMUNICADO - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 12.2, ALÍNEA "b"

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2024, REPUBLICA o resultado da prova objetiva dos candidatos ao cargo de Engenheiro - Agronomia que atingiram a pontuação mínima, conforme item 12.2, alínea "b" do Edital, após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito publicado em 11/03/2025.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 às 23h59 do dia 31 de outubro e das 08h00 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado das provas objetivas está previsto para ser publicado em 14/11/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

A lista publicada neste comunicado refere-se exclusivamente à nota da Prova Objetiva dos candidatos ao cargo de Engenheiro - Agronomia que atingiram a pontuação mínima conforme item 12.2, alínea "b" do Edital, não representando, portanto, a relação final de candidatos habilitados nesta etapa.
Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato cuja pontuação estiver entre as maiores conforme a tabela da alínea "c" do item 12.2 do Edital. A publicação dos candidatos classificados (Classificação prévia) está prevista para ser divulgada em 14/11/2025.

NOTA DA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS QUE ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME ITEM 12.2, ALÍNEA "B"

CARGO: 009 – ENGENHEIRO – AGRONOMIA

(LEGENDAS: LP=LÍNGUA PORTUGUESA; RLM=MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO; NI=NOÇÕES DE INFORMÁTICA; LM=LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CE=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

NOME	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			LP	RLM	NI	LM	CE	NOTA PROVA OBJETIVA
ABNER DA SILVA DE JESUS NUNES	79399398	LAC	PPP	-	5	2	2	0	21	30
ADHONIS EMANUEL BRAGA LIMA	79625363	LAC	-	-	8	1	4	1	25	39
ADRIANA ALVES AMORIM	79770851	LAC	-	-	7	3	4	1	18	33
ALEXANDRE DE CASTRO SILVA	79834116	LAC	-	-	6	3	4	1	21	35
ALEXANDRA TOSSINI	79316387	LAC	-	-	6	0	3	1	15	25
ALINE MOREIRA DA SILVA	79529550	LAC	-	-	6	2	4	0	14	26
ALLANA NOVAES DA SILVA	79650023	LAC	PPP	-	4	1	4	1	17	27
ANA CAROLINA BATISTA BOLFARINI	79856136	LAC	-	-	6	1	2	1	22	32
ANA CAROLINA COSTA ARANTES	79469256	LAC	-	-	5	1	4	0	20	30
ANA JULIA CRUZ FERREIRA	79692478	LAC	-	-	2	1	3	1	20	27
ANDERSON GOMES DOS SANTOS	79435408	LAC	PPP	-	5	1	4	1	20	31
ANDRE AYRES MURAD NEFFA	79774431	LAC	-	-	7	3	3	1	21	35
ANDRE SEIXAS LOPES PEREIRA	79307833	LAC	-	-	7	3	4	0	24	38
ANDRE STEAGAL	79293638	LAC	-	-	8	0	3	0	24	35
ANITA SANTOS DUARTE	79556876	LAC	-	-	6	1	3	0	21	31
ANTONIO GABRIEL PONTES DO REIS	79345077	LAC	PPP	-	1	1	4	1	20	27
BARBARA MARIA RIBEIRO GUIMARAES DE OLIVEIRA	79774105	LAC	-	-	4	0	4	1	18	27
BARBARA ROVERE DE SANTI	79579639	LAC	-	-	7	4	2	1	24	38
BEATRIZ KARINS DOS SANTOS	79520499	LAC	-	-	4	0	2	0	20	26
BEATRIZ OLIVEIRA COSTA LIMA	79591434	LAC	-	-	8	2	2	1	19	32
BERTHA DEVORA AGURTO BERDEJO DE CASTRO	79852700	LAC	-	-	6	3	2	0	16	27
BRENO DE FANTI FUMEIRO	79905862	LAC	-	-	5	1	4	1	20	31

CAIO CESAR FERRARI BARBOSA	79875149	LAC	-	-	5	0	3	0	18	26
CAMILA OLIVEIRA AMORIM DE MORAES	79435319	LAC	-	-	6	1	1	0	21	29
CAMILA PINTO DA CUNHA	79429017	LAC	-	-	6	2	2	0	22	32
CAMILE BIANCA PADOVEZE	79870155	LAC	-	-	7	0	1	2	19	29
CAMILLA STEPHANIE OLIVEIRA DOS SANTOS	79351417	LAC	PPP	-	8	0	2	1	20	31
CARINA DE FATIMA FELIPPE	79781039	LAC	-	-	8	2	3	1	17	31
CARLA GABRIELE DOS SANTOS	79736556	LAC	PPP	-	6	0	3	0	18	27
CARLOS A R DEMANT	79359663	LAC	-	-	7	3	3	2	19	34
CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	79813844	LAC	PPP	-	6	2	4	0	21	33
CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL	79454704	LAC	-	-	5	0	2	1	25	33
CAROLINA CARNEIRO ROCHA	79451101	LAC	-	-	8	2	4	2	20	36
CARPEGIANE OLIVEIRA PEREIRA	79369413	LAC	PPP	-	4	4	4	0	22	34
CATARINA SOARES CANDEIAS	79814743	LAC	-	-	6	0	2	0	20	28
CHRISTIAN LOPES	79575609	LAC	-	-	6	1	3	1	21	32
CLAUDIO VINICIUS BARBOSA FAVARO	79890288	LAC	-	-	3	3	4	1	20	31
DANIEL TAFURI REBEQUI	79578748	LAC	-	-	8	0	3	1	28	40
DANIELA HAN	79867057	LAC	-	-	4	3	4	0	17	28
DANIELA PINTO GOMES	79885535	LAC	-	-	6	2	5	2	20	35
DAYSA EMMANUELLE SALIN CARNEIRO	79413005	LAC	-	-	5	1	3	0	20	29
DEMETRIUS DE ARAUJO	79478956	LAC	-	-	7	1	4	0	20	32
DIEGO ALVES DE SOUZA	79396976	LAC	PPP	-	7	1	2	0	21	31
DOUGLAS PASQUALI PEDROSO	79800777	LAC	-	-	7	0	4	1	24	36
DOUGLAS RICARDO CRESPAM	79289053	LAC	-	-	5	3	4	1	22	35
EDINALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79536530	LAC	-	-	6	2	2	0	20	30
EDSON YASUHIRO SUGAJIMA	79669085	LAC	-	-	3	3	4	1	16	27
EDUARDO RIBEIRO NAZARIAN	79900283	LAC	-	-	7	0	3	1	19	30
EDYPOL GUILHERME BAPTISTA	79540970	LAC	-	-	5	1	4	0	25	35
ELIVELTON ALVES LUSTRI	79380417	LAC	-	-	5	1	2	1	18	27
ELLEN GOMES NASCIMENTO	79488544	LAC	PPP	-	8	2	2	1	16	29
ELLISON ROSARIO DE OLIVEIRA	79862918	LAC	PPP	-	6	1	3	1	23	34
EMERSON MASSATO WATANABE	79638112	LAC	-	-	8	1	3	1	28	41
EMILE MANOELE ARMANGE	79747400	LAC	-	-	6	3	3	0	21	33
ERIK SOUTELLO FERNANDES DE OLIVEIRA	79554490	LAC	-	-	4	0	2	0	20	26
EVELIN LORRANE VIEIRA SANTOS	79350232	LAC	-	-	6	1	3	1	19	30
FABIO ARAUJO DOS SANTOS	79829791	LAC	PPP	-	4	1	3	1	24	33
FABIO CAMARA BUENO DE MORAES	79369731	LAC	-	-	5	1	4	0	21	31
FABIO DE ARAUJO VISSES	79768334	LAC	-	-	7	2	4	1	26	40
FABIO FRANKLIN ARAUJO CUNHA	79285473	LAC	-	-	8	0	2	1	17	28
FELIPE AUGUSTO FIORINE	79522530	LAC	-	-	7	0	4	0	21	32
FELIPE DAMATO	79516793	LAC	-	-	7	1	4	0	19	31
FELIPE MATTIUZZO TOMAZINI	79554725	LAC	-	-	5	3	4	0	18	30
FELIPE MORAES RIBEIRO BOZZA	79431950	LAC	-	-	6	4	3	2	27	42
FELIPE MORAIS DEL LAMA	79376622	LAC	-	-	8	5	4	2	25	44
FERNANDO ELIAS OLIVEIRA PADOVEZ	79805396	LAC	-	-	6	1	3	0	25	35
FERNANDO HOSHINO SHIRAHIGE	79469825	LAC	-	-	6	2	3	1	18	30
FERNANDO MARQUES FERREIRA	79674020	LAC	-	-	5	1	4	0	20	30
FERNANDO SOLIGO BARBOSA	79439454	LAC	-	-	3	4	2	0	19	28

FRANCINE SCOLFARO PONZO	79790399	LAC	-	-	4	1	2	1	21	29
FREDERICO AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	79309127	LAC	-	-	5	1	4	1	23	34
FULVIO CAVALHERI PARAJARA	79860532	LAC	-	-	6	2	4	1	22	35
GABRIEL AUGUSTO MIGUEL PINTO	79878997	LAC	-	-	8	0	3	2	25	38
GABRIEL DE CAMARGO ALVES	79583199	LAC	-	-	6	3	3	0	23	35
GABRIEL MATEUS MORETI CARNEIRO	79767079	LAC	-	-	6	2	3	0	19	30
GABRIELA ALVES RIBEIRO	79310729	LAC	-	-	5	1	3	1	19	29
GABRIELA SILVA SANTA ROSA MACEDO	79493521	LAC	-	-	7	0	3	0	25	35
GABRIELLA DE SOUZA PEREIRA	79898181	LAC	-	-	6	2	3	0	16	27
GEOVANI LUCIANO DE OLIVEIRA	79416128	LAC	-	-	6	1	4	0	20	31
GETULIO GIDALTI OLIVEIRA SANTOS NOLASCO	79714773	LAC	PPP	-	5	0	3	1	22	31
GILBERTO BRAZ FREITAS DA SILVA	79525628	LAC	-	-	5	1	3	0	20	29
GILBERTO EDSON VERDI FAVARIN	79770509	LAC	-	-	6	0	2	0	18	26
GISLAINE GABARDO	79369910	LAC	-	-	6	2	3	0	22	33
GLAUCIA CRISTINA PAVAO	79364179	LAC	-	-	6	0	3	0	23	32
GRETTA PAOLA FAVA PINA	79320066	LAC	-	-	5	2	2	0	20	29
GUILHERME SCHIAVINATO LAZZARETTI	79804721	LAC	-	-	5	2	4	0	18	29
GUILHERME SEITI YAMAMOTO	79304761	LAC	-	-	7	1	3	0	23	34
GUSTAVO DE OLIVEIRA	79855024	LAC	-	-	6	0	4	0	19	29
GUSTAVO DEFENDI E BORGHI	79830773	LAC	-	-	7	1	3	2	21	34
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	79414800	LAC	-	-	7	1	0	1	19	28
GUSTAVO MACHADO MENDES	79781390	LAC	-	-	3	4	3	1	22	33
HEITOR LUIZ HEIDERICH ROZA	79845002	LAC	-	-	6	3	3	0	25	37
HENRIQUE SANCHES GONCALVES	79346057	LAC	-	-	7	0	2	1	17	27
HENRY MITSUHIRO ONUMA	79597963	LAC	-	-	5	1	3	0	18	27
IAGO SANTANA SANTONI	79502580	LAC	-	-	6	0	3	0	19	28
IAGO VINICIUS TEODORO CARRASCHI	79330037	LAC	-	-	3	2	4	0	20	29
IRACEMA CLARA ALVES LUZ	79587658	LAC	-	-	8	2	3	1	24	38
ISABEL APARECIDA CUSTODIO LEITAO	79381413	LAC	PPP	-	4	0	2	1	22	29
ISABELA CONCEICAO AURELIO DA SILVA	79301720	LAC	-	-	6	0	2	1	16	25
ISABELA HELENA DOS SANTOS PORFIRIO	79600174	LAC	-	-	7	0	3	0	16	26
ISABELA MINUCIO PONTES	79371817	LAC	-	-	7	1	2	0	17	27
IZABELLA MARANI MARTINS ARAUJO	79596320	LAC	-	-	7	1	4	1	20	33
IZAIAS PINHEIRO LISBOA	79853820	LAC	-	-	7	2	3	0	22	34
JACKELINE MARIA DA SILVA SANTOS	79792006	LAC	-	-	3	1	2	0	21	27
JACQUELINE NAYARA FERRACA LEITE	79411908	LAC	-	-	6	0	4	0	22	32
JESSICA GOMES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	79907512	LAC	-	-	8	1	2	1	24	36
JOAO CYRINO NETO	79844154	LAC	-	-	7	1	2	1	22	33
JOAO HENRIQUE BERTAZOLI	79829678	LAC	-	-	5	2	2	0	19	28
JOAO MARCOS TOZAWA SIMOES	79689620	LAC	-	-	4	0	4	0	21	29
JOAO PAULO BALBINO DA SILVA	79781870	LAC	-	-	6	1	4	1	21	33
JOAO PAULO BUZO	79522360	LAC	-	-	7	4	3	2	26	42
JOAO PEDRO SILVA COSTA	79528120	LAC	PPP	-	7	0	5	1	18	31
JOAO VICTOR RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA PANIGUEL	79294626	LAC	-	-	6	2	4	2	25	39
JONATHAN BRITO SOUZA DE OLIVEIRA	79848907	LAC	-	-	5	0	4	1	24	34
JORGE DUMARESQ NETO	79680690	LAC	-	-	8	3	4	0	21	36
JORGE LUIS DUARTE DE CAMARGO	79313680	LAC	-	-	4	1	3	1	20	29

JOSE LUCAS DE SOUZA	79841694	LAC	PPP	-	5	1	3	0	20	29
JOSE MARIO FERREIRA DE SOUZA	79430570	LAC	PPP	-	6	2	1	0	20	29
JOSE RENATO BELOTTO	79466494	LAC	-	-	8	2	4	0	25	39
JULIA BUENO DA SILVA	79833080	LAC	-	-	7	0	4	0	21	32
JULIA CAMILA DE SOUZA	79311091	LAC	-	-	4	2	3	1	21	31
JULIANA MAGRINELLI OSORIO ROSA	79860257	LAC	-	-	4	2	3	0	19	28
JULIANA MARIA MANIERI VARANDAS	79370365	LAC	-	-	6	2	3	1	20	32
JUSSARA FERREIRA	79590837	LAC	-	-	6	1	4	1	22	34
KAREN DE CINTRA VIANA	79297536	LAC	PPP	-	7	2	3	0	17	29
KAUE ALEXANDRE MONTEIRO MORAES	79861148	LAC	-	-	6	3	5	0	17	31
KAUE VINICIUS CERILO	79757332	LAC	-	-	6	0	3	1	17	27
LAIS ALICE SANTANA DA SILVA	79431836	LAC	PPP	-	7	1	4	0	16	28
LARISSA TIAGO VOLPI	79905943	LAC	-	-	8	1	4	1	24	38
LEANDRO BOTEON	79415598	LAC	-	-	8	2	4	1	25	40
LEANDRO DELLA VEDOVA DE OLIVEIRA PINTO	79772013	LAC	-	-	8	3	2	1	23	37
LEANDRO GARCIA DA COSTA	79825672	LAC	-	-	7	2	5	0	22	36
LEILA CAROLINE TOLEDO CORTEZ SOLES	79489214	LAC	PPP	-	5	0	5	1	15	26
LEONARDO DA FONSECA ANTONINO	79845770	LAC	-	-	7	4	4	0	21	36
LEONARDO HONORIO DE SOUZA	79364659	LAC	-	-	6	1	3	0	19	29
LEONARDO SARTORI MENEGATTO	79282989	LAC	-	-	7	3	4	1	22	37
LETICIA DA FONSECA ANTONINO	79845355	LAC	-	-	6	4	4	0	21	35
LIVIA EMI AKASAKA	79387039	LAC	-	-	6	0	3	0	19	28
LUANA APARECIDA GILIO	79652018	LAC	-	-	7	0	3	1	20	31
LUCAS DE SOUZA ROSA	79886140	LAC	-	-	7	2	2	1	24	36
LUCAS FERNANDES NAJAR	79575560	LAC	-	-	6	4	3	1	19	33
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	79571468	LAC	-	-	7	2	4	0	21	34
LUCAS STAFOCHI FRARE	79438920	LAC	-	-	6	2	4	2	22	36
LUIZ EDUARDO BERTOLLO	79328539	LAC	-	-	5	2	3	0	17	27
LUIZ GONZAGA LOLLATO FILHO	79413218	LAC	-	-	5	3	5	0	26	39
LUIZ GUSTAVO CASTRO GUIDETTE	79821219	LAC	-	-	8	3	3	0	23	37
LUIZ GUSTAVO SCHULTZ SENKO	79589812	LAC	-	-	7	2	3	0	20	32
LUIZ HENRIQUE FREGUGLIA AIELLO	79646735	LAC	-	-	5	1	3	1	26	36
MACARENA DE OLIVEIRA CAROCA	79314341	LAC	-	-	6	0	1	1	19	27
MAIRA PEREIRA KANEGAE	79414087	LAC	-	-	8	3	5	1	19	36
MARCIA PIMENTA DOS SANTOS	79656471	LAC	-	-	5	2	4	1	21	33
MARCOS JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	79822231	LAC	-	-	7	0	5	1	23	36
MARCUS VINICIUS MAZOTTINI	79509720	LAC	-	-	5	1	3	0	21	30
MARIA CAROLINA CARVALHO SILVA	79736866	LAC	-	-	6	2	2	0	16	26
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOS SANTOS	79830358	LAC	PPP	-	4	1	4	1	22	32
MARIA EDUARDA FERREIRA CARDOSO	79544738	LAC	-	-	5	0	4	0	22	31
MARIA FERNANDA DE CASTRO LIMA	79413048	LAC	-	-	7	2	2	0	22	33
MARIANA FERRACIN DE MACEDO	79685536	LAC	-	-	4	0	3	0	19	26
MARINA JUSTI	79378285	LAC	-	-	7	3	4	1	23	38
MATHEUS DAMASO DE MORAIS	79842356	LAC	-	-	6	2	3	1	22	34
MATHEUS RONCON DOMINIQUINI	79296335	LAC	-	-	6	1	3	0	24	34
MATTEUS DOS SANTOS SIMONATO	79819451	LAC	-	-	6	1	1	0	20	28
MAURICIO ROMEIRO ZANAGA TRAPE	79898912	LAC	-	-	2	2	3	1	20	28

MAYNUMI CURRALO SCARANO	79580149	LAC	-	-	5	2	3	0	17	27
MILENA RODRIGUES RAVANINI	79431640	LAC	-	-	5	2	2	1	17	27
MIRELLA SANTOS MOREIRA	79411223	LAC	-	-	5	0	4	0	21	30
MONICA MOURA GALDEANO	79467792	LAC	-	-	8	4	4	2	25	43
MONICA PONTES GALDINO	79872310	LAC	-	-	7	1	4	0	18	30
MURILO BATISTA DE CARVALHO	79300960	LAC	-	-	5	2	3	1	22	33
NAIADE DE PAULA RIBEIRO	79308694	LAC	-	-	6	2	4	1	22	35
NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	LAC	-	-	7	0	4	0	21	32
NICOLE COSTA RESENDE FERREIRA	79857477	LAC	-	-	8	3	4	1	20	36
NICOLE ORSI	79872514	LAC	-	-	7	2	3	1	20	33
NOELLE DE CASSIA BRANDINO	79280927	LAC	-	-	7	2	3	1	17	30
ODIRLEI ZANINI	79422594	LAC	-	-	7	4	4	1	23	39
PATRICIA DRESSANO	79749771	LAC	-	-	7	0	3	0	17	27
PATRICIA HELENA RIBEIRO	79862110	LAC	PPP	-	7	2	3	1	18	31
PEDRO ANTONIO RIGO BAZANELLI	79531644	LAC	-	-	6	1	2	0	18	27
PEDRO LOPES GARCIA	79491235	LAC	-	-	6	3	4	1	25	39
PEDRO MACHADO CAMPOLIM	79897096	LAC	-	-	6	2	3	0	24	35
RAFAEL CENTENARO CINTRA	79518672	LAC	-	-	6	4	4	1	20	35
RAFAEL KUPPER MORETTO	79510590	LAC	-	-	7	2	3	1	20	33
RAFAEL MINAZAKI PEREIRA	79528600	LAC	-	-	7	1	2	1	16	27
RAFAEL RESENDE FINZI	79458718	LAC	-	-	7	3	3	2	24	39
RAFAELLA TARALLO LEAL	79540759	LAC	-	-	5	1	3	1	20	30
RANIERI BORSARI	79435513	LAC	-	-	7	1	3	0	23	34
RENAN BRAZ DE CASTRO SOUZA	79346979	LAC	-	-	7	1	4	0	19	31
RENATA PITARELLO GALLO	79572510	LAC	-	-	8	2	4	1	23	38
RENATO LEMOS E SILVA	79879780	LAC	-	-	4	2	5	0	23	34
RENATO NECCHI PIANA	79514189	LAC	-	-	6	1	3	0	20	30
ROBSON VIEIRA MARCHIORI	79607098	LAC	-	-	6	2	3	0	27	38
RODRIGO DO VALE FERREIRA	79668399	LAC	-	-	6	0	3	0	20	29
RODRIGO GREGGIO DE FREITAS	79432972	LAC	-	-	6	4	4	0	18	32
RONALDO BORSATO JUNIOR	79294383	LAC	-	-	8	1	3	0	16	28
SIMAEL ROSIM	79764100	LAC	-	-	7	2	5	1	22	37
SOLYMAR GHIZZI BENTOS	79888151	LAC	-	-	4	1	3	1	18	27
TANIA ARAUJO SILVA THOMAZINI	79416322	LAC	-	-	7	2	2	2	24	37
TASSIA CAMPANER MATSUMOTO	79477909	LAC	-	-	6	0	3	0	22	31
TATIANA LUZ DA CUNHA	79767982	LAC	-	-	8	4	5	2	26	45
THALLES FELIPE ZAMBON	79294090	LAC	-	-	7	3	3	0	24	37
THATYANE KARY GRIGORIO DE SOUZA	79343457	LAC	PPP	-	4	1	3	1	20	29
THEYSON DUARTE MARANHAO	79860265	LAC	-	-	6	2	4	2	17	31
THIAGO HENRIQUE ARBUES BOTELHO	79798560	LAC	-	-	8	0	4	2	23	37
THOMAS CLEMENTE FURLAN	79584659	LAC	-	-	7	0	4	0	25	36
TIAGO MAKOTO OTANI	79881319	LAC	-	-	5	1	3	0	24	33
ULISSES DOS SANTOS DAMASIO	79855938	LAC	PPP	-	6	0	3	0	22	31
VERONICA ANDRESSA DE CASTRO	79424066	LAC	-	-	7	3	2	1	21	34
VICTOR GULGUEIRA FERNANDES DA SILVA	79802338	LAC	-	-	8	2	3	0	20	33
VICTOR HUGO ARAUJO BONDUKI	79497195	LAC	-	-	5	3	4	0	19	31
VINICIUS ALEXANDRE AVILA DOS SANTOS	79908063	LAC	-	-	4	2	3	0	19	28

VINICIUS MENDONCA ZAINE	79885195	LAC	-	-	6	2	2	1	17	28
VINICIUS SUAREZ VICTOR	79596711	LAC	-	-	7	4	4	0	22	37
VINICIUS VILLA E VILA	79835287	LAC	-	-	6	1	3	0	21	31
VITOR MASSAMI IMAIZUMI	79522440	LAC	-	-	6	3	3	0	20	32
WILIAN XAVIER FAZOLIN	79531504	LAC	-	-	8	4	3	1	23	39
WILLIAN NAVES DUARTE	79582966	LAC	-	-	5	1	4	2	25	37

Campinas, 29 de outubro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

COMUNICADO - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - CANDIDATOS ELIMINADOS - ENGENHEIRO - AGRONOMIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2024, REPUBLICA o resultado da prova objetiva referente aos candidatos do cargo de Engenheiro-Agronomia que não atingiram a pontuação mínima conforme item 12.2, alínea b" do Edital, após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito publicado em 11/03/2025.
De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 08h00 às 23h59 do dia 31 de outubro e das 08h00 às 23h59 do dia 03 de novembro de 2025, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O resultado da análise dos recursos contra o resultado das provas objetivas está previsto para ser publicado em 14/11/2025, no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

LISTA – CANDIDATOS ELIMINADOS COM BASE NO ITEM 12.2 ALÍNEA B							
CARGO: 009 – ENGENHEIRO - AGRONOMIA							
(LEGENDAS: A1=LÍNGUA PORTUGUESA; A2 = MATEMÁTICA; A3=NOÇÕES EM INFORMÁTICA; A4=LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E A5=CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)							
INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	A1	A2	A3	A4	A5	NOTA PROVA OBJETIVA
79795960	***619808**	3	1	3	1	16	24
79853722	***945286**	4	1	3	0	16	24
79484506	***961338**	3	0	1	0	20	24
79764398	***755416**	2	3	1	0	17	23
79584047	***769608**	5	0	1	1	17	24
79579973	***173468**	1	2	3	0	16	22
79887279	***596088**	3	1	3	0	16	23
79344062	***990538**	2	1	1	0	12	16
79328792	***582353**	2	1	2	0	19	24
79468888	***524452**	2	0	1	1	9	13
79500650	***110778**	2	0	2	1	14	19
79893201	***357846**	4	1	2	0	15	22
79882110	***243718**	4	2	1	0	15	22
79715214	***850051**	4	1	1	0	14	20
79492401	***149158**	3	1	3	1	16	24

Campinas, 29 de outubro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

COMUNICADO - REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO - AGRONOMIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, REPUBLICA o resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva realizada no dia 09/03/2025, para o cargo de Engenheiro - Agronomia, conforme abaixo:

Nº DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	QUESTÃO	RESULTADO
556574	ANDRE SEIXAS LOPES PEREIRA	79307833	***.874.388-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556728	BARBARA ROVERE DE SANTI	79579639	***.988.818-**	28	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556731	BARBARA ROVERE DE SANTI	79579639	***.988.818-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556734	BARBARA ROVERE DE SANTI	79579639	***.988.818-**	42	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556738	BARBARA ROVERE DE SANTI	79579639	***.988.818-**	50	INDEFERIDO

Nº DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	QUESTÃO	RESULTADO
556574	ANDRE SEIXAS LOPES PEREIRA	79307833	***.874.388-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556874	DANIEL TAFURI REBEQUI	79578748	***.508.128-**	28	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556359	EMERSON MASSATO WATANABE	79638112	***.992.599-**	42	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556375	EMERSON MASSATO WATANABE	79638112	***.992.599-**	44	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557891	FABIO DE ARAUJO VISSES	79768334	***.971.258-**	44	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
558221	IRACEMA CLARA ALVES LUZ	79587658	***.168.996-**	19	INDEFERIDO
558173	IRACEMA CLARA ALVES LUZ	79587658	***.168.996-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557520	JOAO PAULO BUZO	79522360	***.405.518-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556499	LEANDRO BOTEON	79415598	***.310.498-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557067	LEILA CAROLINE TOLEDO CORTEZ SOLES	79489214	***.081.008-**	12	INDEFERIDO
556664	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	11	INDEFERIDO
556683	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	13	INDEFERIDO
556698	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	27	INDEFERIDO
556704	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	28	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
556713	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	36	INDEFERIDO
556722	NATASHA VALADARES DOS SANTOS	79341705	***.816.748-**	44	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557180	PEDRO LOPES GARCIA	79491235	**.213.878-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557732	TATIANA LUZ DA CUNHA	79767982	***.202.158-**	44	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557560	TIAGO MAKOTO OTANI	79881319	***.115.699-**	19	INDEFERIDO
557148	TIAGO MAKOTO OTANI	79881319	***.115.699-**	38	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557789	VERONICA ANDRESSA DE CASTRO	79424066	***.765.368-**	28	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557797	VERONICA ANDRESSA DE CASTRO	79424066	***.765.368-**	48	ANULADA – RECURSO DEFERIDO
557992	WILLIAN NAVES DUARTE	79582966	***.074.458-**	36	INDEFERIDO

Campinas, 29 de outubro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

COMUNICADO - REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO - AGRONOMIA

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, REPUBLICA o gabarito definitivo da Prova Objetiva para o cargo de Engenheiro - Agronomia, conforme abaixo:

ENGENHEIRO – AGRONOMIA

1 - C	2 - C	3 - A	4 - B	5 - E	6 - D	7 - B	8 - D	9 - E	10 - D
11 - C	12 - E	13 - D	14 - B	15 - C	16 - E	17 - A	18 - B	19 - B	20 - A
21 - A	22 - B	23 - C	24 - D	25 - E	26 - E	27 - B	28 - (*)	29 - A	30 - C
31 - D	32 - E	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - B	38 - (*)	39 - C	40 - D
41 - E	42 - (*)	43 - C	44 - (*)	45 - A	46 - A	47 - B	48 - (*)	49 - E	50 - E

(*) Legenda: Questão anulada.

Campinas, 29 de outubro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/2025 REFERENTE AO LOTEAMENTO JARDIM MAFHUZ.

Protocolo Administrativo: n.º 2025.10.03621

Processo: SEI PMC.2025.00158724-35
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB - S do Loteamento Jardim Mafhuz.

Fica **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 47.895.538/0001-75, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **PARECER JURÍDICO** exarado no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena de arquivamento.

Publique-se

Campinas, 29 de outubro de 2025
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024,, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.
O **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I** foi implantado sobre a Gleba 40-A, objeto da Matrícula n.º 108.214 - 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** da área abaixo descrita, que integra o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **IMOBILIÁRIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA., com endereço à Avenida Brasil, n.º 145 - Campinas/SP, referente as Casas 08, 09, 10, 18, 21, 22, 28 e 34; PREDILAR IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES SC LIMITADA, com endereço à Rua Germânia, n.º 147, Bonfim - Campinas/SP, referente as Casas 04 e 27; JOSÉ ROBERTO CORREA GUIMARÃES e CERES VIEIRA CORREA GUIMARÃES, com endereço à Rua Bahia, n.º 880, Higienópolis - São Paulo/SP, referente as Casas 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 29, 30 e 31; ALEXANDRE AVANCINI GIOVELLI e LETÍCIA NEUBERN GIOVELLI, com endereço à Rua José Antônio Tozelli, n.º 500, Condomínio Mont Blanc - Campinas/SP, referente a Casa 23; PAULO MOACIR GODOY POZZEBON e ANA MARIA MANZOLLI POZZEBON, com endereço à Avenida Alaor Faria de Barros, n.º 1371, Casa 28, Loteamento Alphaville - Campinas/SP, referente a Casa 35; RENATO DE SEIXAS QUEIROZ JÚNIOR, com endereço à Rua Francisco Pereira Coutinho, n.º 366 - Campinas/SP, referente a Casa 03; AKIKO TOMA EGUTI, com endereço à Rua Doutor Lúcio Ferreira Peixoto, n.º 245, Jardim Chapadão - Campinas/SP, referente a Casa 24; ZELMA PEREIRA DOS SANTOS , com endereço à Avenida Pamploma, n.º 255, Jardim Santa Genebra - Campinas/SP, referente a Casa 32; CARLOS ALEXANDRE MOTTA, com endereço à Rua José Zigiatti, n.º 162 - Vila Progresso - Campinas/SP, referente a Casa 25; MARCO ANTÔNIO MARDEGAN PINI e MICHELE CRISTINA BARATO, com endereço à Rua Monte Aprazível, n.º 413 - Apto 11 - Chácara da Barra - Campinas/SP, referente a Casa 26; SANDRO RAK e ELIVANIA FERRAZ RAK, com endereço à Rua Pedro Garcia Fernandes, n.º 74 - Jardim Santa Mônica - Campinas/SP, referente a Casa 33; CLAUDECY DONIZETE ZANDONÁ e MÁRCIA DE FÁTIMA CRESCÊNZIO ZANDONÁ, com endereço à Rua São Paulo, n.º 369 - Vila Santana - Valinhos/SP, referente a Casa 36; MARIÂNGELA DEMITO, com endereço à Rua Professor Nicolau Marchini, n.º 216 - Parque São Quirino - Campinas/SP, referente a Casa 37; PEDRO ALEXANDRE RASTEIRO, casado em regime de separação total de bens com TATIANA DE ALMEIDA CAMPOS RASTEIRO, com endereço**

à Rua Agostinho Zechin, n.º 349 - Parque das Universidades - Campinas/SP, referente a Casa 38; AMANDA ROBERTA DE ALMEIDA, com endereço à Rua Benedito da Silva, n.º 130 - Jardim São Gonçalo - Campinas/SP, referente a Casa 39; FREDERICO DE SOUZA LIMA PONFICK, casado em regime de separação total de bens com FLÁVIA TRIGO DELMAN, com endereço à Rua Salim Feres, n.º 427 - Casa 11 - Jardim Santa Marcelina - Campinas/SP, referente a Casa 01; VANDO RAFAEL PEREIRA RISUENHO, com endereço à Rua das Violetas, n.º 246 - Bloco 10 - Apto 34 - Condomínio Amadeu Mendes - Vila Mimosa - Campinas/SP, referente a Casa 02; MANOEL PAIXÃO DE SENA PEREIRA e IVONETE NOVAIS SANTOS, com endereço à Rua Vinte e Um de Abril, n.º 187 - Parque da Amizade - Distrito de Nova Veneza - Sumaré/SP, referente a Casa 06;MARIA ELISABETH LEITE DA ROCHA, com endereço à Rua Professor Celso Ferras de Camargo, n.º 662 - Cidade Universitária - Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, referente a Casa 11; MAURO JOSÉ JUCA e ANA PAULA ROSA, com endereço à Avenida Dário Freire Meirelles, n.º 538 - Chácara Campo dos Amarais - Campinas/SP, referente a Casa 17; MOACIR MUNHÕES e ELISABETH APARECIDA MASCARENHAS MUNHÕES, com endereço à Rua Dona Maria Umbelina Couto, n.º 388 - Apto 42 - Taquaral - Campinas/SP, referente a Casa 19; AN WAN BING e CARMEM MARQUES CLETO DUARTE AN, com endereço à Avenida José Bonifácio, n.º 906 - Apto 91 - Jardim Flamboyant - Campinas/SP, referente a Casa 20; de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAR-SE** de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2022.10.02858 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 29 de outubro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Aplicação de Penalidade

Protocolo SEI: PMC.2025.00114334-53
Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa Eletrosuprimentos 2024 Ltda., CNPJ nº 52.883.249/0001-96, foi regularmente notificada e apresentou Defesa Prévia (doc. 16159993), que recebo por tempestiva.

No mérito nego provimento e acolho a manifestação do Senhor Secretário de Serviços Públicos (doc.16604747) e manifestação conjunta do senhor Procurador Municipal e do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 16646012), haja vista a empresa não ter apresentado argumentos válidos capaz de afastar a sua responsabilidade por infração ao disposto no item 7.2.1 do Anexo II do edital do pregão eletrônico nº 027/2025.

Portanto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e por configurar a conduta da empresa inexecução total do ajuste, aplico a penalidade de multa correspondente à 10% do valor total da nota de empenho E13529/2025 (doc. 16686111), que corresponde à R$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), bem como impedimento de licitar e contratar com o município de Campinas pelo prazo de 03 (três) anos, conforme previsto nos itens 19.1.3 e 19.1.4.2 do edital, e art. 156, incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/21, restando cancelada a Ata de Registro de Preços nº 258/2025, nos moldes do item 15.13 do edital e art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 29 de outubro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162584-63
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAÚ UNIBANCO S/A
Processo nº: 002238/2017/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 002238/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162699-11
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S.A.
Processo nº: 000154/2018/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000154/2018/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162899-38
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S/A
Processo nº: 002181/2017/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 002181/2017/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162941-84
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S/A
Processo nº: 000791/2018/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado nº: 000791/2018/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162952-37Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S/A
Processo nº: 001282/2020/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 001282/2020/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI PMC.2025.00162965-51
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a): ITAU UNIBANCO S/A
Processo nº: 000721/2018/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 00721/2018/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02463/2025/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA MENDES MAUMEZZO	RIVERSIDE COBRANCAS / BRB BANCO DE BRASILIA
02488/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA ZELIA NOBRE DE ARAUJO LOPES	CPFL
02492/2025/ADM	SMJ/PROCON	TERESINHA DE MENEZES PEREIRA DA SILVA	PKL ONE PARTICIPACOES
02493/2025/ADM	SMJ/PROCON	MOACYR DIAS	SANTANDER
02494/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA CRISTINA FRANCISCO ALVES	BANCO PAN GRUPO PAN
02496/2025/ADM	SMJ/PROCON	ONDINA FRATINI	BANCO DAYCOVAL
02497/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE DE OLIVEIRA	COMGAS
02498/2025/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDA CAMPOS DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
02499/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISANGELA WODEWOTSKY FERNANDES	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02500/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CELSO PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02501/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALOISIO PEREIRA DA SILVA	COMGAS
02502/2025/ADM	SMJ/PROCON	WELLINGTON COSTA LEITE	AMAZON COM BR
02503/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FRANCISCA DO PRADO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02504/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA LEYDE DA SILVA ALMEIDA	CPFL
02505/2025/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA SAMPAIO	BANCO MERCANTIL
02506/2025/ADM	SMJ/PROCON	KATIA LENIR PEREIRA DA SILVA SASSE	GRUPO CADENCE OSTER JCSJCS BRASIL
02507/2025/ADM	SMJ/PROCON	DALVO BATISTA RIBEIRO	MAGAZINE LUIZA / ORTOBOM / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
02508/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANARCINA VICENTE	BANCO AGIBANK
02509/2025/ADM	SMJ/PROCON	NOEMIA PEREIRA HERMENEGILDO	BRASIL CARD
02510/2025/ADM	SMJ/PROCON	MONETI MARIA MARQUES	ELECTROLUX / AMAZON COM BR
02511/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO LIENTUR MILLANAO MUNHOZ	BANCO BRADESCO
02512/2025/ADM	SMJ/PROCON	ORESTES PIO JUNIOR	VIVO GVT TELEFONICA
02513/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO GOMES	COMGAS
02514/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUILHERME GARCIA FORNACIALI	WEBCONTINENTAL INFOAR / MIDEA DO BRASIL
02515/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA AMELIA APARECIDA RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA
02516/2025/ADM	SMJ/PROCON	KAROLINE SOUZA DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
02518/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA DE SOUZA RAMOS	CPFL
02519/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE FERREIRA DA SILVA	AUTO ESCOLA ADVANCE BARAO GERALDO
02520/2025/ADM	SMJ/PROCON	MILENA JULIANA STRACIERI FRANCO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02521/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARMITA JULIA DE OLIVEIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02522/2025/ADM	SMJ/PROCON	WILIAN CICERO CARRION	ADALBERTO SIRIO PLATAFORMAS
02523/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROBERVAL MARTINS FERREIRA	AVIS BUDGET BRASIL / AVIS RENT A CAR / MASTERCARD BRASIL / ORINTER TOUR E TRAVEL / ITAU LUIZACRED REDECARD
02525/2025/ADM	SMJ/PROCON	OMAR CARLOS DE ALMEIDA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02526/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02527/2025/ADM	SMJ/PROCON	NORIVAL DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
02528/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DOMINGUES ANDRADE	SUDACRED EGONCRED / BANCO ITAU
02529/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDUARDO DOMENE	ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL
02530/2025/ADM	SMJ/PROCON	FABIO MARTINHO DE MORAES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02531/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE APARECIDO DE MELO	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
02532/2025/ADM	SMJ/PROCON	WILSON ROOSEVELT CLAUDINO GOMES	BANCO DIGIO SA / BANCO AGIBANK
02533/2025/ADM	SMJ/PROCON	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	LOJAS MARABRAZ
02535/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO DRUMMOND BURNIER PESSOA DE MELLO FILHO	ELECTROLUX
02536/2025/ADM	SMJ/PROCON	PAULO AUGUSTO FERREIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02537/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELISA FRANCISCA BATISTA	CARTAO BENEFICIAR
02538/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
02539/2025/ADM	SMJ/PROCON	VLADIIMIR DE AQUINO	SLEEP HOUSE

Campinas, 29 de outubro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2025.00056554-82 - Luiz Fernando Salles Brandolis

Campinas, 18 de setembro de 2025
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00122153-28 - Alana Gabriele Barbetta da Silva
Prot. PMC.2025.00141913-88 - Andre Neves Paoliello
Prot. PMC.2025.00117724-01 - Carlos Roberto de Faria
Prot. PMC.2025.00106490-96 - Fernanda Porfirio Gilioli
Prot. PMC.2025.00093914-63 - Jose Grossi Filho
Prot. PMC.2025.00141912-05 - Livia Cobos Stefanelli
Prot. PMC.2025.00120642-81 - Marcos Eduardo Correa
Prot. PMC.2025.00117723-12 - Marta Kemeny
Prot. PMC.2025.00117727-46 - Rafael Ofolli Bigato
Prot. PMC.2025.00141917-10 - Rodolpho Cantusio Junior
Prot. PMC.2025.00118459-99 - Savio Yukio Kubota

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. PMC.2025.00124060-00 - Meris Regina Rodrigues Carvalho
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2021/11/16580 - Antonia Rosa Balduino
Prot. 2024/10/03826 - Cdr Administracao de Bens Proprios
Prot. 2025/10/01343 - Fernando Calaigian Jorge

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00168681-13 - Catia Fernandes Lopes
Prot. PMC.2025.00168680-24 - Dario Sassi Thober
Prot. PMC.2025.00168683-77 - Laboratorio de Analises Clinicas Confiance Ltda.
Prot. PMC.2025.00168678-18 - Missao da Ordem Libanesa Maronita No Brasil
Prot. PMC.2025.00168682-96 - Olivio Marcos Vieira
Prot. PMC.2025.00168679-91 - Paulo Roberto Marcondes de Almeida
Pela Coordenadoria Departamental de Laudos e Desenho Técnico:
Prot. PMC.2025.00047355-47 - Aryane Cristine de Arruda Cruz
Prot. PMC.2025.00112512-66 - Luiza Affonso Ferreira de Oliveira Barros
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00166808-15 - Ricardo Fabrício Crivelaro

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 303/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00156799-45,**onde figura como interessado o**Distrito de Saúde Sul Leste da Secretaria Municipal de Saúde.**

Campinas, 29 de outubro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00012937-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ANGELA**CNPJ nº** 72.303.589/0012-60 **Termo de Fomenton°** 201/25 **Objeto:** Reforma de Telhado **Valor:** R$ 100.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/10/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00163796-86
INTERESSADO: GHCO LTDA (nome fantasia: Villa Cuiabar)
CPF/CNPJ: 45.932.629/0001-08.
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO

29 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS comunica:

ERRATA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162441-61
INTERESSADO: NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO:
DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162441-61
INTERESSADO: NITROSPRAY INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.777.592/0001-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

29 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

ERRATA DO DIA 29/10/2025:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00129710-50
INTERESSADO: CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.767.062/0069-40
ASSUNTO: a baixa de Responsabilidade Técnica de Bruna Cristina Denardi Ferreira. CRN
DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00129710-50
INTERESSADO: CASA TEMPERO ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 19.767.062/0069-40
ASSUNTO: a baixa de Responsabilidade Técnica de Bruna Cristina Denardi Ferreira. CRN3/SP 35216
DEFERIDO

28 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 29/10/2025

Onde se lê:
A liberação da atividade de radiologia e dos equipamentos de Raios-X Panorâmico Marca/Modelo: Sirona Orthophos XG, Número de Série: 69650,Tensão (kVp): 90 kVp,Corrente (mA): 8 mA e Raios-X Periapical Marca/Modelo: Gnatus IMAX 70,Número de Série: 490781-6002,Tensão (kVp): 70 kVp,Corrente (mA): 7 mA do estabelecimento de razão social CIASP Campinas Implantes Dentários LTDA, CNPJ: 36.99.2245/0001-90, nome fantasia CIASP, estabelecido na Rua Floriano Dias Marques, 276 - Vila Tofanello, com atividade odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Termo TRM Nº 16646736.

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2025.00166224-59
A liberação da atividade de radiologia e dos equipamentos de Raios-X Panorâmico Marca/Modelo: Sirona Orthophos XG, Número de Série: 69650,Tensão (kVp): 90 kVp, Corrente (mA): 8 mA e Raios-X Periapical Marca/Modelo: Gnatus IMAX 70, Número de Série: 490781-6002,Tensão (kVp): 70 kVp,Corrente (mA): 7 mA do estabelecimento de razão social CIASP Campinas Implantes Dentários LTDA, CNPJ: 36.99.2245/0001-90,nome fantasia CIASP, estabelecido na Rua Floriano Dias Marques, 276 - Vila Tofanello, com atividade odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Termo TRM Nº 16646736.

28 de outubro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00137581-55
INTERESSADO(A): BURAN E GOVEIA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA
CNPJ: 09.308.542/0001-09
ASSUNTO: Pedido de devolução de taxa
INDEFERIDO.

Campinas, 28 de outubro de 2025
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00159126-74
INTERESSADO: N&F Ortho Dental Ltda
CNPJ/CPF: 01.783.222/0001-90
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00135889-93
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158243-84
INTERESSADO: LS TRANSLOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.161.395/0001-07
ASSUNTO: **Baixa de responsabilidade técnica ALINA BUENO ZAKIA, CRF nº55325.**
DEFERIDO

29 de outubro de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00145168-64
INTERESSADO: CASA DO FRANGO FRITO LTDA
CNPJ/CPF: 12.918.338/0001-06
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDA a defesa administrativa, mantém-se o Auto de Infração nº6027.

PROTOCOLO: PMC.2025.00105592-67
INTERESSADO: TOMODACHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.232.757/0001-27
ASSUNTO: Comunicado de Início de Fabricação/Importação
INDEFERIDO

29 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00161712-61
INTERESSADO: Irmandade de Misericórdia de Campinas
CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDOpor não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00140380-16
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0002-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164140-07
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC HOSPITAL GERAL
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO : DEFESA
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00162779-21
INTERESSADO: EVVO CLINICMEDICINA INTEGRADA E ESTETICA AVANCADA LTDA
CNPJ/CPF: 57.044.233/0001-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138886-10
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118204-90
INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE JARDIM MYRIAN
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167498-74
INTERESSADO: ODONTOLOGICA - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 33.791.661/0001-31
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDO por duplicidade de processo e a pedido do estabelecimento.

PROTOCOLO: PMC.2025.00162823-30
INTERESSADO: SÊNIOR VIT ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.084.078/0001-00
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126507-68
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENCO LIMITADA
CNPJ/CPF: 08.745.155/0001-69
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00167537-15
INTERESSADO: Lilia Guietti do Rio
CNPJ/CPF: 05.594.256/0001-98
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDA

29 de outubro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00161876-98

A interdição total definitiva de produto do estabelecimento de razão social RCCORTEZ, ESTETICA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 13.226.403/0001-03 nome fantasia RCCORTEZ- Pró estética , estabelecido na Rua dos Bandeirantes, 685, com atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16549221, verificado pelo Auto de Infração nº 16540472, Termo nº 16549864, por expor ou entregarao consumo e uso produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, a saber: dispor de insumos com prazo de validade expirado.

Ainterdição cautelar temporária de produtodo estabelecimento de razão social RCCORTEZ, ESTETICA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 13.226.403/0001-03 nome fantasia RCCORTEZ- Pró estética , estabelecido na Rua dos Bandeirantes, 685, com atividade de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº16549339, verificado pelo Auto de Infração nº 16540472, Termo nº16550028, por expor ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, a saber:dispor de medicamentos injetáveis exclusivo para uso médico.

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVAHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica,

Protocolo: PMC.2025.00095496-01

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica, que após esgotadas as tentativas de entrega:
A ciência no Auto de Imposição de Penalidade nº 15971249 do estabelecimento de razão social RECANTO TESOUROS DA VIDA LTDA, CNPJ 60.694.005/0001-93, estabelecido na Rua Nicarágua, 70 -Jardim Nova Europa, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Infração nº 15267935.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVAHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00113116-92
INTERESSADO: RIBEIRO CARAMUJO DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.115.329/0001-87
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com equipamento
DEFERIDO

e **INDEFERIDO** o CEVS 350950225-864-004769-1-9 para acerto no sistema SIVISA

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVAHO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00097535-43 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**:Pregão nº 316/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos analgésicos, anti-inflamatórios e vitaminas, na forma

de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14304339**,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16659196, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 76.358,80 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 190/2025;
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.,no valor total de **R$ 10.585,00 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 192/2025;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 5.791,50 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do item 16, Ata Registro de Preços nº 197/2025;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,no valor total de **R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)** para fornecimento do item 21, Ata Registro de Preços nº 198/2025;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$ 43.574,30 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** para fornecimento dos itens 22 e 28, Ata Registro de Preços nº 199/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00156206-22
Interessado: GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.952.213/0001-01
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00155087-17
Interessado: Farmácia Medicamenta LTDA
CNPJ/CPF: 50.082.791/0001-14
Assunto: Baixa de Responsável Técnico

PROTOCOLO: PMC.2025.00138155-66
Interessado: INSTITUTO DO RADIUM DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.877.926/0001-09
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

29 de outubro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00013764-22 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 178/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de baterias e pilhas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14073000, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16655129, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 8.642,63 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)** em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES.,no valor total de **R$ 8.642,63 (oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)** para fornecimento dos itens 02, 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 161/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00139405-31 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**:Pregão nº 024/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de enoxaparina. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14247449**,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16656268, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 17.565,60 (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)** em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.,no valor total de **R$ 14.004,00 (quatorze mil e quatro reais)**para fornecimento dos itens 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 171/2025;
DF MEDICAL LTDA.,no valor total de **R$ 3.561,60 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 242/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00063931-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 305/2024 **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$** 150.865,31 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- PROVIP DISTRIBUÍDORA HOSPITALAR LTDA.,no valor total de **R$** 7.931,80 (sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 08,14,36 e 40, Ata Registro de Preços n° 140/2025;
- DAKFILM COMERCIAL LTDA.,no valor total de **R$** 18.096,00 (dezoito mil noventa e seis reais), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços n° 141/2025;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.,no valor total de **R$** 56.282,71 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), para fornecimento dos lotes 18 ,32,34 e 37, Ata Registro de Preços n° 144/2025;
- CM HOSPITALAR S.A.,no valor total de **R$** 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote 23, Ata Registro de Preços n° 145/2025;
- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,no valor total de **R$** 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços n° 146/2025.
- **PORTAL LTDA**.,no valor total de **R$** 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), para fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços n° 148/2025;

Campinas, 29 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2025.00027273-77

A ciência do NRM Nº 15817489 do estabelecimento de razão social VD2 CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ:51.687.943/0001-75 nome fantasia:ORAL SIN IMPLANTES, estabelecido na Av. Francisco Glicério, 501 - Centro, com atividade odontológica.
É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, após 5 dias desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 740,00, correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº 14469726 lavrado em15/04/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto no(s)ART. 24,52 DA LEI ESTADUAL 10.083/98, ART 5, ITEM XI DO ART 6 DA RDC 222/18, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 13841984 lavrado em 18/02/2025.

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00162101-85
INTERESSADO: SANCHES E KOEHLER MÉDICOS ASSOCIADOS S/C LTDA
CNPJ/CPF: 02.681.086/0001-90
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163943-08
INTERESSADO: GOH CLINIC MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 23.322.345/0001-67
ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO
INDEFERIDO por duplicidade de processo

PROTOCOLO: PMC.2025.00162741-59
INTERESSADO: Brasil Telemedicina Serviços Médicos Ltda
CNPJ/CPF: 20.268.761/0001-36
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00162121-29
INTERESSADO: clinica ellara
CNPJ/CPF: 58.990.463/0001-28
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção do Responsável técnico RAFAEL FURLANETO,CRM: nº130186
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148652-81
INTERESSADO: DOCTOR MOVE ESTETICA CORPORAL E ELETROESTIMULACAO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 60.102.195/0001-02
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137590-46
INTERESSADO: CDE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 04.484.081/0001-01
ASSUNTO: Alteração de Razão Social paraCDE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134810-99
INTERESSADO: CDE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 04.484.081/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114831-24
INTERESSADO: Fátima Aparecida Fernandes
CNPJ/CPF: 054.014.098-85
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102116-94

INTERESSADO: ALEXANDRE CUPELLO SOUTO
CNPJ/CPF: 180.330.808-76
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123918-19
INTERESSADO: SH8 SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.694.715/0001-15
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101632-74
INTERESSADO: SKINCENTER - DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.717.906/0001-50
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099628-01
INTERESSADO: 47.164.118 GISELE ALINE RODRIGUES LIMA
CNPJ/CPF: 47.164.118/0001-19
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081135-24
INTERESSADO: CLINICA CARLA FARIAS - ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.673.312/0001-88
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de CARLA CRISTINA FARIAS, CRF-71664
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164975-31
INTERESSADO: CLÍNICA AURÉLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.921.472/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108970-73
INTERESSADO: BEATRIZ VITALLI CONSOLO
CNPJ/CPF: 077.311.348-73
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167208-92
INTERESSADO: SOARES E NEVES - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.612.650/0001-07
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta para JULIANA DE TOLEDO PIZA SOARES, CRM 274.687
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131485-94
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084694-69
INTERESSADO: Centro de Saude Antonio da Costa Santos (CS Jd Conceição)
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092660-57
INTERESSADO: PAMELA SANTOS REZENDE LOPES
CNPJ/CPF: 470.005.078-06
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica de PAMELA SANTOS REZENDE LOPESCROSP: 132368
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167069-89
INTERESSADO: VACINE-C CLINICA DE VACINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 41.944.999/0001-04
ASSUNTO: baixa de responsabilidade técnica substituta de BIANCA BREVE BATISTA, conselho de classe nº 88913
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095745-41
INTERESSADO: ATT - ATTENTIVE CENTER CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 17.171.468/0001-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00131478-65
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0001-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158608-52
INTERESSADO: Hospital da Mulher Prof. Dr José Aristodemo Pinotti CAISM UNICAMP
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: RECURSO
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00167058-26
INTERESSADO: VACINE-C CLINICA DE VACINACAO LTDA
CNPJ/CPF: 41.944.999/0001-04
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica substituta da farmacêutica IZABELLY CRISTINY DE SOUZA SILVA, CRF 110888
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167023-04
INTERESSADO: ASSOCIACAO SAO LEOPOLDO MANDIC - HSLM
CNPJ/CPF: 44.214.203/0003-18
ASSUNTO: assunção de responsabilidade técnica para Henrique Novaes Rodrigues, CRM/SP nº 203969
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164512-04
INTERESSADO: EASYMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.340.237/0003-62
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00163605-86
INTERESSADO: CCOT- CENTRO DE CIRURGIA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.050.674/0001-26
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158311-60
INTERESSADO: CLINICA UROLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.336.404/0001-08
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157213-13
INTERESSADO: CENTERMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 11.874.357/0001-15
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00143547-83
INTERESSADO: INSTITUTO F RASKIN S/C LTDA
CNPJ/CPF: 59.013.136/0001-89
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140944-21
INTERESSADO: AVIVA CLINICA DE ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA
CNPJ/CPF: 60.551.115/0001-04
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de NADIA MARIA DA SILVA CRBM-1 sob o nº 41655
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00166863-41
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00157681-15
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hosp Mulher CAISM
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Defesa intempestiva.

PROTOCOLO: PMC.2025.00166861-80
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0007-35
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00164672-08
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas - Hospital das Clínicas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Defesa intempestiva.

PROTOCOLO: PMC.2025.00166751-45
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Defesa intempestiva.

PROTOCOLO: PMC.2025.00164027-69
INTERESSADO: CLÍNICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ/CPF:24.006.062/0002-50
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO. Defesa intempestiva.

PROTOCOLO: PMC.2025.00155986-01
INTERESSADO: CLÍNICA IMPLANTE & VIDA TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.006.062/0002-50
ASSUNTO: Auto de Infração Sanitária
Mantenho o Auto de Infração nº16418365,lavrado em 06/10/2025, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00166307-11
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00149768-65
INTERESSADO: M A ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 61.324.834/0001-47
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO pelo motivo do solicitante não corresponder ao estabelecimento interditado.
PROTOCOLO: PMC.2025.00128684-70
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - HSLM

CNPJ/CPF: 44.214.203/0003-18
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00114781-21
INTERESSADO: SILVANA PICCINI DE OLIVEIRA MELO
CNPJ/CPF: 182.127.998-08
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136057-58
INTERESSADO: IORC - INSTITUTO DE ORTODONTIA DE CAMPINAS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 59.012.500/0001-96
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de-MAURICIO OLIVEIRA VON ZUBEN CRO 18191
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134477-45
INTERESSADO: CHEQUIM & MAIBASHI ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDA-DE SIMPLES LTDA
CNPJ/CPF: 24.311.807/0001-03
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção do responsável técnicoDr Luiz Henrique Chequim, CRM: 172.904
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00161712-61
INTERESSADO: Irmandade de Misericórdia de Campinas
CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDOpor não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

PROTOCOLO: PMC.2025.00140380-16
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0002-11
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164140-07
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HC HOSPITAL GERAL
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO : DEFESA
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00162779-21
INTERESSADO: EVVO CLINICMEDICINA INTEGRADA E ESTETICA AVAN-CADA LTDA
CNPJ/CPF: 57.044.233/0001-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138886-10
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDI-CIAL
CNPJ/CPF: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00118204-90
INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE JARDIM MYRIAN
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00167498-74
INTERESSADO: ODONTOLOGICA - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 33.791.661/0001-31
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDO por duplicidade de processo e a pedido do estabelecimento.

PROTOCOLO: PMC.2025.00162823-30
INTERESSADO: SÊNIOR VIT ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.084.078/0001-00
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00126507-68
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO PAZINI LOURENCO LIMITADA
CNPJ/CPF: 08.745.155/0001-69
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica, após esgotadas as tentativas de entrega:

PROTOCOLO: PMC.2025.00091217-50

A ciência no Auto de Imposição de Penalidade nº 15968204, Advertência, do estabelecimento de razão social RECANTO TESOUROS DA VIDA LTDA, CNPJ 60.694.005/0001-93, estabelecido na Rua Nicarágua, 70 -Jardim Nova Europa, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, pelo Auto de Infração nº 09884.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

29 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
Assunto: Retorno à Solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor nº 16394506 (PMC.2018.00024232-63) Senhora Diretora,
Em atenção ao requisitado no documento Solicitação de Certidão de Inteiro/Parcial Teor nº 16394506 (PMC.2018.00024232-63) , informo que, após análise, constatou-se que as informações requeridas pelo solicitante - destinadas ao uso acadêmico em Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação - encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campinas.
Todas as publicações referentes ao processo licitatório estão devidamente disponibilizadas, podendo ser consultadas e obtidas por meio da pesquisa no link:
https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/
Para acessar o processo, devem ser seguidos os passos abaixo:
1. No menu superior esquerdo, clicar em "Licitações" e selecionar "Concorrências";
2. Em "Refine sua busca", escolher o ano de 2019;
3. Na barra de pesquisa, digitar o número da concorrência: 17;
4. Acessar os arquivos disponíveis na aba "Publicações".

A Assessoria Administrativa do Departamento de Limpeza Urbana permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.
Respeitosamente,

Campinas, 28 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Protocolo: PMC.2025.00160879-87 - Interessada: Litucera Limpeza e Engenharia - Assunto: Diferença Reajuste - 03 meses - Objeto:Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes.
À vista das informações existentes neste protocolado, bem como do Despacho 16654957 que informou o valor faltante para os 03 meses e manifestação do Comitê Gestor no documento 16669419 que indica a disponibilidade orçamentária para atender o pleito, neste momento AUTORIZO:
1- A despesa decorrente, no valor total de R$757.957,83 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme indicado e justificado no documento 16654957e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 16669419;
2 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para apostilamento e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00168555-51
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: AMIL - Aquisição de Equipamentos de Manutenção.

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail fabiano.sega@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta.
Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00162498-04
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Aquisição de Forro em PVC

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail fabiano.sega@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta.
Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 29 DE OUTUBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035360-52 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 130/2025 - Objeto: Registro de Preços de Uniformes

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 11.880,00(** onze mil oitocentos e oitenta reais) a favor da empresa **PMG PLUS MALHARIA CONFECÇÃO COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA.,** para fornecimento do material referente ao item 01 e 02 da **Ata nº 484/2025;**

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº23/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:
22º Edição
Data:13/11/2025
Local:Faculdade Anhanguera Campinas - Unidade John Boyd Dunlop - Rua José Rosolém , 171 - Jardim Londres - Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 22ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia10/11/2025, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.*trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br*, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo; c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 24 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação, Edição de Novembro de 2025 que oferecerá vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, mini-cursos, cursos livres, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional e cursos de extensão.
1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras, devidamente registradas em órgãos competentes, com interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação que visa oferecer vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, cursos livre, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional para a população de Campinas.
1.1. As vagas ofertadas pelas empresas cadastradas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bens ou serviços onerosos ao aluno.
2. As empresas certificadoras interessadas poderão credenciar suas vagas, até o dia 29 de outubro, via internet, através de endereçamento de e-mail para os endereços: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:
2.1 Dados da instituição:
· Nome
· CNPJ
· Endereço
· Telefone
· Logomarca para material de divulgação
2.2 Dados do Responsável Legal:
· Nome
· CPF
· RG
· Telefone
2.3 Dados do Responsável pelo(s) curso(s):
· Nome
· CPF
· RG
· Telefone
2.4 Dados das vagas:
· Denominação do Tema
· Quantidade de Vagas Ofertadas
· Carga Horária
· Conteúdo Programático
· Dias e Horários das aulas
· Se online, presencial ou semipresencial
· Local das aulas
· Pre requisitos para a inscrição
· Documentos necessários para inscrição
· Local , data e horário das inscrições
· Requisitos para certificação do aluno
2.4.1. As empresas proponentes devem apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos com início posterior ao dia 05 de novembro, para que haja tempo razoável de divulgação e os cursos deverão ter início antes de 30 de novembro.
2.4.2. As vagas ofertadas deverão observar a quantidade mínima de horas-aula conforme segue:
Palestras - 2 horas
Oficinas - 4 horas
Cursos livres - 8 horas
Cursos de Capacitação Profissional - 40 horas
Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional - 160 horas
3. Será obrigatória a entrega, pela empresa credenciada, de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a certificação e, ainda, enviar à Secretaria de Trabalho e Renda, através dos emails secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, o relatório contendo a identificação de todos os alunos matriculados e certificados até o dia 30 de outubro ou data posterior que corresponda ao término do curso ofertado
4. As empresas proponentes deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e, no mínimo, 02 anos de atuação.
5. Após a certificação pelas empresas cadastradas, os alunos certificados que estão em busca de emprego formal deverão ser encaminhados para o centro Público de Apoio ao Trabalhador de Campinas, localizado à Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas - SP, 13013-130, para cadastramento no SINE.
6. As vagas ofertadas serão inlcuidas do Feirão da Qualificação desde que autorizadas pela Comissão designada para esse fim, composta dos seguintes servidores:
1- Guilherme Damasceno
2- Luiz Renado Ribeiro Ferreira
3- Maria Helena Andrade Levy

Campinas, 24 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 387/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABM8H27	Z139872474	50020	28/10/2025	ACN7I79	A075728913	51851	27/10/2025
ACS2D35	A073637899	55412	27/10/2025	ACS9H59	Z139948264	50020	28/10/2025
AEE7H31	S164151127	74550	12/10/2025	AFY4E28	S164429317	60503	12/10/2025
AHR8A55	A075267304	55412	28/10/2025	AIL9F12	Z139873904	50020	28/10/2025
AIY1H47	Z140002054	50020	28/10/2025	AIY2313	A074401201	65300	25/10/2025
AIZ7836	A075844859	57030	27/10/2025	AJR1B46	Z139892824	50020	28/10/2025
AJX3129	S164486517	74550	13/10/2025	AKH0493	Z139855104	50020	28/10/2025
ALF4B34	Z140008544	50020	28/10/2025	AMM2561	A073637686	55412	24/10/2025
AMS4082	Z139867964	50020	28/10/2025	AMW0593	S164102397	74630	12/10/2025
AMW0593	S164108337	74630	12/10/2025	AMW0593	S164424807	74630	12/10/2025
AMW0593	S164109217	60503	12/10/2025	AMW0593	S164426347	74630	12/10/2025
AMY3667	S164259807	60503	13/10/2025	ANN6325	S164205807	74550	13/10/2025
AOP1B92	S164429537	74550	12/10/2025	AOQ8472	A075666250	55412	24/10/2025
AOS4531	A075684339	51851	25/10/2025	AOW2D49	A075103816	51851	25/10/2025
APA6529	S164485087	74550	13/10/2025	APJ0433	Z139973894	50020	28/10/2025
APN8H52	Z139928134	50020	28/10/2025	APX2C03	Z139859504	50020	28/10/2025
APX2C03	Z139859604	50020	28/10/2025	AQM8852	A075844476	75870	25/10/2025
AQM9E07	Z139992924	50020	28/10/2025	ARF0322	Z139922744	50020	28/10/2025
ASB5600	Z139829804	50020	28/10/2025	ASB5600	Z139890184	50020	28/10/2025
ASB5600	Z139890294	50020	28/10/2025	ASB5600	Z140003924	50020	28/10/2025
ASB5600	Z140004034	50020	28/10/2025	ASF1C06	A070202492	55500	27/10/2025
ASY9D86	A075125844	51851	25/10/2025	ASY9D86	A075125852	51852	25/10/2025
ATC8072	A073728363	73400	24/10/2025	ATC8072	A073728371	65992	24/10/2025
ATH6542	Z139903054	50020	28/10/2025	ATH6542	Z139903494	50020	28/10/2025
ATL7J00	A073925037	55500	26/10/2025	AUE4J29	Z139867204	50020	28/10/2025
AUI0367	S164523697	74550	13/10/2025	AUQ2E75	A073362202	76331	27/10/2025
AVF1375	A073663032	55500	26/10/2025	AVG1C23	Z139839804	50020	28/10/2025
AVH1B21	A075568380	57030	24/10/2025	AVR6G40	Z139923304	50020	28/10/2025
AWS7G66	A070101386	76332	27/10/2025	AXC7975	Z139836284	50020	28/10/2025
AXF0C32	S164429107	74550	12/10/2025	AXN3H09	Z139926594	50020	28/10/2025
AXR6348	Z139942434	50020	28/10/2025	AYL9F68	A075666802	55412	25/10/2025
AYU7040	A075267088	55412	27/10/2025	AZK0I81	A073321999	76331	24/10/2025
BAH8A65	A075843968	57030	24/10/2025	BAR8G96	Z139886884	50020	28/10/2025
BAT8J31	A073571405	60501	24/10/2025	BAX8A28	Z139893044	50020	28/10/2025
BBG1H38	Z139960914	50020	28/10/2025	BBM6489	S164197217	74550	13/10/2025
BBS2I94	A075741006	57030	27/10/2025	BBS3D51	Z139862354	50020	28/10/2025
BBW1147	Z139926484	50020	28/10/2025	BBZ9J55	S164077647	74550	12/10/2025
BCD8A13	A073022916	67261	27/10/2025	BCW4A11	Z139962014	50020	28/10/2025
BDK3B42	A075666748	55412	25/10/2025	BDP3J95	A073022673	55500	26/10/2025
BDS3H64	Z139930554	50020	28/10/2025	BDS5H12	S164135837	74550	12/10/2025
BEO2A73	A075568339	57030	24/10/2025	BER8D51	Z139950904	50020	28/10/2025
BEY1E82	Z139861584	50020	28/10/2025	BFA9F78	A074120830	51851	24/10/2025
BFD0I40	A075424183	55500	24/10/2025	BFW9B15	S164203487	74550	13/10/2025
BFZ4829	A075635699	76331	25/10/2025	BHQ4800	A073469287	55680	28/10/2025
BHU1B27	Z139879404	50020	28/10/2025	BIK7D21	S164169717	74550	12/10/2025
BIR5F53	Z139940234	50020	28/10/2025	BJD7E96	A070225948	60501	27/10/2025
BJE5D66	Z139846844	50020	28/10/2025	BJE5D66	Z139874454	50020	28/10/2025
BJE5D66	Z139874564	50020	28/10/2025	BKH7526	Z139954094	50020	28/10/2025
BKJ9709	Z139910204	50020	28/10/2025	BKO1G73	Z139992264	50020	28/10/2025

BKU2E98	A071022765	55500	25/10/2025	BKU4I91	Z139956624	50020	28/10/2025	CYV3F25	Z139826384	50020	28/10/2025	CYZ2H40	S164222847	74550	13/10/2025
BKU4I91	Z139968174	50020	28/10/2025	BKU8B53	A073022622	55500	26/10/2025	CYZ6I11	A075843658	57030	24/10/2025	CZE6D17	A073469163	75870	24/10/2025
BKU8B53	A073022657	55680	26/10/2025	BKU9I32	Z139954644	50020	28/10/2025	CZP8246	A075728824	51851	24/10/2025	DAB5A79	A073153000	60501	25/10/2025
BLA0751	A075728697	51851	24/10/2025	BLE6A23	Z139836614	50020	28/10/2025	DAB5A79	A073153018	73662	25/10/2025	DAI5E59	S164070387	74710	12/10/2025
BLE6H89	Z139863564	50020	28/10/2025	BLM8A26	Z139981484	50020	28/10/2025	DAI5E59	S164395007	60503	12/10/2025	DAI9B58	A073186161	51851	24/10/2025
BLO5099	S164241327	74630	13/10/2025	BLY1J92	S164181377	74630	13/10/2025	DAI9745	A070044676	69471	26/10/2025	DAJ5G69	Z139956074	50020	28/10/2025
BMK4D57	A073206235	65640	24/10/2025	BMP3077	A072722701	76331	24/10/2025	DAN8E40	Z139776004	50020	20/10/2025	DASE597	A073002958	55412	27/10/2025
BMR9I11	S164154757	74550	12/10/2025	BMU7I87	S164252657	74550	13/10/2025	DAT0676	A073152992	73150	25/10/2025	DAT2B47	A075741057	57030	27/10/2025
BMU9063	Z139982804	50020	28/10/2025	BMV8382	Z139990064	50020	28/10/2025	DAW7E41	A074953964	55412	24/10/2025	DBB4D85	A072764196	60501	25/10/2025
BMW6E27	Z139909104	50020	28/10/2025	BMW6G14	S164051137	74550	12/10/2025	DBB4D85	A073785847	60501	25/10/2025	DBB6G46	Z139883704	50020	28/10/2025
BMW7I31	S164455937	74550	12/10/2025	BMW9E84	A075728867	75870	24/10/2025	DBB9D45	Z139835734	50020	28/10/2025	DBC4514	Z139971704	50020	28/10/2025
BNE2769	A074401171	54525	25/10/2025	BNE6724	S164260797	74550	13/10/2025	DBC7358	Z139894914	50020	28/10/2025	DBH2977	A073884080	55500	25/10/2025
BNK7344	A072800664	54440	11/10/2025	BOL5336	S164457257	60503	12/10/2025	DBI1397	Z139882594	50020	28/10/2025	DBI9F64	Z139988964	50020	28/10/2025
BOP4G22	A075666780	55412	25/10/2025	BOZ9587	A075729065	65992	27/10/2025	DBJ0F49	A073446619	51851	25/10/2025	DBJ6073	S164467927	74550	13/10/2025
BPF6480	S164187867	60503	13/10/2025	BPF6480	S164187977	74630	13/10/2025	DBJ9A05	A075684380	51851	25/10/2025	DBN1I58	S164232637	74550	13/10/2025
BPF6480	S164188307	74630	13/10/2025	BPF6480	S164188417	74550	13/10/2025	DBN4837	A070924013	55680	26/10/2025	DBS8B59	A075649584	55412	27/10/2025
BPF6480	S164188967	60503	13/10/2025	BPF6480	S164262017	74550	13/10/2025	DCA9I12	S164310077	74550	12/10/2025	DCC3110	Z139883474	50020	28/10/2025
BPK3C24	Z139834524	50020	28/10/2025	BPM6956	Z139990504	50020	28/10/2025	DCG4D69	A073446589	51851	25/10/2025	DCN4909	A075103743	60501	24/10/2025
BPS2182	Z139951894	50020	28/10/2025	BPW2A93	A075844140	57030	25/10/2025	DCU2B35	S164114827	74550	12/10/2025	DCX9441	S164183797	74550	13/10/2025
BPX9020	A073002745	55412	27/10/2025	BPZ7D56	Z140000294	50020	28/10/2025	DCZ2H43	S164175767	74550	13/10/2025	DDB7F56	S164148157	74550	12/10/2025
BPZ9I91	Z139865544	50020	28/10/2025	BQH7G69	Z139903934	50020	28/10/2025	DDC8701	A075267207	55412	27/10/2025	DDD2I19	A073322022	55500	26/10/2025
BQJ0E31	Z139955524	50020	28/10/2025	BRK0D69	A075508620	55412	24/10/2025	DDG2C62	Z139973904	50020	28/10/2025	DDG9H92	A070162920	76331	26/10/2025
BRK4D95	A073022851	55500	26/10/2025	BRM1697	S164220757	60503	13/10/2025	DDH1H18	A075844093	57030	25/10/2025	DDJ0987	A075635842	60502	26/10/2025
BRQ1I86	Z139938364	50020	28/10/2025	BRQ2G55	Z139837504	50020	28/10/2025	DDJ1868	S164547787	74550	13/10/2025	DDJ8664	Z139864444	50020	28/10/2025
BRQ8H19	Z139849044	50020	28/10/2025	BRQ9C76	Z139912404	50020	28/10/2025	DDJ9260	S164448237	74550	13/10/2025	DDN3I02	A073637724	55412	24/10/2025
BRY2D82	S164211297	74550	13/10/2025	BRY6079	A075266880	55412	27/10/2025	DDP0A93	Z139941664	50020	28/10/2025	DDQ6G54	Z139916034	50020	28/10/2025
BSB8C45	Z139886114	50020	28/10/2025	BSC3D11	Z139917274	50020	28/10/2025	DDQ7I22	A075265381	55412	25/10/2025	DDS4A99	A075654665	55412	27/10/2025
BSC8D11	Z139985554	50020	28/10/2025	BSE8220	S164548997	74550	13/10/2025	DDU3338	S164467597	60503	12/10/2025	DDV9069	A075729111	65992	27/10/2025
BSF9D46	Z139963004	50020	28/10/2025	BSG4J87	A073552044	55500	25/10/2025	DEC7H07	Z139857514	50020	28/10/2025	DEE0H69	A075568495	57030	26/10/2025
BSQ2546	S164191717	60503	13/10/2025	BSQ2546	S164538007	74550	13/10/2025	DEI8J22	S164193707	74550	13/10/2025	DEL2D58	Z139926814	50020	28/10/2025
BSX3J73	A075666233	55412	24/10/2025	BSY3D61	A070225930	54521	27/10/2025	DEU5A14	Z139959374	50020	28/10/2025	DEU6B24	A073769159	76332	24/10/2025
BSY3H35	A070243407	75870	28/10/2025	BSY7C41	A075267053	55412	27/10/2025	DEU8D60	Z139955744	50020	28/10/2025	DEW0I75	Z139966414	50020	28/10/2025
BSY9I02	Z139865214	50020	28/10/2025	BSZ4J08	A073153069	76252	25/10/2025	DEY2D85	Z139841904	50020	28/10/2025	DEY4B53	Z139985994	50020	28/10/2025
BTA0795	A075568541	57030	26/10/2025	BTG3066	A073785855	54600	25/10/2025	DFE7460	S164172357	74550	13/10/2025	DFF5180	A073153034	76331	25/10/2025
BTR5E51	Z139975214	50020	28/10/2025	BTS4A43	A075266782	55412	27/10/2025	DFG6A66	S164152447	60503	12/10/2025	DFI4C10	A075266839	55412	27/10/2025
BTX7I72	Z140008214	50020	28/10/2025	BTZ6A43	Z139949364	50020	28/10/2025	DFJ3105	A075666608	55412	25/10/2025	DFL5A99	S165752947	60503	12/10/2025
BTZ9F92	A073002737	65371	24/10/2025	BUE9419	A070044706	60502	27/10/2025	DFL5J24	A075661470	55412	25/10/2025	DFQ8588	Z139828474	50020	28/10/2025
BUG6068	S164527767	74550	13/10/2025	BUG6068	S164530737	74550	13/10/2025	DFT3836	S164263217	74630	13/10/2025	DFT9608	Z139828804	50020	28/10/2025
BUI8926	S164244627	74550	13/10/2025	BUO2999	S164486407	74550	13/10/2025	DFU0356	S164212407	60503	13/10/2025	DFU0895	Z139995124	50020	28/10/2025
BUP2697	Z139963994	50020	28/10/2025	BUW1663	S164243197	74550	13/10/2025	DFU5D09	S164248257	74550	13/10/2025	DFW0092	A075666373	55412	25/10/2025
BUW2405	S164546577	74550	13/10/2025	BUZ1889	S164176317	74550	13/10/2025	DFX2011	A075666900	55412	25/10/2025	DFY0E26	A073637880	55412	27/10/2025
BVK2849	Z139947494	50020	28/10/2025	BWH5E49	A075125925	55500	26/10/2025	DFY0E26	Z139828704	50020	28/10/2025	DFY6D76	A075649053	55412	24/10/2025
BWK1C22	Z139977304	50020	28/10/2025	BWM9A82	S164441087	74550	12/10/2025	DFZ7518	S164542407	74550	13/10/2025	DGA6J59	A075649088	55412	24/10/2025
BWV0638	A073002753	55412	27/10/2025	BWW4543	Z140009644	50020	28/10/2025	DGG0117	Z139962674	50020	28/10/2025	DGI2B46	A075844484	75870	25/10/2025
BXC1563	A070582970	66372	24/10/2025	BXD2809	Z139986214	50020	28/10/2025	DGJ5014	A075844727	75870	25/10/2025	DGK9H04	S164254087	74630	13/10/2025
BXD4F76	S164245947	74550	13/10/2025	BXD5181	A075649126	55412	24/10/2025	DGQ6A44	A070640570	54522	28/10/2025	DGW0172	S164467707	74550	13/10/2025
BXF9172	A075893845	51851	24/10/2025	BXF1C02	Z139991274	50020	28/10/2025	DGW2084	A075115801	52340	24/10/2025	DGW7847	Z139910104	50020	28/10/2025
BXZ0C21	Z139998754	50020	28/10/2025	BYJ2F07	Z139949034	50020	28/10/2025	DGY2H15	A075568576	57030	26/10/2025	DGZ7546	Z139933084	50020	28/10/2025
BYJ7H93	A074341217	55417	24/10/2025	BYL5H42	A073728339	67261	24/10/2025	DHE8197	A073348706	60174	27/10/2025	DHE8197	A073348714	50292	27/10/2025
BYL5H42	A073728347	65992	24/10/2025	BYL5H42	A073728355	66700	24/10/2025	DHH5E57	A075649690	55412	27/10/2025	DHO2F31	Z139842444	50020	28/10/2025
BYP9119	Z139927034	50020	28/10/2025	BYQ0511	Z139862244	50020	28/10/2025	DHR9F48	A075649509	55412	27/10/2025	DHT1J64	A073153115	53800	25/10/2025
BYQ1I97	A070044730	60502	27/10/2025	BYQ3I34	Z139948814	50020	28/10/2025	DHV7C91	Z139992154	50020	28/10/2025	DHY0B15	Z139831004	50020	28/10/2025
BYT5463	A075729189	66532	27/10/2025	BYY2C11	S164160147	74550	12/10/2025	DHY1J21	Z139913944	50020	28/10/2025	DHY1J21	Z139959604	50020	28/10/2025
BYY8605	Z139836944	50020	28/10/2025	BYY9A51	S164513137	74550	13/10/2025	DHY3866	Z139918454	50020	28/10/2025	DHY3866	Z139943314	50020	28/10/2025
BZA2D12	Z139952444	50020	28/10/2025	BZA5D39	A075125828	60501	25/10/2025	DHY3866	Z139943424	50020	28/10/2025	DHY3866	Z139954974	50020	28/10/2025
BZB1F73	A073186358	65992	27/10/2025	BZB9128	A075684797	60501	27/10/2025	DHY3866	Z139955084	50020	28/10/2025	DHY3866	Z139955194	50020	28/10/2025
BZE0E55	A075649592	55412	27/10/2025	BZG4C91	Z139848274	50020	28/10/2025	DHY3866	Z140002284	50020	28/10/2025	DHY8590	A073186340	65992	27/10/2025
BZL0G51	S164190067	74630	12/10/2025	BZL5H55	Z139883254	50020	28/10/2025	DIG6153	A073769183	72340	24/10/2025	DII0C38	Z139854214	50020	28/10/2025
BZL5H55	Z139901184	50020	28/10/2025	BZL5I36	S164062247	74550	12/10/2025	DII3C88	A072722680	76332	24/10/2025	DIL0428	Z139962894	50020	28/10/2025
BZX6H30	Z139905254	50020	28/10/2025	BZZ9488	A074800548	75870	24/10/2025	DIM5622	S164521497	74550	13/10/2025	DIN4H22	Z139977634	50020	28/10/2025
BZZ9724	A075843976	60412	24/10/2025	CAH6700	A075666586	55412	25/10/2025	DIN8E70	Z139854984	50020	28/10/2025	DIR4E31	A073002796	55412	27/10/2025
CAL4684	Z139829134	50020	28/10/2025	CAL4684	Z139968504	50020	28/10/2025	DIY6552	Z139834204	50020	28/10/2025	DJA7B72	A071201368	76331	25/10/2025
CAM0D79	A071460932	59910	25/10/2025	CAN4I52	A075266723	55412	25/10/2025	DJD6F06	S164538217	74550	13/10/2025	DJF0G86	Z139893484	50020	28/10/2025
CAQ1E63	S164169387	74710	13/10/2025	CAQ1968	S164567697	74550	13/10/2025	DJJ8B66	Z139988524	50020	28/10/2025	DJK0H69	A075666349	55412	24/10/2025
CAU6E66	A073637732	55412	24/10/2025	CAZ2287	S164267177	74550	13/10/2025	DJM7063	A071461025	60501	27/10/2025	DJN8225	S164230217	74550	13/10/2025
CBN5C20	Z139862464	50020	28/10/2025	CBW8802	S164255627	74710	13/10/2025	DJP6256	A075666632	55412	25/10/2025	DJQ1543	A075666489	55412	25/10/2025
CCH1370	Z139876214	50020	28/10/2025	CCQ7194	A075843720	75870	24/10/2025	DJW6B17	A075643503	60501	27/10/2025	DJX2819	S164468147	74630	13/10/2025
CCU7F69	Z139891174	50020	28/10/2025	CDD4440	Z139938804	50020	28/10/2025	DKD0776	A073104238	51851	27/10/2025	DKD3E63	A075741103	57030	27/10/2025
CDE9B66	A073637643	58433	24/10/2025	CDG5D04	S164209977	60503	13/10/2025	DKD5165	Z139953984	50020	28/10/2025	DKD9269	S164247157	60503	13/10/2025
CDJ1227	S164259367	74550	13/10/2025	CDR2548	A072820940	55680	27/10/2025	DKE4G01	S164091837	74550	12/10/2025	DKF6G55	A074641776	55250	27/10/2025
CDU6E99	A075666730	55412	25/10/2025	CDV5781	A073484863	73662	24/10/2025	DKH3C35	Z139945734	50020	28/10/2025	DKH8A64	S165758667	74550	13/10/2025
CDX0J00	Z139924284	50020	28/10/2025	CDX0J00	Z139924394	50020	28/10/2025	DKI9B38	A073104262	73662	27/10/2025	DKK3C26	A073022886	55500	26/10/2025
CFD5H84	S164232207	74550	13/10/2025	CFG9141	A075843747	75870	24/10/2025	DKK9H04	A073769310	71023	27/10/2025	DKS5875	A073769140	55500	24/10/2025
CFZ3112	A073242479	55500	26/10/2025	CFZ5H88	Z139955964	50020	28/10/2025	DKT0166	Z139830784	50020	28/10/2025	DKT0166	Z139830894	50020	28/10/2025
CFZ6J91	A075844816	57030	27/10/2025	CFZ9I79	Z139936054	50020	28/10/2025	DKU5B91	S164225047	74550	13/10/2025	DKU5H74	Z139998974	50020	28/10/2025
CHH3433	S164196007	74550	13/10/2025	CHN3826	A075728751	51851	24/10/2025	DKU8429	A075635540	59670	24/10/2025	DKW0D93	A075666853	55412	25/10/2025
CHN3826	A075728760	65992	24/10/2025	CHV9B47	Z140001504	50020	28/10/2025	DKW5C56	S164209094	74550	13/10/2025	DKY1H15	A070225972	54522	27/10/2025
CHW9740	A075844549	75870	25/10/2025	CIR0G38	S164230657	74550	13/10/2025	DKY6371	A071180735	51851	27/10/2025	DKY8213	A075267231	55412	28/10/2025
CIV2037	A075266855	55412	27/10/2025	CIX8608	A075649436	55412	27/10/2025	DLD4598	Z139859714	50020	28/10/2025	DLG9521	Z139831224	50020	28/10/2025
CJB1124	S164181267	74630	13/10/2025	CJB5788	A075126034	55500	26/10/2025	DLL4532	A073884055	70481	24/10/2025	DLL9402	S164527217	74550	13/10/2025
CJD1400	Z139847404	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139847614	50020	28/10/2025	DLN6C07	Z139880174	50020	28/10/2025	DLN8360	Z139858404	50020	28/10/2025
CJD1400	Z139847724	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139860374	50020	28/10/2025	DLZ7282	Z139846734	50020	28/10/2025	DLZ7282	Z139879514	50020	28/10/2025
CJD1400	Z139879844	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139879954	50020	28/10/2025	DLZ7282	Z139925604	50020	28/10/2025	DMC1E31	A073084040	76332	24/10/2025
CJD1400	Z139893814	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139904484	50020	28/10/2025	DMC7F42	Z139835404	50020	28/10/2025	DMD0398	A075666535	55412	25/10/2025
CJD1400	Z139904594	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139928354	50020	28/10/2025	DMD6F66	A075266960	55412	27/10/2025	DMH9834	A075508611	55412	24/10/2025
CJD1400	Z139943104	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139950684	50020	28/10/2025	DML0E16	A070202450	54600	23/10/2025	DMM7A64	S164050147	74710	12/10/2025
CJD1400	Z139960704	50020	28/10/2025	CJD1400	Z139980804	50020	28/10/2025	DMM7A64	S164050707	54550	12/10/2025	DMM7A64	A074361170	51851	26/10/2025
CJD1400	Z139981044	50020	28/10/2025	CJD1400	Z140002494	50020	28/10/2025	DMN7662	Z140007334	50020	28/10/2025	DMO2398	A075424191	60501	28/10/2025
CJD9J05	A075684258	51851	24/10/2025	CJD9928	A075266553	55414	24/10/2025	DMR1856	S164239567	74550	13/10/2025	DMS4D76	A075266928	55412	27/10/2025
CJI1255	A073637678	55412	24/10/2025	CJL9445	Z139958824	50020	28/10/2025	DMW4A12	A073003105	55412	27/10/2025	DMY5744	A075103824	51851	25/10/2025
CJO6B60	S164186547	74550	13/10/2025	CJO6B60	S164238357	74550	13/10/2025	DNG8J68	Z139917024	50020	28/10/2025	DNH3398	A075728999	66532	27/10/2025
CJU7C04	A075728840	51851	24/10/2025	CJY8683	S164102177	74630	12/10/2025	DNI1D79	S164205027	74550	13/10/2025	DNI3F41	A071341801	76331	24/10/2025
CJY8683	S164102507	74550	12/10/2025	CJY8683	S164144307	74630	12/10/2025	DNK0129	A075684444	51851	27/10/2025	DNQ6D96	S164213277	74550	13/10/2025
CKD5090	A073769299	51851	26/10/2025	CKD7917	S164252217	60503	13/10/2025	DNT6019	A074641725	54521	26/10/2025	DNT8C62	A075728654	65992	24/10/2025
CKE1062	S164549547	74550	13/10/2025	CKG8A40	A075728786	51851	24/10/2025	DNT8C62	A075728662	50292	24/10/2025	DNT8C62	A075728670	51262	24/10/2025
CKJ9160	S164215147	60503	13/10/2025	CLB5131	A075267045	55412	27/10/2025	DNV0A50	Z139937484	50020	28/10/2025	DNV2A85	A075728778	50100	24/10/2025
CLC8286	A075843760	75870	24/10/2025	CLH6929	A074662974	55500	26/10/2025	DNV9C81	A075729972	55412	27/10/2025	DNY1H15	A075725972	51180	27/10/2025
CLX9604	Z139954314	50020	28/10/2025	CLY3C29	A075508638	55412	24/10/2025	DNX8F46	A074321348	57380	21/10/2025	DNY0527	S164520067	74550	13/10/2025
CMM0D18	S164212947	74550	13/10/2025	CMN0718	S164472767	74550	13/10/2025	DNY1487	S164219767	60503	13/10/2025	DNY1487	S164229777	74550	13/10/2025
CMT8I44	Z139832434	50020	28/10/2025	CNB7B00	A075649533	55412	27/10/2025	DNY4G32	A074953913	55412	24/10/2025	DNY8351	Z139893154	50020	28/10/2025
CNQ6G98	A075266561	55500	24/10/2025	CNR6004	S164219107	74550	13/10/2025	DNY9667	A075126085	55920	26/10/2025	DOM6C22	Z139878084	50020	28/10/2025
CNR7E51	A073469279	54521	28/10/2025	CNR9C03	A073124280	55500	24/10/2025	DON5A52	Z139885894	50020	28/10/2025	DPA5J79	A075649347	55412	24/10/2025
CNU6484	S164117687	60503	12/10/2025	CNU6484	S164117797	74630	12/10/2025	DPB6558	Z139901514	50020	28/10/2025	DPC7A13	S164104607	74550	12/10/2025
CNZ6654	Z139906464	50020	28/10/2025	COF8B73	Z140006674	50020	28/10/2025	DPE0H25	Z139997104	50020	28/10/2025	DPE0223	A075635729	73232	26/10/2025
COG9D01	A075684428	51851	25/10/2025	COK1372	A073884144	60412	27/10/2025	DPF0G85	A073828473	58191	25/10/2025	DPG5B37	Z139829464	50020	28/10/2025
COT1962	S164414027	74550	12/10/2025	CPG4J07	Z139852674	50020	28/10/2025	DPG5B37	Z139900194	50020	28/10/2025	DPG5B37	Z140003604	50020	28/10/2025
CPG7J15	S164153327	74550	12/10/2025	CPK4022	A075729162	65992	27/10/2025	DPG5B37	Z140003704	50020	28/10/2025	DPN3037	A075106243	76332	24/10/2025
CPO4D26	A073728215	55500	24/10/2025	CPO7157	A075728573	54521	24/10/2025	DPN3934	S164105587	74630	12/10/2025	DPN3934	S164414247	74550	12/10/2025
CPQ6363	S164247377	60503	13/10/2025	CPU1264	A070243342	76331	27/10/2025	DPN3934	S164050697	74630	12/10/2025	DPN3934	S164083697	74630	12/10/2025
CPU7B53	A075729022	68661	27/10/2025	CPU7746	S164207997	74550	13/10/2025	DPN3934	S164084027	74630	12/10/2025	DPN3934	S164405447	74550	12/10/2025
CPZ1B61	A074954138	55412	24/10/2025	CPZ2851	A075266987	55412	27/10/2025	DPN3934	S164405887	60503	12/10/2025	DPN3934	S164832544	50020	28/10/2025
CQA1A71	Z139867194	50020	28/10/2025	CQA1A71	Z139949584	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139832654	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139832764	50020	28/10/2025
CQD3629	A074341241	50100	24/10/2025	CQD3629	A074341250	67261	24/10/2025	DPN3934	Z139854874	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139855094	50020	28/10/2025
CQJ2158	S164568797	74550	13/10/2025	CQL0D66	S164077317	74550	12/10/2025	DPN3934	Z139865874	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139865984	50020	28/10/2025
CQL0J94	Z139876874	50020	28/10/2025	CQL3004	Z139946724	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139866094	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139866104	50020	28/10/2025
CQN5D82	Z139942764	50020	28/10/2025	CQU5B63	Z139836064	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139866204	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139866314	50020	28/10/2025
CQU9B11	A075649002	55412	24/10/2025	CRJ2144	A075267002	55412	27/10/2025	DPN3934	Z139866644	50020	28/10/2025	DPN3934	Z139866754	50020	28/10/2025
CRQ1097	A073104203	51851	27/10/2025	CRV8F27	A073983320	60501	27/10/2025	DPN7128	A071460975	54522	25/10/2025	DPT2424	A074480489	60412	24/10/2025
CRX2E24	S164082047	74550	12/10/2025	CRY1F61	Z139830904	50020	28/10/2025	DPY1889	A075729006	66532	27/10/2025	DQE9251	A071061272	65992	28/10/2025
CSB8E62	A072820959	55680	27/10/2025	CSQ3C44	A073165407	53800	27/10/2025	DQG8C97	A074954006	55412	24/10/2025	DQH0D12	Z139979174	50020	28/10/2025
CSS9115	A075666420	55412	25/10/2025	CSW8404	S164215697	74550	13/10/2025	DQH5922	A072764200	52311	27/10/2025	DQH8E47	A073593492	76331	24/10/2025
CTE2F76	A075701004	60501	26/10/2025	CTJ0328	Z139839694	50020	28/10/2025	DQI3C58	A075635494	51851	24/10/2025	DQI5452	A075729138	65992	27/10/2025
CTN4H26	Z139941004	50020	28/10/2025	CTN8150	A073152950	66020	24/10/2025	DQI9332	A075729014	65992	27/10/2025	DQI9368	A075666870	55412	25/10/2025
CTO2D43	Z139931764	50020	28/10/2025	CTP1A60	A073925070	55500	26/10/2025	DQJ0765	S164194577	74550	13/10/2025	DQP1G20	A075125941	55500	26/10/2025
CTP1A60	A075284268	55500	26/10/2025	CTP6680	A073484898	60501	28/10/2025	DQR8508	S164446697	60503	12/10/2025	DQY6C19	S165758337	74550	13/10/2025
CUA8C81	Z139849604	50020	28/10/2025	CUB4835	Z139931434	50020	28/10/2025	DQZ4I11	Z139906684	50020	28/10/2025	DRD8288	A075666772	55412	25/10/2025
CUC9A74	S164063237	74550	12/10/2025	CUD4122	A070048538	60502	27/10/2025	DRD9668	Z139907344	50020	28/10/2025	DRE1H24	A075267401	55412	28/10/2025
CUD1J22	Z139890954	50020	28/10/2025	CUF7J78	A075568347	57030	24/10/2025	DRE2F66	Z139902944	50020	28/10/2025	DRG7550	Z139948604	50020	28/10/2025
CUH8C52	Z139955634	50020	28/10/2025	CUI0J39	A071460991	54521	27/10/2025	DRK8E44	A075266901	55412	27/10/2025	DRM7D52	Z139894474	50020	28/10/2025
CUI1J00	A075684479	60501	27/10/2025	CUJ0D37	A075568410	57030	24/10/2025	DRM7H62	Z139879304	50020	28/10/2025	DRN8196	S164175877	74550	13/10/2025
CUJ5G13	Z139870714	50020	28/10/2025	CUJ5G13	Z139963224	50020	28/10/2025	DRQ5501	A073950546	55500	28/10/2025	DRT7925	A075649150	55412	24/10/2025
CUJ9G95	Z139941444	50020	28/10/2025	CUK2H81	Z139845964	50020	28/10/2025	DRU6254	A075649029	55412	24/10/2025	DRY3C51	A074601820	58194	26/10/2025
CUK4H08	Z139846954	50020	28/10/2025	CUK8H78	Z139911084	50020	28/10/2025	DSA1B73	A072745884	73662	27/10/2025	DSA6059	A075267410	55412	28/10/2025
CUM2H57	A073552060	55500	25/10/2025	CUM4E25	Z139759174	50020	20/10/2025	DSA9390	A071221172	55500	27/10/2025	DSB7I56	Z139916254	50020	28/10/2025
CUM4E25	Z139860484	50020	28/10/2025	CUN2F26	S164231207	74550	13/10/2025	DSD7233	A075649568	55412	27/10/2025	DSD9F84	A075729090	66532	27/10/2025
CUN2F26	S164506207	74550	13/10/2025	CUN3607	Z139857184	50020	28/10/2025	DSJ1E82	Z139914824	50020	28/10/2025	DSJ1E82	Z139914934	50020	28/10/2025
CUN4F65	Z139972684	50020	28/10/2025	CUN7H45	Z139894364	50020	28/10/2025	DSL6806	S164505217	74550	13/10/2025	DSN0682	A074344268	67261	24/10/2025
CUO4H30	Z139967294	50020	28/10/2025	CUP0I28	A073728266	66700	24/10/2025	DSN0682	A074341276	50100	24/10/2025	DSN0682	A074341292	66020	24/10/2025
CUT2A46	Z139957404	50020	28/10/2025	CUX8800	Z139897114	50020	28/10/2025	DSN0682	A074341284	65992	24/10/2025	DSN2E06	A073647177	54010	28/10/2025
CVA6D20	A074641733	55250	26/												

DUL2H08	Z139843984	50020	28/10/2025	DUM1E53	A075568401	57030	24/10/2025	ELL4433	S164240557	74550	13/10/2025	ELO2298	A073552001	55680	25/10/2025
DUM1843	Z140004804	50020	28/10/2025	DUN0485	A075729197	65992	27/10/2025	ELR4949	A073925061	55500	26/10/2025	ELR4949	A071260313	55500	26/10/2025
DUN9A72	A075666306	55412	24/10/2025	DUO5131	Z139925164	50020	28/10/2025	ELS2664	A072900898	55414	24/10/2025	ELS8J31	S164176647	60503	12/10/2025
DUQ9C42	A075845006	57030	27/10/2025	DUR3G02	S164258817	74550	13/10/2025	ELU0F48	Z139981594	50020	28/10/2025	ELU3F26	S164266737	74550	13/10/2025
DUT0220	A075103778	51851	25/10/2025	DUU6D58	A073002842	55412	27/10/2025	ELU4785	A071221121	53800	27/10/2025	ELU5I49	S164414687	74630	12/10/2025
DUU6D58	A075267428	55412	28/10/2025	DUZ1950	A073003032	55412	27/10/2025	ELV1D63	S164481347	74550	13/10/2025	ELW2A02	A074963153	76332	27/10/2025
DVA3C32	Z139973564	50020	28/10/2025	DVA5D10	S164223507	60503	13/10/2025	ELY8D91	A072745825	76331	24/10/2025	EMD1E49	A075844280	57030	25/10/2025
DVA7001	S164427107	74550	13/10/2025	DVE0168	Z139990614	50020	28/10/2025	EMD4I90	S164128907	74550	12/10/2025	EMF5J83	Z139883914	50020	28/10/2025
DVJ0H93	A073242487	55500	26/10/2025	DVL2A63	S164214267	74550	13/10/2025	EMI7963	A075844158	57030	25/10/2025	EML4205	S164563957	74550	13/10/2025
DVN0C41	Z139845524	50020	28/10/2025	DVQ5C50	Z139935394	50020	28/10/2025	EML7F81	A075844778	57030	27/10/2025	EMO3A29	A073847958	57380	28/10/2025
DVQ5896	Z139826934	50020	28/10/2025	DVR8862	S164176977	74550	13/10/2025	EMP7A68	Z139996884	50020	28/10/2025	EMQ1380	A075843895	57030	24/10/2025
DVS8D80	Z139927474	50020	28/10/2025	DVS9187	S164259587	74550	13/10/2025	EMR7064	Z139986434	50020	28/10/2025	EMT6I46	S164460227	74630	13/10/2025
DVT7879	Z139901624	50020	28/10/2025	DWC0031	A075649045	55412	24/10/2025	EMV0G28	A074963218	76332	27/10/2025	EMV0G28	A074963226	51851	27/10/2025
DWC7F97	A075484437	60412	27/10/2025	DWL6E87	S164173017	74550	13/10/2025	EMV6B82	Z139897774	50020	28/10/2025	EMX9F24	Z139974334	50020	28/10/2025
DWL7D41	A075741073	57030	27/10/2025	DWQ6A91	A073902940	55680	25/10/2025	EMY9115	Z139851354	50020	28/10/2025	ENA3343	A073552028	55500	25/10/2025
DWT5946	Z139956304	50020	28/10/2025	DWZ1H91	Z139927694	50020	28/10/2025	ENA9148	A070924048	54440	26/10/2025	ENC0697	A073637856	55500	27/10/2025
DXA0468	S164143317	74550	12/10/2025	DXA1200	A073769256	55500	26/10/2025	ENC3I24	A073003024	55412	27/10/2025	ENC1403	A073446570	51851	25/10/2025
DXA4B99	S164253977	74550	13/10/2025	DXB1065	Z139945074	50020	28/10/2025	ENC4F32	A073104211	51851	27/10/2025	ENC4382	Z139873804	50020	28/10/2025
DXC4586	A075843739	75870	24/10/2025	DXE1100	S164204587	74630	13/10/2025	END1E75	A073662885	55680	26/10/2025	ENE9D31	A075635940	58434	27/10/2025
DXE1626	S164266187	74550	13/10/2025	DXE1944	A074601812	60501	25/10/2025	ENG1A72	A075267312	55412	28/10/2025	ENH7681	A073446635	51851	25/10/2025
DXE2A52	A075844530	75870	25/10/2025	DXT2889	Z139910864	50020	28/10/2025	ENI9D08	Z139995234	50020	28/10/2025	ENI9090	A075684290	76331	24/10/2025
DXU5G67	A075084862	51851	25/10/2025	DXU8E50	A073637694	55412	24/10/2025	ENK6D28	A073446643	51851	25/10/2025	ENM4971	S164191057	74550	12/10/2025
DXX9105	S164534367	74550	13/10/2025	DXZ2A68	S164182707	74550	13/10/2025	ENM5320	A074954090	55412	24/10/2025	ENN1C58	A075635907	54521	27/10/2025
DXZ5B10	Z139860704	50020	28/10/2025	DXZ6A05	S164249247	74550	13/10/2025	ENN1C58	A075635915	50291	27/10/2025	ENN1C58	A075635923	51261	27/10/2025
DXZ7950	A075649134	55412	24/10/2025	DYA5I58	A073769264	55500	26/10/2025	ENQ0441	A073002818	55412	27/10/2025	ENQ1E73	A075635583	50100	24/10/2025
DYA7102	A072870042	75870	24/10/2025	DYB1E75	A075649444	55412	27/10/2025	ENR2670	Z139932754	50020	28/10/2025	ENS0H85	A072745736	73662	24/10/2025
DYE5864	S164500887	74550	13/10/2025	DYE5864	S164230747	74550	13/10/2025	ENT0246	A075845104	57030	27/10/2025	ENT1J84	A073484855	76331	24/10/2025
DYE5864	S164231427	74630	13/10/2025	DYE9G81	Z139926924	50020	28/10/2025	ENT1E66	Z139949704	50020	28/10/2025	ENT2C29	A075844050	55414	24/10/2025
DYG0119	A075649703	55412	27/10/2025	DYH1F67	A075684266	76332	24/10/2025	ENT2705	A074963188	60501	27/10/2025	ENT2705	Z139964544	50020	28/10/2025
DYK8062	A075684592	60501	27/10/2025	DYV4D56	A073884110	60412	27/10/2025	ENT4796	A074182925	65992	26/10/2025	ENT4796	A074182941	65800	26/10/2025
DYX5E87	Z140000514	50020	28/10/2025	DYZ9988	S164379377	74550	12/10/2025	ENT4796	A074182976	67261	26/10/2025	ENT4796	A074182933	50450	26/10/2025
DZA3D89	A075666314	55412	24/10/2025	DZB8A88	Z140007444	50020	28/10/2025	ENT4796	A074182950	67261	26/10/2025	ENT6057	S164528867	74630	13/10/2025
DZB9D15	S164552847	74550	13/10/2025	DZC2A20	A074641644	54521	26/10/2025	ENT6968	Z139872804	50020	28/10/2025	ENT7345	S164537667	74550	13/10/2025
DZF0D03	S164220107	60503	13/10/2025	DZI6072	A071221164	55500	27/10/2025	ENU6I96	Z139835294	50020	28/10/2025	ENU7D30	Z139939134	50020	28/10/2025
DZJ5245	A073446562	76331	25/10/2025	DZK5721	Z139945844	50020	28/10/2025	ENX1780	A075843844	57030	24/10/2025	ENX2254	A075843950	57030	24/10/2025
DZK6165	S164485207	74550	13/10/2025	DZR5576	A073022568	57380	23/10/2025	ENX3113	A075729073	65992	27/10/2025	ENX3113	A075729081	66700	27/10/2025
DZW0808	S164111967	74550	12/10/2025	DZW1113	S164192607	74550	13/10/2025	ENX7E76	A075844856	55680	27/10/2025	EOA9H02	Z139840244	50020	28/10/2025
DZW1512	A075729120	65992	27/10/2025	DZY5736	A073662931	55500	26/10/2025	EOC5A62	Z139959594	50020	28/10/2025	EOD0B09	A070162890	60412	26/10/2025
EAA4J99	A075568320	57030	24/10/2025	EAC9610	A075666896	55412	25/10/2025	EOH8C76	A075003889	57380	24/10/2025	EOI6759	A074641717	54521	26/10/2025
EAG0A93	A073728240	76331	24/10/2025	EAG1D59	A073022584	76331	25/10/2025	EOJ5J69	A075666187	55412	24/10/2025	EOK8J28	A070243288	60501	24/10/2025
EAG4I56	Z139948704	50020	28/10/2025	EAG5F49	A075266634	55412	25/10/2025	EOM6C88	Z139986764	50020	28/10/2025	EOM6I07	Z139878854	50020	28/10/2025
EAG5894	Z139988854	50020	28/10/2025	EAG6A34	A070225956	56221	27/10/2025	EOM9B34	A075649258	55412	24/10/2025	EON0E79	A075844425	75870	25/10/2025
EAG7418	A075666438	55412	25/10/2025	EAG9097	Z139924944	50020	28/10/2025	EON1J46	A075126107	54521	26/10/2025	EOO3606	A075125976	55500	26/10/2025
EAG9195	A075844395	75870	25/10/2025	EAI0460	A075666861	55412	25/10/2025	EOO4D47	A075649452	55412	27/10/2025	EOO4E38	S164230327	74550	13/10/2025
EAJ3106	A074800530	75870	24/10/2025	EAK3E74	A072820932	55680	27/10/2025	EOO9E99	A075649681	55412	27/10/2025	EOO9J35	A075700997	60501	26/10/2025
EAK4A02	A075666705	55412	25/10/2025	EAM6I28	A075284063	55250	25/10/2025	EOR6E70	S164235947	74550	13/10/2025	EOV8B82	A073551935	55680	25/10/2025
EAP9I76	Z139899864	50020	28/10/2025	EAY5R27	A072745710	51852	24/10/2025	EOV9249J	Z139845204	50020	28/10/2025	EOX0B31	A073463200	66531	27/10/2025
EAQ5B77	A074963129	60501	27/10/2025	EAR5275	A071061264	55500	27/10/2025	EOX4944	A073637830	66020	27/10/2025	EOX5605	A075684576	60501	27/10/2025
EAS3B50	A073484880	60501	28/10/2025	EAU3857	A075684282	75870	24/10/2025	EPA7A98	A075844166	57030	25/10/2025	EPB8811	A075284209	55500	26/10/2025
EAV1197	A075266596	55414	24/10/2025	EAV3C39	S164167407	74550	13/10/2025	EPE2F07	A074641741	54870	26/10/2025	EPH4D69	A073663008	55500	26/10/2025
EAV3D68	A075003870	75870	24/10/2025	EAV4186	A075729057	65992	27/10/2025	EPI2066	Z139955204	50020	28/10/2025	EPJ6G98	Z139857304	50020	28/10/2025
EAV8608	A075003919	60501	26/10/2025	EAV9113	A075635745	55090	26/10/2025	EPK7344	Z139858834	50020	28/10/2025	EPN0221	Z139839704	50020	28/10/2025
EAW2448	Z139921094	50020	28/10/2025	EAW3D28	A070044722	60502	27/10/2025	EPN3343	Z139989184	50020	28/10/2025	EPN8116	Z139830124	50020	28/10/2025
EAZ1G23	A074008054	54600	26/10/2025	EAZ2068	A075844115	57030	25/10/2025	EPP0468	S164233307	74550	13/10/2025	EPP2C32	Z139879074	50020	28/10/2025
EAZ8C63	Z139976644	50020	28/10/2025	EBC9E31	Z139884354	50020	28/10/2025	EPQ3291	Z139885564	50020	28/10/2025	EPR0A94	A075125992	55500	26/10/2025
EBE2B83	Z139859164	50020	28/10/2025	EBG3923	Z139836174	50020	28/10/2025	EPR0998	Z139933524	50020	28/10/2025	EPT0G54	A074480470	56900	24/10/2025
EBI8F14	S164207227	74550	13/10/2025	EBJ5I61	S164224507	60503	13/10/2025	EPU0596	Z139895574	50020	28/10/2025	EPU3H13	Z139966304	50020	28/10/2025
EBL7J83	A073950503	57030	27/10/2025	EBL8539	A070225891	55500	25/10/2025	EPU6J97	Z139830454	50020	28/10/2025	EPV2443	S164212177	56732	13/10/2025
EBN0E91	Z139978844	50020	28/10/2025	EBQ2J28	A075666365	55412	25/10/2025	EPW0A08	Z139959924	50020	28/10/2025	EPX6G27	Z139880944	50020	28/10/2025
EBR4B69	A073785812	76331	24/10/2025	EBS1G91	Z139944964	50020	28/10/2025	EPX7E65	A071022870	55500	25/10/2025	EPX8J29	S164224717	74550	13/10/2025
EBT0H51	Z139841344	50020	28/10/2025	EBW1J67	A075648987	55412	24/10/2025	EQE0600	Z139918344	50020	28/10/2025	EQL1006	Z140006014	50020	28/10/2025
EBW5560	A075266910	55412	27/10/2025	EBX0D56	Z139952884	50020	28/10/2025	EQN8300	Z139882484	50020	28/10/2025	EQO9J60	A074963161	60501	27/10/2025
ECF2I41	Z139967404	50020	28/10/2025	ECF4916	A074041710	65992	24/10/2025	EQS1B16	Z139896454	50020	28/10/2025	EQT4B62	Z139865324	50020	28/10/2025
ECF4916	A074041728	65800	24/10/2025	ECG9H42	S164393347	74550	12/10/2025	EQU1E36	Z139896894	50020	28/10/2025	EQV7J79	S164248917	74550	13/10/2025
ECH8F02	A070044714	60502	27/10/2025	ECH8139	A073446554	60501	24/10/2025	EQX4J02	A071420108	60412	27/10/2025	EQX9I26	S164178297	60503	12/10/2025
ECJ6C40	A074380832	66531	26/10/2025	ECJ6C40	A074380840	66371	26/10/2025	EQY1315	Z139902724	50020	28/10/2025	EQY1315	Z139997324	50020	28/10/2025
ECL1I65	S164550317	74550	13/10/2025	ECM1010	A073925037	55500	26/10/2025	EQY5720	Z139903504	50020	28/10/2025	EQZ3J64	S164436900	57030	24/10/2025
ECM1610	A075284276	55500	26/10/2025	ECM6596	Z140003154	50020	28/10/2025	ERB1A87	A073003008	55412	27/10/2025	ERB1E94	S164421947	74550	12/10/2025
ECQ0F57	Z139946064	50020	28/10/2025	ECV9B53	Z139998424	50020	28/10/2025	ERB2706	Z139919664	50020	28/10/2025	ERB2706	Z139955854	50020	28/10/2025
ECY3A12	A073769167	71023	24/10/2025	EDA5J90	A073003156	55412	27/10/2025	ERB3I22	S164163117	74550	13/10/2025	ERB3I22	S164268937	74550	13/10/2025
EDA8C99	S164166307	74550	12/10/2025	EDB9D81	A074601790	52311	25/10/2025	ERB3424	Z139908444	50020	28/10/2025	ERB5048	A073637872	55500	27/10/2025
EDD4F91	Z139973124	50020	28/10/2025	EDD7D47	A075635613	60760	24/10/2025	ERB5530	A070225883	55500	25/10/2025	ERB9F38	S164458687	74550	13/10/2025
EDD7D47	A075635621	65992	24/10/2025	EDD7D47	A075635630	67261	24/10/2025	ERD8B84	Z139830344	50020	28/10/2025	ERE0J19	S164534587	74550	13/10/2025
EDF6I97	A074953956	55412	24/10/2025	EDF7J72	A074480497	65300	27/10/2025	ERG4922	A075843909	57030	24/10/2025	ERL3025	A070225999	76332	28/10/2025
EDG0274	S164052237	74550	12/10/2025	EDG9E30	S164487397	74550	13/10/2025	ERL5F41	A070123762	55500	25/10/2025	ERL6E75	A075126042	55417	26/10/2025
EDH3A59	A073663016	55500	26/10/2025	EDL2F43	S164159047	74550	12/10/2025	ERL8218	A073769329	76331	27/10/2025	ERN6796	A073002982	55412	27/10/2025
EDL2553	Z139837604	50020	28/10/2025	EDT5898	A070123797	57380	27/10/2025	ERO3H15	Z139953214	50020	28/10/2025	ERQ3F50	A075844107	57030	28/10/2025
EDU3H86	S164101737	60503	12/10/2025	EDU7F94	S164180717	74550	12/10/2025	ERQ6691	A073002850	55412	27/10/2025	ERQ9232	A073022690	55680	26/10/2025
EDU9H17	Z139960694	50020	28/10/2025	EDX6A09	Z139834744	50020	28/10/2025	ERR0128	Z139855314	50020	28/10/2025	ERT9E58	A075666241	55412	24/10/2025
EDY2I83	A075844123	57030	25/10/2025	EEB1E50	A075684584	60501	27/10/2025	ERY5H45	A072745787	51851	24/10/2025	ERZ2103	A073446651	60501	27/10/2025
EEB6F71	A073002966	55412	27/10/2025	EEE6D44	A073002877	55412	27/10/2025	ESB0E12	A075142560	76331	24/10/2025	ESE8117	Z139847064	50020	28/10/2025
EEE7I52	Z139964324	50020	28/10/2025	EEF0I38	S164091407	74550	12/10/2025	ESH4A96	A071003744	60501	24/10/2025	ESK2G13	Z139943864	50020	28/10/2025
EEK7B84	A073884152	60412	27/10/2025	EEL7050	A072745744	76331	24/10/2025	ESP1569	Z139827484	50020	28/10/2025	ESS1F56	Z139915374	50020	28/10/2025
EEM4C22	A071003760	60501	25/10/2025	EEM6H23	A075142595	52070	28/10/2025	ESS2858	Z139962234	50020	28/10/2025	ESS5127	Z139842884	50020	28/10/2025
EEM6H71	Z139936164	50020	28/10/2025	EEO2E10	S164414467	74550	12/10/2025	ESS5127	Z140009974	50020	28/10/2025	ESU0H56	A074082750	54521	26/10/2025
EEO4F55	Z139991054	50020	28/10/2025	EEP0337	S164546687	74550	13/10/2025	ESU5078	Z139942654	50020	28/10/2025	ESU5643	Z139873464	50020	28/10/2025
EEP0421	A074160530	71851	27/10/2025	EEP3123	A070123754	54331	24/10/2025	ESU5814	Z139936504	50020	28/10/2025	ESV3F47	A075844239	57030	25/10/2025
EEP3758	A070123800	73662	27/10/2025	EEQ0747	S164414357	74630	12/10/2025	ETB1192	S164149807	74550	12/10/2025	ETB1192	S164151897	74550	12/10/2025
EER9877	A075649819	55412	27/10/2025	EES8E70	A075267169	55412	27/10/2025	ETB5D39	A072900936	55500	24/10/2025	ETB5D39	A072900944	66020	24/10/2025
EET0H79	A075465017	66102	26/10/2025	EET3C60	A073552109	55680	25/10/2025	ETB7405	A074963102	55920	26/10/2025	ETB7687	A074954111	55412	24/10/2025
EET3828	Z139907564	50020	28/10/2025	EEX8F05	Z139953324	50020	28/10/2025	ETB8J16	A073242428	67420	24/10/2025	ETB8J16	A072722671	67261	24/10/2025
EEY8G47	Z139908554	50020	28/10/2025	EEY8I12	Z139986984	50020	28/10/2025	ETB8252	Z139877644	50020	28/10/2025	ETB9709	S164205137	74550	13/10/2025
EEZ2G15	A071022773	55500	25/10/2025	EEZ2G15	A073551960	55680	25/10/2025	ETB9778	S164135507	74630	12/10/2025	ETD3807	A073153085	55500	25/10/2025
EFO5C21	Z139991934	50020	28/10/2025	EFQ7400	S164094257	74550	12/10/2025	ETD9760	A073662877	55500	26/10/2025	ETE3109	A075666713	55412	25/10/2025
EFR2866	S164112847	74550	12/10/2025	EFS7275	A075484445	68580	28/10/2025	ETK1E31	S164501257	74550	13/10/2025	ETK1184	A075267118	55412	27/10/2025
EFV8A02	Z139907904	50020	28/10/2025	EFW7D47	A071240711	76331	25/10/2025	ETK5045	Z140005794	50020	28/10/2025	ETO9E95	Z139855644	50020	28/10/2025
EFX2666	S164236047	74550	13/10/2025	EFX5898	Z139833974	50020	28/10/2025	ETQ0302	Z139895354	50020	28/10/2025	ETQ0902	Z139850364	50020	28/10/2025
EFZ6B83	S164257277	74550	13/10/2025	EFZ6B83	S164257387	74550	13/10/2025	ETQ6902	Z139855974	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139856084	50020	28/10/2025
EGA7104	A073152976	76331	25/10/2025	EGC0267	A075266677	55412	25/10/2025	ETQ6902	Z139870274	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139875884	50020	28/10/2025
EGF6431	A070226006	55500	28/10/2025	EGJ2807	Z139904044	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139898324	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139915604	50020	28/10/2025
EGK8726	Z139877534	50020	28/10/2025	EGL2F29	A073728452	60501	25/10/2025	ETQ6902	Z139915814	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139923404	50020	28/10/2025
EGL3849	Z140002934	50020	28/10/2025	EGL4C40	S164220977	74550	13/10/2025	ETQ6902	Z139935724	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139935834	50020	28/10/2025
EGL4C87	S164201617	74550	13/10/2025	EGL4D85	A075666837	55412	25/10/2025	ETQ6902	Z139935944	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139969714	50020	28/10/2025
EGM1796	Z139989624	50020	28/10/2025	EGM4278	Z139963334	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139979944	50020	28/10/2025	ETQ6902	Z139980054	50020	28/10/2025
EGM4323	A070583003	76331	28/10/2025	EGM8105	A075729154	65992	27/10/2025	ETQ6902	Z139980384	50020	28/10/2025	ETR7E74	Z139837274	50020	28/10/2025
EGM9I94	A075384661	76331	24/10/2025	EGM9187	A075649789	55412	27/10/2025	ETS0221	S164236927	74550	13/10/2025	ETS0221	S164248037	74550	13/10/2025
EGM9917	S164348647	74550	13/10/2025	EGN2000	A073478736	65992	27/10/2025	ETS0251	S164252547	74630	13/10/2025	ETS4447	A073006324	55500	28/10/2025
EGP0867	A075126093	55417	26/10/2025	EGQ9956	A073446520	51851	24/10/2025	ETU1A25	Z139907784	50020	28/10/2025	ETU1588	Z139915154	50020	28/10/2025
EGS9I95	Z139968944	50020	28/10/2025	EGV1C21	A075728689	66700	24/10/2025	ETU4771	A073104220	76331	27/10/2025	ETU6E15	S164137487	74550	12/10/2025
EGW6025	S164208547	74550	13/10/2025	EGW6961	A075649355	55412	24/10/2025	ETV1D79	A075666799	55412	25/10/2025	ETV2A71	A075266871	55412	27/10/2025
EGW6961	A075666624	55412	25/10/2025	EGW7620	Z139938144	50020	28/10/2025	ETV6F58	A075666888	55412	25/10/2025	ETV8152	A073647223	54010	28/10/2025
EGW8917	S164176427	60503	12/10/2025	EGW9H17	A075843631	57030	24/10/2025	ETV8674	A075266588	55500	24/10/2025	ETW7197	A075635672	57380	25/10/2025
EGX3J65	Z139912074	50020	28/10/2025	EGX5I90	A071162060	55414	26/10/2025	ETW7197	A075635680	51852	25/10/2025	ETW7695	Z139996994	50020	28/10/2025
EGY6E46	A075266944	55412	27/10/2025	EGZ7I11	Z139872584	50020	28/10/2025	ETX4C77	A075684401	51851	25/10/2025	EUA9G33	A073084075	51851	24/10/2025
EHC2A97	A075684525	60501	27/10/2025	EHE5G09	A073728274	67261	24/10/2025	EUB6E03	A074101348	65480	25/10/2025	EUC5B22	Z139923624	50020	28/10/2025
EHE5G09	A073728282	64080	24/10/2025	EHE5G09	A073728290	66371	24/10/2025	EUE6C39	S164260357	74550	13/10/2025	EUF2039	A075666810	55412	25/10/2025
EHF3F81	S164206677	74550	13/10/2025	EHF6I41	A075142587	67261	24/10/2025	EUG0237	A071027790	55500	25/10/2025	EUG3J74	Z139872704	50020	28/10/2025
EHG9A08	A075684606	60501	27/10/2025	EHR9916	A074101330	76841	25/10/2025	EUG7172	Z139910644	50020	28/10/2025	EUJ6A19	A075125950	55500	26/10/2025
EHU2A28	A073728304	66532	24/10/2025	EHW5577	Z139980164	50020	28/10/2025	EUK7251	A070243393	76331	28/10/2025	EUL3E04	A075142552	76331	24/10/2025
EHX8B32	S164163777	74630	13/10/2025	EHY6E82	Z139921104	50020	28/10/2025	EUL6D74	A075266669	55412	25/10/2025	EUM9A99	S164199967	74550	13/10/2025
EIB2J83	A075666225	55412	24/10/2025	EIF5303	A075844808	57030	27/10/2025	EUN4A92	Z139941334	50020	28/10/2025	EUP9C64	S164259707	74550	13/10/2025
EIF6119	A075126018	55500	26/10/2025	EIF7173	Z139857074	50020	28/10/2025	EUQ3I56	A075666195	55412	24/10/2025	EUW5G01	Z139998534	50020	28/10/2025
EIG6C41	A075266618	55412	25/10/2025	EIM8I22	S164237037	74630	13/10/2025	EUX6J49	A075266707	55412	25/10/2025	EUX6040	S164453307	74550	13/10/2025
EIN0D13	Z139840804	50020	28/10/2025	EIN1346	S164181927	74550	13/10/2025	EVA0A96	A073322049	55920	28/10/2025	EVA0G94	A074341225	55417	24/10/2025
EIN3270	A070923920	54440	25/10/2025	EIN4C80	S164250017	60503	13/10/2025	EVA3E18	A071260224	55500	26/10/2025	EVB8H22	A072745760	76331	24/10/2025
EIP9E68	Z139949474	50020	28/10/2025	EIR2F26	S164199857	74550	13/10/2025	EVC2A16	A073206260	55500	28/10/2025	EVC5J01	S164133637	74550	12/10/2025
EIW5D36	Z139850804	50020	28/10/2025	EIX0F60	A075844557	60412	27/10/2025	EVF6E80	A070225874	54521	27/10/2025	EVH1211	Z139949914	50020	28/10/2025
EIX0F60	A075844565	60501	25/10/2025	EIX1A91	A075684347	76332	25/10/2025	EVH5E83	Z139960144	50020	28/10/2025	EVH7323	A073022797	55500	26/10/2025
EIX2D60	S164183137	60503	13/10/2025	EIX4A90	A075843917	57030	24/10/2025	EVI6799	A073469252	76252	28/10/2025	EVM1I59	A075649746	55412	27/10/2025
EIX5D42	A075649061	55412	24/10/2025	EIX5701	A075728549	54521	24/10/2025	EVM1I59	Z139910754	50020	28/10/2025	EVN8832	S164247927	74550	13/10/2025
EIX8238	Z139906794	50020	28/10/2025	EIX8238	Z139999854	50020	28/10/2025	EVO6F86	Z139920434	50020	28/10/2025	EVO6G23	Z139929454	50020	28/10/2025
EIX8238	Z140000184	50020	28/10/2025	EIY1B10	A075666330	55412	24/10/2025	EVO6I54	Z139901074	50020	28/10/2025	EVP0E63	Z139925384	50020	28/10/2025
EJD0C67	A073637791	55414	25/10/2025	EJE8E73	S164150247	74550	12/10/2025	EVP3259	S164182127	74550	13/10/2025	EVP3259	S164184127	74550	13/10/2025
EJI2946	S164231977	74550	13/10/2025	EJI5G43	S164534147	74550	13/10/2025	EVQ5A84	S164145187	74550	12/10/2025	EVQ5A84	S164145307	74550	12/10/2025
EJJ8E32	A073002990	55412	27/10/2025	EJK1319	S164210967	74630	13/10/2025	EVR0295	A073950520	55411	28/10/2025	EVR1G04	Z139914054	50020	28/10/2025
EJM5A50	Z139873354	50020	28/10/2025	EJP9J66	A070923971	54440	26/10/2025	EVR4158	A075366337	54527	24/10/2025	EVR5792	A075267010	55412	27/10/2025
EJT0480	S164534707	74550	13/10/2025	EJT1D36	A070162954	60412	28/10/2025	EVR7723	A074954022	55412	24/10/2025	EVR9A28	A073884187	60412	27/10/2025
EJT5269	Z139899534	50020	28/10/2025	EJT5269	Z139969494	50020	28/10/2025	EVS3H22	S164210747	74550	13/10/2025	EVT6J90	A075649312	55412	24/10/2025
EJU6004	A075366329	54527	24/10/2025	EJX0H34	Z139975764	50020	28/10/2025	EVU1H64	Z139876104	50020	28/10/2025	EVU7F91	A075728603	51851	24/10/2025
EKB8198	A074800521	66532	24/10/2025	EKB9E14	Z139885234	50020	28/10/								

EXT1I66	A073662850	55500	26/10/2025	EXT1I66	A070923980	54440	26/10/2025	FIO7A06	A075267185	55412	27/10/2025	FIQ4C67	Z139873574	50020	28/10/2025
EXV4D56	S164193037	74550	13/10/2025	EXY7C24	A074182968	51851	26/10/2025	FIQ4412	A075125968	55500	26/10/2025	FIQ5D64	A073571421	55500	27/10/2025
EXZ8477	S164131547	74550	12/10/2025	EYA9I48	Z139970924	50020	28/10/2025	FIR3H45	A075666276	55412	24/10/2025	FIR3I22	S164190727	74550	12/10/2025
EYA9I48	Z139971144	50020	28/10/2025	EYD2A57	A073769116	54521	24/10/2025	FIR4531	S164268507	74630	13/10/2025	FIU5D57	S164486307	74550	13/10/2025
EYE5I74	A075684649	60501	27/10/2025	EYE6965	Z139859274	50020	28/10/2025	FIW4A04	Z139909214	50020	28/10/2025	FIW4A04	Z139970154	50020	28/10/2025
EYG0694	A073637767	76331	25/10/2025	EYG1910	A075843569	57030	24/10/2025	FIX7C75	A075843828	57030	24/10/2025	FIY0493	A075728468	57380	24/10/2025
EYG3D07	A073769191	67690	24/10/2025	EYG3894	A075103794	51851	25/10/2025	FIY0493	A075728476	65992	24/10/2025	FIZ6B61	A075366345	61810	24/10/2025
EYG3991	S164442077	60503	12/10/2025	EYG4640	Z139883144	50020	28/10/2025	FIZ6246	S164220427	60503	13/10/2025	FIZ7B61	A075267355	55412	28/10/2025
EYG4640	Z139952334	50020	28/10/2025	EYG7B17	A075568533	60412	26/10/2025	FIZ7E44	Z139880404	50020	28/10/2025	FJB7A67	Z139888974	50020	28/10/2025
EYG8554	A075266863	55412	27/10/2025	EYK6296	Z139900634	50020	28/10/2025	FJB9E65	A073206286	55500	28/10/2025	FJC2302	S164254637	74550	13/10/2025
EYL4402	A075635516	51852	24/10/2025	EYO4F85	A070044790	60502	27/10/2025	FJD0C32	A075728565	54525	24/10/2025	FJD6J75	Z139975004	50020	28/10/2025
EYO5H08	A073769205	67690	24/10/2025	EYT4I60	A075684509	60501	27/10/2025	FJE4D59	S164209867	60503	13/10/2025	FJE5067	S164484757	74550	13/10/2025
EYT7921	A075103735	76331	24/10/2025	EYT9925	Z139843214	50020	28/10/2025	FJH8C21	S164419967	56732	12/10/2025	FJH8I61	Z139918124	50020	28/10/2025
EYW4272	Z139961244	50020	28/10/2025	EYY2162	A075266600	55412	25/10/2025	FJI2G79	Z139923074	50020	28/10/2025	FJI7E16	A073022738	55500	26/10/2025
EYZ2G89	Z139881054	50020	28/10/2025	EYZ3558	A074641709	65300	26/10/2025	FJJ0J54	S164133747	74550	12/10/2025	FJJ6243	A075568487	57030	24/10/2025
EYZ4C23	Z139948154	50020	28/10/2025	EZA7E94	A073469201	60501	26/10/2025	FJJ7D82	S164572317	74550	13/10/2025	FJJ8248	S164266627	74550	13/10/2025
EZB8174	A075649371	55412	24/10/2025	EZD2A91	Z139849704	50020	28/10/2025	FJL4A59	A070069668	55500	26/10/2025	FJL4A93	A075741111	57030	27/10/2025
EZD3G91	Z139918564	50020	28/10/2025	EZD6670	Z139993144	50020	28/10/2025	FJN0232	Z139963774	50020	28/10/2025	FJN1H55	S164448907	74550	13/10/2025
EZE2E92	Z139870494	50020	28/10/2025	EZH4G71	Z139856414	50020	28/10/2025	FJN8F84	S164161907	74550	12/10/2025	FJP3G01	Z139968404	50020	28/10/2025
EZN7B37	Z140001174	50020	28/10/2025	EZN7579	A075843623	57030	24/10/2025	FJQ6H01	Z139841784	50020	28/10/2025	FJQ8D15	S164556037	74550	13/10/2025
EZN8B54	S164548667	74550	13/10/2025	EZN9B27	Z139997654	50020	28/10/2025	FJT3954	A072900901	55500	24/10/2025	FJV4B68	S164243527	74550	13/10/2025
EZO6D86	S164233407	74550	13/10/2025	EZS3J53	S164238247	74550	13/10/2025	FJX8F22	S164103827	74630	12/10/2025	FJZ9440	A075125933	55500	26/10/2025
EZT2D42	A075464932	53800	25/10/2025	EZT9J44	Z139860154	50020	28/10/2025	FKA7189	A073551927	55680	25/10/2025	FKA8H98	A073003172	55412	27/10/2025
EZU4J03	S164047507	74550	12/10/2025	EZU5D44	Z139967734	50020	28/10/2025	FKB5E00	Z139939464	50020	28/10/2025	FKC0D96	A075729170	65992	27/10/2025
EZU8C95	Z139858724	50020	28/10/2025	EZW2779	Z139929904	50020	28/10/2025	FKC0F90	S164172797	74630	13/10/2025	FKC7A72	Z139871374	50020	28/10/2025
EZW5G31	A075649517	55412	27/10/2025	EZX2H85	Z139895244	50020	28/10/2025	FKD6C96	A073022827	55500	26/10/2025	FKD9F85	Z139837714	50020	28/10/2025
EZX3B62	Z139569704	50020	28/10/2025	EZX9892	Z139904580	50020	28/10/2025	FKI6E20	A073040200	55413	24/10/2025	FKI6669	A074740200	57380	24/10/2025
EZY5G11	Z139899094	50020	28/10/2025	EZY7B65	Z139991504	50020	28/10/2025	FKI6669	A074740219	73662	24/10/2025	FKI7539	A075266570	63860	24/10/2025
FAB7H10	S164215367	74550	13/10/2025	FAC1H90	S164512707	74550	13/10/2025	FKK4322	Z139873684	50020	28/10/2025	FKN0G63	S164478707	74550	13/10/2025
FAD7132	A075845057	57030	27/10/2025	FAF1D81	Z139966084	50020	28/10/2025	FKN3E97	Z139986654	50020	28/10/2025	FKN3989	A073022711	55500	26/10/2025
FAF4927	Z139896014	50020	28/10/2025	FAG4466	Z139844094	50020	28/10/2025	FKP8969	A073186331	66700	27/10/2025	FKP9J28	Z139897884	50020	28/10/2025
FAG4466	Z139929124	50020	28/10/2025	FAG4466	Z139981814	50020	28/10/2025	FKR8D84	Z139925494	50020	28/10/2025	FKS8A04	S164387517	56732	12/10/2025
FAI7739	A074954189	55412	24/10/2025	FAI9603	A075843941	57030	24/10/2025	FKV4B03	A071201376	55500	26/10/2025	FKX1668	A073084067	55417	24/10/2025
FAK4C56	A072745701	76331	24/10/2025	FAK9050	Z139949144	50020	28/10/2025	FKX2396	A073769213	67690	24/10/2025	FKX3899	S164193587	74550	13/10/2025
FAN0F79	A073728320	66700	24/10/2025	FAP7A21	Z139844104	50020	28/10/2025	FKY0186	A075284071	55250	25/10/2025	FKY5H22	Z139976314	50020	28/10/2025
FAQ1G92	Z139998204	50020	28/10/2025	FAS4B87	A075267339	55412	28/10/2025	FLA2A63	A075844948	55413	27/10/2025	FLC8C53	Z139995894	50020	28/10/2025
FAS6106	S164198207	60503	13/10/2025	FAT0852	Z139909674	50020	28/10/2025	FLD7508	A073637775	76331	25/10/2025	FLE1935	A073637660	56731	24/10/2025
FAT4H44	A073362180	76331	24/10/2025	FAT4I24	Z139957504	50020	28/10/2025	FLE7983	A074954200	55412	24/10/2025	FLE9A07	Z139936604	50020	28/10/2025
FAU9B36	Z139847174	50020	28/10/2025	FBA1A27	A075684550	60501	27/10/2025	FLF6E64	Z139917794	50020	28/10/2025	FLG0G02	Z139827374	50020	28/10/2025
FBB7098	A075740999	57030	27/10/2025	FBC6160	Z139981604	50020	28/10/2025	FLH0843	A075728620	55500	24/10/2025	FLI0H32	Z139970374	50020	28/10/2025
FBD0F30	A071022811	55680	25/10/2025	FBD8D15	S164266077	74550	13/10/2025	FLI9327	S164573417	74550	13/10/2025	FLJ2D08	A075635737	54521	26/10/2025
FBE0E15	Z139940344	50020	28/10/2025	FBF0H44	A075684762	60501	27/10/2025	FLJ3817	Z139895684	50020	28/10/2025	FLJ7D12	Z139937924	50020	28/10/2025
FBF2A99	A075728492	66532	24/10/2025	FBF2A99	A075728506	54521	24/10/2025	FLO4426	A071240738	60501	27/10/2025	FLP5D33	Z139946504	50020	28/10/2025
FBI1D43	Z139934074	50020	28/10/2025	FBI7J82	Z140007994	50020	28/10/2025	FLP8F42	S164070057	74630	12/10/2025	FLQ5I07	A075126026	55500	26/10/2025
FBI9E64	S164406437	74550	12/10/2025	FBK2I41	A070225867	60501	24/10/2025	FLS3806	S164118897	74550	12/10/2025	FLS5907	A073769248	60501	25/10/2025
FBK3G14	A075700970	76842	26/10/2025	FBO0B59	Z139977194	50020	28/10/2025	FLS6504	A075284110	55250	25/10/2025	FLT7J65	Z139959264	50020	28/10/2025
FBO3H77	A075568606	57030	24/10/2025	FBS0A87	Z139960554	50020	28/10/2025	FLU6H07	S164220200	74550	13/10/2025	FLU6669	A073637945	55412	27/10/2025
FBT0B30	Z139922854	50020	28/10/2025	FBT1065	A075666640	55412	25/10/2025	FLV5F64	S164142217	74550	12/10/2025	FLW3G74	A075568525	57030	26/10/2025
FBT6560	Z139990284	50020	28/10/2025	FBT6914	Z139884684	50020	28/10/2025	FLX2D89	A075649754	55412	27/10/2025	FLY4549	S164087657	74550	12/10/2025
FBT7E88	A072745850	76331	24/10/2025	FBT8339	S164163447	74630	13/10/2025	FLY4936	S164205357	60503	13/10/2025	FLY5636	S164263657	74550	13/10/2025
FBT8739	Z139947604	50020	28/10/2025	FBT8860	Z139890624	50020	28/10/2025	FLY7F92	Z139928244	50020	28/10/2025	FMA9D68	A075843992	60412	24/10/2025
FBT8860	Z139890844	50020	28/10/2025	FBT9I60	A075266847	55412	27/10/2025	FMA9D68	A075844000	75870	24/10/2025	FMB4F25	Z139992814	50020	28/10/2025
FBT9804	A073022860	55500	26/10/2025	FBX8507	S164549877	74550	13/10/2025	FMC5H01	Z139979394	50020	28/10/2025	FMC9I54	A073504120	52311	27/10/2025
FBX9G90	S164234287	74550	13/10/2025	FBY0209	Z140001064	50020	28/10/2025	FME2F66	A070924056	54440	26/10/2025	FME8J60	A075666462	55412	25/10/2025
FBY3C64	Z139944204	50020	28/10/2025	FBY3C64	Z139984784	50020	28/10/2025	FMF3C31	Z139859934	50020	28/10/2025	FMF9G08	A075844913	55417	27/10/2025
FBY3C64	Z139984894	50020	28/10/2025	FBZ1129	A075267266	55412	28/10/2025	FMF9G08	Z139933964	50020	28/10/2025	FMG0G08	S164090407	74630	12/10/2025
FBZ1527	A073186293	67000	24/10/2025	FBZ3E91	Z140000844	50020	28/10/2025	FMG2G29	Z139843544	50020	28/10/2025	FMG2G33	A075744014	57030	27/10/2025
FBZ4C39	A075266642	55412	25/10/2025	FBZ4107	A072722710	51930	24/10/2025	FMH1G93	A073165377	55500	25/10/2025	FMH2789	Z139861254	50020	28/10/2025
FCB0F80	A075635532	51851	24/10/2025	FCD5B46	S164215037	74550	13/10/2025	FMH5488	A075844255	57030	25/10/2025	FMH6I87	A071162036	57380	24/10/2025
FCD7D68	Z139999524	50020	28/10/2025	FCE0I02	Z139848604	50020	28/10/2025	FMH8B95	S164213717	74550	13/10/2025	FMI0J13	Z139993254	50020	28/10/2025
FCF6G95	Z139849264	50020	28/10/2025	FCG3477	Z139973014	50020	28/10/2025	FMI1G66	S164453737	74550	12/10/2025	FMJ3130	S164164657	74550	12/10/2025
FCH4378	A075284179	55500	26/10/2025	FCI6B31	Z139852784	50020	28/10/2025	FMJ7B53	A075464959	54600	25/10/2025	FMK1521	A070044684	60502	27/10/2025
FCJ3J60	Z139897334	50020	28/10/2025	FCK0E14	A075568479	57030	24/10/2025	FMK5F64	A075666594	55412	25/10/2025	FMK6G26	A075649118	55412	24/10/2025
FCK0405	A073084024	55500	24/10/2025	FCK1C64	Z139865104	50020	28/10/2025	FMM4G91	Z139987094	50020	28/10/2025	FMN4607	Z139871604	50020	28/10/2025
FCK6J91	Z139923514	50020	28/10/2025	FCK9D01	Z139915594	50020	28/10/2025	FMO1G98	S164561107	74550	13/10/2025	FMP0G03	Z139871814	50020	28/10/2025
FCL3E37	S164159377	74550	12/10/2025	FCM3G45	A073348692	59910	25/10/2025	FMP0G03	Z140002274	50020	28/10/2025	FMP6I69	A073104122	55500	25/10/2025
FCM4H45	S164196737	74550	12/10/2025	FCN0J18	S164139927	56503	12/10/2025	FMQ5B20	Z139972444	50020	28/10/2025	FMQ5B20	Z139974554	50020	28/10/2025
FCO9318	S164218777	74550	13/10/2025	FCO9968	S164528757	74550	13/10/2025	FMQ6F29	Z139888534	50020	28/10/2025	FMQ9G67	A075649495	55412	27/10/2025
FCQ2E16	Z139844204	50020	28/10/2025	FCR4D83	S164257507	74550	13/10/2025	FMR7D72	A075666683	55412	25/10/2025	FMS2C96	A075684738	60501	27/10/2025
FCR9I26	S164149697	74550	12/10/2025	FCT3B34	S164486957	74550	13/10/2025	FMS4C63	Z139941884	50020	28/10/2025	FMT7D74	A075666322	55412	24/10/2025
FCT8I53	S164069837	74550	12/10/2025	FCT9G65	A075267274	55412	28/10/2025	FMV0933	A075844573	60412	25/10/2025	FMV0933	A075844581	75870	25/10/2025
FCU5E97	Z139998644	50020	28/10/2025	FCV3F41	Z139909324	50020	28/10/2025	FMV1746	A070243377	76331	27/10/2025	FMV6H20	A072745809	51851	24/10/2025
FCV5163	A072820967	55680	27/10/2025	FCW9G25	Z139956404	50020	28/10/2025	FMW2B15	Z139916584	50020	28/10/2025	FMW2E09	Z139871044	50020	28/10/2025
FCX1E61	A075844905	55417	27/10/2025	FCX9A07	Z139945294	50020	28/10/2025	FMW5G50	Z139987424	50020	28/10/2025	FMY1G04	Z139836394	50020	28/10/2025
FCZ2C62	Z139852234	50020	28/10/2025	FCZ4E03	Z139985004	50020	28/10/2025	FMY5E41	A072745817	76331	24/10/2025	FMZ4A09	Z139943644	50020	28/10/2025
FDC7568	Z139938474	50020	28/10/2025	FDE4560	Z139902834	50020	28/10/2025	FNB0508	A073124271	55500	24/10/2025	FNB9419	Z139954204	50020	28/10/2025
FDD3767	Z139931984	50020	28/10/2025	FDG2469	S164264317	74550	13/10/2025	FNC6449	A073804175	57380	27/10/2025	FNC9713	Z139940784	50020	28/10/2025
FDG8F15	Z139884134	50020	28/10/2025	FDH7B62	Z139856524	50020	28/10/2025	FND2E14	Z139845854	50020	28/10/2025	FNE5D06	S164202497	60503	13/10/2025
FDI1B87	Z139930004	50020	28/10/2025	FDJ7F55	A075126000	55500	26/10/2025	FNG1C37	Z139835074	50020	28/10/2025	FNG1C73	A075649215	55412	24/10/2025
FDK3978	A074082670	60501	25/10/2025	FDK5581	S164224607	74550	13/10/2025	FNG5J94	Z139887544	50020	28/10/2025	FNI0G12	S164191937	74550	13/10/2025
FDM9E62	Z140006454	50020	28/10/2025	FDO7F86	A075266693	55412	25/10/2025	FNI8696	A073084059	54521	24/10/2025	FNJ0H51	A075844301	57030	25/10/2025
FDO7466	A075284144	55500	26/10/2025	FDR3H51	A073571391	60501	24/10/2025	FNJ0798	A075684754	60501	27/10/2025	FNK1I31	Z139848934	50020	28/10/2025
FDT1128	Z139968064	50020	28/10/2025	FDT1834	S164197987	60503	13/10/2025	FNK5J58	A074963080	55500	26/10/2025	FNL7E09	A073925126	55500	26/10/2025
FDV5H74	Z139895904	50020	28/10/2025	FDV9402	S164167077	74550	12/10/2025	FNM1E23	Z139979614	50020	28/10/2025	FNM2F07	Z139939354	50020	28/10/2025
FDV9877	S164488167	74550	13/10/2025	FDV9986	A073637848	58433	27/10/2025	FNM6C11	Z139990944	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139851574	50020	28/10/2025
FDX9217	A075666209	55412	24/10/2025	FDZ6C49	S164552737	74550	13/10/2025	FNN2608	Z139856194	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139856304	50020	28/10/2025
FDZ7772	S164238427	74550	13/10/2025	FDZ9C41	Z139995564	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139869284	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139884034	50020	28/10/2025
FEA5G03	S164205467	60503	13/10/2025	FEB1470	A075666829	55412	25/10/2025	FNN2608	Z139884574	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139884904	50020	28/10/2025
FEB2025	Z139906904	50020	28/10/2025	FEB4093	Z139901404	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139893264	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139902064	50020	28/10/2025
FEB7F26	A075267134	55412	27/10/2025	FEC0487	A073153026	76331	25/10/2025	FNN2608	Z139902174	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139932864	50020	28/10/2025
FEC8J36	A073769272	55500	26/10/2025	FEC9I79	A075844972	57030	27/10/2025	FNN2608	Z139933194	50020	28/10/2025	FNN2608	Z139983134	50020	28/10/2025
FED0J24	S164458797	74550	13/10/2025	FED0414	S164535467	74550	13/10/2025	FNN2608	Z140005134	50020	28/10/2025	FNO1B23	S164201727	60503	13/10/2025
FED0414	S164245837	74550	13/10/2025	FED1I86	Z139850034	50020	28/10/2025	FNU8E63	A073637708	55412	24/10/2025	FNW7785	A072900960	54600	24/10/2025
FED8E82	Z139965534	50020	28/10/2025	FED8G14	A075648995	55412	24/10/2025	FNX0103	Z139979504	50020	28/10/2025	FNY1643	A075728727	66371	24/10/2025
FEE6163	Z139936384	50020	28/10/2025	FEF4D47	A070924005	55680	26/10/2025	FNY1643	A075728735	64080	24/10/2025	FNY1643	A075728743	66700	24/10/2025
FEF4409	A072800648	54440	11/10/2025	FEG0118	A074954170	55412	24/10/2025	FNY6G28	A074401180	54525	25/10/2025	FNZ7841	A071341836	76331	24/10/2025
FEH3258	S164358174	51851	26/10/2025	FEI2179	A075685837	57030	24/10/2025	FOB0B08	A073004323	54550	27/10/2025	FOB3154	Z139859964	50020	28/10/2025
FEI6A05	Z139953104	50020	28/10/2025	FEJ8F24	A070924021	55680	26/10/2025	FOC1F73	Z139975544	50020	28/10/2025	FOC1F73	Z139975654	50020	28/10/2025
FEO9178	S164264097	74550	13/10/2025	FEP0J75	S164536017	74550	13/10/2025	FOC2F49	A075568517	55500	26/10/2025	FOC3H26	A070162903	60412	26/10/2025
FEP3H31	A075649479	55412	27/10/2025	FEP7725	S164218887	74550	13/10/2025	FOE7D54	Z139969164	50020	28/10/2025	FOF3C92	A075267037	55412	27/10/2025
FEP7725	S164219877	74550	13/10/2025	FEP8372	S164256727	74550	13/10/2025	FOF7908	S164204367	60503	13/10/2025	FOG2574	A073769132	54522	24/10/2025
FER5A65	Z139863124	50020	28/10/2025	FER9454	A075844883	57030	27/10/2025	FOG4993	A072745779	76331	24/10/2025	FOG5229	S164267837	74550	13/10/2025
FES3363	A075266979	55412	27/10/2025	FET0593	S164467817	74550	13/10/2025	FOG8A12	Z139899104	50020	28/10/2025	FOG8A12	Z139899644	50020	28/10/2025
FEU1E69	Z139851024	50020	28/10/2025	FEU5426	Z139927804	50020	28/10/2025	FOG8A12	Z139941994	50020	28/10/2025	FOG8A12	Z140002714	50020	28/10/2025
FEU8577	A075843755	75870	24/10/2025	FEU9100	A073002931	55412	27/10/2025	FOG8A12	Z140003044	50020	28/10/2025	FOG8A12	Z140003264	50020	28/10/2025
FEW4703	S164229997	74550	13/10/2025	FEX0290	A070044854	57380	28/10/2025	FOG8A12	Z140003374	50020	28/10/2025	FOI3A63	Z139880284	50020	28/10/2025
FEX2167	A074053921	55412	24/10/2025	FEX5C68	A072945526	55500	27/10/2025	FOI8377	Z139883864	50020	28/10/2025	FOL1C97	A075835344	55412	24/10/2025
FEZ2E26	A073551994	55680	25/10/2025	FEZ6035	Z139940674	50020	28/10/2025	FOK7F33	Z139884244	50020	28/10/2025	FOL9E50	A075568444	57030	24/10/2025
FFA4A11	Z139965424	50020	28/10/2025	FFB7B82	Z139908114	50020	28/10/2025	FOM2D55	A071260259	55500	26/10/2025	FON0J45	Z139833314	50020	28/10/2025
FFC8G85	A073551978	55680	25/10/2025	FFE6E81	A074954065	55412	24/10/2025	FOO0C15	Z139941774	50020	28/10/2025	FOO2B93	Z139977084	50020	28/10/2025
FFF1454	A075728590	54521	24/10/2025	FFF2G88	Z139850144	50020	28/10/2025	FOO9H93	S164166857	74550	13/10/2025	FOQ3820	Z139929234	50020	28/10/2025
FFG3J52	A073804191	60501	27/10/2025	FFG3J52	A074008062	52152	27/10/2025	FOR0I41	A073303044	60681	25/10/2025	FOS4E76	S164244737	60503	13/10/2025
FFG7013	S164224497	74550	13/10/2025	FFJ5E91	Z139830234	50020	28/10/2025	FOS6F73	Z139886334	50020	28/10/2025	FOU3778	S164246497	60503	13/10/2025
FFK3B86	A073847940	76332	24/10/2025	FFK9G21	A073571430	55500	28/10/2025	FOV8G79	S164456487	74550	13/10/2025	FOW2439	Z139961804	50020	28/10/2025
FFK9419	Z139917684	50020	28/10/2025	FFL2B87	A073446597	76331	25/10/2025	FOX8669	S164440647	74550	12/10/2025	FOY3B75	Z139881504	50020	28/10/2025
FFM2B73	Z139907124	50020	28/10/2025	FFP5J74	Z139886664	50020	28/10/2025	FOY6F77	Z140007774	50020	28/10/2025	FOZ0E25	A075649410	54521	24/10/2025
FFP6457	Z139971254	50020	28/10/2025	FFQ0F83	Z139879734	50020	28/10/2025	FOZ3174	S164107127	74550	12/10/2025	FOZ3F63	Z139939024	50020	28/10/2025
FFQ0J56	A075635931	60501	27/10/2025	FFR2G36	A074182917	51851	24/10/2025	FOZ7719	A075266731	55412	25/10/2025	FPA1I48	A075126115	54521	26/10/2025
FFT4398	S164174667	74550	13/10/2025	FFT8A61	A075635508	76331	24/10/2025	FPA4J17	A072820975	55680	27/10/2025	FPA7C11	Z139852014	50020	28/10/2025
FFV7D50	A075508654	55412	24/10/2025	FFW2220	A073551862	55500	25/10/2025	FPB3A32	Z139943534	50020	28/10/2025	FPB8B59	Z139906804	50020	28/10/2025
FFW7I08	Z139941114	50020	28/10/2025	FFW9E94	Z139987314	50020	28/10/2025	FPD7D21	A075267363	55412	28/10/2025	FPG0F65	Z139913724	50020	28/10/2025
FFX1205	A071022749	55500	25/10/2025	FFX6383	A075843763	75870	24/10/2025	FPG3J77	Z139986544	50020	28/10/2025	FPG4I47	S164179947	74550	13/10/2025
FGA9A89	A071022803	55500	25/10/2025	FGA9089	A073551854	55500	25/10/2025	FPH1D55	Z139918904	50020	28/10/2025	FPH1679	S164207667	74550	13/10/2025
FGB7C01	Z139839144	50020	28/10/2025	FGB9249	A075728794	51851	24/10/2025	FPH7727	A075844662	60412	25/10/2025	FPH7727	A075844670	75870	25/10/2025
FGE6G03	Z139854004	50020	28/10/2025	FGK8F88	S164539757	74550	13/10/2025	FPH8B77	S164195237	74550	13/10/2025	FPJ0026	A070902222	54440	27/10/2025
FGK8322	Z139868184	50020	28/10/2025	FGK9G12	A074954030	55412	24/10/2025	FPJ9883	Z139838044	50020	28/10/2025	FPM2H27	S164567917	74550	13/10/2025
FGL3E54	Z139832874	50020	28/10/2025	FGM5C75	A075635710	68580	25/10/2025	FPJ3103	S164229757	74550	13/10/2025	FPO4B51	Z139855204	50020	28/10/2025
FGN0337	Z139869724	50020	28/10/2025	FGN0930	A075649738	55412	27/10/2025	FPO9D95	S164208657	74550	13/10/2025	FPP4D52	Z139883694	50020	28/10/2025
FGO1F93	S164076437	60503	12/10/2025	FGO3056	A074954103	55412	24/10/2025	FPP8H01	Z139835514	50020	28/10/2025	FPP8H01	Z139883584	50020	28/10/2025
FGP4G02	A075666179	55412	24/10/2025	FGP7951	A073153123	55414	25/10/2025	FPQ9A04	A075003862	51851	24/10/2025	FPQ9A04	A074954014	55412	24/10/2025
FGQ3894	S164211187	74550	13/10/2025	FGR4J78	A073002826	55412	27/10/2025	FPQ9A04	A075266952	55412	27/10/2025	FPR2C20	S164208987	74550	13/10/2025
FGT5J25	A073925096	55500	26/10/2025	FGU9D70	A075843887	57030	24/10/2025	FPU7J31	Z139874234	50020	28/10/2025	FPY4B81	A075635648	66371	24/10/2025
FGV0C75	A075844964	57030	27/10/2025	FGV0F87	A075728832	66532	24/10/2025	FQB7A73	A073165393	76331	27/10/2025	FQC1740	A071420116	60412	27/10/2025
FGV4A04	Z139856204	50020	28/10/2025	FGW5858	Z139876324	50020	28/10/2025	FQC5D02	Z139958274	50020	28/10/2025	FQE3033	Z139981264	50020	28/10/2025
FGW7569	A071260208	55500	26/10/2025	FGY6E94	A075003897	60501	26/10/2025	FQE6B83	A073551897	55500	25/10/2025	FQF0F43	A075649622	55412	27/10/2025
FHA8545	S165757127	60503	13/10/2025	FHA8873	S164513467	74550	13/10/2025	FQF5680	A075843585	57030	24/10/2025	FQG4A27	A075844174	57030	25/10/2025
FHA9I18	A075684690	60501	27/10/2025	FHC4C91	A075649231	55412	24/10/2025	FQG6A77	A075003900	60411	26/10/2025	FQG7248	Z139990724	50020	28/10/2025
FHC5307	Z139831884	50020	28/10/2025	FHD3B96	Z139850474	50020	28/10/2025	FQG9B47	Z139904374	50020	28/10/2025	FQH1549	A073153050	73150	25/10/2025
FHD9E04	A075741065	57030	27/10/2025	FHE2707	S164237697	74550	13/10/2025	FQH1549	A073153093	55500					

FRO9D86	Z139871484	50020	28/10/2025	FRP7G97	A075635800	60501	26/10/2025	GAU0B79	Z139969604	50020	28/10/2025	GAU1I82	S164150137	74550	12/10/2025
FRS8113	Z139913284	50020	28/10/2025	FRT1F21	Z139843434	50020	28/10/2025	GAU2235	A075284241	55500	26/10/2025	GAU4D82	S164256837	74550	13/10/2025
FRT9H04	A074963072	55500	26/10/2025	FRU4473	S164082927	74550	12/10/2025	GAW5H58	S164241007	74550	13/10/2025	GAW7E58	A075384777	55500	28/10/2025
FRU8E15	A075649657	55412	27/10/2025	FRV6220	A075666764	55412	25/10/2025	GAW8E51	Z139913064	50020	28/10/2025	GAW8E15	Z139913174	50020	28/10/2025
FRW0C16	A073322014	55500	26/10/2025	FRW3G68	S164090737	74550	12/10/2025	GAW8E51	Z139913504	50020	28/10/2025	GAX7941	Z139942324	50020	28/10/2025
FRX1289	Z139969504	50020	28/10/2025	FRX4D96	Z139840464	50020	28/10/2025	GAX9496	A073728258	66020	24/10/2025	GAY2C77	A072900979	55680	24/10/2025
FRY0139	A073002788	55412	27/10/2025	FRZ6B96	A072944500	55500	27/10/2025	GAY4F17	S164534257	74550	13/10/2025	GBG2E84	S164570997	74550	13/10/2025
FSA2E81	A074641687	54010	26/10/2025	FSA6360	A075684789	60501	27/10/2025	GBH4757	Z139892384	50020	28/10/2025	GBJ1A17	A075568428	57030	24/10/2025
FSB4H52	Z139996664	50020	28/10/2025	FSB7D05	A075267215	55412	28/10/2025	GBK1B74	A072820886	55500	27/10/2025	GBL1B62	A073552010	55680	25/10/2025
FSB8E84	Z139984124	50020	28/10/2025	FSB8E84	Z139995674	50020	28/10/2025	GBL4H02	Z139833204	50020	28/10/2025	GBL5C54	A073884098	55500	25/10/2025
FSE4I27	Z139842114	50020	28/10/2025	FSE4I27	Z139848054	50020	28/10/2025	GBM8D17	A075729049	66532	27/10/2025	GBP1897	A070243334	75870	26/10/2025
FSE4I27	Z139867524	50020	28/10/2025	FSE4I27	Z139970484	50020	28/10/2025	GBP2446	Z139837494	50020	28/10/2025	GBP2446	Z139876434	50020	28/10/2025
FSF8151	A075103832	51851	25/10/2025	FSG0449	S164534037	74550	13/10/2025	GBP2446	Z139912184	50020	28/10/2025	GBP2446	Z139912624	50020	28/10/2025
FSH7B66	A073206197	55413	24/10/2025	FSH7B66	A073206278	76332	28/10/2025	GBP9H13	A075649304	55412	24/10/2025	GBP9H13	A073637929	55412	27/10/2025
FSI2882	Z139979724	50020	28/10/2025	FSI8A18	A075649274	55412	24/10/2025	GBQ3I38	Z140002164	50020	28/10/2025	GBQ6J95	Z139870164	50020	28/10/2025
FSI8B27	S164569897	74550	13/10/2025	FSN6954	A075267223	55412	28/10/2025	GBQ7I26	A073003121	55412	27/10/2025	GBR0C92	Z139905694	50020	28/10/2025
FSP4G54	S164390377	74550	12/10/2025	FSR9H83	A075668765	60412	26/10/2025	GBR4G96	A075604403	55412	25/10/2025	GBR9005	A075125836	51851	25/10/2025
FSS3J09	Z139866534	50020	28/10/2025	FSU2850	A071341852	54521	28/10/2025	GBS9087	A073647169	54010	28/10/2025	GBU0H80	S164211627	74550	13/10/2025
FSY6A46	Z139977744	50020	28/10/2025	FSY8C78	A071003728	76331	24/10/2025	GBU3I30	A075266898	55412	27/10/2025	GBU4G56	Z139915924	50020	28/10/2025
FSZ8H98	Z139967514	50020	28/10/2025	FSZ9J42	S164234067	74550	13/10/2025	GBW5E07	Z139853884	50020	28/10/2025	GBW8536	Z139985774	50020	28/10/2025
FTA7132	Z139978074	50020	28/10/2025	FTB0G95	A075635958	60501	27/10/2025	GBX1077	Z140006234	50020	28/10/2025	GBX3I74	Z139844754	50020	28/10/2025
FTB1E76	A075844360	57030	25/10/2025	FTB1F85	A075684746	60501	27/10/2025	GBY9H66	A075666667	55412	25/10/2025	GCA0I26	A075666357	55412	24/10/2025
FTB4I65	S164246277	74630	13/10/2025	FTC0818	S164137927	74550	12/10/2025	GCC9A32	S164477387	74550	13/10/2025	GCE6B26	A075843984	60412	24/10/2025
FTC0818	S164147607	74550	12/10/2025	FTD3B82	Z139958604	50020	28/10/2025	GCI8H03	Z139930224	50020	28/10/2025	GCJ1F92	A075649711	55412	27/10/2025
FTD8C95	S164181817	74550	12/10/2025	FTE4422	Z139833644	50020	28/10/2025	GCL0J94	Z139893604	50020	28/10/2025	GCM3831	Z139902504	50020	28/10/2025
FTE9A03	A075684681	60501	27/10/2025	FTF4J08	Z139829354	50020	28/10/2025	GCM5A63	Z139938704	50020	28/10/2025	GCM7H03	A075284136	55500	25/10/2025
FTF4J08	Z139831774	50020	28/10/2025	FTF4J08	Z139899974	50020	28/10/2025	GCO0B29	A071400000	60501	24/10/2025	GCP3D06	Z139951784	50020	28/10/2025
FTF4J08	Z139900084	50020	28/10/2025	FTF4J08	Z140005574	50020	28/10/2025	GCP9I31	Z139916144	50020	28/10/2025	GCQ0A71	A070923963	54440	26/10/2025
FTF8559	S164137817	74550	12/10/2025	FTG5171	S164214927	74550	13/10/2025	GCQ2J36	A075635559	51851	24/10/2025	GCQ3C77	Z139971804	50020	28/10/2025
FTI7629	S164265207	74550	13/10/2025	FTI7629	S164529307	74550	13/10/2025	GCQ6A24	Z139846184	50020	28/10/2025	GCQ8173	S164245177	74550	13/10/2025
FTL0F01	A073662990	55500	26/10/2025	FTL7C33	Z139889524	50020	28/10/2025	GCR5A47	Z139963554	50020	28/10/2025	GCV5H21	Z139984014	50020	28/10/2025
FTM8B94	A073983312	60501	27/10/2025	FTQ4543	S164570887	74550	13/10/2025	GCY1H94	Z139937704	50020	28/10/2025	GCZ9B05	Z139911854	50020	28/10/2025
FTT8E44	A075844441	75870	25/10/2025	FTU5G18	Z140008434	50020	28/10/2025	GCZ9B05	Z139924404	50020	28/10/2025	GCZ9B05	Z139924504	50020	28/10/2025
FTV1H94	A073003075	55412	27/10/2025	FTW2D52	A071260178	55500	26/10/2025	GDA0D13	A073925100	55500	26/10/2025	GDA6J54	A073002729	60681	25/10/2025
FTW4G02	Z139890404	50020	28/10/2025	FTX1075	S164174007	74550	13/10/2025	GDA8C65	Z139875554	50020	28/10/2025	GDD8E43	Z139926044	50020	28/10/2025
FTX1075	S164461767	74630	13/10/2025	FTY3850	A073925045	55500	26/10/2025	GDD8E43	Z139976754	50020	28/10/2025	GDD9I48	A074082742	76842	25/10/2025
FTY7022	Z139963594	50020	28/10/2025	FTY7368	S164200877	74550	13/10/2025	GDE3H45	Z139887984	50020	28/10/2025	GDER4C58	Z139922634	50020	28/10/2025
FTZ9352	A075284187	55500	26/10/2025	FUA8216	A075103808	51851	25/10/2025	GDE9E65	S164102287	74550	12/10/2025	GDG2E84	Z139954534	50020	28/10/2025
FUD2D32	A074082700	58191	25/10/2025	FUD2D32	A074082718	70481	25/10/2025	GDG3C23	A074041736	51851	26/10/2025	GDH5672	Z139991384	50020	28/10/2025
FUD2D32	A074082726	58350	25/10/2025	FUD2D32	A074082734	58192	25/10/2025	GDI3E17	Z139992044	50020	28/10/2025	GDJ2H65	S164454407	56732	12/10/2025
FUD2J88	A070044757	60502	27/10/2025	FUD2J88	A075684541	60501	27/10/2025	GDJ3F86	Z139849814	50020	28/10/2025	GDK6C63	Z139889744	50020	28/10/2025
FUD7A31	Z139839584	50020	28/10/2025	FUE1F75	A075741022	57030	27/10/2025	GDM2A74	Z139938034	50020	28/10/2025	GDQ3J46	A073407559	56731	24/10/2025
FUE3H46	Z139942004	50020	28/10/2025	FUG4F29	A074641768	54521	27/10/2025	GDQ5G65	S164229227	74550	13/10/2025	GDR4727	S164240007	74550	13/10/2025
FUG6157	A075366388	58512	25/10/2025	FUG6157	A075366396	58433	25/10/2025	GDR5B58	Z140006894	50020	28/10/2025	GDS9E62	A075267070	55412	27/10/2025
FUH3E71	Z139903604	50020	28/10/2025	FUH9A08	A073647193	54010	28/10/2025	GDT0042	Z139973234	50020	28/10/2025	GDT1C96	Z139893374	50020	28/10/2025
FUI3G99	A073104165	55500	25/10/2025	FUJ1385	Z139935284	50020	28/10/2025	GDT8F96	S164214047	74550	13/10/2025	GDT8I00	Z139837934	50020	28/10/2025
FUI5B76	S164143537	74550	12/10/2025	FUJ8348	A070044820	60502	27/10/2025	GDU3B37	Z139923044	50020	28/10/2025	GDV3676	Z139874344	50020	28/10/2025
FUL0275	A075844603	60412	25/10/2025	FUL8D63	Z140002824	50020	28/10/2025	GDW1H33	S164261017	74550	13/10/2025	GDW8A41	S164092057	74630	12/10/2025
FUM1C67	A075366400	54600	27/10/2025	FUM4F21	A075267347	55412	28/10/2025	GDX9335	A074954120	55412	24/10/2025	GDZ9I01	Z139884464	50020	28/10/2025
FUM8618	Z139834964	50020	28/10/2025	FUN2J48	S164265857	74630	13/10/2025	GEA8D40	A075845065	57030	27/10/2025	GEA9708	Z139983684	50020	28/10/2025
FUN6J87	Z140008874	50020	28/10/2025	FUO8H71	A075649460	55412	27/10/2025	GEB7G52	S164203157	74550	13/10/2025	GEC6H94	S164249467	74550	13/10/2025
FUO8503	A075684711	60501	27/10/2025	FUP1686	Z139950354	50020	28/10/2025	GEC9C02	S164190617	74550	13/10/2025	GED1I40	S164195457	74550	13/10/2025
FUP2G68	S164233957	60503	13/10/2025	FUQ1G79	S164198317	74550	13/10/2025	GED3F14	Z139986874	50020	28/10/2025	GED8A88	Z139873024	50020	28/10/2025
FUQ5J44	Z139826494	50020	28/10/2025	FUQ7E64	A075684304	51851	24/10/2025	GEG3E27	A073728380	64080	24/10/2025	GEG3E27	A073728398	67261	24/10/2025
FUQ7H38	Z139925054	50020	28/10/2025	FUR0F31	A075266715	55412	25/10/2025	GEG3E27	A073728401	66371	24/10/2025	GEG3E27	A073728410	76841	24/10/2025
FUR1A48	A075267258	55412	28/10/2025	FUR6H41	Z139952004	50020	28/10/2025	GEG3E27	A073728428	60760	24/10/2025	GEH2G64	A075728891	73400	27/10/2025
FUS646	A075728951	66020	27/10/2025	FUU5J64	A073186277	73400	24/10/2025	GEH4C10	S164200477	74550	13/10/2025	GEH8C58	Z139972454	50020	28/10/2025
FUU5J64	A073186285	64080	24/10/2025	FUV7E64	Z139904814	50020	28/10/2025	GEH8B43	Z139951904	50020	28/10/2025	GEI0C96	A070560046	54521	27/10/2025
FUV7277	A070202484	55500	27/10/2025	FUY5297	Z139912844	50020	28/10/2025	GEK5C85	Z139831994	50020	28/10/2025	GEK6E52	S164250347	74550	13/10/2025
FUY8E89	Z139870504	50020	28/10/2025	FUZ3809	A075728948	58196	27/10/2025	GEK9098	A075666721	55412	25/10/2025	GEL4J75	Z139964874	50020	28/10/2025
FUZ3809	A075728956	54522	27/10/2025	FUZ3809	A075635869	51851	27/10/2025	GEL9J82	A075649282	55412	24/10/2025	GEM5I25	A075844379	57030	25/10/2025
FUZ3809	A075635877	66372	27/10/2025	FVA0368	Z139995904	50020	28/10/2025	GEM8B96	A070044749	60502	27/10/2025	GEM8639	A073884136	60412	27/10/2025
FVA8F79	A073662966	55500	26/10/2025	FVB0567	A072745876	67261	25/10/2025	GEN2J98	A073084083	54522	27/10/2025	GEO6A77	Z140003594	50020	28/10/2025
FVB6H75	A075266650	55412	25/10/2025	FVC4749	A070044803	60502	27/10/2025	GEP8239	Z139965104	50020	28/10/2025	GEP9509	A074160514	56221	24/10/2025
FVF8A00	S164231757	74550	13/10/2025	FVG0G03	S164535137	74550	13/10/2025	GEP9509	A074160522	76332	24/10/2025	GEQ1225	Z139971364	50020	28/10/2025
FVH2B60	A074954197	55412	24/10/2025	FVJ9H70	A075649142	55412	24/10/2025	GEQ1225	Z139971474	50020	28/10/2025	GEQ3G73	Z139830564	50020	28/10/2025
FVL4156	S164041607	60503	12/10/2025	FVM0737	A073593484	76331	24/10/2025	GEQ3G73	Z139902004	50020	28/10/2025	GEQ3G73	Z139940064	50020	28/10/2025
FVM9A66	Z139847504	50020	28/10/2025	FVM9535	S164099097	74550	12/10/2025	GEQ3G73	Z139992604	50020	28/10/2025	GER2C98	A070243296	60501	24/10/2025
FVO0D22	A073847931	60501	24/10/2025	FVO1C73	Z139922304	50020	28/10/2025	GER3E71	Z139841894	50020	28/10/2025	GES4B67	Z139888314	50020	28/10/2025
FVO1613	Z139964654	50020	28/10/2025	FVO3H86	Z139999304	50020	28/10/2025	GET2G37	A073571413	55500	24/10/2025	GET4G84	A075728930	58196	27/10/2025
FVP0991	S164211847	60503	13/10/2025	FVP2I86	A075384670	54525	24/10/2025	GEU6J65	Z139854544	50020	28/10/2025	GEV0032	Z139944634	50020	28/10/2025
FVQ0D75	A075649240	55412	24/10/2025	FVR2044	A073769221	60681	25/10/2025	GEV7G00	S164223727	74550	13/10/2025	GEV8I33	Z139969054	50020	28/10/2025
FVR3F37	S164212397	74550	13/10/2025	FVS6G75	Z139972794	50020	28/10/2025	GEX3E78	A071162052	76331	24/10/2025	GEX4134	Z139853114	50020	28/10/2025
FVT2B29	A073084032	76331	24/10/2025	FVV6A41	A073662958	55500	26/10/2025	GEX6H91	A070923998	54440	26/10/2025	GEX7C64	Z139661824	50020	20/10/2025
FVX5J46	S164503897	74550	13/10/2025	FVY3355	A075267290	55412	28/10/2025	GEY5411	Z139976974	50020	28/10/2025	GEY6F14	Z140005904	50020	28/10/2025
FVY9F31	Z139845634	50020	28/10/2025	FVZ9F50	Z139866424	50020	28/10/2025	GEZ4H35	A075266936	55412	27/10/2025	GFA9J37	Z139898004	50020	28/10/2025
FVZ9750	Z139900504	50020	28/10/2025	FWD9F35	Z139833704	50020	28/10/2025	GFB2A46	A073504082	54500	24/10/2025	GFC1D84	Z139916694	50020	28/10/2025
FWE1669	A075844310	57030	25/10/2025	FWE1723	A073104157	55500	25/10/2025	GFC5C64	Z139909004	50020	28/10/2025	GFF2E66	Z139973344	50020	28/10/2025
FWE8F92	Z139868074	50020	28/10/2025	FWF8884	A071460940	76331	25/10/2025	GFF3B12	S164551197	74630	13/10/2025	GFF9H46	Z139841014	50020	28/10/2025
FWG3A06	A071320561	60501	28/10/2025	FWG9J68	A075684657	60501	27/10/2025	GFH0A90	S164384987	74550	12/10/2025	GFI3C95	Z139999634	50020	28/10/2025
FWI5J22	Z139853774	50020	28/10/2025	FWI6G35	Z139847944	50020	28/10/2025	GFI4446	A075649070	55412	24/10/2025	GFI9B15	S164402367	60503	12/10/2025
FWJ5850	Z139850704	50020	28/10/2025	FWJ9673	Z139842664	50020	28/10/2025	GFK3G72	Z139946174	50020	28/10/2025	GFL0172	Z139826604	50020	28/10/2025
FWL1B59	A075740980	57030	27/10/2025	FWM0J76	A075267096	55412	27/10/2025	GFL9H61	A071022781	55680	25/10/2025	GFM0B64	Z139997214	50020	28/10/2025
FWM4C63	Z139850254	50020	28/10/2025	FWM6E35	Z139956954	50020	28/10/2025	GFM8I76	S164170377	74630	12/10/2025	GFN2E38	A072870050	67261	26/10/2025
FWN8E82	S164236157	74550	13/10/2025	FWO1929	Z139998864	50020	28/10/2025	GFN2E38	A072870069	52152	26/10/2025	GFN3588	S164483327	74550	13/10/2025
FWP8C66	A073206189	76332	24/10/2025	FWP8H66	Z139900304	50020	28/10/2025	GFO0J04	Z139921204	50020	28/10/2025	GFO4F71	Z139951124	50020	28/10/2025
FWQ5214	A073551846	55500	28/10/2025	FWQ0B74	S164519071	74630	13/10/2025	GFO3D57	A075710012	54523	24/10/2025	GFR0J22	A074012228	55411	27/10/2025
FWR8H73	Z139908334	50020	28/10/2025	FWS0I55	Z139964004	50020	28/10/2025	GFQ8A50	A074160549	55250	24/10/2025	GFR0G75	A073983304	52070	22/10/2025
FWS4600	Z139906354	50020	28/10/2025	FWU1G32	Z139856964	50020	28/10/2025	GFR8139	A075266774	55412	27/10/2025	GFS3E18	A074641660	53800	26/10/2025
FWV0567	A073469198	76332	24/10/2025	FWV2E94	Z139848384	50020	28/10/2025	GFT4343	Z139952774	50020	28/10/2025	GFT7D75	Z139922204	50020	28/10/2025
FWX2A05	S164183247	74550	13/10/2025	FWX2G89	A070640562	75870	26/10/2025	GFV4I81	Z139861364	50020	28/10/2025	GFV6B85	A073322030	55920	28/10/2025
FWX9C31	A075843607	57030	24/10/2025	FWY3H27	A075568720	57030	27/10/2025	GFV6C17	Z140001944	50020	28/10/2025	GFV8A75	Z139933634	50020	28/10/2025
FWY5F19	S164216907	60503	13/10/2025	FWZ2G96	S164380807	74550	12/10/2025	GFV9A45	Z140004364	50020	28/10/2025	GFW3A25	Z139945404	50020	28/10/2025
FXA2E63	A071461009	51851	27/10/2025	FXB0C18	S164211957	74550	13/10/2025	GFW6B57	A075843925	57030	24/10/2025	GFZ7B64	A075125780	76331	24/10/2025
FXB2308	A075844220	57030	25/10/2025	FXB4B41	Z139939684	50020	28/10/2025	GFZ8H98	A075284233	55500	26/10/2025	GGA7A76	Z139927584	50020	28/10/2025
FXB7007	Z139869404	50020	28/10/2025	FXD7E75	Z139862574	50020	28/10/2025	GGA8G79	Z139889084	50020	28/10/2025	GGB0187	A073242444	54440	26/10/2025
FXG1D63	S164446827	74550	13/10/2025	FXG2W13	S164178404	74550	13/10/2025	GGC0D43	A073029303	66700	27/10/2025	GGC3G88	S164405007	74550	13/10/2025
FXI1D34	A075266812	55412	27/10/2025	FXI5I91	Z139939904	50020	28/10/2025	GGC9E35	S164094917	60503	12/10/2025	GGC9H43	A073022681	55500	26/10/2025
FXI7A96	A075843780	75870	24/10/2025	FXI9J37	Z139982914	50020	28/10/2025	GGF0G17	A075684665	60501	27/10/2025	GGF2I23	S164463307	74550	12/10/2025
FXJ0355	A073484847	76331	24/10/2025	FXJ1H26	A073153131	60412	27/10/2025	GGG5A42	Z139876654	50020	28/10/2025	GGG5F81	S164123187	74550	12/10/2025
FXK0H05	A073950481	76331	24/10/2025	FXL6A01	A075649185	55412	24/10/2025	GGG9A73	A075684720	60501	27/10/2025	GGH8I71	A074641750	66371	26/10/2025
FXM4B71	A074440517	51851	25/10/2025	FXO0B74	A073662923	55500	26/10/2025	GGI1C26	Z139951674	50020	28/10/2025	GGI1G01	Z139916804	50020	28/10/2025
FXP2I14	Z139865004	50020	28/10/2025	FXP5I71	Z139855534	50020	28/10/2025	GGJ3F17	S164449557	60503	12/10/2025	GGJ4C43	A070902214	55680	27/10/2025
FXP7D44	A073022703	55500	26/10/2025	FXP7D44	A073022746	55500	26/10/2025	GGK0D24	Z139982364	50020	28/10/2025	GGK5B94	Z139929564	50020	28/10/2025
FXP7036	Z139996334	50020	28/10/2025	FXP9F75	Z139839914	50020	28/10/2025	GGL8850	A070044773	60502	27/10/2025	GGO0G21	A070225921	55500	27/10/2025
FXP9F75	Z139922964	50020	28/10/2025	FXQ5J21	Z139877424	50020	28/10/2025	GGO1176	A073647185	54010	28/10/2025	GGO2C72	Z139827594	50020	28/10/2025
FXQ6C35	A075669398	55412	24/10/2025	FXQ9F81	Z139937914	50020	28/10/2025	GGP4116	A075266545	55414	24/10/2025	GGQ0H85	A073901734	50020	28/10/2025
FXS4C78	A075649266	55412	24/10/2025	FXT1G67	S164094367	74550	12/10/2025	GGQ6903	Z139930774	50020	28/10/2025	GGR0F48	A071022757	55500	25/10/2025
FXU3D62	Z139834084	50020	28/10/2025	FXV3163	A075635478	76331	24/10/2025	GGS6166	S164127147	74550	12/10/2025	GGT0E67	A073884195	72340	27/10/2025
FXV3163	A075635486	51851	24/10/2025	FXW7F04	Z139998314	50020	28/10/2025	GGT0I53	A072800656	54440	11/10/2025	GGT3G25	A075684622	60501	27/10/2025
FXW9I67	Z139886554	50020	28/10/2025	FXX1D06	S164470457	74550	13/10/2025	GGT5939	Z139857734	50020	28/10/2025	GGT8A86	Z139913404	50020	28/10/2025
FXX3E93	A070162989	55500	28/10/2025	FXX8D23	A075844638	75870	25/10/2025	GGU5D34	Z140000954	50020	28/10/2025	GGU6076	Z139872914	50020	28/10/2025
FXY1F66	A073637759	76331	25/10/2025	FXY5152	Z139932644	50020	28/10/2025	GGV2H33	Z139908664	50020	28/10/2025	GGV3D65	Z139944854	50020	28/10/2025
FXZ3G54	A075568649	57030	26/10/2025	FXZ4F06	A073362172	76331	24/10/2025	GGV4D06	Z139850694	50020	28/10/2025	GGV5099	A075568355	57030	24/10/2025
FXZ5945	A075084854	60502	25/10/2025	FYA9A92	Z139920764	50020	28/10/2025	GGW0349	A075384718	53800	24/10/2025	GGY1E05	Z139961024	50020	28/10/2025
FYA9A92	Z139973674	50020	28/10/2025	FYB8B09	S164201947	60503	13/10/2025	GGY4B83	A073469180	76332	24/10/2025	GGY7468	Z139868514	50020	28/10/2025
FYB9C31	S164256717	74550	13/10/2025	FYC0U12	Z139903284	50020	28/10/2025	GGY8B84	A073029576	66700	27/10/2025	GGZ0F90	Z139869944	50020	28/10/2025
FYC7H97	A075844999	57030	27/10/2025	FYD8841	Z139903384	50020	28/10/2025	GHA2E20	Z139878744	50020	28/10/2025	GHA3G14	A075635796	66371	26/10/2025
FYE5A56	Z139827264	50020	28/10/2025	FYF7D02	S164470237	74550	13/10/2025	GHC9J97	A075844735	60412	25/10/2025	GHC9J97	A075844743	75870	25/10/2025
FYG3E66	Z139962904	50020	28/10/2025	FYG4I64	S164095137	74550	12/10/2025	GHD4J11	S164134737	74550	12/10/2025	GHE4E24	A073884071	54600	25/10/2025
FYH5A99	Z139915484	50020	28/10/2025	FYI5J78	Z139907234	50020	28/10/2025	GHH4F03	Z139911194	50020	28/10/2025	GHH8H12	Z139904924	50020	28/10/2025
FYI6775	Z139894584	50020	28/10/2025	FYI8C00	A071260186	55500	26/10/2025	GHJ4E22	A073303036	76331	24/10/2025	GHL7F36	Z139893594	50020	28/10/2025
FYI9C98	A075465009	66102	26/10/2025	FYJ2F86	A075845022	57030	27/10/2025	GHM2F48	S164227577	74550	13/10/2025	GHM5D65	A075568592	57030	26/10/2025
FYK5560	A075649550	55412	27/10/2025	FYK8B68	A075666691	55412	25/10/2025	GHM5G61	A071341810	76331	24/10/2025	GHM5240	A075684240	57380	24/10/2025
FYM3A39	A073242517	54440	27/10/2025	FYM6475	A075284128	55500	25/10/2025	GHM9B56	S164145847	74550	12/10/2025	GHN0F93	Z139865434	50020	28/10/2025
FYN1E18	A070226014	76332	28/10/2025	FYP7185	A075366370	76332	24/10/2025	GHO7G65	Z139921864	50020	28/10/2025	GHP4E01	Z139917714	50020	28/10/2025
FYS1H33	A075125984	55500	26/10/2025	FYT6G96	A070202478	53800	27/10/2025	GHQ7A48	Z139869904	50020	28/10/2025	GHR4E64	Z139827604	50020	28/10/2025
FYT9J41	Z139848714	50020	28/10/2025	FYU9I74	A072702590	55500	26/10/2025	GHS5C19	S164200627	74550	13/10/2025	GHS8C98	A073002770	55412	27/10/2025
FYW2F45	A072745795	76331	24/10/2025	FYX3B03	Z139870824	50020	28/10/2025	GHT1A09	Z139886994	50020	28/10/2025	GHU2B03	Z139933414	50020	28/10/2025
FYX4A26	Z139942544	50020	28/10/2025	FYX4344	A075267177	55412	27/10/2025	GHU2H98	A071541940	75870	28/10/2025	GHU4H09	Z139940454	50020	28/10/2025
FYX7B82	A074800564	75870	24/10/2025	FYY0A84	A075284098	55250	25/10/2025	GHU8B54	A075844840	57030	27/10/2025	GHV0B38	A073206251	55500	28/10/2025
FYZ6F71	Z139979064	50020	28/10/2025	FYZ7H56	A073242452	54440	26/10/2025	GHW7B06	Z139925824	50020	28/10/2025	GHW8C14	S164199087	60503	13/10/2025
FZA0A24	A071221130	55500	27/10/2025	FZA1166	A074082661	75870	25/10/2025	GHW8I08	Z139979404	50020	28/10/2025	GHW9J62	Z139897444	50020	28/10/2025
FZA3768	A075666918	55412	25/10/2025	FZB5H27	A073003040	55412	27/10/2025	GHZ3J77	A075844336	57030	25/10/2025	GIB3929	Z139990174	50020	28/10/2025
FZC3F62	A075844034	75870	24/10/2025	FZD8F65	Z139885124	50020	28/10/2025	GIB4H57	S164390927	60503	12/10/2025	GIB9G31	Z139929784	50020	28/10/2025
FZE6H27	A072820908	55500	27/10/2025	FZF4I42	Z139950134	50020	28/10/2025	GIC3A46	A072900910	55500	24/10/2025	GID1229	Z139978294	50020	28/10/2025
FZF7108	Z139944414	50020	28/10/2025	FZH2A68	A070123789	60501	27/10/2025	GID6H10	A075844492	75870	25/10/2025	GID8D71	Z139836404	50020	28/10/2025
FZJ0A42	Z139971914	50020	28/10/2025	FZL3A10	Z139947274	50020	27/10/2025	GID9J98	Z139938914	50020	28/10/2025	GIE0D66			

GJM8I84 S164447357 74550 13/10/2025
GJO7279 A070243270 60501 24/10/2025
GJP7010 A075728514 54521 24/10/2025
GJQ9B56 S164204697 74550 13/10/2025
GJQ9B56 S164234507 74630 13/10/2025
GJR2F71 Z139892604 50020 28/10/2025
GJS6H68 Z139873794 50020 28/10/2025
GJT4C11 Z139929674 50020 28/10/2025
GJT8F35 Z139976104 50020 28/10/2025
GJW2F75 Z139970044 50020 28/10/2025
GKA2D14 A073206294 55500 28/10/2025
GKE1I76 A073728312 66700 24/10/2025
GKE6J22 Z139919994 50020 28/10/2025
GKE9D50 S164114387 74550 12/10/2025
GKG5C45 Z139835844 50020 28/10/2025
GKG8H15 Z139891404 50020 28/10/2025
GKJ7304 Z139829574 50020 28/10/2025
GOH9008 A073186250 51851 24/10/2025
GPX4782 A073950511 55411 28/10/2025
GTN0G20 Z139988304 50020 28/10/2025
GTN7F31 Z139997434 50020 28/10/2025
GTN9G95 Z139933744 50020 28/10/2025
GUY7H94 A073022800 55500 26/10/2025
GXU3262 A074120849 51851 24/10/2025
GYS0C25 S164265637 74550 13/10/2025
GZW1873 A073504090 54600 24/10/2025
HAY3I59 A074953972 55412 24/10/2025
HCU8D99 S164237477 74550 13/10/2025
HDM5I78 A075649290 55412 24/10/2025
HEG0171 Z139859054 50020 28/10/2025
HEG0171 Z139921644 50020 28/10/2025
HFH3168 S165755477 74550 12/10/2025
HFH9F24 S164452087 74550 13/10/2025
HGR5916 A075266820 55412 27/10/2025
HHI3547 A071221105 55500 27/10/2025
HJC6E17 S164457697 74550 13/10/2025
HJN7B42 S164307827 74630 13/10/2025
HKH7925 A071260216 55500 26/10/2025
HKV5I08 S164264537 74550 13/10/2025
HLG1D63 A075684614 60501 27/10/2025
HLN0E90 Z139948594 50020 28/10/2025
HMJ2768 S164552297 74550 13/10/2025
HNA5B43 A075666578 55412 25/10/2025
HOC4A64 A074401198 54525 25/10/2025
HOI2982 A073637783 55500 25/10/2025
HRN2341 A073002915 55412 27/10/2025
HZN7915 S164207227 60503 12/10/2025
HZS7277 A071260275 55500 26/10/2025
IOW6A44 S164185997 74550 13/10/2025
ISS3D19 S164142107 74550 12/10/2025
IUK4379 A073769280 55500 26/10/2025
IVE9H34 A075635605 51180 24/10/2025
IXV1905 Z139890734 50020 28/10/2025
IYO9I50 Z139937264 50020 28/10/2025
IZI3B17 A071460967 60412 25/10/2025
IZZ3H02 A073925118 55500 26/10/2025
JBG0A21 Z140007687 50020 28/10/2025
JCL4D17 Z139985334 50020 28/10/2025
JCX9J94 Z139903274 50020 28/10/2025
JGK3F68 Z139845194 50020 28/10/2025
JHT6128 A075084846 51851 25/10/2025
JJL9H56 A075728484 54522 24/10/2025
JOW2791 A075728859 66020 24/10/2025
JQX5858 S164219547 74550 13/10/2025
JRN5G17 S164246937 74550 13/10/2025
JWN5712 S164262667 74630 13/10/2025
JWN5712 S164262887 74630 13/10/2025
KES3E80 A071541908 51851 24/10/2025
KFL5F31 Z139828254 50020 28/10/2025
KHO7090 Z139951454 50020 28/10/2025
KJD2B84 Z139931324 50020 28/10/2025
KKH5798 S164243207 74550 13/10/2025
KPG5F43 Z139917804 50020 28/10/2025
KPG5F43 Z139918014 50020 28/10/2025
KQS4F70 S164155747 74550 12/10/2025
KRZ7C44 A075568436 57030 24/10/2025
KVU4F25 A073186218 50100 24/10/2025
KVU4F25 A073186234 67000 24/10/2025
KVX9564 A075266790 55412 27/10/2025
KWS6D21 S164247707 74630 13/10/2025
KXB0E99 A075741090 57030 27/10/2025
KXQ8D07 Z139853444 50020 28/10/2025
KYW2017 A075366361 55500 24/10/2025
KZI8J90 Z139841674 50020 28/10/2025
KZX2761 S164566487 74550 13/10/2025
LKS9H02 A075649169 55412 24/10/2025
LMU3G22 A073884101 60501 25/10/2025
LMY5J64 S164183027 74550 13/10/2025
LPE8652 S164196557 74550 13/10/2025
LPE8652 S164196997 74630 13/10/2025
LPK9C07 A073002761 55412 27/10/2025
LPQ8174 S164183577 60503 13/10/2025
LQM0194 Z139847394 50020 28/10/2025
LQW1135 S164221307 74550 13/10/2025
LRE0I94 S164204917 60503 13/10/2025
LRM2A81 A075843640 57030 24/10/2025
LTK9C09 A075568690 57030 27/10/2025
LUG8B59 Z139907344 50020 28/10/2025
LUT9A35 A075568703 57030 27/10/2025
MEJ3712 A070044846 60502 27/10/2025
MGO3E66 S164217907 74550 13/10/2025
MLJ7H14 A075843577 57030 24/10/2025
MMA4311 Z139936494 50020 28/10/2025
MSG3B36 Z139917464 50020 28/10/2025
MUU7H55 A075844468 75870 25/10/2025
MWS1040 A073165415 55500 27/10/2025
NHX1H08 S164122907 74550 13/10/2025
NSK4C79 A074963145 76332 27/10/2025
NWA1310 S164108447 74550 12/10/2025
NXU3A95 Z139970814 50020 28/10/2025
NYJ9B12 A070225980 55414 27/10/2025
OAR1J82 S164112297 74550 12/10/2025
OBX8C18 Z139922524 50020 28/10/2025
ODD1G66 A075649797 55412 27/10/2025
OFG4E45 A073484871 60501 24/10/2025
OGX4J44 A075844700 75870 25/10/2025
OHR4B19 Z139905584 50020 28/10/2025
OJQ9B26 A075635656 76331 24/10/2025
OMB1464 A075728700 51851 24/10/2025
OMF6F44 S164251887 74550 13/10/2025
ONY1I14 A074953930 55412 24/10/2025
OOS5C29 Z139942104 50020 28/10/2025
OPA8H54 Z139829244 50020 28/10/2025
OQA0A38 A075844760 57030 27/10/2025
OQL0J82 Z139909764 50020 28/10/2025
OUI6B64 Z139867854 50020 28/10/2025
OWL6101 Z139922414 50020 28/10/2025
OYD8A59 Z139954104 50020 28/10/2025
PAK8F54 A075635753 51851 26/10/2025
PBF0C89 Z139841454 50020 28/10/2025
PBN9J96 A073022606 55500 26/10/2025
PCH3812 S164249137 60503 13/10/2025
PDY6D95 Z139891724 50020 28/10/2025
PKT7J11 Z139947164 50020 28/10/2025
PKW1G43 A075267282 55412 28/10/2025
PLW0A41 S164232197 74550 13/10/2025
PPQ4H14 Z139975434 50020 28/10/2025
PRO6B04 A075568630 57030 26/10/2025
PUC1I62 S164154427 60503 12/10/2025
PUH1A51 A073002834 55412 27/10/2025
PUQ8G72 A073022592 55500 26/10/2025
PVG1690 S164197877 74550 13/10/2025
PVR7I79 Z139906244 50020 28/10/2025
PWF9E18 Z139944084 50020 28/10/2025
PWO4A44 A075666756 55412 25/10/2025
PWQ9575 A075843879 57030 24/10/2025
PXA1D22 A071320570 76331 24/10/2025
PXG0E84 S164525787 74550 13/10/2025
PXO0852 S164222627 74550 13/10/2025
PXT6F31 Z139983354 50020 28/10/2025
PXU8A29 A075103786 51851 25/10/2025
PYO9551 A075684274 75870 24/10/2025
PYR0544 S164226037 74550 13/10/2025
PYZ0846 Z139878634 50020 28/10/2025
PZD9J09 S164401267 74550 12/10/2025
PZI3A14 A074641679 54521 26/10/2025
PZM8J24 S164118567 60503 12/10/2025
PZQ4E18 A075125917 72340 26/10/2025
PZT2860 Z139966854 50020 28/10/2025
PZZ9799 A073022665 55500 26/10/2025
QAH1528 Z139962784 50020 28/10/2025

GJO1G61 S164243307 74550 13/10/2025
GJO9B72 Z139853664 50020 28/10/2025
GJQ0F46 A073884063 54521 24/10/2025
GJQ9B56 S164215917 74550 13/10/2025
GJR0B55 S164131987 74550 12/10/2025
GJS0375 A075649800 55412 27/10/2025
GJT4C11 Z139834414 50020 28/10/2025
GJT4C11 Z140008764 50020 28/10/2025
GJV4C31 A075384700 54521 24/10/2025
GJY2J67 Z139896564 50020 28/10/2025
GKD0J42 Z139892494 50020 28/10/2025
GKE5G74 Z139960034 50020 28/10/2025
GKE9B13 A075684452 60501 27/10/2025
GKF0H40 A073769175 67690 24/10/2025
GKG8H15 Z139880504 50020 28/10/2025
GKI0E83 S164115377 74550 12/10/2025
GMM6B00 Z139958244 50020 28/10/2025
GPV6011 S164218997 60503 13/10/2025
GSB5B36 Z139828034 50020 28/10/2025
GTN4A97 A072820860 55500 27/10/2025
GTN9B12 A073003164 55412 27/10/2025
GTN9G95 Z139933854 50020 28/10/2025
GWH5C44 A075649720 55412 27/10/2025
GYG7306 Z139877094 50020 28/10/2025
GYV1982 A075267142 55412 27/10/2025
HAM8H15 A075844328 57030 25/10/2025
HBZ1626 A075649924 55680 25/10/2025
HDD9818 A075666551 55412 25/10/2025
HDQ3G18 A073446627 55500 25/10/2025
HEG0171 Z139916364 50020 28/10/2025
HFE6H40 A070243300 76332 25/10/2025
HFH9F24 S164166747 74550 13/10/2025
HGL0F43 S164192377 74550 13/10/2025
HGV9A37 A075666284 55412 24/10/2025
HIL0336 A073206227 60501 24/10/2025
HJK3I84 S164104817 60503 12/10/2025
HJV0B06 A075125869 51851 26/10/2025
HKO3068 S164246717 74550 13/10/2025
HKV5I08 S164529197 74630 13/10/2025
HLN0E90 Z139948484 50020 28/10/2025
HMB8034 S164243967 60503 13/10/2025
HMV2E48 A075684673 60501 27/10/2025
HNB4D29 A073002885 55412 27/10/2025
HOD9240 A075267240 55412 28/10/2025
HOP2157 A075728581 54521 24/10/2025
HTC8642 S164475627 74550 13/10/2025
HZN7915 S164109547 60503 12/10/2025
IMC1F15 A074953948 55412 24/10/2025
ISE9018 Z139914604 50020 28/10/2025
ITA6I76 S164229337 74630 13/10/2025
IVE9H34 A075635591 50100 24/10/2025
IWM3D18 A071460959 76332 25/10/2025
IYE3C95 S164161797 74550 12/10/2025
IZH1B45 A073153077 55500 25/10/2025
IZJ7G99 A073950538 54600 28/10/2025
JAR3A97 S164155417 74550 12/10/2025
JBJ7G61 Z139873244 50020 28/10/2025
JCL4D17 Z139985444 50020 28/10/2025
JGJ4420 S164186987 74550 13/10/2025
JHN3770 A075666675 55412 25/10/2025
JHV1894 A075844930 55414 27/10/2025
JOF1019 S164256407 74550 13/10/2025
JPT3909 A073003130 55412 27/10/2025
JQX5858 S164236487 74550 13/10/2025
JTM3478 A074082696 65300 25/10/2025
JWN5712 S164528537 74630 13/10/2025
JYJ6314 Z139847904 50020 28/10/2025
KES3E80 A071541916 76331 24/10/2025
KFL5F31 Z139937374 50020 28/10/2025
KIJ5F20 A073647215 54010 28/10/2025
KKB9416 A075684410 51851 25/10/2025
KLR7935 S164263547 74630 13/10/2025
KPG5F43 Z139917904 50020 28/10/2025
KPG5F43 Z139972024 50020 28/10/2025
KRY8C18 S164058287 74550 12/10/2025
KVQ2525 S164475077 74550 12/10/2025
KVU4F25 A073186226 51180 24/10/2025
KVU4F25 A073186242 67261 24/10/2025
KWS6D21 S164538327 74630 13/10/2025
KWW6J55 A075843810 57030 24/10/2025
KXL2417 S164082377 74630 13/10/2025
KYR3I12 Z139997874 50020 28/10/2025
KYZ5J49 A073002974 55412 27/10/2025
KZM5494 A075844182 57030 25/10/2025
LBK1641 Z139891504 50020 28/10/2025
LKS9H02 A075649167 55412 24/10/2025
LMY3T74 S164154367 74550 12/10/2025
LPE8652 S164196447 60503 13/10/2025
LPE8652 S164196777 74630 13/10/2025
LPE8652 S164525897 74550 13/10/2025
LPQ8174 S164181597 74550 13/10/2025
LPW2I45 Z139928574 50020 28/10/2025
LQO7J43 Z139880834 50020 28/10/2025
LQW1135 S164225267 74550 13/10/2025
LRJ7C67 A075844026 75870 24/10/2025
LRP5A94 Z139951234 50020 28/10/2025
LTP5A94 Z139963174 50020 28/10/2025
LUP4931 A075666560 55412 25/10/2025
MEI7B52 S164173677 60503 12/10/2025
MFH0A37 A073124298 54600 26/10/2025
MIN6483 S164222517 74550 13/10/2025
MMA4311 Z139860594 50020 28/10/2025
MME5J34 Z139983794 50020 28/10/2025
MSM7260 Z139935614 50020 28/10/2025
MUV7607 Z139852454 50020 28/10/2025
NFT9H90 S164198427 60503 13/10/2025
NMH8766 A075267320 55412 28/10/2025
NUH3B35 S164078417 74550 12/10/2025
NWA1310 S164432727 74550 12/10/2025
NXZ1275 A073551986 55680 25/10/2025
NZF7G90 Z139912304 50020 28/10/2025
OBS9F13 A075844956 55414 27/10/2025
ODA8D46 Z139983464 50020 28/10/2025
OES2A65 S164195347 74630 13/10/2025
OFS5A43 S164153877 60503 12/10/2025
OGZ0F57 S164066977 74550 12/10/2025
OHU2C15 S164385107 74550 12/10/2025
OLZ9F59 S164119007 74550 12/10/2025
OMB1464 A075728719 65992 24/10/2025
ONR7668 A075125909 72340 26/10/2025
OOL2I36 S164114497 74550 12/10/2025
OPA6A39 A073637864 55500 27/10/2025
OPX8E89 S164207117 74550 13/10/2025
OQB3260 S164098547 74550 12/10/2025
OST5B80 A075844786 57030 27/10/2025
OUW2D83 A075844263 57030 25/10/2025
OXP3I76 A075865582 55412 25/10/2025
OZK6114 A075845030 57030 27/10/2025
PBD6529 A075844875 57030 27/10/2025
PBG6F07 Z139877204 50020 28/10/2025
PBO8B36 A075464975 55500 25/10/2025
PDT4055 Z139905144 50020 28/10/2025
PGB5J22 Z139899754 50020 28/10/2025
PKW1G43 Z139953764 50020 28/10/2025
PLK4D56 Z139996004 50020 28/10/2025
POC0J66 Z139840904 50020 28/10/2025
PQX2E15 S164078197 74550 12/10/2025
PSV7034 A075843712 57030 24/10/2025
PUD1I69 Z139907014 50020 28/10/2025
PUP0125 S164236377 74550 13/10/2025
PUZ6H84 A074641652 54521 26/10/2025
PVR0H51 Z139909984 50020 28/10/2025
PWB3C06 A073647207 54010 28/10/2025
PWN1937 A075844247 57030 25/10/2025
PWP9C85 A073769230 60681 25/10/2025
PWU2C82 A075126069 55417 26/10/2025
PXE7J44 S164248587 74550 13/10/2025
PXG9668 A075649339 55412 24/10/2025
PXR3271 A075266995 55412 27/10/2025
PXU1H27 Z139869614 50020 28/10/2025
PYJ1G68 A073022630 55680 26/10/2025
PYP6H79 S164127367 74550 12/10/2025
PYS9I81 A074963099 55500 26/10/2025
PZC6708 A075649363 55412 24/10/2025
PZH3044 A073002800 55412 27/10/2025
PZK4G04 Z139887764 50020 28/10/2025
PZP0E92 A070902230 54440 27/10/2025
PZT0B95 S164406547 74550 12/10/2025
PZZ3450 A073571383 76331 24/10/2025
PZZ9799 A073022754 55500 26/10/2025
QAP2E28 Z139943094 50020 28/10/2025

QAS6H60 S164241437 74550 13/10/2025
QAS9H72 Z139924614 50020 28/10/2025
QBE8388 Z139933304 50020 28/10/2025
QDR2908 A075284250 55500 26/10/2025
QGS8F41 S164573087 74550 13/10/2025
QIE2H03 A075666519 55412 25/10/2025
QIM4C14 A073022614 55500 26/10/2025
QIW9E20 A072745841 76331 24/10/2025
QIZ5J52 A075728964 66020 27/10/2025
QJV2127 Z139915044 50020 28/10/2025
QKD7J13 Z139838154 50020 28/10/2025
QKM9788 A075666217 55412 24/10/2025
QMQ2786 A070162970 55500 28/10/2025
QMT5343 A073348722 76331 27/10/2025
QMY3I99 S164463197 74550 13/10/2025
QMY7B73 Z139854324 50020 28/10/2025
QMZ8E49 Z139884314 50020 28/10/2025
QND3209 Z139980824 50020 28/10/2025
QNO0C18 Z139896124 50020 28/10/2025
QOF2204 A073186323 60501 25/10/2025
QON3A86 A075568657 57030 26/10/2025
QOT4327 A075649380 55412 24/10/2025
QOU1H52 Z139921424 50020 28/10/2025
QOU3H25 Z139860044 50020 28/10/2025
QOX8E26 Z139962454 50020 28/10/2025
QPA6233 A075266740 55412 25/10/2025
QPE7J82 A071221113 54522 27/10/2025
QPF4H19 S164261907 74550 13/10/2025
QPL2C23 A075568509 57030 26/10/2025
QPS6334 S164096677 74550 12/10/2025
QQC5048 Z139900204 50020 28/10/2025
QQF0B58 S164425027 74550 12/10/2025
QQG7I05 A073022762 55500 26/10/2025
QQJ5D21 A074963064 55500 24/10/2025
QQR8G30 S164252347 74550 13/10/2025
QRG7G12 A075003854 76700 24/10/2025
QRQ7H77 A073643460 55680 26/10/2025
QSR4D23 A075844387 75870 25/10/2025
QTH2A24 A073552087 55500 25/10/2025
QTL9D42 Z139891394 50020 28/10/2025
QUC4D90 Z139880614 50020 28/10/2025
QUC4D90 Z139931004 50020 28/10/2025
QUE8H03 Z139965864 50020 28/10/2025
QUH5D09 Z139930664 50020 28/10/2025
QUM9G19 A070162938 76331 26/10/2025
QUO0A73 A073637651 54521 24/10/2025
QUP3E44 S164221113 74550 13/10/2025
QUQ8H87 S164168397 74550 13/10/2025
QUS6C89 A073469139 75870 24/10/2025
QUV7J84 A075844921 57030 27/10/2025
QWI7B19 A075125798 59910 24/10/2025
QXA4F02 Z139868294 50020 28/10/2025
QXD1J85 Z139964764 50020 28/10/2025
QXF3A58 Z139899314 50020 28/10/2025
QXG4J32 S164124727 74550 12/10/2025
QXI1B74 S164231107 74630 13/10/2025
QXK1D65 A073543460 57030 24/10/2025
QXP1J79 Z139835954 50020 28/10/2025
QXV9I85 Z139982704 50020 28/10/2025
QXY7F89 A075649576 55412 27/10/2025
QZE9F79 S164148707 60503 12/10/2025
RAN5C25 Z139951344 50020 28/10/2025
RBE5G41 S164119447 74550 12/10/2025
RBG1H95 Z139901844 50020 28/10/2025
RBX8B88 Z139965204 50020 28/10/2025
RCH2A84 Z139984564 50020 28/10/2025
RCM1I84 Z140008964 50020 28/10/2025
RDS5I66 Z139894804 50020 28/10/2025
RDX5E55 S164407757 74550 12/10/2025
REK9J82 Z139970604 50020 28/10/2025
RET3G49 S164213507 74550 13/10/2025
RFE8B85 Z139882154 50020 28/10/2025
RFT4C77 A075267061 55412 27/10/2025
RFW3F73 Z139928794 50020 28/10/2025
RFZ8I82 Z139917134 50020 28/10/2025
RGB0H03 Z139858284 50020 28/10/2025
RHK7B77 A073551943 55500 25/10/2025
RHI8C65 S164181707 74550 13/10/2025
RHY9H82 A075103760 60412 24/10/2025
RJB9B79 Z140002604 50020 28/10/2025
RJX3H79 S164556257 74550 13/10/2025
RJX3H79 S164196887 74550 13/10/2025
RJX3H79 Z139864114 50020 28/10/2025
RJX3H79 Z139909544 50020 28/10/2025
RJX3H79 Z139920544 50020 28/10/2025
RKM8J75 S164250907 74550 13/10/2025
RKZ5E29 S164869504 50020 28/10/2025
RLX2F29 S164434817 60503 12/10/2025
RMF0E24 A070225964 55500 27/10/2025
RMG2I41 Z139906574 50020 28/10/2025
RMH7J58 A075844018 75870 24/10/2025
RMK8H74 Z139880064 50020 28/10/2025
RMU9I56 A075843852 57030 24/10/2025
RMV2A99 Z139984904 50020 28/10/2025
RMY1C62 A073828490 60501 25/10/2025
RMZ6E62 Z139987864 50020 28/10/2025
RNC3E29 S164127307 74550 13/10/2025
RNG0I58 Z139831444 50020 28/10/2025
RNH7J25 A075684533 60501 27/10/2025
RNK0C54 Z139898434 50020 28/10/2025
RNK6G64 Z139919114 50020 28/10/2025
RNK9J14 Z139844424 50020 28/10/2025
RNN2J32 S164246387 74550 13/10/2025
RNP6A63 Z139855424 50020 28/10/2025
RNR1D33 S164536457 74630 13/10/2025
RNS2B35 Z140009314 50020 28/10/2025
RNU3H95 A073321990 50331 24/10/2025
RNX8D44 Z139925504 50020 28/10/2025
RQQ9I97 Z139896784 50020 28/10/2025
RRO4I82 Z139991494 50020 28/10/2025
RTB7J94 S164263007 74550 13/10/2025
RTE9G65 Z139981154 50020 28/10/2025
RTF3J45 Z139894034 50020 28/10/2025
RTF5G09 Z139846514 50020 28/10/2025
RTG3I02 S164259147 74550 13/10/2025
RTH8H74 S164466167 74550 13/10/2025
RTI5G36 Z139872144 50020 28/10/2025
RTL0J09 A072820851 55500 27/10/2025
RTN2I52 S164451537 74550 12/10/2025
RTS2G12 Z139826824 50020 28/10/2025
RTS8J95 A075843798 75870 24/10/2025
RTT6C26 A073124255 54521 24/10/2025
RTV4A73 A073003067 55412 27/10/2025
RTY7I14 S164257167 74550 13/10/2025
RUA5G84 Z139966194 50020 28/10/2025
RUA8A86 Z139908774 50020 28/10/2025
RUE3I60 A075663502 55412 24/10/2025
RUK1D75 S164523367 74550 13/10/2025
RUM3C01 Z139840684 50020 28/10/2025
RUM7J66 Z139969274 50020 28/10/2025
RUR2J56 Z139878304 50020 28/10/2025
RUT0D42 S164174997 74550 13/10/2025
RUU6A09 A075649630 55412 27/10/2025
RUY6D17 A073002940 55412 27/10/2025
RVB0H53 Z139916914 50020 28/10/2025
RVC7B72 S164434707 74550 12/10/2025
RVC8H25 Z139989294 50020 28/10/2025
RVH1J30 Z139930114 50020 28/10/2025
RVJ7C14 A074401210 76332 27/10/2025
RVL0J15 Z140005684 50020 28/10/2025
RVL4J49 Z139910424 50020 28/10/2025
RVM1D38 Z139952114 50020 28/10/2025
RVM2G10 Z139906134 50020 28/10/2025
RVM7G65 Z139843874 50020 28/10/2025
RVP0D35 Z139926374 50020 28/10/2025
RVQ6H73 A075728557 54521 24/10/2025
RVQ7J02 A075568657 57030 26/10/2025
RVR8C00 A073469236 75870 27/10/2025
RVT2B86 A075084870 76331 25/10/2025
RVV3D68 A073104130 55500 25/10/2025
RVV3E03 Z139840024 50020 28/10/2025
RVW5B71 Z139975324 50020 28/10/2025
RVX4E61 Z139978304 50020 28/10/2025
RVX7C75 Z139886224 50020 28/10/2025
RVY2J64 Z139976094 50020 28/10/2025
RVY9I74 Z139942874 50020 28/10/2025
RWB4J57 S164048387 74550 12/10/2025
RXU3H66 Z139962124 50020 28/10/2025
RYH5H81 Z139928024 50020 28/10/2025
RYT8E53 Z140006784 50020 28/10/2025
SCC1H90 Z139856744 50020 28/10/2025

QAS9H72 Z139868954 50020 28/10/2025
QAY6I21 S164398847 74550 12/10/2025
QCU2H46 A073446660 60501 28/10/2025
QGS4B62 Z139992374 50020 28/10/2025
QGY3G78 Z139994684 50020 28/10/2025
QIF0G09 A070123770 54600 25/10/2025
QIM4C14 A071022927 55500 27/10/2025
QIX3E75 Z139937044 50020 28/10/2025
QJG7G91 A070243385 54521 28/10/2025
QJW7J36 Z140004254 50020 28/10/2025
QKM1J46 Z139919224 50020 28/10/2025
QLG5C30 S164194687 74550 13/10/2025
QMR8B22 S164186327 74550 13/10/2025
QMV7160 A075635826 60501 26/10/2025
QMY4C21 Z139837824 50020 28/10/2025
QMZ5D26 Z139948374 50020 28/10/2025
QNA1244 S164171917 74630 13/10/2025
QNG7F15 S164224277 74550 13/10/2025
QOE4B30 A075844417 75870 25/10/2025
QOM9F71 A075635567 51851 24/10/2025
QOO9437 S164268057 74550 13/10/2025
QOT4573 A073022789 55500 26/10/2025
QOU1H52 Z139961354 50020 28/10/2025
QOV5C58 Z139849704 50020 28/10/2025
QOY1H41 Z139927364 50020 28/10/2025
QPE3204 S164195907 74550 13/10/2025
QPF1L74 A070924030 54440 26/10/2025
QPK2G90 S164242757 74550 13/10/2025
QPM3I33 S164522047 74550 13/10/2025
QPZ0C55 Z139891834 50020 28/10/2025
QQD9A96 S164247817 60503 13/10/2025
QQG4F83 S164251117 74550 13/10/2025
QQI6627 Z139834634 50020 28/10/2025
QQO7G79 Z139966964 50020 28/10/2025
QQU6080 A073321972 76700 24/10/2025
QRM6D42 Z139937594 50020 28/10/2025
QSQ3J04 Z139999744 50020 28/10/2025
QST5B80 A075844212 57030 25/10/2025
QTL8B71 S164232527 74550 13/10/2025
QUC4D90 Z139843324 50020 28/10/2025
QUC4D90 Z139880724 50020 28/10/2025
QUC9F02 A075126123 54522 27/10/2025
QUG1987 Z139845084 50020 28/10/2025
QUI0H48 Z139977964 50020 28/10/2025
QUN3F82 S164070937 74550 12/10/2025
QUP1D81 A075568584 57030 26/10/2025
QUP3E59 A070342095 55490 25/10/2025
QUR8F43 Z139964104 50020 28/10/2025
QUT0I59 S164244297 74550 13/10/2025
QUX7G75 Z139987204 50020 28/10/2025
QWS3D78 S164415457 60503 12/10/2025
QXA7I61 Z139972134 50020 28/10/2025
QXE9569 Z139941224 50020 28/10/2025
QXF9B84 A075125879 55413 25/10/2025
QXH1E45 Z139986004 50020 28/10/2025
QXI3A54 S164238577 74550 13/10/2025
QXL0J49 A073944069 57030 25/10/2025
QXU7F87 Z139834194 50020 28/10/2025
QXW8J61 Z139911204 50020 28/10/2025
QZB5D92 S164220097 74550 13/10/2025
RAG7F73 Z139966204 50020 28/10/2025
RAN5C25 Z139978184 50020 28/10/2025
RBF3F31 S164247597 74550 13/10/2025
RBX8B88 Z139851794 50020 28/10/2025
RCC7H80 Z139898764 50020 28/10/2025
RCH8J82 A075684320 54521 24/10/2025
RDC1H55 A073003083 55412 27/10/2025
RDT1E08 A073022819 55500 26/10/2025
REF1B75 A073022894 55500 26/10/2025
REQ3H36 A072820894 55500 27/10/2025
RFD3E47 Z139838704 50020 28/10/2025
RFR0I60 Z139849154 50020 28/10/2025
RFW3F73 Z139928684 50020 28/10/2025
RFW3F73 Z139928804 50020 28/10/2025
RGA5F53 A073242509 55500 26/10/2025
RHF4B41 Z139940124 50020 28/10/2025
RHU7B77 A073104114 55500 25/10/2025
RHQ1D15 Z139995454 50020 28/10/2025
RIS7C79 Z139833424 50020 28/10/2025
RJL3G77 S164438997 60503 12/10/2025
RJX3H79 S164559777 74550 13/10/2025
RJX3H79 Z139847284 50020 28/10/2025
RJX3H79 Z139886774 50020 28/10/2025
RJX3H79 Z139920104 50020 28/10/2025
RKB7I23 S164265747 74550 13/10/2025
RKV5A60 S164446587 74550 12/10/2025
RKZ3H55 A073242436 54440 26/10/2025
RNP1F62 Z139906024 50020 28/10/2025
RNP7F25 A075649207 55412 24/10/2025
RNR7C59 Z139853224 50020 28/10/2025
RNS7C73 Z139848824 50020 28/10/2025
RNV3H05 A073503014 50020 28/10/2025
RPD3E83 A075844891 55417 27/10/2025
RQS9G37 Z139984454 50020 28/10/2025
RTB3C33 Z139882704 50020 28/10/2025
RTE7B98 S164168407 74550 13/10/2025
RTF0G39 Z139851684 50020 28/10/2025
RTF4D75 Z139846074 50020 28/10/2025
RTF7A32 S164206347 74550 13/10/2025
RTH8H74 S164465947 74550 13/10/2025
RTI0I46 S164150357 74550 12/10/2025
RTJ0A27 Z139931664 50020 28/10/2025
RTM3F68 A070225875 55413 24/10/2025
RTP3J12 A073022770 55500 26/10/2025
RTS3A69 A075844352 57030 25/10/2025
RTT3J40 Z139851804 50020 28/10/2025
RTU3B10 A073104254 76331 27/10/2025
RTX0C51 A073663024 55500 26/10/2025
RTZ3D83 S164236707 74550 13/10/2025
RUA6D17 Z139916474 50020 28/10/2025
RUE1D50 Z139835304 50020 28/10/2025
RUE3J03 A075125860 55413 25/10/2025
RUK5A61 A073104246 76331 27/10/2025
RUM6A60 Z139924724 50020 28/10/2025
RUP6F22 Z139945514 50020 28/10/2025
RUR2J56 Z139958494 50020 28/10/2025
RUT3E15 A075568371 57030 24/10/2025
RUX7H32 A075843615 57030 24/10/2025
RUY9C21 Z139878194 50020 28/10/2025
RVC0C01 A075843801 75870 24/10/2025
RVC8D48 A072900952 55500 24/10/2025
RVF0F67 A075384726 55500 24/10/2025
RVJ1E31 A075568452 57030 24/10/2025
RVK9D63 Z139927144 50020 28/10/2025
RVL1B12 S164261457 74550 13/10/2025
RVL7G17 Z139946614 50020 28/10/2025
RVM2G10 Z139857294 50020 28/10/2025
RVM2I57 A075284195 55500 26/10/2025
RVO1A05 Z139877314 50020 28/10/2025
RVQ2C10 Z140004914 50020 28/10/2025
RVQ7G24 Z139943204 50020 28/10/2025
RVR9A17 Z139882764 50020 28/10/2025
RVS9A80 A075684517 60501 27/10/2025
RVU3F63 S164177207 74550 12/10/2025
RVV3D68 A073552079 55500 25/10/2025
RVW2H88 A075844450 75870 25/10/2025
RVW7C39 A074953980 55412 24/10/2025
RVX7C75 Z139827924 50020 28/10/2025
RVY0J25 A075384750 51851 27/10/2025
RVY6I85 Z139862134 50020 28/10/2025
RVZ9I72 A071260232 55500 26/10/2025
RWG7F88 S164112307 74550 12/10/2025
RYD7E93 A074601804 57380 25/10/2025
RYR1J06 Z139945304 50020 28/10/2025
RZY0G35 Z139935064 50020 28/10/2025
SCD6C66 Z139837164 50020 28/10/2025

SCG2C54	A075384696	54521	24/10/2025	SCN8J22	S164251997	74550	13/10/2025	SVR2F47	S164133967	74550	12/10/2025	SVR3C91	Z139946394	50020	28/10/2025
SDH5F33	Z139837054	50020	28/10/2025	SDI1A01	Z139848494	50020	28/10/2025	SVR3D53	A073804140	54522	25/10/2025	SVR4A21	Z139970264	50020	28/10/2025
SDK2A90	A071061256	55500	27/10/2025	SDR4C15	Z139932974	50020	28/10/2025	SVS1B29	A075649770	55412	27/10/2025	SVS4J43	Z139863894	50020	28/10/2025
SDT3H58	S164257497	74550	13/10/2025	SDW9E53	Z139887104	50020	28/10/2025	SVS5A20	Z139944304	50020	28/10/2025	SVS8J62	Z139926154	50020	28/10/2025
SDW9E53	Z139887324	50020	28/10/2025	SDY4I52	Z139944194	50020	28/10/2025	SVS9I44	Z139969824	50020	28/10/2025	SVT4A34	Z139997764	50020	28/10/2025
SDZ7D11	Z139888204	50020	28/10/2025	SDZ7D11	Z139963444	50020	28/10/2025	SVT9H69	A075649223	55412	24/10/2025	SVU0G39	S164387957	56732	12/10/2025
SDZ7D11	Z140000734	50020	28/10/2025	SEA1C25	A075103751	60412	24/10/2025	SVU9A53	S164229117	60503	13/10/2025	SVV4D97	S164198647	74630	13/10/2025
SEA4I92	Z139918234	50020	28/10/2025	SEE5H98	A075844131	57030	25/10/2025	SVW7A25	Z140000304	50020	28/10/2025	SVW9B51	Z139851134	50020	28/10/2025
SEI1E28	Z139852904	50020	28/10/2025	SEL7B22	S164046187	74550	12/10/2025	SVX9B43	Z139983244	50020	28/10/2025	SVY3B13	S164150687	74550	12/10/2025
SEO3C61	A073003091	55412	27/10/2025	SEQ0C76	S164395877	56732	12/10/2025	SVY3F06	A074601774	52741	24/10/2025	SVY3F06	A074601782	70301	24/10/2025
SES6C71	Z139883804	50020	28/10/2025	SEU1B79	Z139925714	50020	28/10/2025	SVY5E28	A073637902	55412	27/10/2025	SVY6H03	Z140001834	50020	28/10/2025
SFB3D10	Z139903714	50020	28/10/2025	SFB4J52	Z139847834	50020	28/10/2025	SVY8F28	Z140008654	50020	28/10/2025	SVZ6110	Z139984234	50020	28/10/2025
SFB4J52	Z139889204	50020	28/10/2025	SFB5B87	Z139838924	50020	28/10/2025	SWA2D78	A073469147	60501	24/10/2025	SWA2D78	A073769302	60501	27/10/2025
SFB5B87	Z139921754	50020	28/10/2025	SFD1F80	S164175437	74550	12/10/2025	SWA3E46	A070123738	54521	24/10/2025	SWA5G83	Z139972354	50020	28/10/2025
SFD7E01	Z139895024	50020	28/10/2025	SFE4E67	Z139839364	50020	28/10/2025	SWB0I28	A075649010	55412	24/10/2025	SWB4B65	Z139828364	50020	28/10/2025
SFJ7D36	Z139840354	50020	28/10/2025	SFM7G05	S164557467	74550	13/10/2025	SWB4D36	Z139864004	50020	28/10/2025	SWB6D36	Z140001724	50020	28/10/2025
SFM7G05	Z139849374	50020	28/10/2025	SFZ5F32	Z139853254	50020	28/10/2025	SWB6J46	Z139880904	50020	28/10/2025	SWC1F31	Z139942214	50020	28/10/2025
SGA6A02	Z139868844	50020	28/10/2025	SGK6H43	Z139879294	50020	28/10/2025	SWC2G52	A074954162	55412	24/10/2025	SWD1E80	S164049707	74550	12/10/2025
SGQ7F29	S164503907	74630	13/10/2025	SGW2C32	Z139881604	50020	28/10/2025	SWD3G02	Z139833104	50020	28/10/2025	SWD4A85	Z140010204	50020	28/10/2025
SGW2C32	Z139946404	50020	28/10/2025	SGZ7A75	Z139839474	50020	28/10/2025	SWD4D73	A073124247	54521	24/10/2025	SWD5C63	Z139900524	50020	28/10/2025
SHB0F55	Z139972574	50020	28/10/2025	SHF0J94	Z139842774	50020	28/10/2025	SWD9J59	A075635966	66532	27/10/2025	SWE2I27	Z139852344	50020	28/10/2025
SHF4F44	Z139862794	50020	28/10/2025	SHF5B46	Z139931544	50020	28/10/2025	SWE3H92	S164191507	74550	13/10/2025	SWE9B81	A075266758	55412	25/10/2025
SHF6F11	Z139914504	50020	28/10/2025	SHI7F51	S164074017	74550	12/10/2025	SWF7J76	Z139961794	50020	28/10/2025	SWF9A67	Z139881934	50020	28/10/2025
SHI7F51	S164399397	74550	12/10/2025	SHK7J10	Z139897224	50020	28/10/2025	SWF9G59	S164539867	74550	13/10/2025	SWF9J01	Z139853994	50020	28/10/2025
SHN7H19	Z139936274	50020	28/10/2025	SHP0A99	A073950490	75870	27/10/2025	SWG0D52	S164146397	74550	12/10/2025	SWG0G00	S164421617	74550	12/10/2025
SHP4G19	Z139838484	50020	28/10/2025	SHQ3I88	A075684495	60501	27/10/2025	SWH0A07	A075666454	55412	25/10/2025	SWH5D27	Z139870054	50020	28/10/2025
SHQ9E64	Z139800544	50020	28/10/2025	SHR2B27	Z139851904	50020	28/10/2025	SWH9B47	A070123746	54521	24/10/2025	SWJ0A51	Z139908284	50020	28/10/2025
SHT8G84	A074954219	55412	24/10/2025	SHU0D37	S164541407	74550	13/10/2025	SWI8I09	A073593468	55500	24/10/2025	SWJ9B29	Z139976204	50020	28/10/2025
SHU7F05	A075740972	57030	27/10/2025	SHU7F16	Z139900744	50020	28/10/2025	SWK1G36	Z139908994	50020	28/10/2025	SWK1I81	A071541924	60501	24/10/2025
SHU7F16	Z139905914	50020	28/10/2025	SHV1C35	Z139937604	50020	28/10/2025	SWK8A74	A075728522	55500	24/10/2025	SWM3I47	Z139914494	50020	28/10/2025
SHV6J90	Z140009204	50020	28/10/2025	SHX2C18	Z140000074	50020	28/10/2025	SWM6C23	Z139896234	50020	28/10/2025	SWM6G84	Z140006904	50020	28/10/2025
SHX2D00	Z139827044	50020	28/10/2025	SHX2J39	Z139980714	50020	28/10/2025	SWN5B89	Z139989304	50020	28/10/2025	SWO4C06	Z139843104	50020	28/10/2025
SHX7F63	Z139975984	50020	28/10/2025	SHY1A05	Z139978734	50020	28/10/2025	SWO4D86	Z139852564	50020	28/10/2025	SWO6B46	A074800556	75870	24/10/2025
SHZ5D63	Z139897004	50020	28/10/2025	SHZ8A02	Z139871704	50020	28/10/2025	SWP1I62	Z139988414	50020	28/10/2025	SWQ7J80	A075729219	66532	27/10/2025
SIB7A31	Z139949804	50020	28/10/2025	SIB7C90	Z139936714	50020	28/10/2025	SWR0C27	A075267398	55412	28/10/2025	SWR2I36	S164545257	74550	13/10/2025
SIC3H73	A075844344	57030	25/10/2025	SIC4C76	S164230007	74550	13/10/2025	SWR8B55	Z139885674	50020	28/10/2025	SWS6G45	Z139842004	50020	28/10/2025
SIC4C76	A075568363	57030	24/10/2025	SIE3E14	S164663744	74550	13/10/2025	SWT6J85	Z139928904	50020	28/10/2025	SWU2D45	S164502137	74550	13/10/2025
SIE5A12	Z139908224	50020	28/10/2025	SIF9A41	S164156517	74550	12/10/2025	SWU7A53	Z139844974	50020	28/10/2025	SWV2C18	Z139898544	50020	28/10/2025
SII2A07	Z139917244	50020	28/10/2025	SII6C09	S164501917	74550	13/10/2025	SWW5D01	S164065007	74550	12/10/2025	SWW7D34	S164173897	74550	12/10/2025
SIJ0D08	A073647231	76332	28/10/2025	SIJ3B58	Z139982254	50020	28/10/2025	SWX4I97	S164244407	74550	13/10/2025	SWY2F25	Z139888754	50020	28/10/2025
SIJ3E96	Z139944524	50020	28/10/2025	SIJ6F19	A070162911	60501	26/10/2025	SWY3J22	A074954057	55412	24/10/2025	SWZ1A15	Z139897554	50020	28/10/2025
SIK2A71	Z140007004	50020	28/10/2025	SIK6G79	A073003148	55412	27/10/2025	SWZ2G93	Z139891064	50020	28/10/2025	SWZ8E92	Z139970594	50020	28/10/2025
SIK6G79	Z139864994	50020	28/10/2025	SIK6J89	Z139965754	50020	28/10/2025	SXA2E60	S164459237	74550	12/10/2025	SXC0B16	Z139971584	50020	28/10/2025
SIM1A43	Z139965314	50020	28/10/2025	SIM8F23	A073469244	73662	28/10/2025	SXF8H11	Z139921534	50020	28/10/2025	SXS5C91	Z139932314	50020	28/10/2025
SIM9E23	Z139988204	50020	28/10/2025	SIN1C01	Z139854764	50020	28/10/2025	SXS5E83	Z139916704	50020	28/10/2025	SXX4H12	Z139837384	50020	28/10/2025
SIN9J97	A075384742	55500	27/10/2025	SIO1F94	Z139828584	50020	28/10/2025	SYB7F55	Z139963664	50020	28/10/2025	SYB7B63	Z139966524	50020	28/10/2025
SIO6E42	Z140005464	50020	28/10/2025	SIO8B27	A075569304	57030	24/10/2025	SYC9P81	S164039487	74630	12/10/2025	SYD0F53	Z139961904	50020	28/10/2025
SIO7D37	Z139859494	50020	28/10/2025	SIO7E78	Z139888424	50020	28/10/2025	SYD2I51	Z139826714	50020	28/10/2025	SYD4J27	Z139882814	50020	28/10/2025
SIO9E35	Z139988084	50020	28/10/2025	SIP2E15	Z139995344	50020	28/10/2025	SYE2D45	Z139934514	50020	28/10/2025	SYE8F51	Z139913614	50020	28/10/2025
SIQ9A38	Z139886444	50020	28/10/2025	SIQ9E10	S164545477	74550	13/10/2025	SYE8F51	Z139934844	50020	28/10/2025	SYF1H33	Z139960254	50020	28/10/2025
SIS0C72	Z139864224	50020	28/10/2025	SIS0E17	Z139881824	50020	28/10/2025	SYF7H05	Z139858504	50020	28/10/2025	SYF8C86	Z139932094	50020	28/10/2025
SIS0E17	Z139993364	50020	28/10/2025	SIS7J16	Z139901304	50020	28/10/2025	SYG4A83	Z139872694	50020	28/10/2025	SYG4C58	Z140010084	50020	28/10/2025
SIT4F85	A075649193	55412	24/10/2025	SIV3E72	A073206308	55414	28/10/2025	SYH2D62	Z139831334	50020	28/10/2025	SYH3B57	Z139996554	50020	28/10/2025
SIX4D31	A073551870	55500	25/10/2025	SJA9E93	Z139867634	50020	28/10/2025	SYH7H73	Z139904604	50020	28/10/2025	SYH9G26	Z139981704	50020	28/10/2025
SJC6B67	A075266804	55412	27/10/2025	SJD3I33	S164416117	74550	12/10/2025	SYI3J09	Z139869174	50020	28/10/2025	SYI5H19	Z139887874	50020	28/10/2025
SJE9E22	Z139859824	50020	28/10/2025	SJG7E74	Z139932424	50020	28/10/2025	SYJ0A96	Z139872034	50020	28/10/2025	SYJ3C59	Z139894144	50020	28/10/2025
SJJ3A44	S164079957	74550	12/10/2025	SJJ3E14	Z139883564	50020	28/10/2025	SYJ5E06	Z139883704	50020	28/10/2025	SYK3G74	Z139868304	50020	28/10/2025
SME4G15	A072944518	55500	27/10/2025	SME5E23	S164088537	74550	12/10/2025	SYK8G91	Z139972904	50020	28/10/2025	SYL0C00	Z139934184	50020	28/10/2025
SPL6G85	S164054987	74630	12/10/2025	SPQ4G22	A075125771	55500	24/10/2025	SYL1H64	Z139876984	50020	28/10/2025	SYL3F00	Z139858394	50020	28/10/2025
SPS9C37	Z139878204	50020	28/10/2025	SPT8J03	Z139892504	50020	28/10/2025	SYL5F38	Z139975874	50020	28/10/2025	SYM5B28	A075464940	60501	25/10/2025
SRH4E16	S164268717	74550	13/10/2025	SRL5D18	S164462977	74550	13/10/2025	SYN0I62	A073504112	76331	27/10/2025	SYN6B11	Z139940894	50020	28/10/2025
SRS8H96	Z139882924	50020	28/10/2025	SRT4A39	Z139830014	50020	28/10/2025	SYP0F09	Z139839254	50020	28/10/2025	SYP7G67	S164473537	60503	12/10/2025
SRU9D70	Z139930994	50020	28/10/2025	SSA8A71	Z139948044	50020	28/10/2025	SYPSE37	Z139980494	50020	28/10/2025	SYR3G68	Z139993914	50020	28/10/2025
SSF1F00	S164474527	74550	13/10/2025	SSI0E73	Z139880394	50020	28/10/2025	SYS3C52	S164232087	74550	13/10/2025	SYS7A63	Z140004694	50020	28/10/2025
SSK3F68	S164091397	74550	12/10/2025	SSK3F68	S164097557	74550	12/10/2025	SYT2I69	Z139859384	50020	28/10/2025	SYU1F45	Z140009104	50020	28/10/2025
SSN3D41	Z139889194	50020	28/10/2025	SSQ7C13	Z139828144	50020	28/10/2025	SYU6H18	Z139844644	50020	28/10/2025	SYU6J79	Z139993804	50020	28/10/2025
SSR0B44	S164430197	74550	12/10/2025	SSR2I34	S164260947	74550	13/10/2025	SYU7D14	Z139947384	50020	28/10/2025	SYV5P31	S164068937	74550	12/10/2025
SSS3A68	Z139911634	50020	28/10/2025	SSSSD25	Z139905804	50020	28/10/2025	SYU9I17	Z139840134	50020	28/10/2025	SYW6A96	Z139833754	50020	28/10/2025
SST0J06	S164241877	74550	13/10/2025	SST0J06	S164547017	74550	13/10/2025	SYW8E96	Z139846404	50020	28/10/2025	SYX6D48	Z139940904	50020	28/10/2025
SST2A69	Z139957944	50020	28/10/2025	SSU1B92	Z139987644	50020	28/10/2025	SYX6D87	Z140008104	50020	28/10/2025	SYZ7F08	Z139870934	50020	28/10/2025
SSU1G44	A070162962	55414	28/10/2025	SSU3I23	A072722698	76331	24/10/2025	SZU9G20	Z139898984	50020	28/10/2025	TAE2I05	A075845049	57030	27/10/2025
SSU3J51	Z139983574	50020	28/10/2025	SSU7A05	Z139965974	50020	28/10/2025	TAE3A35	A071341844	75870	27/10/2025	TAI3A63	Z139961464	50020	28/10/2025
SSU7G18	Z139888644	50020	28/10/2025	SSU9F60	Z140008004	50020	28/10/2025	TAL3H74	Z139887654	50020	28/10/2025	TAN4G23	S164424257	74550	12/10/2025
SSV1J38	Z139914714	50020	28/10/2025	SSV4I12	A075649037	55412	24/10/2025	TAP5F08	Z139867414	50020	28/10/2025	TAR2D14	A073551900	55500	25/10/2025
SSV5J00	A073469155	60501	24/10/2025	SSW2E76	A075844085	57030	25/10/2025	TAR2E93	S164244957	74550	13/10/2025	TAV2D45	A070142759	76332	24/10/2025
SSW2E89	S164223617	74550	13/10/2025	SSW5J11	A071003752	51851	25/10/2025	TAV4D45	A075844654	75870	25/10/2025	TAV5J22	S164168507	74550	13/10/2025
SSX1E32	Z139926094	50020	28/10/2025	SSX1H07	Z139858344	50020	28/10/2025	TAV5J22	S164168837	74550	13/10/2025	TAV8G47	S164262117	74550	13/10/2025
SSX1H07	Z139875444	50020	28/10/2025	SSX4A10	Z139953654	50020	28/10/2025	TAY2C16	Z139947504	50020	28/10/2025	TBA3C64	Z139994354	50020	28/10/2025
SSX6A38	Z140007554	50020	28/10/2025	SSY0F62	Z139852894	50020	28/10/2025	TBA3E73	Z140000624	50020	28/10/2025	TBF8C15	Z139892934	50020	28/10/2025
SSY0F62	Z139986324	50020	28/10/2025	SSZ2C08	A075684819	55680	27/10/2025	TBJ1D64	Z139828694	50020	28/10/2025	TBJ4C95	A073104181	55500	26/10/2025
SSZ2H11	Z139919444	50020	28/10/2025	SSZ7G55	Z139939574	50020	28/10/2025	TBJ5G71	Z139894254	50020	28/10/2025	TBK1B60	A075084897	55500	25/10/2025
SSZ9F73	Z139947934	50020	28/10/2025	STA7F70	S164420517	56732	12/10/2025	TBK5J69	A075568681	57030	27/10/2025	TBK5J69	A075741081	57030	27/10/2025
STA8F41	Z139956184	50020	28/10/2025	STD3F41	A071461017	56731	27/10/2025	TBL1B09	Z139836504	50020	28/10/2025	TBM2C81	A075844689	60412	25/10/2025
STE0C41	Z139927914	50020	28/10/2025	STE7G47	Z139911414	50020	28/10/2025	TBM2C81	A075844697	75870	25/10/2025	TBM2D16	A075666292	55412	24/10/2025
STE8J76	S164249687	74630	13/10/2025	STE9D19	Z139907454	50020	28/10/2025	TBM2D88	A073003113	55412	27/10/2025	TBM3I90	A073153107	55500	25/10/2025
STE9I21	Z139939794	50020	28/10/2025	STE9J06	S164246167	74550	13/10/2025	TBN2E09	Z139945954	50020	28/10/2025	TBZ4I50	A074082769	52070	26/10/2025
STF2B52	Z139867084	50020	28/10/2025	STH5C12	Z139832424	50020	28/10/2025	TCA3C75	Z139835094	50020	28/10/2025	TCA3C75	Z139863234	50020	28/10/2025
STH6G21	Z139846624	50020	28/10/2025	STH6H50	A070243318	76332	26/10/2025	TCA3C75	Z139895354	50020	28/10/2025	TCA9I11	Z139853334	50020	28/10/2025
STH6H50	A075700989	76331	26/10/2025	STH8F11	A074954154	55412	24/10/2025	TCB8A10	Z139918674	50020	28/10/2025	TCB9F40	Z139870384	50020	28/10/2025
STI0J95	Z139910974	50020	28/10/2025	STI0J95	Z139980604	50020	28/10/2025	TCC0H49	Z139959044	50020	28/10/2025	TCD2A54	Z139850584	50020	28/10/2025
STI6C72	Z140001404	50020	28/10/2025	STI7E84	Z139868624	50020	28/10/2025	TCG6B03	Z139964214	50020	28/10/2025	TCG7J29	S164239347	74630	13/10/2025
STI9A68	Z139920214	50020	28/10/2025	STJ0J15	Z139893704	50020	28/10/2025	TCH6B97	Z139915704	50020	28/10/2025	TCI1C29	Z139981924	50020	28/10/2025
STJ4C32	A075741030	57030	27/10/2025	STJ5A55	Z139895464	50020	28/10/2025	TCI1G49	Z139830674	50020	28/10/2025	TCI7G17	Z139994904	50020	28/10/2025
STJ7C12	Z139949254	50020	28/10/2025	STJ7G35	Z139991604	50020	28/10/2025	TCI7G98	Z139999194	50020	28/10/2025	TCK0C79	Z139826274	50020	28/10/2025
STK1I30	Z139922084	50020	28/10/2025	STK1I30	Z139982144	50020	28/10/2025	TCK0E08	Z139881384	50020	28/10/2025	TCK6I79	Z139910534	50020	28/10/2025
STK1J45	Z139985114	50020	28/10/2025	STL1B03	A074082688	51851	25/10/2025	TCL2G07	Z139974114	50020	28/10/2025	TCM0G63	S164096127	74550	12/10/2025
STL2C67	S164065107	74550	12/10/2025	STM1B48	Z139877204	50020	28/10/2025	TCM1C29	S164230834	74550	13/10/2025	TCV8G47	Z139968614	50020	28/10/2025
STM4J26	Z139863904	50020	28/10/2025	STM5B25	Z139881274	50020	28/10/2025	TCO0B66	Z139841564	50020	28/10/2025	TCO2B85	A075568568	57030	26/10/2025
STN4G96	A075684630	60501	27/10/2025	STN6F98	A075844522	75870	25/10/2025	TCO5I67	S164186107	74550	13/10/2025	TCO8F51	Z139949694	50020	28/10/2025
STO0J84	S164181157	74550	13/10/2025	STO5G95	Z139973784	50020	28/10/2025	TCQ3G95	S164200297	60503	13/10/2025	TCQ6A52	Z139957064	50020	28/10/2025
STO7I75	Z139878524	50020	28/10/2025	STP2J03	Z139888094	50020	28/10/2025	TCQ8D47	A073153042	76331	25/10/2025	TCR1G51	Z139997544	50020	28/10/2025
STP6E11	A075424175	55500	24/10/2025	STQ6I36	A072745868	76331	24/10/2025	TCS4H81	Z139904704	50020	28/10/2025	TCU0E07	S164166207	74550	13/10/2025
STR4G31	Z139889854	50020	28/10/2025	STR5C10	A075844042	75870	24/10/2025	TCU1B05	Z139864884	50020	28/10/2025	TCU6D87	Z140007114	50020	28/10/2025
STS0B81	Z139903504	50020	28/10/2025	STS2I96	A075366302	76331	24/10/2025	TCU9E94	Z139829024	50020	28/10/2025	TCV1C21	Z139842554	50020	28/10/2025
STT4G02	Z139843004	50020	28/10/2025	STT9B50	Z139988634	50020	28/10/2025	TCW4E60	S164064447	74550	12/10/2025	TCX8E28	S164220537	74550	13/10/2025
STV7E17	Z139963884	50020	28/10/2025	STV7J06	Z139972804	50020	28/10/2025	TCY6F47	A075666268	55412	24/10/2025	TCY9F48	S164435707	74550	12/10/2025
STW2B86	A075728808	57380	24/10/2025	STW5E01	Z139835624	50020	28/10/2025	TCZ4I26	Z139855694	50020	28/10/2025	TCZ9H87	A073558312	57030	24/10/2025
STW6A52	A073769124	55500	24/10/2025	STW6H56	Z139907894	50020	28/10/2025	TDA0C51	S164233517	74550	13/10/2025	TDA6D83	Z139929894	50020	28/10/2025
STX2E99	Z140005804	50020	28/10/2025	STX4F32	Z139911304	50020	28/10/2025	TDA6J13	A073446546	60501	24/10/2025	TDB1F87	S164253647	74550	13/10/2025
STX4J76	A073902924	55680	25/10/2025	STX4J76	A073902932	55680	25/10/2025	TDB2G51	Z140007224	50020	28/10/2025	TDB9J65	S164224937	74550	13/10/2025
STX7I18	Z139993034	50020	28/10/2025	STX9B38	Z139920874	50020	28/10/2025	TDC0A47	S164403357	74550	12/10/2025	TDC0E34	Z139839034	50020	28/10/2025
STY3H43	Z139978954	50020	28/10/2025	STY7G79	Z139986104	50020	28/10/2025	TDD2G87	S164182257	74550	13/10/2025	TDD3G02	Z139958164	50020	28/10/2025
STZ6A03	Z139994024	50020	28/10/2025	STZ7H05	A075684770	60501	27/10/2025	TDE1C45	Z139843654	50020	28/10/2025	TDE1C45	Z139901954	50020	28/10/2025
SUC1F77	S164386207	74550	12/10/2025	SUC2J07	Z139925934	50020	28/10/2025	TDE1E70	Z139910094	50020	28/10/2025	TDE1E70	Z139919884	50020	28/10/2025
SUD0B08	S164267617	74550	13/10/2025	SUE2G44	A075267193	55412	27/10/2025	TDE1E70	Z140004704	50020	28/10/2025	TDE1E76	Z139841234	50020	28/10/2025
SUE8C50	Z139895134	50020	28/10/2025	SUF4A82	Z139877864	50020	28/10/2025	TDE4F96	Z139990404	50020	28/10/2025	TDE6G28	A075728611	51851	24/10/2025
SUF3J65	Z139913394	50020	28/10/2025	SUF7D60	A075684568	60501	27/10/2025	TDF9M07	Z139830934	50020	28/10/2025	TDF9R23	A070923939	54440	25/10/2025
SUF8E98	A073362199	57380	24/10/2025	SUG0I43	S164259917	74550	13/10/2025	TDH0C90	A075649320	55412	24/10/2025	TDH6C15	Z139864664	50020	28/10/2025
SUG2H98	A074302203	70301	25/10/2025	SUG4H26	Z139996114	50020	28/10/2025	TDH7A05	Z139923184	50020	28/10/2025	TDI2A33	S164192487	74550	13/10/2025
SUG5B25	Z139960364	50020	28/10/2025	SUG5C87	Z139840574	50020	28/10/2025	TDI4D63	Z139960474	50020	28/10/2025	TDI9I41	Z139874014	50020	28/10/2025
SUG5C87	Z139927704	50020	28/10/2025	SUG9H51	Z139952224	50020	28/10/2025	TDJ6B57	S164482887	74550	13/10/2025	TDJ6F99	Z139945624	50020	28/10/2025
SUH4F54	S164222307	74550	13/10/2025	SUI5D58	Z139861804	50020	28/10/2025	TDJ7J21	Z139909454	50020	28/10/2025	TDJ7J21	Z139909654	50020	28/10/2025
SUJ5E34	Z139876004	50020	28/10/2025	SUK0C19	Z139934304	50020	28/10/2025	TDK1J15	Z139972464	50020	28/10/2025	TDK2A10	Z139864554	50020	28/10/2025
SUK1E06	Z139908884	50020	28/10/2025	SUK6I72	Z139957174	50020	28/10/2025	TDK6C91	Z139846294	50020	28/10/2025	TDK6C91	Z139860604	50020	28/10/2025
SUL5A20	A075843836	57030	24/10/2025	SUL6D48	Z139978624	50020	28/10/2025	TDK8D52	A075649673	55412	27/10/2025	TDL1B79	Z140003814	50020	28/10/2025
SUM5B61	Z139975104	50020	28/10/2025	SUM6G45	Z139857404	50020	28/10/2025	TDL6J98	A070243350	54600	27/10/2025	TDM7G10	S164230877	74550	13/10/2025
SUMSI04	S164104157	74550	12/10/2025	SUQ3H83	Z140008324	50020	28/10/2025	TDM7J07	Z139992704	50020	28/10/2025	TDM8J40	Z139956734	50020	28/10/2025
SUO4B39	Z139878964	50020	28/10/2025	SUO7D09	Z139918894	50020	28/10/2025	TDM8J40	Z139923844	50020	28/10/2025	TDN8G84	Z139890514	50020	28/10/2025
SUO8F81	S164217567	60503	13/10/2025	SUO9H58	S164208327	74550	13/10/2025	TDO0A66	Z139835624	50020	28/10/2025	TDO0A68	Z139861914	50020	28/10/2025
SUQ0I46	Z139919004	50020	28/10/2025	SUQ2G71	Z139861474	50020	28/10/2025	TDO0A68	Z139925274	50020	28/10/2025	TDO2D78	Z139938584	50020	28/10/2025
SUQ6D44	Z139974004	50020	28/10/2025	SUQ7I90	A075464983	60501	25/10/2025	TDP1I26	Z139865654	50020	28/10/2025	TDP2A55	Z139931104	50020	28/10/2025
SUQ7I90	A075464991	76842	25/10/2025	SUR0H67	Z139912734	50020	28/10/2025	TDP6H47	Z139854654	50020	28/10/2025	TDQ0H00	Z139985224	50020	28/10/2025
SUR2C08	Z139956294	50020	28/10/2025	SUR5B79	S164066207	74550	12/10/2025	TDR3D92	Z139932204	50020	28/10/2025	TDS0H17	S164250567	74550	13/10/2025
SUS0A97	Z139993474	50020	28/10/2025	SUS1J98	A073022878	55500	26/10/2025	TDS3C85	A073322006	55500	26/10/2025	TDS7I25	Z139930884	50020	28/10/2025
SUS2C70	A071022897	55500	25/10/2025	SUV1D33	S164222077	74550	13/10/2025	TDT1A24	Z139875774	50020	28/10/2025	TDT1C15	A075666616	55412	25/10/2025
SUV1D33	A074954049	55412	24/10/2025	SUV2F42	Z139989514	50020	28/10/2025	TDT3B37	Z140006124	50020	28/10/2025	TDT6F22	Z139900414	50020	28/10/2025
SUV3H08	Z139832984	50020	28/												

TEM2I63	Z139993694	50020	28/10/2025	TEN7E83	Z139903164	50020	28/10/2025
TEN8J61	Z139982584	50020	28/10/2025	TEN9A94	Z139874784	50020	28/10/2025
TEN9A94	Z139874904	50020	28/10/2025	TEN9A94	Z139875004	50020	28/10/2025
TEN9A94	Z139875114	50020	28/10/2025	TEP3B76	A073124301	60502	26/10/2025
TEP6J82	S164204707	74550	13/10/2025	TEP6J82	Z139967844	50020	28/10/2025
TEP6J82	Z139997984	50020	28/10/2025	TEP9C06	Z139958504	50020	28/10/2025
TEQ6I74	Z140010194	50020	28/10/2025	TER2G47	S164246507	74550	13/10/2025
TER4I60	Z139877754	50020	28/10/2025	TER8F75	Z139861144	50020	28/10/2025
TES3C26	A074401163	54525	25/10/2025	TES6I28	Z139899204	50020	28/10/2025
TES8E47	Z139898104	50020	28/10/2025	TET6H14	A075844506	75870	25/10/2025
TEU5F29	S164060817	74550	12/10/2025	TEU5F29	S164061707	74550	12/10/2025
TEU5F41	Z139929014	50020	28/10/2025	TEV5F77	S164233077	74630	13/10/2025
TEX1F83	S164544597	74550	13/10/2025	TEX2G41	Z139921314	50020	28/10/2025
TEY4D41	A075844433	75870	25/10/2025	TEY6H68	Z139875994	50020	28/10/2025
TEY6H78	Z139931874	50020	28/10/2025	TEZ0C16	S164259697	74550	13/10/2025
TGL8G83	S164553507	74630	13/10/2025	TGW4H93	Z139936934	50020	28/10/2025
TGW4H93	Z140009424	50020	28/10/2025	TIO0D88	A073469210	60501	26/10/2025
TIO2C04	Z139983904	50020	28/10/2025	TIP0C43	A075741120	57030	27/10/2025
TIP2D96	Z139930334	50020	28/10/2025	TIP2H79	Z139898654	50020	28/10/2025
TIP4I48	S164163667	74550	12/10/2025	TIQ5G08	Z139967184	50020	28/10/2025
TIQ6G11	S164263327	74550	13/10/2025	TIQ6G11	Z139902394	50020	28/10/2025
TIQ8H08	S164190407	74550	13/10/2025	TIQ8H08	S164191277	74550	13/10/2025
TIR0G78	Z139877974	50020	28/10/2025	TIR1J41	A073206316	55500	28/10/2025
TIR6J82	Z139950794	50020	28/10/2025	TIS5B79	Z139930444	50020	28/10/2025
TIS6B12	Z139892164	50020	28/10/2025	TIS7C90	Z139940564	50020	28/10/2025
TIT1A76	Z139827154	50020	28/10/2025	TIT2F48	S164123297	74550	12/10/2025
TIT3B08	Z139887004	50020	28/10/2025	TIT4A60	Z139989074	50020	28/10/2025
TIT5J81	A075266766	55412	25/10/2025	TIU5J24	Z139884024	50020	28/10/2025
TIU8A24	A073002869	55412	27/10/2025	TIV2H00	Z139860924	50020	28/10/2025
TIV7F50	A070044692	60502	27/10/2025	TIV9E40	Z139937154	50020	28/10/2025
TIV9E68	A073504104	54521	24/10/2025	TIX9B54	S164457147	74550	12/10/2025
TIY2H50	A073022843	55500	26/10/2025	TIY5I75	A075666500	55412	25/10/2025
TIY6G24	Z139864334	50020	28/10/2025	TIY7D41	Z139862684	50020	28/10/2025
TIZ1E83	Z139964434	50020	28/10/2025	TIZ3F45	Z139885454	50020	28/10/2025
TIZ6J33	Z139954754	50020	28/10/2025	TIZ7G44	Z139958384	50020	28/10/2025
TIZ9E48	Z139890304	50020	28/10/2025	TJA0C05	Z139939244	50020	28/10/2025
TJA6H66	A071022846	55680	25/10/2025	TJA7E31	Z139912514	50020	28/10/2025
TJB2B90	S164537227	74550	13/10/2025	TJB2H14	Z139984344	50020	28/10/2025
TJB3A28	S164108777	74550	12/10/2025	TJC3D26	S164249797	74550	13/10/2025
TJC4E49	A074641636	53800	26/10/2025	TJC9D06	S164485637	74550	13/10/2025
TJD0G21	Z139863454	50020	28/10/2025	TJD5F68	Z139997004	50020	28/10/2025
TJD9D74	S164466827	74550	13/10/2025	TJE3I45	A073884128	60501	27/10/2025
TJE5F57	A071460983	60501	25/10/2025	TJF0C45	Z139838604	50020	28/10/2025
TJF2J21	A071003736	56650	24/10/2025	TJF3D72	Z139867304	50020	28/10/2025
TJF3F77	Z139974994	50020	28/10/2025	TJG2E84	Z139935504	50020	28/10/2025
TJG8D60	Z139874674	50020	28/10/2025	TJG8G68	A073104173	55500	26/10/2025
TJH2C00	Z139944744	50020	28/10/2025	TJH9G22	Z139905364	50020	28/10/2025
TJJ2G50	S164223177	60503	13/10/2025	TJJ6E07	Z139834854	50020	28/10/2025
TJK0J69	A073662893	55680	26/10/2025	TJK2F60	Z139945184	50020	28/10/2025
TJK7H17	Z139854434	50020	28/10/2025	TJK7H17	Z139900964	50020	28/10/2025
TJK8J38	Z139989734	50020	28/10/2025	TJL2G10	S164170157	74710	13/10/2025
TJM0G49	S164449777	74550	13/10/2025	TJM4F17	Z140004474	50020	28/10/2025
TJM4I42	A075844832	57030	27/10/2025	TJO2E73	S164194467	74550	13/10/2025
TJO6J79	A074963196	60411	27/10/2025	TJO9I60	S164111747	74550	12/10/2025
TJP4G01	Z139958934	50020	28/10/2025	TJQ5E06	Z140009754	50020	28/10/2025
TJQ8D81	Z139893924	50020	28/10/2025	TJQ8I84	A073662982	55500	26/10/2025
TJR0E88	Z139935404	50020	28/10/2025	TJR4C48	Z139882374	50020	28/10/2025
TJS1D09	Z139842994	50020	28/10/2025	TJS1I68	Z139871594	50020	28/10/2025
TJS4A02	Z139921974	50020	28/10/2025	TJT1E69	A075384734	55500	24/10/2025
TJU0D14	A074561454	65992	26/10/2025	TJU4A05	S164268497	74550	13/10/2025
TJW6F50	A075649177	55412	24/10/2025	TJX9A29	Z139862804	50020	28/10/2025
TJY1C67	Z139954864	50020	28/10/2025	TJY3E57	Z139914164	50020	28/10/2025
TJY5E86	A075684312	76332	24/10/2025	TJY5G94	Z139979284	50020	28/10/2025
TJY6A00	Z139978514	50020	28/10/2025	TJZ3A22	Z139999084	50020	28/10/2025
TJZ3G14	S164215587	74630	13/10/2025	TJZ4I80	A075684487	60501	27/10/2025
TKA8E89	S164220867	74550	13/10/2025	TKB0H10	Z139971034	50020	28/10/2025
TKB0J35	Z139844534	50020	28/10/2025	TKB1J60	Z139976424	50020	28/10/2025
TKB1J60	Z139976534	50020	28/10/2025	TKB3A05	Z139917354	50020	28/10/2025
TKC4A47	A074380824	76842	22/10/2025	TKD5J80	S164418427	74550	12/10/2025
TKG2G32	Z139875664	50020	28/10/2025	TKG5A51	S164099647	74550	12/10/2025
TKH1I05	S164182367	74550	12/10/2025	TKH5D64	Z139959814	50020	28/10/2025
TKH8C88	A070923955	54440	25/10/2025	TKH9D59	Z139988194	50020	28/10/2025
TKI0D21	Z139907674	50020	28/10/2025	TKI2I93	Z139853004	50020	28/10/2025
TKI5D63	S164165977	74550	12/10/2025	TKI9B07	A075366310	57380	24/10/2025
TKJ2I37	Z139957284	50020	28/10/2025	TKJ3A35	Z139841124	50020	28/10/2025
TKJ5B61	Z139983024	50020	28/10/2025	TKJ8F41	A075568460	57030	24/10/2025
TKJ8G06	A073662915	55500	26/10/2025	TKK8J35	Z139885784	50020	28/10/2025
TKK0G72	Z139927254	50020	28/10/2025	TKK3I45	Z139855754	50020	28/10/2025
TKK6C99	Z139987534	50020	28/10/2025	TKK7D94	Z139898214	50020	28/10/2025
TKK8J69	A075666446	55412	25/10/2025	TKL0D33	Z139885014	50020	28/10/2025
TKL1D25	Z139994464	50020	28/10/2025	TKN4A03	Z139995014	50020	28/10/2025
TKN7G50	Z139851244	50020	28/10/2025	TKO5G41	S164082607	74550	12/10/2025
TKP2A06	Z139988744	50020	28/10/2025	TKP4G85	Z139838264	50020	28/10/2025
TKP4J72	A075741049	57030	27/10/2025	TKP7J34	Z139958714	50020	28/10/2025
TKQ5F84	Z139977524	50020	28/10/2025	TKR2A83	Z139848164	50020	28/10/2025
TKR4D03	A070044650	76331	25/10/2025	TKR6B05	A073551951	55500	25/10/2025
TKS4A22	A074561446	76332	24/10/2025	TKS9I43	A073104149	55500	25/10/2025
TKT0D79	Z139941554	50020	28/10/2025	TKU0I23	Z139843764	50020	28/10/2025
TKU1C29	Z139952554	50020	28/10/2025	TKU1C43	S164154647	74550	12/10/2025
TKV0F11	Z139829904	50020	28/10/2025	TKV0F11	Z140004144	50020	28/10/2025
TKV0H12	Z139951564	50020	28/10/2025	TKV2D72	Z139889414	50020	28/10/2025
TKV7A65	A072900928	55500	24/10/2025	TKV7G43	Z139955304	50020	28/10/2025
TKW3A54	A073552052	55500	25/10/2025	TKX0I57	Z139999204	50020	28/10/2025
TKX9D93	Z139852124	50020	28/10/2025	TKY5D03	Z139926264	50020	28/10/2025
TKZ3H69	A072900995	55680	24/10/2025	TKZ8H63	Z139924174	50020	28/10/2025
TLA1C45	A072745752	73662	24/10/2025	TLA9A01	S164190507	74550	12/10/2025
TLB0H42	Z139915264	50020	28/10/2025	TLB0H49	Z139934294	50020	28/10/2025
TLB4H15	S164563077	74550	13/10/2025	TLB4I48	Z139965094	50020	28/10/2025
TLC1F34	S164445487	74550	12/10/2025	TLC1G38	Z139920324	50020	28/10/2025
TLC2A40	Z139974664	50020	28/10/2025	TLD7A77	A075666845	55412	25/10/2025
TLE4C96	S164478157	74550	13/10/2025	TLE8E23	S164235827	74550	13/10/2025
TLF0A93	A073647142	76331	24/10/2025	TLH0F25	S164135727	74550	12/10/2025
TLH1A28	Z139947824	50020	28/10/2025	TLH3G43	Z139862904	50020	28/10/2025
TLH3G43	Z139863344	50020	28/10/2025	TLH3G43	Z139866864	50020	28/10/2025
TLH3G43	Z139897994	50020	28/10/2025	TLH3G43	Z139898874	50020	28/10/2025
TLH3G43	Z139910314	50020	28/10/2025	TLH3G43	Z139969934	50020	28/10/2025
TLH3G43	Z140004584	50020	28/10/2025	TLH5E20	A073104190	55500	26/10/2025
TLI1D54	A071341828	76331	24/10/2025	TLI8B12	S164160037	74550	12/10/2025
TLK6H86	Z139996774	50020	28/10/2025	TLK9J41	Z139931214	50020	28/10/2025
TLL0A76	A075284101	55250	25/10/2025	TLL3E15	Z139896904	50020	28/10/2025
TLL8C70	Z140009534	50020	28/10/2025	TLM7J34	Z139938694	50020	28/10/2025
TLM8E06	Z139889634	50020	28/10/2025	TLM8J09	Z139920654	50020	28/10/2025
TLM9B30	A071260283	55500	26/10/2025	TLN1B01	A075649525	55412	27/10/2025
TLN3J64	Z139902404	50020	28/10/2025	TLO0G73	Z139919334	50020	28/10/2025
TLO2I83	Z139962344	50020	28/10/2025	TLP0A36	Z139892274	50020	28/10/2025
TLP2B74	S164524357	74550	13/10/2025	TLP2B74	S164524797	74710	13/10/2025
TLQ4J28	S164214817	74550	13/10/2025	TLQ9G49	Z139857624	50020	28/10/2025
TLQ9I06	Z139926604	50020	28/10/2025	TLR0J71	Z139923294	50020	28/10/2025
TLR2F85	Z139862024	50020	28/10/2025	TLR3D50	S164463207	74550	12/10/2025
TLT4G48	Z139913834	50020	28/10/2025	TLT4G87	Z139939804	50020	28/10/2025
TLT6J98	Z139998094	50020	28/10/2025	TLU3I69	Z139967624	50020	28/10/2025
TLU6E29	Z139999964	50020	28/10/2025	TLU9B17	Z140003484	50020	28/10/2025
TLU9F78	Z139895804	50020	28/10/2025	TLV9B40	Z139832214	50020	28/10/2025
TLW1J87	Z139943754	50020	28/10/2025	TLW2I65	S164381137	74550	12/10/2025
TLW4F93	A075843593	57030	24/10/2025	TLX2B78	Z139878414	50020	28/10/2025
TLX2B78	Z139957724	50020	28/10/2025	TLX2B78	Z139957834	50020	28/10/2025
TLX3H96	Z139854104	50020	28/10/2025	TLX5C96	Z139911744	50020	28/10/2025
TLX7D35	A070902249	54440	27/10/2025	TLZ5F65	Z139836724	50020	28/10/2025
TMA2G72	Z139846304	50020	28/10/2025	TMA2G72	Z139890074	50020	28/10/2025
TMA2G72	Z139974884	50020	28/10/2025	TMA6J80	Z139860264	50020	28/10/2025
TMA8J32	S164218337	74550	13/10/2025	TMA9G87	Z139895794	50020	28/10/2025
TMB7B90	Z139842224	50020	28/10/2025	TMC0C29	Z139966744	50020	28/10/2025
TMC3C47	Z139940014	50020	28/10/2025	TMC4C75	S164169827	74550	13/10/2025
TMC4C75	S164461217	74550	13/10/2025	TMC6B49	S164193367	74550	13/10/2025
TMC6C50	A072900871	54600	24/10/2025	TMC7H12	Z140006344	50020	28/10/2025
TMD0B05	S164133087	74550	12/10/2025	TMD3A78	A075267380	55412	28/10/2025
TMD3G43	S164534697	74550	13/10/2025	TMD4B83	A073728231	55500	24/10/2025
TMD5A64	Z139828914	50020	28/10/2025	TMD6H50	Z139994244	50020	28/10/2025
TMD6I13	Z139871264	50020	28/10/2025	TME0C91	Z139902614	50020	28/10/2025
TME9H50	A074082777	70301	26/10/2025	TMF2A71	Z139849924	50020	28/10/2025
TMF2I23	Z139956844	50020	28/10/2025	TMF5J35	A070225905	76332	25/10/2025
TMF6D88	Z139845744	50020	28/10/2025	TMG3A54	Z139967304	50020	28/10/2025
TMG3I73	S164461327	74550	12/10/2025	TMG7C08	A071162044	57380	24/10/2025
TMG7C63	Z139868734	50020	28/10/2025	TMH1A47	A071221148	54521	27/10/2025
TMH5F76	S164248707	74550	13/10/2025	TMH7H54	Z139908004	50020	28/10/2025
TMI2H20	Z139875224	50020	28/10/2025	TMI4F94	A075666659	55412	25/10/2025
TMI8E85	Z139884704	50020	28/10/2025	TMI9H73	Z139901294	50020	28/10/2025
TMJ0B90	Z139953004	50020	28/10/2025	TMJ1J06	A073551889	55500	25/10/2025
TMJ2D22	Z139976864	50020	28/10/2025	TMJ3I73	A074953999	55412	24/10/2025
TMJ5E95	Z139935174	50020	28/10/2025	TMJ9C25	Z139958054	50020	28/10/2025
TOH6I41	S164182587	74550	12/10/2025	TPN7B63	S164078207	74550	12/10/2025
TSD8A57	A075844719	75870	25/10/2025	TTQ0J16	Z139999414	50020	28/10/2025
TTV1E01	A073637813	58431	27/10/2025	TWY2I29	S164251007	74550	13/10/2025
TWY3J46	A073828481	55500	25/10/2025	TXA7H70	S164077207	74550	12/10/2025
TXB8F34	S164060927	74550	12/10/2025	TXC7B14	A075844409	75870	25/10/2025
TXC7B66	A075844824	57030	27/10/2025	TXE1G54	S164235277	74550	13/10/2025
TXE1G54	S164264977	74630	13/10/2025	TXF1G58	S164203047	74550	13/10/2025
TXF6B20	S164225597	74550	13/10/2025	TXG1I49	S164170707	74630	13/10/2025
TXI5E94	S164198097	74550	13/10/2025	TXJ2E44	S164235717	74550	13/10/2025
TXJ2E44	S164265087	74550	13/10/2025	TYA1C33	S164262777	74550	13/10/2025
UAA6C24	S164217237	60503	13/10/2025	UAI5B20	Z139874894	50020	28/10/2025
UAW2A25	A075666390	55412	25/10/2025	UDD9J09	A073002893	55412	27/10/2025
UDI2E90	A075464967	55500	25/10/2025	UDJ6J30	S164389937	60503	12/10/2025
UDW5C70	A074380859	50100	26/10/2025	UEH1D10	S164469027	74550	12/10/2025
UFE9A38	S164206237	74550	13/10/2025	UFF5F26	S164203267	74550	13/10/2025
UFF9E28	A071260305	55500	26/10/2025	UFK7B93	S164521717	74550	13/10/2025
UFK9E09	A075635664	66532	25/10/2025	UFX5E72	A073884160	60412	27/10/2025
UGD8G88	S164249027	74550	13/10/2025	UGG3J35	A075635834	66372	26/10/2025
UGL1B41	A075844867	57030	27/10/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 388/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 29/10/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
HGF6G63	A075536364	66102	02/09/2025	195,23					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5455/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Sérgio Henrique Afonso
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1368/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8800/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7988/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7988/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7988/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7988/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6381/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Juliana Marton
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9214/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ana Paula Gonçalves Bordignon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4833/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: MARCEL LUIS SCARPATO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1369/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6719/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DANIELLE REZENDE DOS SANTOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7836/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: GUSTAVO LOPES DUARTE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DO RECURSO DE MULTA NA 1ª INSTÂNCIA

Requerimento: 7024/2025
Proprietário da Obra: Cássia Pimentel Salim
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 175

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9483/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GIROLAMO PARISE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4787/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: geraldo nilvan jardim
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6533/2025
Proprietário da Obra: FLAVIO PICCOLOTTO NASCIMENTO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8659/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FLAVIA BARBOSA DOMINGUES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 4013/2024
Proprietário da Obra: Vinicius Paes Marangoni
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10425/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7066/2025
Proprietário da Obra: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13249/2025 e Alvará de Execução Nº 13250/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2046/2023
Proprietário da Obra: APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10426/2025 para projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6533/2025
Proprietário da Obra: FLAVIO PICCOLOTTO NASCIMENTO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13251/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 4725/2024 - Recurso 03
Proprietário da Obra: Claudino dos Santos Maia
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DO RECURSO DE MULTA NA 2ª INSTÂNCIA

Requerimento: 7985/2025
Proprietário da Obra: Samuel da Silva
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 7407/2025 - Recurso 03
Proprietário da Obra: RENATO MAZOLINI
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de CSEI

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5768/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9164/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Albino Rossman Dal Col
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5378/2024
Proprietário da Obra: HYPERION EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES S/A
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13252/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00160010-04
Requerente: JUAN DIAZ MIRANDA MARTIN
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1975/0/11.363.**

Campinas, 29 de outubro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5019/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Núbia de Moura Dias Sousa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 18/11/11191 LW - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/11991 FLY CENTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA;
PROT. 24/11/2496 GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI;
PROT. 25/11/1158 GALVÃO E GALVÃO COMÉRCIO DE CALHAS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/4028 CAZACIO BIANCHI & BIANCHI LTDA;
PROT. 16/11/8497 HELIO GOMES & CIA LTDA.

Campinas, 29 de outubro de 2025

MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO/INDEFIRO.

Processo: PMC.2025.00145607-66. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROSINHA.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16315436. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00168419-24, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/10/2025.

Processo: PMC.2024.00130011-35. Interessado: Condomínio Edifício São João Del Rey.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 5887 (documento SEI nº 12782274). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00168235-19, anexado ao processo do condomínio. - Data: 28/10/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00083303-71 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o Requerimento 11801849, protocolo PMC.2024.00087999-14, por prazo já transcorrido.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/2025 MAURICIO COELHO DE MORAIS.

Campinas, 29 de outubro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 1 (HUM) ANO
PROT. 25/11/4338 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3909 JULIANE DOS REIS VERGUEIRO NEVES FÁVARO;
PROT. 25/11/4397 ROSÂNGELA ALVES DA ROCHA PRADO;
PROT. 25/11/4536 LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA;
PROT. 25/11/4554 FÁTIMA FILOMENA MAFRA;
PROT. 25/11/4459 JOSÉ ANDRÉ XAVIER PEREIRA;
PROT. 25/11/4561 VALDIR PEREIRA;
PROT. 25/11/4424 EDNA APARECIDA RUBIA COLOMA;
PROT. 25/11/2927 AZUL EMPREENDIMENTOS WILI EIRELLI LTDA;
PROT. 24/11/3158 HAMILTON MARIO FORTUNATO;
PROT. 25/11/4068 BRENO COSTA ALVES SOUSA;
PROT. 25/11/4488 ANDRE PELOSINI WARCHAWSKY;
PROT. 25/11/3985 DIEGO PEREIRA DE SOUZA.

Campinas, 29 de outubro de 2025

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1982/0/18470
PROT. 25/11/4235 WILLIANS CALARGA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 23/11/2010 ANA CLÁUDIA DE MELO SOARES FERNANDES;
PROT. 24/11/11778 VANISSE SOUZA PINHEIRO.

CANCELA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 11852
PROT. 24/11/11778 VANISSE SOUZA PINHEIRO.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/6879 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 25/11/4496 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 25/11/2715 WAMILTON CARDOZO DE OLIVEIRA;
PROT. 25/11/3759 WILLY OTTO JUNQUEIRA ZORNIG;
PROT. 25/11/3350 FERNANDA VILLAÇA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 15/11/15058 MARISA EUGENIA RODRIGUES;
PROT. 25/11/3350 FERNANDA VILLAÇA;
PROT. 25/11/3626 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 19/11/13499 CONDOMINIO EDIFICIO ITAUNA;
PROT. 25/11/4357 JESUS GALENO SIDOU CAVALCANTI.

Campinas, 29 de outubro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00041394-21 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00161463-12 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00130794-10 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00035359-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00081492-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará- VRE);
PMC.2025.00122079-02 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00026996-59 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00145685-71 (Alvará de Uso - Renovação);

PMC.2025.00042077-96 (Alvará de Uso - Renovação - VRE).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00083303-71 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);
PMC.2025.00069488-74 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00083109-40 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará- VRE);
PMC.2024.00145685-71 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00128484-36 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2024.00126373-11 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00034448-75 (Alvará de Uso - Horário Especial).

Campinas, 29 de outubro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8962/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8425/2025
Proprietário da Obra: ANDRE FRANCISCO STEFAN ANTONIO ROHR
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8394/2025
Proprietário da Obra: EDUARDO FREDIANI DUARTE MESQUITA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13253/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5526/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: BELO DESIGN DE ESPACOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8591/2025
Proprietário da Obra: ANA SILVIA CARVALHO DE MENEZES
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9285/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MASALA CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8184/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Emilio Tadeu da Silva Artioli
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5443/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Paulo de Tarso Ubinha
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6987/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: WILSON FLAUZINO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8145/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: ALEXANDRE MACIA FERRAZ
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7845/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Flavia Ressiguier Ribeiro
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5768/2024
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5831/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: FABIO MIRANDA DE FARIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7988/2025
Proprietário da Obra: POKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13254/2025 e Alvará de Execução Nº 13255/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 289/2021
Proprietário da Obra: ALVARO AUGUSTO DE MARQUES
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10427/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 171/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002955-77 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra. Sonia Hipolita de Souza Sawazki, CPF nº 922.401.608-10, pensão por morte como dependente do Instituidor Paulo André Sawazki, falecido em 16/09/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 18/08/1998, no cargo Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº 1.026.598.582-7, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão,

encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 172/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00003027-01 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. Jonathas da Cunha Ferreira, CPF nº 223.815.598-84, pensão por morte como dependente da Instituidor Nilcéa Manoelina da Cunha, falecida em 29/08/2025, servidora aposentada do CAMPREV desde 01/08/2007 no cargo de Monitor Infanto Juvenil I, inscrita no PIS/PASEP nº 1.081.971.282-2, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/08/2025.

Campinas, 29 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2025.00002094-17
Interessado: Diretoria Previdenciária
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil (A1 - Ecpf).
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mailcamprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência
Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 29 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de papel toalha a fim de suprir o estoque do almoxarifado com itens essenciais de higiene.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: KLIMPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 68.951.284/0001-35
VALOR: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 16692827.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 29 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2025

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2025

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com o Agente de Integração TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.442/2000, Lei n.º 11.788/08 e Resolução Interna FJPO N° 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Superior bacharelado ou Tecnólogo	Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública	1	6h	Apoio na área administrativa em geral
Superior bacharelado	Ciências Biológicas	1	6h	Apoio na área de ciências biológicas em geral
Superior bacharelado	Contabilidade	0	6h	Apoio nas atividades contábeis em geral
Superior bacharelado	Direito	1	6h	Apoio nas atividades de direito em geral

*Cadastro reserva.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

1.3. Será de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no item 1.3.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6. Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar na data de admissão. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O percentual do item 2.3 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 10.442/2000, fica assegurado reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos negros.

2.8.1. O percentual do item 2.8 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.8.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.8.3. Caso não existam estudantes que se autodeclararam negros aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocado(a)s estudantes da lista geral.

2.8.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.8.5. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere esta reserva, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

outra, contratando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.8.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.8.14. As vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos negros.

2.8.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado (a), cursando os cursos e no nível de escolaridade previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9.1.1. O candidato deverá observar estritamente a compatibilidade do curso e do nível que está matriculado com o curso e o nível da vaga pleiteada.

2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de admissão;

2.10.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Administração Municipal de Campinas, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.10.6. Estar regularmente matriculado nos cursos previstos no item 1.1., com frequência efetiva, que tenha concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar e que estiver apto para firmarem Termo de Compromisso de Estágio por pelo menos 1 (um) ano.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.8.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

2.8.7. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

2.8.8. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá DECLARAR/ASSINALAR essa condição em seu Formulário de Inscrição on-line, CORRETAMENTE, no período de inscrição e:

a) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do Anexo II, deste Edital; e

b) encaminhar, junto ao formulário de Autodeclaração (Anexo II), 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.8.9. Antes de encaminhar os documentos, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

b) no caso de documento emitido de forma digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.8.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

2.8.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.8.12. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, ele será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.10.6.1. Não serão admitidos candidatos cursando nível superior para vagas de nível médio/técnico e vice-versa.

2.11. Ficará a cargo do Agente de Integração a análise e verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dispostos do item 2.9 ao item 2.10, antes do encaminhamento para a Reunião de Preenchimento de Vaga que trata o item 6 deste Edital.

2.11.1. Ficará a cargo do Agente de Integração a solicitação dos comprovantes do cumprimento dos requisitos mínimos, incluindo comprovante de matrícula compatível com a vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: **www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do**, no período de **15/09/2025 até o dia 02/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Portal ABRE (**www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do**) clicar em "ver detalhes" ao lado do logotipo da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição e do prazo de preenchimento do questionário para análise curricular, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Não será possível alterar o CPF indicado no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME do direito de

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do Portal ABRE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do Portal ABRE e/ou no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail campinas@portalabre.com.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal e telefone.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação José Pedro de Oliveira e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

3.9. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

3.10. A FJPO e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevistos que impossibilitem a transferência de dados.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

b) inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgada no site do Portal ABRE - **www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do** na data prevista de **13/11/2025**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente, até o segundo dia posterior à divulgação da classificação provisória, e endereçado para campinas@portalabre.com.br em formulário específico, disponível para download no site do Portal ABRE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item **5.2** deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:

a) lista geral;

b) lista das pessoas que se autodeclaram com deficiência; e

c) lista de pessoas que se autodeclararam negras.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste Edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita na data provável de **25/11/2025.**

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **15/09/2025 até dia 01/11/2025.**

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O candidato receberá o questionário para análise curricular por e-mail no dia **05/11/2025**.

4.4. O questionário para análise curricular será enviado por e-mail no dia **06/11/2025 e tem como prazo para recebimento das respostas até 10/11/2025.**

4.4.1. O candidato que não receber o e-mail com o questionário, pode enviar e-mail para campinas@portalabre.com.br antes do término do prazo, relatando a dificuldade.

4.5. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato receberá após o prazo do questionário respondido a confirmação da inscrição realizada com base no atendimento dos requisitos conforme anexo I.

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

a) maior idade;

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais junto ao Portal ABRE.

6.3. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

6.3.1. Complementarmente a convocação poderá ser feita por telefone ou por e-mail, registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no Portal ABRE.

6.4. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições, conforme disposições do item 2.10. deste edital.

6.4.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

6.4.2. Será eliminado o candidato que não tenha concluído, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

6.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

6.5.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a admissão, a sua ordem de classificação.

6.6. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

6.6.1. Na reunião de preenchimento de vagas de estágio será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, bem como sua disponibilidade e interesse na oferta.

6.7. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado e aprovado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até 2 (dois) dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

6.7.1. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

6.8. A desistência é irretratável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

6.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, que poderá ser pelo e-mail campinas@portalabre.com.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação José Pedro de Oliveira ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação José Pedro de Oliveira por no máximo 24 meses; sem prorrogação no caso do prazo máximo, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME os seguintes documentos:

I. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação válida;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

II. Comprovante de Endereço;

III. Comprovante de regularidade eleitoral;

IV. Comprovante de regularidade Militar (candidato masculino);

V. Declaração de Matrícula, constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da FJPO e da Instituição de Ensino em até 2 (dois) dias após convocação.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estas estar devidamente assinadas em todos os campos. Estando sujeito a desclassificação, caso não seja apresentado dentro do prazo.

7.7. O(A) estudante irá realizar predominantemente suas atividades na sede da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Barão Geraldo – Campinas/SP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação da homologação, podendo a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação,

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e poderão ser compartilhados com a Fundação José Pedro de Oliveira a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do Portal ABRE, no Portal da FJPO e no Diário Oficial do Município para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais poderão ser automaticamente eliminados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.1.1 As publicações realizadas no Diário Oficial do Município não estarão sujeitas a exclusões, tendo em vista se tratarem de cumprimento das etapas do Processo Seletivo e atenderem ao princípio da transparência da Administração Pública e permanecerem no histórico de publicações do município.

8.5.2. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e pela Fundação José Pedro de Oliveira.

8.8. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.9. Do cronograma das etapas:

DATA PREVISTA	ETAPA
15/09/2025 a 02/11/2025	INSCRIÇÕES
05/11/2025	ENVIO DO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
06/11/2025 a 10/11/2025	RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
13/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
14/11/2025 a 15/11/2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
25/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

8.10. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 01 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I
DOS REQUISITOS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: CONTABILIDADE	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Atividade de iniciação científica. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Monitoria. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: DIREITO	
Requisitos Obrigatórios:	• **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,
_____,

portador da **Cédula de Identidade nº** _____, órgão expedidor _____, UF ____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO – EDITAL Nº 01/2025**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo e combinado com a **Lei Complementar nº 250**, de 10 de dezembro de 2019, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade *Dia* *Mês*

Assinatura do Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

Campinas, 08 de setembro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RESOLUÇÃO RMG Nº 20/2025

Altera o art. 8º da Resolução nº 18/2022 que dispõe sobre normas procedimentais para acesso aos prontuários médicos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, doravante denominada, nesta instrução normativa, como RMG.

O PRESIDENTE DA REDE DR. MÁRIO GATTI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado o teor do art. 8º da Resolução nº18/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8ºEstá autorizada, sem procuração, para o encaminhamento de prontuário médico ou informações médicas somente autoridade judiciária, com o devido requerimento por ofício e/ou decisão judicial.

§1ºNos casos em que o prontuário médico ou informações médicas forem necessários para fins de investigação, a autoridade policial e/ou o membro do Ministério Público deverão obter o consentimento expresso do paciente mediante declaração por escrito ou autorização judicial.

§2º Os prontuários e relatórios médicos poderão ser fornecidos para o Conselho Regional de Medicina e para o profissional responsável pelo atendimento nos casos em que for necessário para instrução de processo disciplinar instaurado perante o respectivo conselho, desde que apresentado o respectivo ofício com as informações detalhadas.

§ 3º Quando um médico que não for da Rede Mário Gatti solicitar o prontuário de paciente para acompanhamento ou para dar continuidade ao tratamento, deverá encaminhar a solicitação para o e-mail institucional da RMG no seguinte endereço:same@redemariogatti.sp.gov.br, e o pedido será avaliado pelo Diretor Clínico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de outubro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90194/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002866-67
OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar de transporte.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 16666335), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela AIR LIQUIDE BRASIL LTDA e no mérito, NEGO PROVIMENTO. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90194/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002866-67
OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar de transporte.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 16689666), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2025
ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90187/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001533-57
OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgias Ortopédicas (mini e micro fragmentos e canulados mini), com itens em consignação.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90187/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:
- HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 01 (R$272,00), 02 (R$18,00) e 03 (R$15,00).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de outubro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90192/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002801-11
OBJETO: Aquisição de Insulina humana REGULAR 100UI/ml 10ml.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90192/2025 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de outubro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8745; Contratada: **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**; CNPJ: 01.771.935/0002-15; PRE 2025/271; Objeto: garantia sup.tec.backup data protection; Vigência: 36 meses a partir de 29/10/2025; Valor: R$ 353.600,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/369 - ELETRÔNICO. Objeto; FORNECIMENTO DE REAGENTES, PADRÕES E INSUMOS PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/11/2025 e início da disputa de preços dia 18/11/2025 às 9h.

Pregão n. 2025/374 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS ROTATIVOS . Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/11/2025 e início da disputa de preços dia 14/11/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2024/90003 DL 2024/22; Contratada:**NOVA MOINHOS COMUNICAÇÕES LTDA EPP.**CNPJ:04.226.531/0001-580 Objeto:**DIAGRAMAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;** prorrogação por mais 12 meses até 07/02/2027; acréscimo de 13,33%; valor R$ 6.630,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/373 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRA CHATA LAMINADA 1 1/2" X 3/8" EM AÇO INOX 304. Recebimento das propostas

até às 8h do dia 19/11/2025 e início da disputa de preços dia 19/11/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br**. Edital disponível na Internet (**http://www.sanasa.com.br**).**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

ADITAMENTO

Aditamento 2 Contrato n. **2024/8158** Contratada: **CONSTERPAV LOCADORA LTDA;** CNPJ 04.427.437/0001-67; PRE 2023/349; Objeto: Locação de guindaste hidráulico em caminhão toco; Vigência: 12 meses a partir de 02 de janeiro de 2026; Reajuste: 3,8%; Valor: R$ 1.096.084,00.
Aditamento 1 Contrato n. **2025/8466** Contratada: **A.N. SOLUÇÕES;** CNPJ 30.319.052/0001-96; PRE 2024/346; Objeto: Prestação de serviço de engenharia; Vigência: 12 meses a partir de 03 de janeiro de 2026; Reajuste: 0,5%; Valor: R$ 352.500,00.
Aditamento 3 Contrato n. **2023/8135** Contratada: **FPM TOPOGRAFIA LTDA;** CNPJ 14.813.710/0001-45; PRE 2023/318; Objeto: Prestação de serviço de levantamento cadastral; Vigência: 12 meses a partir de 05 de dezembro de 2025; Reajuste: 3,8%; Valor: R$ 1.837.248,00.
Aditamento 1Contrato n. **2024/8447**Contratada: **ROTHI CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ 18.732.090/0001-70; LIC 2024/12; Objeto: Prestação de serviço de construção, reforma e adequações prediais; Vigência: 12 meses a partir de 05 de dezembro de 2025; Reajuste: 4%; Valor: R$ 2.038.399,95.
Aditamento 1Contrato n. **2024/90.000**Contratada: **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A;** CNPJ 86.781.069/0001-15; DL 2023/361; Objeto: Assinatura de boletim jurídico Zênite; Vigência: 12 meses a partir de 11 de janeiro de 2026; Reajuste: 3,64%; Valor: R$ 17.639,13.
Aditamento 1Contrato n. **2024/8462**Contratada: **INTEGRA CONSULTORIA S.A;** CNPJ 03.467.109/0001-21; CD 2024/12; Objeto: Prestação de serviço de subscription software Integra Klassmatt 6.0; Vigência: 12 meses a partir de 23 de dezembro de 2025; Reajuste: 3,8%; Valor: R$ 61.034,40.
Aditamento 4 Contrato n. **2022/7790** Contratada: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA;** CNPJ 05.326.068/0001-89; PRE 2022/367; Objeto: Prestação de serviço de abertura e reaterro de valas; Vigência: 12 meses a partir de 19 de dezembro de 2025; Reajuste: 3%; Valor: R$ 17.632.825,00.
Aditamento 3 Contrato n. **2022/7784** Contratada: **CONSTERPAV LOCADORA LTDA;** CNPJ 04.427.437/0001-67; PRE 2022/279; Objeto: Serviço de movimentação e retirada de materiais em geral; Vigência: 12 meses a partir de 16 de dezembro de 2025; Reajuste: 3,8%; Valor: R$ 612.282,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica n. 13/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de infraestrutura de eventos (painel metálico, grade, palco, tablado, lona, box truss, cadeira, mesa, piso, rampa e gerador). Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/11/2025 e início da disputa de preços dia 27/11/2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 85 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,
RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/11/2025, o item da Portaria nº 51/2023, que nomeou o Sr. CARLOS JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 1426, para exercer a função de confiança de Gerente de Divisão, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/11/2025, o item da Portaria nº 42/2024, que nomeou a Sra. ELIANE LORIATO FERREIRA, matrícula nº 1622, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviços, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

NOMEAR, a partir de 01/11/2025, a Sra. ELIANE LORIATO FERREIRA, matrícula nº 1622, para exercer a função de confiança de Gerente de Divisão, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 29 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO - EP - CNPJ: 14.703.545/0001-79 I.M.: 252835-5

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2024

EMBAIXADORES DA PREVENÇÃO - EP

ENDEREÇO : AV PALMITAL, 129 - SALA 1
CEP/BAI./CID. : 13091-133 / JARDIM FLAMBOYANT / Campinas - SP
TELEFONE :
I.MUN.COM : 2528355
INSC.EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 14.703.545/0001-79
ATIVIDADE : servico
C.N.A.E : 0403-6/00
CARTÓRIO : reg :
da : Livro : Folha :

Código da Empresa:0205

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS Dezembro/2024 Folha:0001

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP NIRE: LEI:ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS

309.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
309.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
311.004-4	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
311.005-2	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVO	486.100,35			
	soma do grupo		486.100,35		
	total dos grupos			486.100,35	100,00 %
313.003-3	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
313.004-5	DONATIVOS				
313.005-3	DOAÇÕES	24.251,40			
	soma do grupo		24.251,40		
	total dos grupos			24.251,40	100,00 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
412.003-5	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO				
417.004-0	ENCARGOS DE DEPREC/AMORT/EXAUSTÃO				
417.005-9	ENCARGOS DE DEPRECIACOES	-6.160,66			
	soma do grupo		-6.160,66		
	total dos grupos			-6.160,66	1,31 %
	SUPERÁVIT BRUTO OPERACIONAL			504.291,09	98,76 %
450.002-4	D E S P E S A S				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS GERAIS				
450.032-6	MATERIAL DE CONSUMO	-2.969,00			
450.033-4	DESPESA COM INTERNET / TELEFONE	-2.991,41			
450.035-0	AGUA E ESGOTO	-1.513,08			
450.036-9	ENERGIA ELETRICA	-969,94			
450.038-5	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-27.880,90			
450.047-4	SERVICO PRESTADO PESSOA JURIDICA	-341.927,76			
450.064-7	SEGUROS	-140,66			
450.077-6	BENS DE PEQUENO VALOR	-1.173,93			
	soma do grupo		-378.517,87		
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.006-2	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-118.521,19			
	soma do grupo		-118.521,19		
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS				
455.006-6	JUROS PAGOS	-25,37			
455.007-2	DESPESAS BANCARIAS	-610,76			
	soma do grupo		-636,13		
456.004-3	DESPESAS GERAIS				
456.043-4	EVENTO SOCIAL	-2.442,00			
	soma do grupo		-2.442,00		
	total dos grupos			-500.117,19	-97,99 %
	SUPERÁVIT OPERACIONAL			4.683,90	0,89 %
330.003-9	RECEITAS FINANCEIRAS				
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICACOES	28.670,37			
	soma do grupo		28.670,37		
	total dos grupos			28.670,37	5,62 %
	SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			32.754,27	6,42 %

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0205

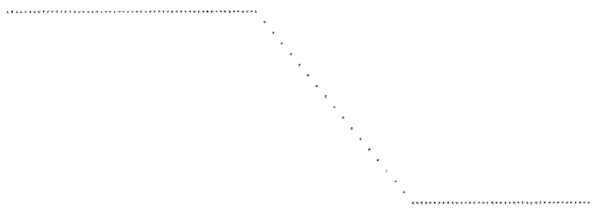
BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0002

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | NIRE | I.E:ISENTO | CNPJ: 14.703.545/0001-79

A T I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-8	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	2,34		
	soma do grupo.....		2,34	
101.004-2	BANCOS - CONTAS CORRENTES			
101.040-9	BANCO DO BRASIL 25169-0...	742,67		
	soma do grupo.....		742,67	
102.004-0	APLICAÇÕES FINANC.LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF			
102.031-5	BANCO DO BRASIL 38582 4...	66.896,98		
102.032-3	BANCO DO BRASIL 25169-0...	3.166,87		
102.034-0	APLIC A R 23007-3 PRONAC 220747...	127.446,93		
	soma do grupo.....		197.312,78	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			**198.057,99**
	T O T A L D O A T I V O C I R C U L A N T E.....			**198.057,99**
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
160.003-5	IMOBILIZADO			
161.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
161.505-9	MICROFONE SEM FIO DUPLO...	4.573,59		
	soma do grupo.....		4.573,59	
182.504-8	(-)DEPR. ACUM. EQUIP.MAQ.INST INDUSTRIAL			
182.505-4	(-) DPR.ACUM.MICROFONE SEM FIO DUPLO...	-861,65		
	soma do grupo.....		-861,65	
183.504-1	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES			
183.505-0	BENS EM OPERAÇÃO...	16.642,06		
183.506-8	NOTEBOOK LENOVO...	9.757,06		
183.507-6	IPAD APPLE...	2.650,00		
	soma do grupo.....		29.049,12	
185.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST			
185.505-0	(-) DPR.ACUM.BENS EM OPERAÇÃO...	-15.354,54		
185.506-9	(-) DPR.ACUM.NOTEBOOK LENOVO...	-2.784,37		
185.507-7	(-) DPR.ACUM.IPAD APPLE...	-190,00		
	soma do grupo.....		-18.288,91	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			**14.552,06**
	T O T A L D O A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E.....			**14.552,06**
	T O T A L G E R A L D O A T I V O.....			**212.610,05**



CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0004

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | NIRE | I.E:ISENTO | CNPJ: 14.703.545/0001-79

* * DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS * *

Saldo Anterior de Superávits Acumulados.....	110.517,42
Superávit Líquido do Exercício.....	32.754,27
Saldo Anterior de Déficits Acumulados.....	21.000,26
TOTAL DOS RECURSOS.....	121.371,43
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS.....	121.371,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da entidade, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$:*********212.610,05
(Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Dez Reais e Cinco Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente oparou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela entidade, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade.

CAMPINAS , 31 de Dezembro de 2024

Nome: SANDRA MARIA PIRES VIEIRA SAHD
Qualificação: Presidente
CPF: 270.368.888-63 RG: 25220776-6 SSP/SP

RENATA MAZUCANTI KUBOTA:27715370 Assinado de forma digital por RENATA MAZUCANTI KUBOTA:27715370870 Dados: 2025.10.14 07:58:41 -03'00'

Renata Mazucanti Kubota
Técnico em Contabilidade - CRC 1SP222647

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

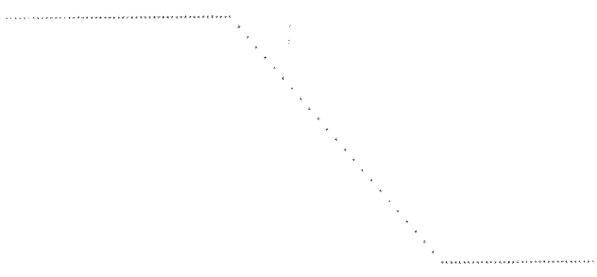
BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0003

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | NIRE | I.E:ISENTO | CNPJ: 14.703.545/0001-79

P A S S I V O

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
230.004-4	FORNECEDORES - (ORIGEM - CONTABILIDADE)			
230.017-6	PROJETO PRONAC 203867 98 38582-4...	53.049,68		
230.019-2	PROJETO POR UM MUNDO DE VIRTUDES 2023	37.867,98		
	soma do grupo.....		90.917,66	
	TOTAL DE CC FORNECEDORES.....			**90.917,66**
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER			
251.006-0	ISS RETIDO A RECOLHER.....	320,96		
	soma do grupo.....		320,96	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			**320,96**
	T O T A L D O P A S S I V O C I R C U L A N T E.....			**91.238,62**
280.002-0	P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O			
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.004-0	SUPERÁVITS ACUMULADOS			
288.030-0	SUPERAVIT DE 2020.....	342,69		
288.031-9	SUPERAVIT DE 2021.....	22.423,78		
288.033-4	SUPERAVIT DE 2023.....	87.750,84		
288.034-2	SUPERAVIT 2024...	32.754,27		
	soma do grupo.....		143.271,69	
	TOTAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS.....			**143.271,69**
288.203-5	(-)DÉFICITS ACUMULADOS			
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS			
288.229-9	(-) DEFICIT DE 2018.....	-21.900,26		
	soma do grupo.....		-21.900,26	
	TOTAL DE DÉFICITS ACUMULADOS.....			**-21.900,26**
	T O T A L D O P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O.....			**121.371,43**
	T O T A L G E R A L D O P A S S I V O.....			**212.610,05**



CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

BALANCO PATRIMONIAL

Dezembro/2024 Folha:0005

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP | NIRE | I.E:ISENTO | CNPJ: 14.703.545/0001-79

1. Contexto Operacional
Embaixadores da Prevenção - EP, empresa sem fins lucrativos, enquadrada no 3º setor, se insere no seguimento de atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras da Embaixadores da Prevenção - EP, foram elaboradas, consolidadas e incluídas neste relatório anual, em conformidade com a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07, e na NBCT 19.41, que determinam as práticas contábeis brasileiras. As notas explicativas foram demonstradas em Reais (R$)e com centavos.

2.1. Determinação do Resultado
O resultado foi apurado pelo regime de competência.

3. Ativo
3.1 Ativo Circulante
O Ativo Circulante é composto como segue:
- Caixa : R$ 2,34
- Banco do Brasil conta corrente 25169 - 0 : R$ 742,87
- Banco do Brasil aplicação financeira 25169 - 0 : R$ 3.166,87
- Banco do Brasil aplicação financeira 38582 - 4 : R$ 66.896,98
- Banco do Brasil aplicação financeira 23007 - 3 : R$ 127.446,93

3.2 Ativo Não Circulante
O Ativo Circulante é composto como segue:
O Ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição com valor de R$ 33.822,62 referente aos equipamentos, computadores e periféricos e a depreciação de R$ 19.270,56.

4. Passivo
4.1 Passivo Circulante
O Passivo Circulante é composto como segue:
- Projeto Pronac 203867 - R$ 53.049,68
- Projeto Por um mundo de Virtudes 2023 - 2024 - R$ 37.867,98
- ISS retido a recolher - R$ 320,96

Todas essas obrigações foram provisionadas.

4.2 Passivo Não Circulante
Não houve registro neste grupo.

4.3 Patrimônio Liquido
O total do Patrimônio Liquido desta entidade ao final deste exercicio é de R$ 121.371,43.

- Superávits acumulado : R$ 143.271,69
- Déficit do exercicio : R$ 21.900,26

5. Informações Complementares e Julgamentos

As práticas contábeis utilizadas foram aplicadas segundo os principios contábeis em relação à competência, registro pelo valor original e continuidade.

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

14/05/2025 17:25:33

RESUMO DE SALDOS DE CAIXA

Dezembro/2024 Folha: 001

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP I.E: ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

Saldo anterior..... -> 2,34

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

14/05/2025 17:25:33

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS EM REAL

Dezembro/ 2024 Folha: 003

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP I.E: ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

N.CONTA CC	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO (-)	SALDO ATUAL
	Transporte.....	89.858,22	385.859,81	506.664,54	-32.946,51
288.034-2	SUPERAVIT 2024	0,00	0,00	32.754,27	-32.754,27
288.104-7	SUPERÁVITS DO EXERCÍCIO	0,00	32.754,27	32.754,27	0,00
288.116-8	SUPERAVIT DE DEZEMBRO.....	0,00	32.754,27	32.754,27	0,00
288.203-5	(-)DEFICITS ACUMULADOS	21.990,26	0,00	0,00	21.990,26
288.204-3	(-) DÉFICITS ACUMULADOS	21.990,26	0,00	0,00	21.990,26
288.229-9	(-) DEFICIT DE 2018.....	21.990,26	0,00	0,00	21.990,26
300.001-0	R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S	-512.340,54	539.022,12	76.681,58	0,00
300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES	-512.340,54	539.022,12	26.681,58	0,00
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS	-462.765,61	486.100,35	23.394,74	0,00
311.004-4	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	-462.765,61	486.100,35	23.394,74	0,00
311.005-2	RECEITAS DE ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	-462.765,61	486.100,35	23.394,74	0,00
313.003-3	RECEITAS DE ENTIDADES SI FINS LUCRATIVOS	-21.868,90	24.251,40	2.292,50	0,00
313.004-5	DONATIVOS	-21.868,90	24.251,40	2.292,50	0,00
313.005-3	DOAÇÕES	-21.868,90	24.251,40	2.292,50	0,00
330.003-0	RECEITAS FINANCEIRAS	-27.676,03	28.670,37	994,34	0,00
331.004-3	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-27.676,03	28.670,37	994,34	0,00
331.005-1	RENDIMENTOS DE APLICACOES	-27.676,03	28.670,37	994,34	0,00
400.001-3	CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	481.228,74	564.061,23	1.045.289,97	0,00
416.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS	5.586,97	563,69	6.150,66	0,00
417.003-5	CUSTOS DE PRODUÇÃO NO PERÍODO.....	5.586,97	563,69	6.150,66	0,00
417.004-9	ENCARGOS DE DEPRECIAMORT/EXAUSTÃO	5.586,97	563,69	6.150,66	0,00
417.005-9	ENCARGOS DE DEPRECIACOES.....	5.586,97	563,69	6.150,66	0,00
450.002-4	D E S P E S A S	475.641,77	24.475,42	500.117,19	0,00
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS	475.641,77	24.475,42	500.117,19	0,00
450.004-0	DESPESAS GERAIS	361.067,66	17.430,10	378.617,87	0,00
450.032-6	MATERIAL DE CONSUMO	2.749,99	220,00	2.969,99	0,00
450.033-4	DESPESA COM INTERNET / TELEFONE	1.912,19	179,20	2.091,41	0,00
450.035-0	AGUA E ESGOTO	1.521,94	721,14	1.543,08	0,00
450.036-9	ENERGIA ELETRICA	747,25	242,69	989,94	0,00
450.038-5	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	27.213,80	467,10	27.680,90	0,00
450.047-4	SERVICO PRESTADO PESSOA JURIDICA	325.827,76	16.100,00	341.927,76	0,00
450.054-7	SEGUROS	140,66	0,00	140,66	0,00
450.077-6	BENS DE PEQUENO VALOR	1.173,93	0,00	1.173,93	0,00
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS	111.571,19	6.850,09	118.521,19	0,00
451.005-2	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS	111.571,19	6.850,00	118.521,19	0,00
455.004-8	DESPESAS FINANCEIRAS	540,80	95,33	636,13	0,00
455.005-6	JUROS PAGOS.....	18,00	8,47	26,47	0,00
455.007-2	DESPESAS BANCARIAS	522,80	86,86	610,76	0,00
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....	2.442,00	0,00	2.442,00	0,00
456.043-4	EVENTO SOCIAL.....	2.442,00	0,00	2.442,00	0,00
490.005-2	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	539.022,12	539.022,12	0,00
493.005-7	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	539.022,12	539.022,12	0,00
493.004-9	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	539.022,12	539.022,12	0,00
493.005-3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	0,00	539.022,12	539.022,12	0,00
	Transporte.....	0,00	5.966.785,10	5.966.785,10	0,00

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

14/05/2025 17:25:33

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS EM REAL

Dezembro/ 2024 Folha: 002

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP I.E: ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

N.CONTA CC	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO (-)	SALDO ATUAL
100.001-2	A T I V O	234.899,27	28.630,71	46.926,93	212.610,05
100.002-0	ATIVO CIRCULANTE	219.782,52	28.638,71	48.363,24	199.057,99
100.003-9	DISPONÍVEL	219.782,52	28.638,71	48.363,24	199.057,99
100.004-7	CAIXA GERAL	2,34	0,00	0,00	2,34
100.005-5	CAIXA.....	2,34	0,00	0,00	2,34
101.004-2	BANCOS CONTAS CORRENTES	0,00	25.844,37	24.981,50	742,87
101.043-9	BANCO DO BRASIL 25169-0	0,00	2.249,63	1.506,76	742,87
101.048-4	BANCO DO BRASIL 2390/-3	0,00	23.394,74	23.394,74	0,00
102.004-8	APLICAÇÕES FINANC LIQUIDEZ IMEDIATA -FAF	219.780,18	994,34	23.461,74	197.312,78
102.031-5	BANCO DO BRASIL 39582-4	66.668,98	0,00	0,00	66.668,98
102.033-1	BANCO DO BRASIL 25169-0	3.209,65	24,32	67,00	3.166,97
102.034-0	APLIC B M 2390/-3 PRONAC 220747	149.573,65	970,02	23.394,74	127.448,93
180.002-8	ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.115,75	0,00	583,69	14.552,06
180.003-6	IMOBILIZADO	15.115,75	0,00	583,69	14.552,06
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	4.573,50	0,00	0,00	4.573,50
181.505-9	MICROFONE SEM FIO DUPLO	4.573,50	0,00	0,00	4.573,50
182.504-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIPMAQ/INST INDUSTRIAL	-865,43	0,00	76,22	-981,65
182.505-4	(-) DPR.ACUM.MICROFONE SEM FIO DUPLO	-865,43	0,00	76,22	-981,65
183.504-1	MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES	29.249,12	0,00	0,00	29.249,12
183.505-0	BENS EM OPERAÇÃO	16.642,06	0,00	0,00	16.642,06
183.506-8	NOTEBOOK LENOVO	9.757,06	0,00	0,00	9.757,06
183.507-6	IPAD APPLE	2.850,00	0,00	0,00	2.850,00
183.504-2	(-)DEPR. ACUM. MÓVEIS/UTENSÍLIOS/INST	-17.801,44	0,00	457,47	-18.258,91
183.505-0	(-) DPR.ACUM.BENS EM OPERAÇÃO	-15.057,18	0,00	277,36	-15.334,54
183.506-9	(-) DPR.ACUM.NOTEBOOK LENOVO	-2.601,78	0,00	182,61	-2.784,37
183.507-7	(-) DPR.ACUM.IPAD APPLE	-142,50	0,00	47,50	-190,00
200.001-8	P A S S I V O	-203.766,47	63.634,86	72.458,54	-212.610,05
200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE	-115.159,31	36.889,68	9.968,00	-81.238,63
200.003-2	FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	-114.578,00	36.889,34	8.950,00	-90.017,66
200.004-0	FORNECEDORES (ORIGEM ESCRITA FISCAL)	-265,60	7.215,60	6.950,00	0,00
200.006-7	LASTRO CONTABILIDADE LTDA	0,00	550,00	550,00	0,00
200.015-5	ANGELA DOS SANTOS ROSA	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
200.016-4	HOSHI & HOSHI LTDA	-265,60	265,60	0,00	0,00
230.004-4	FORNECEDORES - (ORIGEM CONTABILIDADE)	-114.312,40	29.944,74	0,00	-90.917,66
230.017-6	PROJETO PRONAC 200867 - RA 39582-4	-53.049,68	0,00	0,00	-53.049,68
230.019-2	PROJETO POR UM MUNDO DE VIRTUDES 2023-24	-61.262,72	23.394,74	0,00	-37.867,98
240.003-0	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO	-109,87	109,87	0,00	0,00
240.004-9	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	-109,87	109,87	0,00	0,00
240.013-8	SALDO NEGATIVO BRADESCO	-109,87	109,87	0,00	0,00
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-481,44	160,48	0,00	-320,96
251.004-9	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	-481,44	160,48	0,00	-320,96
251.056-0	ISS RETIDO A RECOLHER.....	-481,44	160,48	0,00	-320,96
280.002-0	P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	-88.617,16	32.754,27	66.908,54	-121.771,43
288.003-2	SUPERÁVITS ACUMULADOS	-110.517,42	32.754,27	66.908,54	-143.271,69
288.004-0	SUPERAVITS ACUMULADOS	-110.517,42	0,00	32.754,27	-143.271,69
288.030-9	SUPERAVIT DE 2020.....	-342,80	0,00	0,00	-342,80
288.031-8	SUPERAVIT DE 2021.....	-22.423,78	0,00	0,00	-22.423,78
288.033-4	SUPERAVIT DE 2023.....	-87.750,84	0,00	0,00	-87.750,84
	Transporte.....	89.858,22	385.859,81	506.664,54	-32.946,51

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

14/05/2025 17:25:33

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS EM REAL

Dezembro/ 2024 Folha: 004

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social:EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP I.E: ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

N.CONTA CC	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO (-)	SALDO ATUAL
	Transporte.....	0,00	5.966.785,10	5.966.785,10	0,00
	Total.....	0,00	5.966.785,10	5.966.785,10	0,00
	Total dos Débitos e Créditos do Período.....	0,00	1.193.357,02	1.193.357,02	0,00

RENATA MAZUCANTI Assinado de forma digital por RENATA MAZUCANTI:31825274853 Dados: 2025.05.14 17:27:53 -03'0'

CUCA PLUS-SP - www.cucafresca.com.br Código da Empresa: 0205

14/05/2025 17:23 **Notas Explicativas** Dezembro /2024 Folha: 0001

EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP F.Social: EMBAIXADORES DA PREVENCAO - EP I.F ISENTO CNPJ: 14.703.545/0001-79

1. Contexto Operacional
Embaixadores da Prevenção - EP, empresa sem fins lucrativos, enquadrada no 3º setor, se insere no seguimento de atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras da Embaixadores da Prevenção - EP, foram elaboradas, consolidadas e incluídas neste relatório anual, em conformidade com a Lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07, e na NBCT 19.41, que determinam as práticas contábeis brasileiras. As notas explicativas foram demonstratadas em Reais (R$)e com centavos.

2.1. Determinação do Resultado
O resultado foi apurado pelo regime de competência.

3. Ativo
3.1 Ativo Circulante
O Ativo Circulante é composto como segue:
- Caixa : R$ 2,34
- Banco do Brasil conta corrente 25169 - 0 : R$ 742,87
- Banco do Brasil aplicação financeira 25169 - 0 : R$ 3.166,87
- Banco do Brasil aplicação financeira 38582 - 4 : R$ 66.696,98
- Banco do Brasil aplicação financeira 23007 - 3 : R$ 127.448,93

3.2 Ativo Não Circulante
O Ativo Circulante é composto como segue:
O Ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição com valor de R$ 33.822,62 referente aos equipamentos, computadores e periféricos e a depreciação de R$ 19.270,66.

4. Passivo
4.1 Passivo Circulante
O Passivo Circulante é composto como segue:
- Projeto Pronac 203897 - R$ 53.049,68
- Projeto Por um mundo de Virtudes 2023 - 2024 - R$ 37.867,98
- ISS retido a recolher - R$ 320,96

Todas esses obrigações foram provisionadas.

4.2 Passivo Não Circulante
Não houve registro neste grupo.

4.3 Patrimônio Líquido
O total do Patrimônio Líquido desta entidade ao final deste exercício é de R$ 121.371,43.

- Superávits acumulado : R$ 143.271,69
- Déficit do exercício : R$ 21.900,26

5. Informações Complementares e Julgamentos

As práticas contábeis utilizadas foram aplicadas segundo os princípios contábeis em relação à competência, registro pelo valor original e continuidade.

RENATA LAZZICANTI 61.857.372/0158-99

CIICA PLUS-SP - www.cucatresca.com.br Código da Empresa: 0205

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

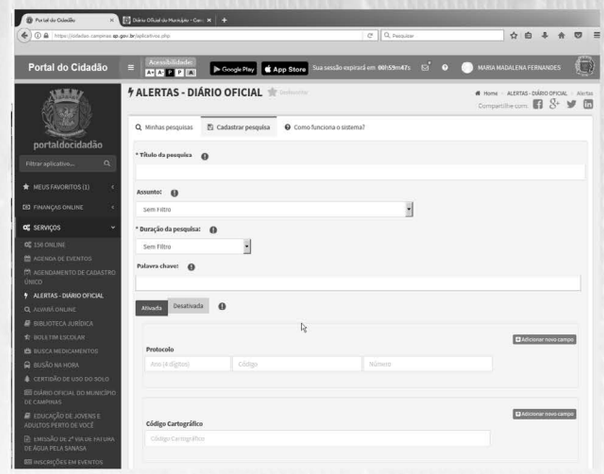
Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas